República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I

ANO XLII — Nº 18 CAPITAL FEDERAL TERÇA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 1987

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SUMÁRIO

1 — ATA DA 23ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 48ª LEGISLATURA, EM 1º DE JUNHO, DE 1987.

I — Abertura da Sessão

II — Leitura e assinatura da Ata da sessão anterior

III — Leitura do Expediente

OFÍCIOS

Nº 240/87 — PMDB — Do Senhor Deputado Luiz Henrique, Líder do Partido, indicando o Senhor Carlos Vinagre para integrar o Colégio de Vice-Líderes daquela agremiação partidária.

Nº 261/87 — PMDB — Do Senhor Deputado Luiz Henrique, Líder do Partido, indicando os Senhores Deputados Maguito Vilela e Naphtali Alves para integrarem o Colégio de Vice-Líderes daquela agremiação partidária.

Nº 264/87 — PMDB — Do Senhor Deputado Luiz Henrique, Líder do Partido, indicando os Senhores Deputados Raimundo Bezerra e Geraldo Alckmim para integrarem o Colégio de Vice-Líderes daquela agremiação partidária.

REQUERIMENTO

Da Senhora Deputada Dirce Tutu Quadros, solicitando licença para tratamento de saúde.

COMUNICAÇÕES

Do Senhor Deputado José Mendonça Bezerra, participando que se ausentará do País a partir de 29 de maio do ano em curso, em missão oficial.

Do Senhor Deputado Cássio Cunha Lima, participando que se ausentará do País no período compreendido entre 24 e 31 de maio do ano em curso.

Do Senhor Deputado Siqueira Campos, indicando os Senhores Deputados José Maria Eymael e Roberto Balestra para integrarem o Colégio de Vice-Líderes daquela agremiação partidária.

Do Senhor Deputado Borges da Silveira, participando que se ausentará do País no período compreendido entre 27 e 30 de maio do presente.

Do Senhor Deputado José Tavares, participando que se ausentará do País no período compreendido entre 28 de maio e 10 de junho do ano em curso.

PROJETOS APRESENTADOS

Projeto de Lei Complementar nº 6, de 1987 (Do Sr. José Elias) — Concede isenção de ICM aos veículos que especifica, quando adquiridos pelas Prefeituras Municipais.

Projeto de Lei nº 145, de 1987 (Do Sr. Gandi Jamil) — Cria uma Zona Franca na cidade de Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul, e determina outras providências.

Projeto de Lei nº 146, de 1987 (Do Sr. Gandi Jamil) — Revoga o Decreto-lei nº 864, de 12 de setembro de 1969, e restaura a vigência dos dispositivos do Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961, e determina outras providências.

Projeto de Lei nº 147, de 1987 (Do Sr. Bocayuva Cunha) — Estende aos profissionais diplomados nos cursos superiores de Geologia, Geografia e Meteorologia os benefícios da Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966.

Projeto de Lei nº 150, de 1987 (Do Sr. Geovani Borges) — Dispõe sobre a concessão de pensão aos deficientes físicos ou mentais, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 152, de 1987 (Do Sr. Francisco Amaral) — Dá nova redação ao art. 15 do Código Civil.

Projeto de Lei nº 153, de 1987 (Do Sr. Aluízio Campos) — Suspende no Nordeste, por 180 (cento e oitenta) dias, a cobrança de débitos junto a instituições financeiras e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 154, de 1987 (Do Poder Executivo) — Mensagem nº 150/87 — Revoga a Lei nº 6.811, de 8 de julho de 1980, e dá outras providências.

ERRATAS

(Republica-se em virtude de novo despacho do Sr. Presidente)

Projeto de Lei Complementar nº 397, de 1986 (Do Sr. Theodoro Mendes) — Introduz alteração na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP.

(Republica-se em virtude de novo despacho do Sr. Presidente)

Projeto de Lei nº 755, de 1983 (Do Sr. Theodoro Mendes) — Altera dispositivo do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, para o fim de redefinir a distribuição da renda líquida da Loteria Esportiva Federal.

Republica-se em virtude de novo despacho do Sr. Presidente)

Projeto de Lei nº 6.795, de 1985 (do Sr. Theodoro Mendes) — Dá nova redação ao art. 37 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.

(Republica-se em virtude de novo despacho do Sr. Presidente)

Projeto de Lei nº 6.983, de 1985 (Do Sr. Theodoro Mendes) — Revoga disposição do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, que dispõe sobre contribuições para o custeio da Previdência Social.

(Republica-se em virtude de novo despacho do Sr. Presidente)

Projeto de Lei nº 7.281, de 1986 (Do Sr. Theodoro Mendes) — Faculta aos segurados do INPS a contagem de tempo de serviço prestado como trabalhadores rurais.

IV — Pequeno Expediente

SADIE HAUACHE — A futura Constituição como expressão do pensamento majoritário da sociedade brasileira. O espírito norteador dos trabalhos da Subcomissão da Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança.

UBIRATAN AGUIAR — Urgência na execução de obras de irrigação destinadas a combater a seca no Nordeste.

IVO MAINARDI — Supressão, no futuro texto constitucional, da proibição da propaganda comercial de medicamentos, formas de tratamento, tabacos e bebidas alcoólicas.

FARABULINI JÚNIOR — Ilegalidade do comércio de lentes de contato e óculos em geral por oftalmologistas.

MÁRIO LIMA (Retirado pelo orador para revisão) — Expectativas do orador quanto ao disciplina-

mento, na futura Constituição, do processo de sindicalização no País.

PAULO MINCARONE — Natureza do trabalho realizado por assessores nomeados para o Gabinete da 2ª-Vice-Presidência da Casa.

ERALDO TRINDADE — União nacional em torno do Presidente José Sarney.

BENEDICTO MONTEIRO — Posição do orador em relação à reforma agrária.

GERSON PERES — Combate à corrupção no País. Reivindicação da Associação dos Empregados da Eletronorte sobre utilização dos recursos humanos e atual sistemática de escolha dos dirigentes das empresas estatais.

VICENTE BOGO — Atraso no repasse, pelo Governo, da contribuição sindical recolhida pelos trabalhadores.

ADYLSON MOTTA — Distribuição de verbas como forma de cooptação de apoio parlamentar para as teses governistas. Inoportunidade da construção da Ferrovia Norte-Sul.

MESSIAS GÓIS — "Carta de Aracaju", documento resultante do VI Congresso Norte/Nordeste do Comércio Lojista.

JOAQUIM BEVILÁCQUA — Implantação de Vara da Justiça Federal em São José dos Campos, Estado de São Paulo.

IVO CERSÓSIMO — Crise nas relações locatícias.

IRMA PASSONI — Solicitação, pela Associação Pró-Moradia da Zona Sul de São Paulo, de desapropriação de áreas para implantação de projetos residenciais. Reportagem "Governo é Trampolim para Conselho de Empresa", publicada na **Folha de S. Paulo.**

JESUS TAJRA — Descabimento de exigências aos usuários de transportes aéreos contidas em portaria do Departamento de Aviação Civil.

ADROALDO STRECK — Inoportunidade da construção da Ferrovia Norte-Sul. Recuperação do Estado do Rio Grande do Sul.

GEOVANI BORGES — Criação de Escola Técnica Agrícola em Calçoene, Território do Amapá.

NILSON GIBSON — Visita de Parlamentares à Base Naval Almirante Castro e Silva.

JORGE ARBAGE — Pacto Social.

JOSÉ MENDONÇA DE MORAIS — Competência do Ministério Público na futura Constituição.

DENISAR ARNEIRO — Redução das taxas dos juros bancários.

AGASSIZ ALMEIDA — Unificação dos planos governamentais de desenvolvimento do Nordeste.

CUNHA BUENO — Incorporação do Território de Fernando de Noronha ao Estado de Pernambuco. Transformação do arquipélago em pólo de turismo.

HÉLIO DUQUE — Reconhecimento oficial do Escritório da Organização de Libertação da Palestina no Brasil.

FÉRES NADER — Saudação à instituição parlamentar brasileira.

JOSÉ CARLOS COUTINHO — O papel da Universidade na formação da juventude brasileira e os baixos salários pagos ao Magistério Superior Federal.

NELTON FRIEDRICH — Inserção, no futuro Texto Constitucional, da política de tratamento diferenciada para as micro e pequenas empresas.

LÉZIO SATHLER — Importância da participação popular na elaboração constitucional.

VIVALDO BARBOSA — Inoperância do atual Governo do Estado do Rio de Janeiro em face do clima de violência reinante no Estado. Atuação da Administração Leonel Brizola na área de segurança.

V — Comunicações das Lideranças

PAES LANDIM — Comunicação, como Líder, sobre necessidade de intensificação do funcionamento da Câmara dos Deputados e suas Comissões Permanentes, para avaliação e acompanhamento de problemas decorrentes da atual conjuntura nacional.

ADHEMAR DE BARROS FILHO — Comunicação, como Líder, sobre propósito do Governo do Estado de São Paulo de privatizar a Banespa Corretora de Câmbio e Títulos.

ALDO ARANTES — Comunicação, como Líder, sobre manutenção no texto constitucional do monopólio estatal do petróleo.

DAVI ALVES SILVA — Comunicação, como Líder, sobre a criação do Estado do Maranhão do Sul.

VICTOR BUAIZ — Comunicação, como Líder, sobre política de contenção de despesas com demissão de trabalhadores, a ser adotada pela Companhia Vale do Rio Doce.

JOSÉ MARIA EYMAEL — Comunicação, como Líder, sobre inexistência de política habitacional no País.

IBSEN PINHEIRO — Comunicação, como Líder, sobre incoerência dos atuais defensores do Plano Cruzado com suas antigas posições. Avanços alcançados nos campos social e institucional pela Nova República.

GASTONE RIGHI — Comunicação, como Líder, sobre conveniência de decretação de moratória interna para as micro, pequenas e médias empresas e agricultores. Concessão de subsídio governamental para as anuidades escolares. Suspensão dos despejos.

VI — Apresentação de Proposições

ROSE DE FREITAS, GEOVANI BORGES, VASCO ALVES.

VII — Grande Expediente

EVALDO GONÇALVES — Homenagem à memória do ex-Deputado Ernany Satyro.

PRESIDENTE — Solidariedade da Presidência às homenagens prestadas à memória do ex-Deputado Ernany Satyro.

EDIVALDO MOTTA, ADAUTO PEREIRA, ADOLFO OLIVEIRA, ADHEMAR DE BARROS FILHO — Homenagem à memória do ex-Deputado Ernani Satyro.

PRESIDENTE — Solidariedade da Mesa às homenagens prestadas à memória do ex-Deputado Ernani Satyro.

VIII — Encerramento

2 — MESA (Relação dos membros)

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS (Relação dos membros)

Ata da 23ª Sessão, em 1º de junho de 1987

Presidência dos Srs: Homero Santos, 1º-Vice-Presidente; Albérico Cordeiro, 2º-Secretário.

ÀS 14:00 HORAS COMPARECEM OS SENHORES:

Acre

Francisco Diógenes — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Melo — PMDB; Maria Lúcia — PMDB; Narciso Mendes — PDS; Rubem Branquinho — PMDB.

Amazonas

Bernardo Cabral — PMDB; Beth Azize — PSB; Carrel Benevides — PMDB; José Dutra — PMDB; José Fernandes — PDT; Sadie Hauache — PFL.

Rondônia

Arnaldo Martins — PMDB; Assis Canuto — PFL; Expedito Júnior — PMDB; Francisco Sales — PMDB; José Guedes — PMDB; José Viana — PMDB; Raquel Cândido — PFL; Rita Furtado — PFL.

Pará

Aloysio Chaves — PFL; Amilcar Moreira — PMDB; Asdrubal Bentes — PMDB; Benedicto Monteiro — PMDB; Gabriel Guerreiro — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Paulo Roberto — PMDB.

Maranhão

Albérico Filho — PMDB; Antonio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Davi Alves Silva — PDS; Enoc Vieira — PFL; Francisco Coelho — PFL; Haroldo Sabóia — PMDB; Jayme Santana — PFL; Joaquim Haickel — PMDB; José Carlos Sabóia — PMDB; Onofre Corrêa — PMDB; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Heráclito Fortes — PMDB; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; Paes Landim — PFL.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Carlos Benevides — PMDB; César Cals Neto — PDS; Etevaldo Nogueira — PFL; Gidel Dantas — PMDB; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PFL; Luiz Marques — PFL; Mauro Sampaio — PMDB; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Iberê Ferreira — PFL; Ismael Wanderley — PMDB; Jessé Freire — PFL; Vingt Rosado — PMDB; Wilma Maia — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PMDB; Aluízio Campos — PMDB; Antonio Mariz — PMDB; Edivaldo Motta — PMDB; Edme Tavares — PFL;

Evaldo Gonçalves — PFL; João Agripino — PMDB; Lucia Braga — PFL.

Pernambuco

Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PMDB; Gilson Machado — PFL; Gonzaga Patriota — PMDB; Harlan Gadelha — PMDB; Horácio Ferraz — PFL; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Moura — PFL; José Tinoco — PFL; Luiz Freire — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Salatiel Carvalho — PFL; Wilson Campos — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; José Thomaz Nonô — PFL; Roberto Torres — PTB; Vinicius Cansanção — PFL.

Sergipe

Acival Gomes — PMDB; Antonio Carlos Franco — PMDB; Bosco França — PMDB; Cleonâncio Fonseca — PFL; Djenal Gonçalves — PMDB; João Machado Rollemberg — PFL; José Queiroz — PFL; Messias Góis — PFL.

Bahia

Ângelo Magalhães — PFL; Benito Gama — PFL; Carlos Sant'Anna — PMDB; Domingos Leonelli — PMDB; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; João Alves — PFL; Jonival Lucas — PFL; Jorge Hage — PMDB; José Lourenço — PFL; Jutahy Júnior — PMDB; Luiz Eduardo — PFL; Luiz Vianna Neto — PMDB; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Prisco Viana — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Sérgio Brito — PFL; Uldurico Pinto — PMDB.

Espírito Santo

Lezio Sathler — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Rita Camata — PMDB; Rose de Freitas — PMDB; Vasco Alves — PMDB; Vitor Buaiz — PT.

Rio de Janeiro

Adolpho Oliveira — PL; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PMDB; Artur da Távola — PMDB; Benedita da Silva — PT; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; César Maia — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Edmilson Valentim — PC do B; Fábio Raunheitti — PTB; Feres Nader — PDT; Flavio Palmier da Veiga — PMDB; Francisco Dornelles — PFL; Gustavo de Faria — PMDB; José Carlos Coutinho — PL; Lysâneas Maciel — PDT; Messias Soares — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Noel de Carvalho — PDT; Osmar Leitão — PFL; Roberto Augusto — PTB; Ronaldo Cezar Coelho — PMDB; Sandra Cavalcanti — PFL; Simão Sessim — PFL; Sotero Cunha — PDC; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT.

Minas Gerais

Aloísio Vasconcelos — PMDB; Alysson Paulinelli — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Chico Humberto — PDT; Dálton Canabrava — PMDB; Gil César — PMDB; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; João Paulo — PT; José Mendonça de Morais — PMDB; José Ulísses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Maurício Campos — PFL; Mauro Campos — PMDB; Mello Reis — PDS; Octávio Elísio — PMDB; Paulo Almada — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Roberto Vital — PMDB; Ronaro Corrêa — PFL; Rosa Prata — PMDB; Sérgio Werneck — PMDB; Sílvio Abreu — PMDB; Virgílio Galassi — PDS; Virgílio Guimarães — PT.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — PDT; Agripino de Oliveira Filho — PFL; Antônio Perosa — PMDB; Antônio Salim Curiati — PDS; Arnaldo Faria de Sá — PTB; Arnold Fioravante — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Eduardo Jorge — PT; Fábio Feldmann — PMDB; Farabulini Júnior — PTB; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Rossi — PTB; Gastone Righi — PTB; Gerson Marcondes — PMDB; Gumercindo Milhomem — PT; Irma Passoni — PT; Jayme Paliarin — PTB; João Rezek — PMDB; Joaquim Bevilacqua — PTB; José Carlos Grecco — PMDB; José Maria Eymael — PDC; José Serra — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Nelson Seixas — PDT; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Roberto Rollemberg — PMDB; Sólon Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Áldo Arantes — PC do B; Antonio de Jesus — PMDB; Délio Braz — PMDB; Jalles Fontoura — PFL; José Freire — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves — PMDB; Nion Albernaz — PMDB; Paulo Roberto Cunha — PDC; Pedro Canedo — PFL; Siqueira Campos — PDC.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PMDB; Jofran Frejat — PFL; Maria de Lourdes Abadia — PFL; Sigmaringa Seixas — PMDB; Valmir Campelo — PFL.

Mato Grosso

Antero de Barros — PMDB; Joaquim Sucena — PMDB; Jonas Pinheiro — PFL; Osvaldo Sobrinho — PMDB; Rodrigues Palma — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Gandi Jamil — PFL; Ivo Cersósimo — PMDB; José Elias — PTB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiróz — PFL.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Basilio Villani — PMDB; Darcy Deitos — PMDB; Dionísio Dal Prá — PFL; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Matheus Iensen — PMDB; Maurício Nasser — PMDB; Max Rosenmann — PMDB; Nelton Friedrich — PMDB; Paulo Pimentel — PFL; Tadeu França — PMDB; Waldyr Pugliesi — PMDB.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antoniocarlos Konder Reis — PDS; Artenir Werner — PDS; Cláudio Ávila — PFL; Eduardo Moreira — PMDB; Francisco Küster — PMDB; Henrique Córdova — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Paulo Macarini — PMDB; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Victor Fontana — PFL; Vilson Souza — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — PDT; Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Arnaldo Prieto — PFL; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Erico Pegoraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Ivo Lech — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PDT; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Olívio Dutra — PT; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Ruy Nedel — PMDB; Vicente Bogo — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PFL; Geovani Borges — PFL.

Roraima

Chagas Duarte — PFL; Marluce Pinto — PTB; Mozarildo Cavalcanti — PFL; Ottomar Pinto — PTB.

O SR. PRESIDENTE (Homero Santos) — A lista de presença registra o comparecimento de 179 Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

II — O SR. NILSON GIBSON, servindo como 2º-Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, assinada.

O SR. PRESIDENTE (Homero Santos) — Passa-se à leitura do expediente.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO, 2º-Secretário, servindo como 1º-Secretário, procede à leitura do seguinte.

III — EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. Deputado Luiz Henrique, Líder do PMDB, nos seguintes termos:

OF/GAB/I/Nº 0240/87 Brasília, 14 de maio de 1987.

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Ofício nº 062/87, datado de 17-2-87, comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Carlos Vinagre para Vice-Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Cordialmente, **Luis Henrique,** Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 0261/87 Brasília, 25 de maio de 1987.

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Ofício nº 062/87, datado de 17-2-87, comunico a Vossa Execelência a indicação dos Deputados Maguito Vilela e Naphtali Alves para Vice-Líderes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosamente, **Luiz Henrique,** Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 264/87 Brasília, 26 de maio de 1987.

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Of. nº 62/87, datado de 17-2-87, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Raimundo Bezerra e Geraldo Alckmin para Vice-Líderes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosamente, **Luiz Henrique,** Líder do PMDB.

REQUERIMENTO

Da Srª Deputada Dirce Tutu Quadros, nos seguintes termos.

São Paulo, 24 de maio de 1987

Excelentíssimo Sr. Deputado Ulysses Guimarães

M.D. Presidente da Câmara dos Deputados

A Deputada Dirce Maria do Valle Quadros, que esta subscreve, em aditamento a pedido já endereçado a Vossa Excelência, vem, respeitosamente, solicitar do ilustre Presidente e da digna Mesa, licença por 30 (trinta) dias para consolidar a recuperação de sua saúde.

Compromete-se, tão logo em condições físicas, reocupar sua cadeira na bancada que integra nesta ilustre Casa de Leis. — **Dirce Maria do Valle Quadros.**

COMUNICAÇÕES

Do Sr. Deputado José Mendonça Bezerra, nos seguintes termos:

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª, para os fins regimentais, que me ausentarei do País a partir do próximo dia 29 de maio do corrente ano, em missão oficial.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1987. — **José Mendonça Bezerra.**

Do Sr. Deputado Cássio Cunha Lima, nos seguintes termos:

Brasília, 22 de maio de 1987

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho a presença de V. Exª, conforme dispositivo regimental, informar que participarei do Encontro Internacional "A Juventude e os desafios do século XXI", a convite da República Popular da Bulgária, no período de 24-5 a 31-5-87.

Na oportunidade, apresento a V. Exª meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, **Cássio Cunha Lima**, Constituinte Vice-Líder do PMDB.

Do Sr. Deputado Siqueira Campos, Líder do PDC, nos seguintes termos:

Brasília, 26 de maio de 1987.

Senhor Presidente,

Na forma do Regimento Interno, indico para Vice-Líderes da Bancada do PDC os Deputados José Maria Eymael e Roberto Balestra.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1987. — **Siqueira Campos**, Líder do PDC.

Do Sr. Deputado Borges da Silveira, nos seguintes termos:

Brasília, 27 de maio de 1987

Senhor Presidente,

Nos termos constitucionais comunico a V. Exª que estarei ausente do País no período de 27-5 a 30-5-87 em visita a República da Argentina.

Atenciosamente, **Borges da Silveira.**

Do Sr. Deputado José Tavares, nos seguintes termos:

Brasília, 28 de maio de 1987.

Senhor Presidente,

Por indicação do Governador Álvaro Dias, comunico a Vossa Excelência, que a partir desta data até o dia 10 de junho estarei em viagem oficial (de interesse do Governo do Paraná) à Itália.

Cordialmente, **José Tavares.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6, de 1987

(Do Sr. José Elias)

Concede isenção de ICM aos veículos que especifica, quando adquiridos pelas Prefeituras Municipais.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM nas vendas realizadas para as Prefeituras Municipais de moto-niveladoras, retro-escavadeiras pás-carregadeiras rolos conspressores e caminhões basculantes.

Parágrafo único. As Prefeituras interessadas deverão requerer a isenção perante a repartição competente da Secretaria da Fazenda do Estado.

Art. 2.º As aquisições de que trata esta lei deverão ser, previamente, autorizadas pela Câmara Municipal e cada equipamento só poderá ser adquirido a cada dois anos, tornando-se inalienável por um período mínimo de seis anos da data da compra.

Art. 3.º No caso de ocorrer a destruição total do veículo, antes do prazo fixado no artigo anterior, será possível nova compra após regular comprovação perante a Fazenda Estadual.

Art. 4.º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As Prefeituras Municipais, mercê de uma injusta distribuição de rendas, estão à beira da insolvência, sem recursos para o atendimento de finalidades básicas. Este projeto ameniza, em parte, essa situação ao permitir a compra de veículos específicos com a isenção do ICM devido. São equipamentos de uso imprescindível e que beneficiam toda a população.

Segundo dados do DIEESE, os principais componentes do custo final de um veículo são os seguintes.

— 5,8% de salários;

— 31,4% de matéria-prima;

— 15,2% com excedentes brutos (lucros, etc);

— 10,5% com revendedores e

— 37,1% com impostos.

A aprovação deste projeto é de vital importância para a preservação das vias urbanas e, principalmente, da malha rodoviária cuja conservação cabe aos Municípios realizar. Em especial, beneficiará o escoamento da safra rural.

Sala das Sessões, — **José Elias.**

PROJETO DE LEI Nº 145, de 1987

(Do Sr. Gandi Jamil)

Cria uma zona franca na cidade de Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul, e determina outras providências.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, do Interior e de Finanças.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, uma zona franca para armazenamento ou depósito, guarda, conservação, beneficiamento e retirada de mercadorias, artigos e produtos de qualquer natureza, provenientes do estrangeiro e destinados ao consumo interno do Estado de Mato Grosso do Sul e de outros Estados, bem como de países interessados limítrofes do Brasil.

Art. 2º Aplicam-se a essa zona franca, no que couber, os dispositivos da Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957, e do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Câmara Municipal de Ponta Porã, em sessão do dia 16 de março próximo passado, aprovou indicação do nobre Vereador João Aleixo, no sentido de que ela enviasse ofício a este Parlamentar, cobrando a iniciativa deste projeto de lei, já requerida anteriormente. Por este motivo, e em atenção ao Poder Legislativo de minha cidade natal, bem como às outras dignas autoridades e à população daquele progressista município sul-mato-grossense, estou apresentando a presente propositura, que espero seja aprovada.

O município de Ponta Porã, que é parte dos limites do Brasil com o Paraguai, tem todos os requisitos necessários para se transformar, após aprovado este projeto e transformado em lei, e conseqüentemente criada e implantada ali uma zona franca, nos moldes da que funciona em Manaus, capital do Amazonas, Ponta Porã — repito — tem todos os requisitos para se transformar num grande pólo comercial e até industrial de mercadorias vindas do exterior e de implantação de novas unidades industriais, revigorando e agilizando, em muito, a vida econômico-financeira do município e de todo o Estado de Mato Grosso do Sul, com inegáveis reflexos pelos Estados limítrofes e muitas outras regiões do Brasil.

Pelo excelente precedente de Manaus, estamos determinando que se apliquem à nova zona franca os dispositivos da lei que criou a Zona Franca de Manaus — Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957 — e do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, que alterou dispositivos da lei citada e regulamentou o funcionamento daquela zona franca, isto no que couber, é evidente.

Sala das Sessões, . — Deputado **Gandi Jamil.**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

DECRETO-LEI Nº 288, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Altera as disposições da Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957 e regula a Zona Franca de Manaus.

CAPÍTULO I

Das Finalidades e Localização da Zona Franca de Manaus

Art. 1º A Zona Franca de Manaus é uma área de livre comércio de importação e exportação e de incentivos fiscais especiais, estabelecida com a finalidade de criar no interior da Amazônia um centro industrial, comercial e agropecuário dotado de condições econômicas que permitam seu desenvolvimento, em face dos fatores locais e da grande distância, a que se encontram, os centros consumidores de seus produtos.

Art. 2º O Poder Executivo fará demarcar, à margem esquerda dos rios Negro e Amazonas, uma área contínua com a superfície mínima de dez mil quilômetros quadrados, incluindo a cidade de Manaus e seus arredores, na qual instalará a Zona Franca.

§ 1º A área da Zona Franca terá um comprimento contínuo nas margens esquerdas dos rios Negro e Amazonas, de cinqüenta quilômetros a jusante de Manaus e de setenta quilômetros a montante desta cidade.

§ 2º A faixa da superfície dos rios adjacentes à Zona Franca, nas proximidades do porto ou portos desta, considera-se nela integrada, na extensão mínima de trezentos metros a contar da margem.

§ 3º O Poder Executivo mediante Decreto e por proposta da Superintendência da Zona Franca, aprovada pelo Ministério do Interior, poderá aumentar a área originalmente estabelecida ou alterar sua configuração dentro dos limites estabelecidos no parágrafo 1º deste artigo.

CAPÍTULO II

Dos Incentivos Fiscais

Art. 3º A entrada de mercadorias estrangeiras na Zona Franca, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e operação de indústrias e serviços de qualquer natureza e a estocagem para exportação, será isenta dos impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados.

§ 1º Excetuam-se da isenção fiscal prevista no **caput** deste artigo as seguintes mercadorias: armas e munições, perfumes, fumo, bebidas alcoólicas e automóveis de passageiros.

§ 2º Com o objetivo de coibir práticas ilegais ou antieconômicas, e por proposta justificada da Superintendência, aprovada pelos Ministérios do Interior, Fazenda e Planejamento, a lista de mercadorias constantes do parágrafo 1º pode ser alterada por Decreto.

Art. 4º A exportação de mercadorias de origem nacional para consumo ou industrialização na Zona Franca de Manaus, ou reexportação para o estrangeiro será, para todos os efeitos fiscais constantes da legislação em vigor equivalente a uma exportação brasileira para o estrangeiro.

Art. 5º A exportação de mercadorias da Zona Franca para o estrangeiro, qualquer que seja sua origem, está isenta do Imposto de Exportação.

Art. 6º As mercadorias de origem estrangeira estocadas na Zona Franca, quando saírem desta para comercialização em qualquer ponto do território nacional, ficam sujeitas ao pagamento de todos os impostos de uma importação do exterior, a não ser nos casos de isenção prevista em legislação específica.

.....

.....

CAPÍTULO III
Da Administração da Zona Franca

Art. 10. A administração das instalações e serviços da Zona Franca será exercida pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), entidade autárquica, com personalidade e patrimônio próprios, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A Suframa vincula-se ao Ministério do Interior.

Art. 11. São atribuições da Suframa:

a) elaborar o Plano Diretor Plurienal da Zona Franca e coordenar ou promover a sua execução, diretamente ou mediante convênio com órgãos ou entidades públicas inclusive sociedades de economia mista, ou através de contrato com pessoas ou entidades privadas:

b) revisar, uma vez por ano, o Plano Diretor e avaliar os resultados de sua execução;

c) promover a elaboração e a execução dos programas e projetos de interesse para o desenvolvimento da Zona Franca;

d) prestar assistência técnica a entidades públicas ou privadas, na elaboração ou execução de programas de interesse para o desenvolvimento da Zona Franca;

e) manter constante articulação com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — Sudam, com o Governo do Estado do Amazonas e autoridades dos municípios em que se encontra localizada a Zona Franca;

f) sugerir à Sudam e a outras entidades governamentais, estaduais ou municipais, providências julgadas necessárias ao desenvolvimento da Zona Franca;

g) promover e divulgar pesquisas, estudos e análises, visando ao reconhecimento sistemático das potencialidades econômicas da Zona Franca;

h) praticar todos os demais atos necessários às suas funções de órgão de planejamento, promoção, coordenação e administração da Zona Franca.

.....

.....

CAPÍTULO IV

Dos recursos e Regime Financeiro e Contábil

Art. 20. Constituem recurso da Suframa:

I — as dotações orçamentárias ou créditos adicionais que lhe sejam atribuídos;

II — o produto de juros de depósitos bancários, de multas, emolumentos e taxas devidos à Suframa;

III — os auxílios, subvenções, contribuições e doações de entidades públicas ou privadas, internacionais ou estrangeiras;

IV — as rendas provenientes de serviços prestados;

V — a sua renda patrimonial.

Art. 21. As dotações orçamentárias e os créditos adicionais destinados à Suframa serão distribuídos independentemente de prévio registro no Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. Os contratos, acordos ou convênios firmados pela Suframa independem de registro prévio no Tribunal de Contas da União.

Art. 22. Os recursos provenientes de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais ou provenientes de outras fontes atribuídas à Suframa incorporar-se-ão ao seu patrimônio, podendo os saldos ter aplicação nos exercícios subseqüentes.

Parágrafo único. Os saldos não entregues à Suframa até o fim do exercício, serão escriturados como "Restos a Pagar".

.....

CAPÍTULO V
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 36. O Plano Diretor da Zona Franca e o orçamento-programa da Suframa serão aprovados pelo Ministro do Interior e considerado aquele como empreendimento prioritário na elaboração e execução do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Art. 37. As disposições contidas no presente Decreto-lei não se aplicam ao estabelecido na legislação sobre a importação, exportação e tributaçao de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos de patróleo.

Art. 38. A entrada e saída de mercadorias na Zona Franca de Manaus independem de licença de importação ou exportação, ficando sujeitas, somente, a registro de controle estatístico, com execução dos casos de pagamentos do Imposto de Importação previsto neste Decreto-lei.

Art. 39. Será considerado contrabando a saída de mercadorias da Zona Franca sem a autorização legal expedida pelas autoridades competentes.

Art. 40. Compete ao Governo Federal a vigilância das áreas limites da Zona Franca e a repressão ao contrabando.

Art. 41. Na Zona Franca de Manaus poderão instalar-se depósitos e agências aduaneiras de outros países na forma de tratados ou notas complementares a tratados de comércio.

§ 1º Para os fins deste artigo, o Governo brasileiro, conforme haja sido ou venha a ser pactuado, proporcionará facilidades para a construção ou locação dos entrepostos de Depósito Franco e instalações conexas.

§ 2º Poderão estender-se àqueles países quanto às mercadorias estocadas nos depósitos a que se refere este artigo, os privilégios e obrigações especificados no Regulamento da Zona Franca, segundo as condições estabelecidas em ajuste entre o Brasil e cada país.

Art. 42. As isenções previstas neste Decreto-lei vigorarão pelo prazo de trinta anos, podendo ser prorrogadas por decreto do Poder Executivo, mediante aprovação prévia do Conselho de Segurança Nacional.

.....

.....

LEI Nº 3.173,
DE 6 DE JUNHO DE 1957

Cria uma zona franca na cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É criada em Manaus, Capital do Estado do Amazonas, uma zona franca para armazenamento ou depósito, guarda, conservação, beneficiamento e retirada de mercadorias, artigos e produtos de qualquer natureza, provenientes do estrangeiro e destinados ao consumo interno da Amazônia, como dos países interessados, limítrofes do Brasil ou que sejam banhados por águas tributárias do rio Amazonas.

Art. 2º O Governo Federal fará demarcar, nas imediações da cidade, à margem do rio Negro e em lugar que reúna condições de calado e acostagem satisfatórias, uma área de terras não inferior a duzentos hectares, onde ficará localizada a zona franca, com as instalações e serviços adequados ao seu funcionamento.

§ 1º As terras destinadas à zona franca criada nesta lei serão obtidas por doação do Governo do Estado do Amazonas ou mediante desapropriação para fins de utilidade pública, na forma da legislação em vigor.

§ 2º Será estudada a adaptabilidade da ilha de Marapatá, em frente a Manaus, como área complementar da Zona Franca, reservada a certos produtos que possam nela ser depositados, para fins de beneficiamento, sem possibilidade de deterioração que lhes diminuam o valor comercial.

Art. 3º Na zona franca que for demarcada, serão construídas instalações portuárias com armazéns terrestres e cais flutuantes acostável, segundo o tipo exigido pela grande variação do nível das águas da região.

Art. 4º Nas dependências internas da Zona Franca de Manaus, constituídas pelos terrenos agregados às suas instalações portuárias, será facultado aos particulares que o desejarem arrendar terrenos para o fim de construir depósitos de mercadorias ou montar indústrias de beneficiamento de matérias-primas provenientes das repúblicas limítrofes à Amazônia ou daquelas que sejam banhadas por cursos fluviais tributários do rio Amazonas, bem como os correspondentes serviços de escritório.

Art. 5º As mercadorias de procedência estrangeira, quando desembarcadas diretamente na área da Zona Franca de Manaus, e enquanto permanecerem dentro da mesma, não estarão sujeitas ao pagamento de direitos alfandegários ou quaisquer outros impostos federais, estaduais ou municipais que venham gravá-las, sendo facultado o seu beneficiamento e depósito na própria zona de sua conservação.

Art. 6º Todos os artigos ou produtos entrados na Zona Franca poderão ser acondicionados nos armazéns de propriedade da administração do porto ou de particulares, dentro da Zona Franca, pagando as respectivas taxas de armazenagem.

Art. 7º Será incluída na área da Zona Franca uma faixa de água de duzentos metros de largura, contada sobre a superfície do rio, na parte adjacente ao litoral do mesmo porto e na qual poderão estacionar, sujeitas ao mesmo regime da Zona Franca, embarcações provisórias de mercadorias estrangeiras, em trânsito rápido, ou jangadas de toras de madeira estrangeira a serem beneficiadas dentro da área do porto.

Art. 8º As mercadorias estocadas ou beneficiadas na área da Zona Franca poderão ser incorporadas à circulação nacional mediante despacho regular e pagamento dos direitos alfandegários correspondentes e mais impostos em que incidam por esse motivo.

Art. 9º A administração do Porto da Zona Franca de Manaus poderá ser confiada à companhia concessionária do Porto de Manaus mediante as condições que a União estabelecer ou ter administração autônoma do próprio Governo Federal.

Art. 10. O Poder Executivo, dentro em 60 (sessenta) dias, após a publicação desta lei, regulamentará as normas de operação e fiscalização da Zona Franca de Manaus e estabelecerá a tabela das taxas devidas por sua utilização.

Art. 11. Enquanto as obras da construção da Zona Franca não estiverem concluídas, a União entrará em acordo com a companhia concessionárias do Porto de Manaus para que o regime do Porto da Zona Franca entre imediatamente em vigor utilizando alguns dos armazéns da mesma companhia.

Art. 12. A Zona Franca de Manaus é considerada empreendimento coordenado com o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, correndo as despesas de sua instalação, conservação e funcionamento à conta da verba a que se refere o artigo 199 da Constituição, ficando autorizado desde já o Governo Federal a fazer as operações de crédito necessárias até o limite deCr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para custeio das despesas com os serviços e encargos que forem projetados e orçamentos para a referida Zona Franca.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1957; 136º da Independência e 69º da República. — **JUSCELINO KUBITSCHEK — Nereu Ramos — José Maria Alkmim.**

PROJETO DE LEI
Nº 146, de 1987

(Do Sr. Gandi Jamil)

Revoga o Decreto-lei n.º 864, de 12 de setembro de 1969, e restaura a vigência dos dispositivos do Decreto Legislativo n.º 18, de 15 de dezembro de 1961, e determina outras providências.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É revogado o Decreto-lei n.º 864, de 12 de setembro de 1969, e restaurados os dispositivos do Decreto Legislativo n.º 18, de 15 de dezembro de 1961, por ele modificados.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os destinatários e beneficiários da presente lei (depois de aprovado o presente

projeto) são todos ex-oficiais e sargentos da Força Aérea Brasileira. Com a emissão do Decreto Legislativo n.º 18, de 15 de dezembro de 1961, tinham sido anistiados todos os que tivessem praticado crimes de natureza política no período de 16 de julho de 1934 até 2 de setembro de 1961, entre os quais figuravam militares da Aeronáutica, da Marinha, do Exército, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros que em 1952 haviam sido punidos por haverem participado do movimento pelo monopólio estatal do petróleo.

Todas as citadas corporações cumpriram as determinações do referido diploma legal, menos uma, a Aeronáutica. Em decorrência de terem sido indeferidos seus requerimentos pleiteando os favores daquela lei, os militares da Aeronáutica atingidos recorreram à Justiça, que lhes deu ganho de causa, mediante sentença do Juiz da 1.ª Vara Federal do antigo Estado da Guanabara. Entretanto, quando ainda pendiam de solução recursos da União contra aquela sentença, a então Junta Militar, que governava o País, expediu o Decreto-lei n.º 864/69, impedindo a apreciação da matéria pelo Poder Judiciário.

É exatamente essa injustiça, que representa também a nosso ver um desrespeito ao Poder Judiciário, que estamos querendo reparar, revogando o Decreto-lei n.º 864, de 12 de setembro de 1969, e ipso facto restaurando os dispositivos por ele modificados do Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961.

Esta iniciativa está sendo tomada a expresso pedido do Sr. Hélio Ribeiro de Carvalho, de São Paulo, o qual representa cerca de quarenta e cinco outros interessados ou famílias de interessados, sendo de se notar, com bastante pesar, que, em virtude dessa ignominiosa injustiça, muitos deles morreram, cinco deles por suicídio, e um enlouqueceu. Restaurada a justiça, e esperamos que com urgência, os sobreviventes, todos já em avançada idade, e as famílias dos falecidos receberão aquilo a que têm direito.

Sala das Sessões, . — **Gandi Jamil.**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

DECRETO-LEI N.º 864,
DE 12 DE SETEMBRO DE 1969

Altera o art. 2.º do Decreto Legislativo n.º 18, de 15 de novembro de 1961, e dá outras providências.

Art. 1.º O art. 2.º do Decreto Legislativo n.º 18, de 15 de dezembro de 1961, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º A anistia concedida neste decreto não dá direito a reversão ao serviço, aposentadoria, passagem para a inatividade remunerada, vencimentos, proventos ou salários atrasados aos que forem demitidos, excluídos ou condenados à perda de postos e patentes pelos delitos acima referidos.".

Art. 2.º Os processos em curso, baseados na anterior redação do art. 2.º e seus parágrafos do Decreto Legislativo n.º 18, de 15 de dezembro de 1961, e ainda não definitivamente julgados, deverão ser considerados prejudicados nos aspectos referidos na nova redação do mencionado dispositivo.

Art. 3.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os §§ 1.º e 2.º do art. 2.º do Decreto Legislativo n.º 18, de 15 de dezembro de 1961, e demais disposições em contrário.

PROJETO DE LEI
Nº 147, de 1987

(Do Sr. Bocayuva Cunha)

Estende aos profissionais diplomados nos cursos superiores de Geologia, Geografia e Meteorologia os benefícios da Lei n.º 4.950-A, de 22 de abril de 1966.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Trabalho.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os benefícios decorrentes da Lei n.º 4.950-A, de 22 de abril de 1966, são estendidos aos profissionais diplomados pelos cursos regulares superiores mantidos pelas escolas de Geologia, Geografia e Meteorologia.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o art. 13 do Decreto-lei n.º 1.820, de 11 de dezembro de 1980 e demais disposições em contrário.

Justificação

Os profissionais das áreas de geologia, geografia e meteorologia foram discriminados com a edição do Decreto-lei n.º 1.820, de 11 de dezembro de 1980, que impede a aplicação, em seu favor da Lei n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966, dispondo sobre a fixação do salário mínimo para os engenheiros, químicos, arquitetos, agrônomos e veterinários.

Os geólogos, geógrafos e metereologistas integram hoje o Sistema CONFEA/CREAs, não se admitindo, portanto, tal discriminação.

Vivemos numa época em que quase todas as profissões encontram-se reconhecidas e regulamentadas. Esse avanço legislativo, embora tardio em muitos casos, há de ser o mais abrangente possível, evitando assim disparidades e injustiças.

Ao propor à Casa a extensão dos benefícios da Lei n.º 4.950-A/66 aos profissionais da geologia, geografia e meteorologia, estamos simplesmente buscando a eqüidade e a justiça para essas valorosas categorias profissionais, no que esperamos contar com o apoio dos ilustres pares.

Sala das Sessões, de maio de 1987. — **Bocayuva Cunha.**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

LEI N.º 4.950-A,
DE 22 DE ABRIL DE 1966

Dispõe sobre a remuneração de Profissionais diplomados em Engenharia Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária.

Art. 1.º O salário mínimo dos diplomados pelos cursos regulares superiores mantidos pelas Escolas de Engenharia, de Química, de Arquitetura de Agronomia e de Veterinária é o fixado pela presente lei.

Art. 2.º O salário mínimo fixado pela presente lei é a remuneração mínima obrigatória por serviços prestados pelos profissionais definidos no art. 1.º, com relação de emprego ou função, qualquer que seja a fonte pagadora.

Art. 3.º Para os efeitos desta Lei as atividades ou tarefas desempenhadas pelos profissionais enumerados no art. 1.º são classificados em:

a) atividades ou tarefas com exigência de 6 (seis) horas diárias de serviço;

b) atividades ou tarefas com exigência de mais de 6 (seis) horas diárias de serviço.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é a fixada no contrato de trabalho ou determinação legal vigente.

Art. 4.º Para os efeitos desta lei os profissionais citados no art. 1.º são classificados em:

a) diplomados pelos cursos regulares superiores mantidos pelas Escolas de Engenharia de Química, de Arquitetura, de Agronomia e de Veterinárias com curso universitário de 4 (quatro) anos ou mais.

b) diplomados pelos cursos regulares superiores mantidos pelas Escolas de Engenharia, de Química, de Arquitetura, de Agronomia e de Veterinária com curso universitário de menos 4 (quatro) anos.

Art. 5.º Para a execução das atividades e tarefas classificadas na alínea a do art. 3.º, fica fixado o salário-base mínimo de 6 (seis) vezes o maior salário mínimo comum vigente no País, para os profissionais relacionados na alínea a do art. 4.º e de 5 (cinco) vezes o maior salário mínimo comum vigente no País, para os profissionais da alínea b do art. 4.º

Art. 6.º Para a execução de atividades e tarefas classificadas na alínea b do art. 3.º, a afixação do salário-base mínimo será feita tomando-se por base o curso da hora fixado no art. 5.º desta lei, acrescidas de 25% as horas excedentes das 6 (seis) diárias de serviço.

Art. 7.º A remuneração do trabalho noturno será feita na base da remuneração do trabalho diurno, acrescida de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 8.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

.....

DECRETO N.º 1.820
DE 11 DE DEZEMBRO DE 1980

Reajusta os vencimentos, salários, e proventos dos servidores civil do Poder Executivo, bem como das sessões e dá outras providências.

.....

Art. 13. As leis especiais que fixão remuneração mínimas para categorias profissionais regulamentadas não se aplicas aos servidores públicos ocupantes de cargos ou empregos na Administração Direta da União, do Distrito Federal e respectivas autarquias.

.....

PROJETO DE LEI
Nº 150, de 1987

(Do Sr. Geovani Borges)

Dispõe sobre a concessão de pensão aos deficientes físicos ou mentais, e dá outras providências.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Previdência e Assistência Social e de Finanças.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É assegurado a todo deficiente físico ou mental, assim considerado medi-

ante laudo médico expedido por serviço médico oficial, o direito a uma pensão mensal no valor de 1 salário mínimo regional.

§ 1.º Somente farão jus ao benefício previsto neste artigo os deficientes físicos ou mentais cuja situação econômica comprometa o atendimento às necessidades mínimas para seu sustento.

§ 2.º A condição a que alude o parágrafo anterior será comprovada mediante declaração firmada pelo interessado ou seu responsável legal, com o testemunho de duas pessoas idôneas.

Art. 2.º A pensão de que trata esta lei será paga pelo IAPAS — Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, sendo intransferível e não acumulável com quaisquer outros rendimentos recebidos dos cofres públicos, inclusive outra prestação previdenciária, assegurado o direito de opção.

Art. 3.º Os encargos decorrentes desta lei onerarão as fontes de receita de que trata o art. 69, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 4.º O Poder Executivo, ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social, regulamentará esta lei no prazo de 60 dias.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Justificação

São milhares, em todo o País, as pessoas portadoras de deficiência física ou mental, que não têm como prover ao próprio sustento e, muito menos, os dispendiosos tratamentos médicos especializados.

Impõe-se, por conseguinte, que o Poder Público, através da Previdência Social, socorra esses brasileiros marginalizados, concedendo-lhes uma pensão mensal equivalente ao valor de um salário mínimo regional.

A medida, evidentemente, só beneficiará aqueles que comprovadamente sejam portadores de deficiência física ou mental e que efetivamente não tenham como sustentar-se, não recebendo quaisquer rendimentos dos cofres públicos.

Por outro lado, em atendimento ao que expressamente preceituado no parágrafo único do art. 165 da Lei Maior, a proposição indica a fonte de custeio total da nova benesse previdenciária.

Sala das Sessões, . — **Geovani Borges.**

LEI N.º 3.807,
DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Lei Orgânica da Previdência Social

(Com as alterações introduzidas pela legislação posterior)

.....

TÍTULO IV

Do Custeio

CAPÍTULO I

Das Fontes de Receita

Art. 69. O custeio da Previdência Social será atendido pelas contribuições:

I — dos segurados empregados, avulsos, temporários e domésticos, na base de 8% (oito por cento) do respectivo salário-de-contribuição, nele integradas todas as importâncias recebidas a qualquer título;

II — dos segurados de que trata o § 2.º do art. 22, em percentagem do respectivo vencimento igual à que vigorar para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, com o acréscimo de 1% (um por cento), para o custeio dos demais benefícios a que fazem jus e de 2% (dois por cento) para a assistência patronal;

III — dos segurados autônomos, dos segurados facultativos e dos que se encontrem na situação do art. 9.º, na base de 16% (dezesseis por cento) do respectivo salário-de-contribuição;

IV — dos servidores de que trata o parágrafo único do art. 3.º, na base de 4% (quatro por cento) do respectivo salário-de-contribuição;

V — das empresas, em quantia igual à que for devida pelos segurados a seu serviço, inclusive os de que tratam os itens II e III do art. 5.º, obedecida, quanto aos autônomos, a regra a eles pertinentes;

VI — dos Estados e dos Municípios, em quantia igual à que for devida pelos servidores de que trata o item IV deste artigo;

VII — da União, em quantia destinada a custear as despesas de pessoal e de administração geral do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS e do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, bem como a cobrir eventuais insuficiências financeiras verificadas na execução das atividades a cargo do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — SINPAS.

§ 1.º A empresa que se utilizar de serviços de trabalhador autônomo fica obrigada a reembolsá-lo, por ocasião do respectivo pagamento, no valor correspondente a 8% (oito por cento) da retribuição a ele devida até o limite de seu salário de contribuição, de acordo com as normas previstas no item I deste artigo.

§ 2.º Caso a remuneração paga seja superior ao valor do salário-de-contribuição, fica a empresa obrigada a recolher ao Instituto Nacional de Previdência Social a contribuição de 8% (oito por cento) sobre a diferença entre aqueles dois valores.

§ 3.º Na hipótese de prestação de serviços de trabalhador autônomo a uma só empresa, mais de uma vez, durante o mesmo mês, correspondendo assim a várias faturas ou recibos, deverá a empresa entregar ao segurado apenas o valor correspondente a 8% (oito por cento) do seu salário-de-contribuição, uma só vez. A contribuição de 8% (oito por cento) correspondente ao excesso será recolhida integralmente ao Instituto Nacional de Previdência Social pela empresa.

§ 4.º Sobre o valor da remuneração de que tratam os parágrafos anteriores não será devida nenhuma outra das contribuições arrecadadas pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

§ 5.º Equiparam-se à empresa, para fins de previdência social, o trabalhador autônomo que remunerar serviços a ele prestado por outro trabalhador autônomo, bem como a cooperativa de trabalho e a sociedade civil, de direito ou de fato, prestadora de serviços.

§ 6.º Equiparam-se a empresa, para fins de previdência social, o trabalhador autônomo que remunere serviços a ele prestados por outro trabalhador autônomo, a cooperativa de trabalho e a sociedade civil, de direito ou de fato, prestadora de serviços, o empregador doméstico, bem como a missão diplomática estrangeira no Brasil e o membro desta missão, em relação aos empregados admitidos a seu serviço.

.....

.....

COMISSÕES PERMANENTES
PELA COORDENAÇÃO DAS
LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III

Da Ordem Econômica e Social

.....

Art. 165. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social:

I — salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as suas necessidades normais e as de sua família;

II — salário-família aos seus dependentes;

III — proibição de diferença de salários e de critério de admissões por motivo de sexo, cor e estado civil;

IV — salário de trabalho noturno superior ao diurno;

V — integração na vida e no desenvolvimento da empresa, com participação nos lucros e, excepcionalmente, na gestão, segundo for estabelecido em lei;

VI — duração diária do trabalho não excedente a oito horas, com intervalo para descanso, salvo casos especialmente previstos;

VII — repouso semanal remunerado e nos feriados civis e religiosos, de acordo com a tradição local;

VIII — férias anuais remuneradas;

IX — higiene e segurança do trabalho;

X — proibição de trabalho, em indústria insalubres, a mulheres e menores de dezoito anos, de trabalho noturno a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de doze anos;

XI — descanso remunerado da gestante, antes e depois do parto, sem prejuízo do emprego e do salário;

XII — fixação das porcentagens de empregados brasileiros nos serviços públicos dados em concessão e nos estabelecimentos de determinados ramos comerciais e industriais;

XIII — estabilidade, com indenização ao trabalhador despedido ou fundo de garantia equivalente;

XIV — reconhecimento das convenções coletivas de trabalho;

XV — assistência sanitária, hospitalar e médica preventiva;

XVI — previdência social nos casos de doença, velhice, invalidez e morte, seguro-desemprego, seguro contra acidentes do trabalho e proteção da maternidade, mediante contribuição da União, do empregador e do empregado;

XVII — proibição de distinção entre trabalho manual, técnico ou intelectual ou entre os profissionais respectivos;

XVIII — colônias de férias e clínicas de repouso, recuperação e convalescença, mantidas pela União, conforme dispuser a lei;

XIX — aposentadoria para a mulher, aos 30 (trinta) anos de trabalho, com salário integral;

(126) XX — a aposentadoria para o professor após 30 (trinta) anos e, para a professora, após 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício em funções de magistério, com salário integral;

(126) XXI — greve, salvo o disposto no artigo 162.

Parágrafo único. Nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total.

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 12/78

Artigo único. É assegurado aos deficientes a melhoria de sua condição social e econômica, especialmente mediante:

I — educação especial e gratuita;

II — assistência, reabilitação e reinserção na vida econômica e social do País;

III — proibição de discriminação, inclusive quanto a admissão ao trabalho ou ao serviço público e a salários;

IV — possibilidade de acesso a edifícios e logradouros públicos..

.....

.....

PROJETO DE LEI
Nº 152, de 1987

(Do Sr. Francisco Amaral)

Dá nova redação ao art. 15 do Código Civil.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 15 do Código Civil (Lei n.º 3.071, de 1.º de janeiro de 1916), passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 15. As pessoas jurídicas de direito público são civilmente responsáveis pela ação ou omissão dos seus representantes que nessa qualidade causem danos a terceiros, procedendo de modo contrário ao direito ou faltando a dever prescrito por lei, salvo o direito regressivo contra os causadores do dano.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo deste projeto é explicitar a redação do art. 15 do Código Civil, para tornar claro que as pessoas jurídicas de direito público são civilmente responsáveis pelos atos dos seus representantes que, nessa qualidade, causem danos a terceiros, não só na ação, mas, também, na **omissão**.

É verdade que, na redação atual, já está implícita a idéia da responsabilidade pela **omissão**, nesta expressão: "... procedendo de modo contrário ao direito ou faltando a dever prescrito por lei...". No entanto, não será de mais o reforço dessa idéia, mediante a clarificação do texto, de modo a chamar a atenção do intérprete para a necessidade de se considerar o Estado responsável também pelos atos omissivos dos seus representantes, quando deixam de cumprir o dever legal de proteção aos cidadãos.

Essa questão tem vital importância no campo da **segurança pública**.

Certo está que não seria admissível responsabilizar-se a administração pública por todo e qualquer fato delituoso lesivo aos cidadãos, seja contra a vida, a integridade física e o patrimônio. Certamente, não seria possível às autoridades responsáveis pela segurança pública dar proteção a todos eles, durante todo o tempo. Mas, em determinados casos, caracterizada a negligência do agente público, como na hipótese da omissão de socorro, já há como se adotar outra conclusão. Por exemplo, se alguém telefona à polícia e solicita o seu urgente comparecimento para evitar um assalto iminente e ela não atende o chamado com a necessária presteza, sem dúvida, neste caso, o Estado não poderá se eximir de responsabilidade quanto às lesões que o cidadão vier a sofrer. E, assim, em muitas situações, essa responsabilidade poderá se tornar evidente.

Para casos dessa natureza, é que o projeto pretende ministrar a devida cobertura, ao tornar explícito o texto do art. 15 do Código Civil.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1987. — **Francisco Amaral**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

LEI N.º 3.071,
DE 1.º DE JANEIRO DE 1916
(Corrigida pela Lei n.º 3.725, de 15 de janeiro de 1919)

Disposição preliminar

Art. 1.º Este Código regula os direitos e obrigações de ordem privada concernentes às pessoas, aos bens e às suas relações.

LIVRO I

Das pessoas

TÍTULO I

Da Divisão das Pessoas

.....

CAPÍTULO II

Das pessoas jurídicas

SEÇÃO I

Disposições gerais

Art. 13. As pessoas jurídicas são de direito público, interno ou externo, e de direito privado:

Art. 14. São pessoas jurídicas de direito público interno:

I — A União;

II — Cada um dos seus Estados e o Distrito Federal;

III — Cada um dos Municípios legalmente constituídos.

Art. 15. As pessoas jurídicas de direito público são, civilmente, responsáveis por atos dos seus representantes que, nessa qualidade, causem danos a terceiros, procedendo de modo contrário ao direito ou faltando a dever prescrito por lei, salvo o direito regressivo contra os causadores do dano.

.....

.....

PROJETO DE LEI
Nº 153, de 1987

(Do Sr. Aluízio Campos)

Suspende no Nordeste, por 180 (cento e oitenta) dias, a cobrança de débitos junto a Instituições Financeiras e dá outras providências.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, Indústria e Comércio e de Finanças.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica suspensa, pelo prazo de cento e oitenta dias, a contar da vigência desta lei, a cobrança de débitos bancários de agricultores, pecuaristas, empresas rurais e microempresas do Nordeste contraídos, antes de primeiro de março de mil novecentos e oitenta e sete (1-3-87), nas instituições financeiras, públicas e privadas.

Parágrafo único. Durante o prazo estabelecido no **caput**, ficam sobrestados o protesto, o ajuizamento e quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais destinados à cobrança dos mencionados débitos ou com ela relacionados.

Art. 2.º A partir das datas em que se venceram ou vencerem, os débitos de que trata esta lei somente poderão ser acrescidos de juros de mora, a taxas não excedentes de doze por cento ao ano (12% a.a.), não ficando sujeitos a correção monetária nem a outros fatores de atualização monetária ou custos de manutenção.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil fiscalizará o cumprimento desta lei, impondo aos seus infratores as penas legalmente previstas.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O recrudescimento da inflação, alimentada basicamente pelo constante lançamentos de novos títulos da dívida pública no mercado financeiro, só está contribuindo para a alta lucratividade dos Bancos privados com o sacrifício das atividades produtivas.

Essa política de efeitos perversos vem desintegrando a economia dos pequenos produtores, alarmados com o desgaste patrimonial por não poderem agüentar o pagamento dos insuportáveis custos do dinheiro, unilateralmente, impostos pelo sistema financeiro.

No Nordeste, a situação tornou-se mais dramática ante a perspectiva de nova seca.

Na semana finda, em meu Estado, um pobre agricultor do Vale do Piancó suicidou-se de volta para casa, depois de lhe comunicada a surpreendente elevação do seu débito na Agência do Banco do Brasil.

A insolvência começou a alastrar-se. O chorrilho de falências e concordatas já está acontecendo.

Com a inércia da recessão somente crescem o passivo dos devedores e os lucros dos banqueiros.

De quem é a culpa: dos que acreditaram na estabilidade econômica e tentaram prosperar?

Da desilusão da expectativa?

Depois da última grande guerra, quando se aviltaram as moedas da Alemanha e dos seus satélites, a prática jurídica ressuscitou a teoria da imprevisão, logo respaldada pelos tribunais europeus. Ninguém estaria sujeito a cumprir o agravamento de obrigação para o qual não tivera culpa própria. E a **rebus sic stantibus** universalizou-se.

Será, porém, penosa alternativa.

O presente projeto propõe uma provisória providência preventiva, visando a dar tempo a todos nós, não só as autoridades financeiras como ao Governo com a ajuda dos partidos políticos, para encontrar soluções objetivas na atual crise, cuja gravidade está tornando secundária a importância da Assembléia Nacional Constituinte perante o povo abatido pela descrença.

Câmara dos Deputados, 19 de maio de 1987. — **Aluízio Campos — Hélio Manhães — José Lins.**

Câmara dos Deputados, 19 de maio de 1987. — Aluízio Campos — José Lins — José Luiz Maia — Raimundo Bezerra — Osmundo Rebouças — Gidel Dantas — Celso Dourado — Antônio Mariz — Antônio Câmara — Expedito Machado — Genebaldo Correia — Bezerra de Mello — José Costa — José Carlos Vasconcellos — Abigail Feitosa — Nestor Duarte — Vingt Rosado — Adolfo Oliveira — Prisco Viana — Avical Gomes — Manuel Viana — Hélio Manhães — Haroldo Sabóia — Humberto Souto — Moysés Pimentel — Manoel Castro — Uldurico Pinto — Firmo de Castro — Hélio Rosas — Gustavo de Faria — Nilson Gibson — Aécio de Borba — Antônio Carlos Konder Reis — Osvaldo Bender — Roberto Freire — Milton Reis — Leopoldo Bessone — Denisar Arneiro — Sandra Cavalcanti — Maria de Lourdes Abadia — José Genoino — Victor Faccioni — Jofran Frejat — Evaldo Gonçalves — César Cals Neto — Mário Assad — Oscar Corrêa — Leur Lomanto — Érico Pegoraro — Assis Canuto — Gabriel Guerreiro — Manoel Ribeiro — Benedicto Monteiro — Moema São Thiago — Mendes Botelho — Ottomar Pinto — Lídice da Mata — Edmilson Valentim — Augusto Carvalho — Luiz Soyer — Raquel Cândido — Virgílio Galassi — João Agripino — Messias Góis — José Queiróz — Florestan Fernandes — Aldo Arantes — Eduardo Bonfim — Francisco Küster — Nelson Aguiar — Vitor Buaiz — João de Deus Antunes — Furtado Leite — Jonas Pinheiro — Sólon Borges dos Reis — João Alves — Marluce Pinto — Wilma Maia — Ronaro Corrêa — Inocêncio Oliveira — Nelton Friedrich — João Machado Rollemberg — Cleonâncio Fonseca — Maluly Neto — Levy Dias — Hilário Braun — Fernando Lyra — José Jorge — Edme Tavares — Ismael Wanderley — Osvaldo Sobrinho — Davi Alves Silva — Felipe Mendes — Plínio Martins — Edivaldo Motta — Raul Ferraz — Heráclito Fortes — Nyder Barbosa — Vasco Alves — Siqueira Campos — Wilson Campos — Domingos Leonelli — José Tavares — Jorge Hage — Hélio Duque — Joaci Góes — Vinicius Cansanção — Homero Santos — Roberto Balestra — Borges da Silveira — João da Mata — Francisco Benjamin — Daso Coimbra — Jairo Azi — Luiz Freire — Gastone Righi — Cunha Bueno — Waldeck Ornelas — Célio de Castro — Cláudio Ávila — Annibal Barcellos — Miriam Portela — Jalles Fontoura — Délio Braz — Paulo Macarini — Fernando Gomes.

PROJETO DE LEI

Nº 154, de 1987

(Do Poder Executivo)

MENSAGEM Nº 150/87

Revoga a Lei nº 6.811, de 8 de julho de 1980, e dá outras providências.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogadas a Lei nº 6.811, de 8 de julho de 1980, bem como o art. 20 do Decreto-Lei nº 115, de 25 de janeiro de 1967, com a redação dada pelo art. 2º do Decreto-Lei nº 246, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 1987.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.811,

DE 8 DE JULHO DE 1980

Dispõe sobre a destinação da taxa judiciária de que trata o artigo 20 do Decreto-Lei nº 115, de 25 de janeiro de 1967.

O Presidente da República, faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A partir do exercício de 1980, o produto da taxa judiciária a que se refere o artigo 20 do Decreto-Lei nº 115, de 25 de janeiro de 1967, alterado pelo artigo 2º do Decreto-Lei nº 246, de 28 de fevereiro de 1967, destinar-se-á à construção do edifício-sede da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito Federal.

Parágrafo único. A taxa judiciária referida neste artigo será cobrada na base de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa, até o limite do valor de referência vigente no Distrito Federal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de julho de 1980; 159º da Independência e 92º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO — Ibrahim Abi-Ackel.**

DECRETO-LEI Nº 115,

DE 25 DE JANEIRO DE 1967

Aprova o Regimento de Custas da Justiça do Distrito Federal e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, § 2º, do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966, decreta:

.....

.....

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 20. Fica criada a taxa judiciária na base de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa, destinada a contribuir para a construção do Palácio da Justiça.

§ 1º O recolhimento da taxa a que se refere este artigo deverá ser feito, mensalmente, ao Tesouro Nacional, pelo funcionário encarregado da respectiva arrecadação, acompanhado da devida prestação de contas, ao Corregedor da Justiça.

§ 2º Do pagamento da taxa judiciária destinada ao fim previsto neste decreto-lei será dado recibo a quem couber fazê-lo ou ao seu procurador, além da certidão de recebimento na própria petição inicial.

.....

.....

DECRETO-LEI Nº 246,

DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Modifica o Decreto-Lei nº 113, de 25 de janeiro de 1967, e o Regimento de Custas da Justiça do Distrito Federal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lh confere o art. 9º, § 2º, do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966, decreta:

Art. 1º O art. 23 do Decreto-Lei nº 113, de 25 de janeiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. Ficam desdobrados em 1º, 2º e 3º Tabelionato de Notas os atualmente existentes, com as atribuições constantes dos arts. 55, 56 e 57, da Lei nº 3.754, de 14 de abril de 1960."

Art. 2º O art. 20 do Decreto-Lei nº 115, de 25 de janeiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. Fica criada a taxa judiciária, destinada a contribuir para a construção do Palácio da Justiça, que será cobrada sobre o valor da causa, na seguinte proporção:

a) até o valor de NCr$ 1.000,00 — 2%.

b) de NCr$ 1.001,00 a NCr$ 5.000,00 — 1%.

c) pelo que exceder a NCr$ 5.000,00 — 0,5%, até o limite de NCr$ 300,00."

Art. 3º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República. — **H. CASTELLO BRANCO — Carlos Medeiros Silva.**

MENSAGEM Nº 150, DE 1987

DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que "revoga a Lei nº 6.811, de 8 de julho de 1980, e dá outras providências".

Brasília, 29 de maio de 1987. — **José Sarney.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 180, DE 7 DE MAIO DE 1987,

DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei extinguindo a taxa judiciária criada pelo Decreto-Lei nº 115, de 25 de janeiro de 1967, alterado pelo art. 2º do Decreto-lei nº 246, de 28 de fevereiro de 1967, bem como a revogação da Lei nº 6.811, de 8 de julho de 1980, que dispõe sobre sua destinação.

Cuida-se de tributo de 2% sobre o valor da causa, instituído com o objetivo de contribuir para a construção do Palácio da Justiça e posteriormente destinado à construção do edifício sede da Ordem dos Advogados do Brasil; Seção desta Capital.

Como é sabido, ambas as finalidades já foram atingidas.

Trata-se, assim, de imposição pecuniária transitória que, em seu período de vigência, cumpriu o papel para o qual foi criada. Sua perpetuação apenas faz contribuir para o encarecimento do acesso ao Poder Judiciário.

Em face do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de lei que busca o barateamento do custo da Justiça como condição primeira de sua acessibilidade para a população.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Paulo Brossard de Souza Pinto**, Ministro da Justiça.

Aviso nº 158
Em 29 de maio de 1987.
A Sua Excelência o Senhor
Deputado Paes de Andrade
DD. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília — DF.

Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, relativa a projeto de lei que "revoga a Lei nº 6.811, de 8 de julho de 1980, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — **Ronaldo Costa Couto**, Ministro-Chefe do Gabinete Civil.

ERRATAS

(Republica-se em virtude de novo despacho do Sr. Presidente)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 397, de 1986

(Do Sr. Theodoro Mendes)

Introduz alteração na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Previdência e Assistência Social e de Finanças).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 4º, da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

§ 1º Ocorrendo casamento, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou invalidez do titular da conta individual, assim como aquisição ou construção de casa própria, poderá ele receber o respectivo saldo, o qual, no caso de morte, será pago a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social e com a legislação específica de servidores civis e militares ou, na falta daqueles, aos sucessores do titular, nos termos da lei civil.

....."

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ninguém ignora quão dispendiosa é a aquisição ou construção de moradia própria. Na verdade, a maioria dos trabalhadores e dos servidores públicos não têm condições financeiras de arcar com o ônus correspondente, mesmo com financiamento concedido pelo Banco Nacional da Habitação e demais entidades vinculadas ao SFH.

Nesse contexto, afigura-se-nos de justiça que, a exemplo do que já ocorre com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, possa o titular de conta individual do PIS-PASEP utilizar o respectivo saldo para a compra ou construção de casa própria.

Essa medida, irrecusavelmente, permitirá que muitos trabalhadores e funcionários públicos venham a ter acesso à moradia própria, o que, inclusive, está em plena sintonia com os princípios que nortearam a constituição do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Por tais razões, esperamos que a iniciativa merecerá a aprovação desta Casa.

Sala das Sessões, . — **Theodoro Mendes.**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 11 DE SETEMBRO DE 1975

Altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social — PIS e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP.

Art. 1º A partir do exercício financeiro a iniciar-se em 1º de julho de 1976, serão unificados, sob a denominação do PIS-PASEP, os fundos constituídos com os recursos do Programa de Integração Social — PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP, instituídos pelas Leis Complementares nºs 7 e 8, de 7 de setembro e de 3 de dezembro de 1970, respectivamente.

Parágrafo único. A unificação de que trata este artigo não afetará os saldos das contas individuais existentes em 30 de junho de 1976.

.....

Art. 4º As importâncias creditadas nas contas individuais dos participantes do PIS-PASEP são inalienáveis, impenhoráveis e, ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo, indisponíveis por seus titulares.

§ 1º Ocorrendo casamento, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou invalidez do titular da conta individual, poderá ele receber o respectivo saldo, o qual, no caso de morte, será pago a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social e com a legislação específica de servidores civis e militares ou, na falta daqueles, aos sucessores do titular, nos termos da lei civil.

.....

.....

REQUERIMENTO DE DESARQUIVAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeiro a V. Exª, nos termos regimentais, o desarquivamento, para reinício de tramitação, dos seguintes Projetos de Lei de minha autoria:

Projeto nº 755/83 nº 6811/85
Projeto nº 1.547/83 nº 6.831/85
Projeto nº 2.055/83 nº 6.947/85
Projeto nº 2.309/83 nº 6.983/85
Projeto nº 2.367/83 nº 7.186/86
Projeto nº 3.140/84 nº 7.281/86
Projeto nº 3.561/84 nº 7.522/86
Projeto nº 4.106/84 nº 7.539/86
Projeto nº 5.762/85 nº 7.686/86
Projeto nº 6.774/85 nº 7.996/86
Projeto nº 6.795/85 nº 8.228/86
Projeto de Lei Complementar nº 397/86.

Nestes termos,
Peço deferimento.
Brasília, 30 de abril de 1987. — **Theodoro Mendes.**

(Republica-se em virtude de novo despacho do Sr. Presidente)

PROJETO DE LEI Nº 755, de 1983

(Do Sr. Theodoro Mendes)

Altera dispositivo do Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969, para o fim de redefinir a distribuição da renda líquida da Loteria Esportiva Federal.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Esporte e Turismo e de Finanças.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 3º Da renda líquida da Loteria Esportiva Federal, 40% (quarenta por cento) serão destinados aos municípios, na exata proporção das quantias neles arrecadadas em apostas, e os remanescentes 60% (sessenta por cento) serão obrigatoriamente aplicados em finalidades de caráter assistencial, educacional e aprimoramento físico, sendo distribuídos de acordo com programação expedida pelo Poder Executivo, observadas as seguintes taxas:

a) 30% (trinta por cento) para programas de assistência à família, a infância e à adolescência, a cargo da LBA;

b) 15% (quinze por cento) para programas de educação física e atividades esportivas;

c) 15% (quinze por cento) para programas de alfabetização.

Parágrafo único. A distribuição da parte que couber aos municípios será feita mensalmente."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O próprio sistema tributário nacional exaure os Municípios brasileiros, de tal modo que a maior parte de suas rendas são carreadas para a União e para o Estado, sendo esta uma verdade de todos conhecida, tanto que a maior reivindicação dos prefeitos, em todo o País, é a urgente modificação de tal sistema assim injusto.

Mas, não só a sistemática tributária vigente empobrece os nossos municípios, senão que também, de modo mais acentuado do que se poderia imaginar, a Loteria Esportiva Federal, que neles arrecada, semanalmente, vultosas somas e nada lhes devolve ou, quando o faz, nunca é na proporção do que foi retirado.

Ao contrário, as importâncias que resultam da renda líquida da Loteria Esportiva e que são aplicadas em finalidades de caráter assistencial, educacional e aprimoramento físico, segundo a lei, alocam-se sem qualquer critério relacionado com a arrecadação nos municípios, de tal modo que uns contribuem com muito e nada recebem.

Tal é a injustiça que o presente projeto visa corrigir.

Sala das Sessões, . — **Theodoro Mendes.**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

DECRETO-LEI Nº 594, DE 27 DE MAIO DE 1969

Institui a Loteria Esportiva Federal e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1º Fica instituída a Loteria Esportiva Federal, para a exploração, em qualquer parte do território nacional, de todas as formas de concursos de prognósticos esportivos.

Art. 2º Fica o conselho superior das caixas econômicas federais, através da Administração do Serviço de Loteria Federal, com a colaboração das caixas econômicas federais, incumbido de dar execução aos serviços relacionados com concursos de prognósticos esportivos.

Art. 3º A renda líquida obtida com a exploração da Loteria Esportiva Federal será, obrigatoriamente, destinada à aplicação de caráter assistencial, educacional e aprimoramento físico, e será distribuída de acordo com programação expedida pelo Poder Executivo, observadas as seguintes taxas:

a) 40% (quarenta por cento) para programas de assistência à família, à infância e à adolescência, a cargo da Legião Brasileira de Assistência;

b) 30% (trinta por cento) para programas de educação física e atividades esportivas;

c) 30% (trinta por cento) para programas de alfabetização.

Art. 4º O conselho superior das caixas econômicas federais, dentro do prazo de 90 (noventa) dias a partir da sua vigência, deverá apresentar ao Ministro da Fazenda anteprojeto de regulamentação do presente decreto-lei para ser submetido ao Presidente da República.

Art. 5º A Loteria Esportiva Federal fica sujeita ao pagamento da cota de previdência de 10% (dez por cento) sobre a importância bruta de sua receita, a qual será integralmente recolhida ao Banco do Brasil S.A., em guia própria, à conta do "Fundo de Liquidez da Previdência Social".

Art. 6º Considera-se renda líquida para os efeitos deste decreto-lei a que resulta da renda bruta, deduzidas exclusivamente as despesas de custeio e manutenção dos serviços da Loteria Esportiva Federal, que se deverão manter dentro dos limites fixados pelo Poder Executivo.

Art. 7º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de maio de 1969; 148º da Independência e 81º da República. — **A. COSTA E SILVA — Antônio Delfim Netto — Favorino Bastos Mércio — João Paulo dos Reis Velloso.**

REQUERIMENTO DE DESARQUIVAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeiro a V. Exª, nos termos regimentais, o desarquivamento, para reinício de tramitação, dos seguintes Projetos de Lei de minha autoria:

Projeto nº 755/83	nº 6.811/85
Projeto nº 1.547/83	nº 6.831/85
Projeto nº 2.055/83	nº 6.947/85
Projeto nº 2.309/83	nº 6.983/85
Projeto nº 2.367/83	nº 7.186/86
Projeto nº 3.140/84	nº 7.281/86
Projeto nº 3.561/84	nº 7.522/86
Projeto nº 4.106/84	nº 7.539/86
Projeto nº 5.762/85	nº 7.686/86
Projeto nº 6.774/85	nº 7.996/86
Projeto nº 6.795/85	nº 8.228/86

Projeto de Lei Complementar nº 397/86

Nestes termos,

Peço deferimento.

Brasília, 30 de abril de 1987. — **Theodoro Mendes.**

(Republica-se em virtude de novo despacho do Sr. Presidente)

PROJETO DE LEI
Nº 6.795, de 1985

(Do Sr. Theodoro Mendes)

Dá nova redação ao art.37, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Previdência e Assistência Social e de Finanças.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 37, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 37. A importância da pensão devida ao conjunto dos dependentes do segurado será constituída de uma parcela familiar, igual ao valor da aposentadoria que o segurado percebia ou daquela a que teria direito se na data do seu falecimento fosse aposentado, nunca inferior ao valor do salário mínimo."

Art. 2º Os encargos decorrentes desta lei onerarão as fontes de receitas de que trata o art. 69, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O que pretendemos, com a nova redação que desejamos imprimir ao texto do art. 37, da Lei Orgânica da Previdência Social, é assegurar à viúva do segurado a percepção da pensão igual à aposentadoria de seu falecido marido.

Assim, mesmo que não tenha ela filhos ou, se os tiver, sejam eles em número inferior ao indicado no questionado dispositivo, em sua atual redação, terá ela direito à pensão em valor equivalente ao da aposentadoria.

Preconizamos, ainda, que a pensão não poderá, em nenhuma hipótese, ter valor inferior ao do salário mínimo, a fim de corrigir terríveis injustiças — que hoje existem, quando viúvas percebem ínfimas pensões, muito inferiores ao mínimo legal para que qualquer pessoa possa sobreviver.

Em observância ao disposto no parágrafo único do art. 165, da Lei Maior, é indicada a fonte de custeio total da aludida benesse.

Ressalte-se, ainda, que a iniciativa fundamentou-se em sugestão que nos foi oferecida pela Associação dos Aposentados e Pensionistas de Sorocaba e Região.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 1985. — **Theodoro Mendes.**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Lei Orgânica da Previdência Social

.....

TÍTULO III
Das Prestações

.....

CAPÍTULO X
Da Pensão

Art. 36. A pensão garantirá aos dependentes do segurado, aposentado ou não, que falecer após haver realizado 12 (doze) contribuições mensais, uma importância calculada na forma do art. 37.

Art. 37. A importância da pensão devida ao conjunto dos dependentes do segurado será constituída de uma parcela familiar, igual a 50% (cinqüenta por cento) do valor da aposentadoria que o segurado percebia ou daquela a que teria direito se na data do seu falecimento fosse aposentado, e mais tantas parcelas iguais, cada uma a 10% (dez por cento) do valor da mesma aposentadoria quantos forem os dependentes do segurado até o máximo de 5 (cinco).

Parágrafo único. (Revogado)

.....

TÍTULO IV
Do Custeio

CAPÍTULO I
Das Fontes de Receita

Art. 69. O custeio da Previdência Social será atendido pelas contribuições:

I — dos segurados empregados, avulsos, temporários e domésticos, na base de 8% (oito por cento) do respectivo salário-de-contribuição, nele integradas todas as importâncias recebidas a qualquer título;

II — dos segurados de que trata o § 2º do art. 22, em percentagem do respectivo vencimento igual à que vigorar para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, com o acréscimo de 1% (um por cento), para o custeio dos demais benefícios a que fazem jus e de 2% (dois por cento) para a assistência patronal;

III — dos segurados autônomos, dos segurados facultativos e dos que se encontrem na situação do artigo 9º, na base de 16% (dezesseis por cento) do respectivo salário-de-contribuição;

IV — dos servidores de que trata o parágrafo único do art. 3º, na base de 4% (quatro por cento) do respectivo salário-de-contribuição;

V — das empresas, em quantia igual à que for devida pelos segurados a seu serviço, inclusive os de que tratam os itens II e III do artigo 5º, obedecida, quanto aos autônomos, a regra a eles pertinente;

VI — dos Estados e dos Municípios, em quantia igual à que for devida pelos servidores de que trata o item IV deste artigo;

VII — da União em quantia destinada a custear as despesas de pessoal e de administração geral do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS e do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, bem como cobrir eventuais insuficiências financeiras verificadas na execução das atividades a cargo do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — SINPAS.

.....

§ 1º A empresa que se utilizar de serviços de trabalhador autônomo fica obrigada a reembolsá-lo, por ocasião do respectivo pagamento, no valor correspondente a 8% (oito por cento) da retribuição a ele devida até o limite de seu salário-de-contribuição, de acordo com as normas previstas no item I deste artigo.

§ 2º Caso a remuneração paga seja superior ao valor do salário-de-contribuição, fica a empresa obrigada a recolher ao Instituto Nacional de Previdência Social a contribuição de 8% (oito por cento) sobre a diferença entre aqueles dois valores.

§ 3º Na hipótese de prestação de serviços de trabalhador autônomo a uma só empresa, mais de uma vez, durante o mesmo mês, correspondendo assim a várias faturas ou recibos, deverá a empresa entregar ao segurado apenas o valor correspondente a 8% (oito por cento) do seu salário-de-contribuição, uma só vez. A contribuição de 8% (oito por cento) correspondente ao excesso será recolhida integralmente ao Instituto Nacional de Previdência Social pela empresa.

§ 4º Sobre o valor da remuneração de que tratam os parágrafos anteriores não será devida nenhuma outra das contribuições arrecadadas pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

§ 5º Equiparam-se à empresa, para fins de Previdência Social o trabalhador autônomo que remunerar serviços a ele prestado por outro trabalhador autônomo, bem como a cooperativa de trabalho e a sociedade civil, de direito ou de fato, prestadora de serviços.

§ 6º Equiparam-se a empresa, para fins de previdência social, o trabalhador autônomo que remunere serviços a ele prestados por outro trabalhador autônomo, a cooperativa de trabalho e a sociedade civil, de direito ou de fato prestadora de serviços, o empregador doméstico, bem como a missão diplomática estrangeira no Brasil e o membro desta missão, em relação aos empregados admitidos a seu serviço."

.....

.....

REQUERIMENTO DE DESARQUIVAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados:

Requeiro a V. Exª, nos termos regimentais, o desarquivamento, para reinício de tramitação, dos seguintes Projetos de Lei de minha autoria:

Projeto nº 755/83	nº 6.811/85
Projeto nº 1.547/83	nº 6.831/85
Projeto nº 2.055/83	nº 6.947/85
Projeto nº 2.309/83	nº 6.983/85
Projeto nº 2.367/83	nº 7.186/86
Projeto nº 3.140/84	nº 7.281/86
Projeto nº 3.561/84	nº 7.522/86
Projeto nº 4.106/84	nº 7.539/86
Projeto nº 5.762/85	nº 7.686/86
Projeto nº 6.774/85	nº 7.996/86
Projeto nº 6.795/85	nº 8.228/86

Projeto de Lei Complementar nº 397/86.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Brasília, 30 de abril de 1987. — **Theodoro Mendes.**

(Republica-se em virtude de novo despacho do Sr. Presidente)

PROJETO DE LEI
Nº 6.983, de 1985

(Do Sr. Theodoro Mendes)

Revoga disposição do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, que dispõe sobre contribuições para o custeio da Previdência Social.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Previdência e Assistência Social e de Finanças.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º, do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Conquanto os aposentados e pensionistas da Previdência Social, exatamente devido a esse ***status***, estejam desobrigados de prestar qualquer contribuição à instituição previdenciária, foram eles compelidos, a partir de janeiro de 1982, a arcar com o absurdo ônus — de contribuir para o custeio da assistência médica prestada pelo INAMPS.

Tal exigência consta do famigerado Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, editado pelo agonizante regime autoritário, quando este já se encontrava em seus estertores.

Como os nossos mais ilustres juristas têm ressaltado desde então, o referido diploma fere frontalmente direitos adquiridos pelos aposentados e pensionistas, devendo, por conseguinte, ser estirpado de nosso ordenamento jurídico-legal.

Por tal razão, preconizamos, nesta proposição, a revogação do art. 2º do aludido Decreto-lei nº 1.910/81.

Assinale-se, ainda, que a medida nos foi sugerida pela Associação dos Aposentados e Pensionistas de Sorocaba e Região.

Sala das Sessões, . — **Theodoro Mendes.**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELO AUTOR

DECRETO-LEI Nº 1.910
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre contribuições para o custeio da Previdência Social e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º As alíquotas das contribuições dos segurados e das empresas em geral, destinadas ao custeio da Previdência Social, ficam elevadas para:

I — 10% (dez por cento) em relação às empresas em geral, exceto a contribuição destinada ao abono anual, cujo acréscimo guardará a mesma proporcionalidade;

II — 8,5% (oito e meio por cento) para os segurados cujo salário de contribuição for igual ou inferior a 3 (três) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho;

III — 8,75% (oito e setenta e cinco centésimos por cento) para os segurados cujo salário de contribuição for superior a 3 (três) vezes e inferior ou igual a 5 (cinco) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho;

IV — 9% (nove por cento) para os segurados cujo salário de contribuição for superior a 5 (cinco) vezes e inferior ou igual a 10 (dez) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho;

V — 9,5% (nove e meio por cento) para os segurados cujo salário de contribuição for superior a 10 (dez) vezes e inferior ou igual a 15 (quinze) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho;

VI — 10% (dez por cento) para os segurados cujo salário de contribuição for superior a 15 (quinze) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho e inferior ou igual ao teto de contribuição previdenciária.

§ 1º Os segurados cujas contribuições venham sendo calculadas segundo alíquotas diferentes de 8% (oito por cento) terão suas contribuições majoradas em 20% (vinte por cento).

§ 2º Ficam mantidas as atuais alíquotas de contribuição a cargo das empresas em geral, para custeio do salário-família e do salário-maternidade.

§ 3º Os acréscimos referidos neste artigo serão considerados para todos os fins e procedimentos estabelecidos em lei, relativos às alíquotas anteriormente vigentes, inclusive nas relações entre empregadores e empregados, no que concerne à legislação da Previdência Social.

Art. 2º Ficam estabelecidas contribuições dos aposentados em geral e dos pensionistas, para custeio da assistência médica, na forma seguinte:

I — Aposentados:

a) 3% (três por cento) do valor dos respectivos benefícios até o equivalente a 3 (três) vezes o salário mínimo regional;

b) 3,5% (três e meio por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 3 (três) e inferior ou igual a 5 (cinco) vezes o salário mínimo regional;

c) 4% (quatro por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 5 (cinco) e inferior ou igual a 5 (cinco) vezes o salário mínimo regional;

d) 4,5% (quatro e meio por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 10 (dez) e inferior ou igual a 15 (quinze) vezes o salário mínimo regional;

e) 5% (cinco por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 15 (quinze) vezes o salário mínimo regional;

II — Pensionistas:

3% (três por cento) do valor dos respectivos benefícios.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste decreto-lei, o disposto no art. 6º da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977.

Art. 4º Este decreto-lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1982.

Art. 5º Ficam revogados o art. 31 da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, e demais disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 1981; 160º da Independência e 98º da República — **JOÃO FIGUEIREDO — Jair Soares — Delfim Netto.**

REQUERIMENTO DE DESARQUIVAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeiro a V. Exª nos termos regimentais, o desarquivamento, para reinício de tramitação, dos seguintes Projetos de Lei de minha autoria:

Projeto Nº 755/83 Nº 6.811/85
Projeto Nº 1.547/83 Nº 6.831/85
Projeto Nº 2.055/83 Nº 6.947/85
Projeto Nº 2.309/83 Nº 6.983/85
Projeto Nº 2.367/83 Nº 7.186/86
Projeto Nº 3.140/84 Nº 7.281/86
Projeto Nº 3.561/84 Nº 7.522/86
Projeto Nº 4.106/84 Nº 7.539/86
Projeto Nº 5.762/85 Nº 7.686/86
Projeto Nº 6.774/85 Nº 7.996/86
Projeto Nº 6.795/85 Nº 8.228/86
Projeto de Lei Complementar nº 397/86.

Nestes termos,
peço deferimento
Brasília, 30 de abril de 1987. — **Theodoro Mendes.**

(Republica-se em virtude de novo despacho do Sr. Presidente)

PROJETO DE LEI,
Nº 7.281, de 1986

(Do Sr. Theodoro Mendes)

Faculta aos segurados do INPS a contagem de tempo de serviço prestado como trabalhadores rurais.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Previdência e Assistência Social e de Finanças)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É facultado ao segurado do INPS sujeito ao regime da Lei Orgânica da Previdência Social, requerer a averbação, para todos os efeitos previdenciários, do período durante o qual tenha trabalhado no meio rural.

Art. 2º A averbação de que trata esta lei fica condicionada ao pagamento, pelo segurado, de indenização destinada a cobrir o período durante o qual não foram recolhidas contribuições previdenciárias.

Parágrafo único. Poderá o interessado recolher a indenização em parcelas mensais, iguais e sucessivas durante até sessenta meses.

Art. 3º Caberá ao Ministério da Previdência e Assistência Social fixar as bases para cálculo da indenização de que trata esta lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A contagem recíproca de tempo de Serviço Público e de atividade privada foi consagrada pela Lei nº 6.225, de 1975, para fins de aposentadoria e funcionários ou de segurados do INPS.

Restou, entretanto, grave lacuna na legislação previdenciária, qual seja a impossibilidade de contagem de tempo de serviço no meio rural para fins da previdência social urbana, vedada, aliás, expressa e injustificadamente pela legislação.

Alega-se, que tal ocorre pelo fato de que os exercentes de atividade laboral no meio rural não contribuem para a previdência, razão pela qual formulamos a presente proposição que prevê a indenização, pelos interessados das contribuições não pagas no período a ser averbado o que satisfaz, por outro lado a exigência do texto constitucional (parágrafo único do artigo 165), a saber: "Nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na Previdência Social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total".

Sala das Sessões, . — **Theodoro Mendes.**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA, PELA COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

LEI Nº 5.890,
DE 8 DE JUNHO DE 1973

Altera a legislação de Previdência Social e dá outras providências.

.....

Art. 10. A aposentadoria por tempo de serviço será concedida aos trinta anos de serviço:

I — até a importância correspondente a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País em valor igual a:

a) 80% (oitenta por cento) do salário de benefício, ao segurado do sexo masculino;

b) 100% (cem por cento) do salário, de benefício ao segurado do sexo feminino.

II — sobre parcela correspondente ao valor excedente ao do item anterior aplicar-se-á o coeficiente previsto no item II do art. 5º desta lei;

III — o valor da renda mensal do benefício será a soma das parcelas calculadas na forma dos itens anteriores e não poderá exceder ao limite previsto no item II do art 5º desta lei.

§ 1º Para o segurado do sexo masculino que continuar em atividade após 30 (trinta) anos de serviço, o valor da aposentadoria, referido no item I, será acrescido de 3% (três por cento) do salário de benefício para cada novo ano completo de atividade abrangida pela Previdência Social, até o mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) desse salário aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

§ 2º O tempo de atividade será comprovado na forma disposta em regulamento.

§ 3º A aposentadoria por tempo de serviço será devida a partir da data da entrada do requerimento.

§ 4º Todo segurado que, com direito ao gozo da aposentadoria de que trata este artigo, optar pelo prosseguimento no emprego ou na atividade fará jus a um abono mensal, que não se incorporará à aposentadoria ou pensão, calculado da seguinte forma:

I — 25% (vinte e cinco por cento) do salário de benefício, para o segurado que contar 35 (trinta e cinco) ou mais de atividade;

II — 20% (vinte por cento) do salário de benefício, para o segurado que tiver entre 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de atividade.

§ 5º O abono de permanência será devido a contar da data do requerimento e não variará de acordo com a evolução do salário do segurado, fazendo-se o reajustamento na forma dos demais benefícios de prestação continuada.

§ 6º O tempo de atividade correspondente a qualquer das categorias de segurado previstas no art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, será computado para os fins deste artigo.

§ 7º Além das demais condições deste artigo, a concessão de aposentadoria por tempo de serviço dependerá da realização, pelo segurado, de, no mínimo, 60 (sessenta) contribuições mensais.

§ 8º Não se admitirá, para cômputo de tempo de serviço, prova exclusivamente testemunhal. As justificações judiciais ou administrativas, para surtirem efeito, deverão partir de um início razoável de prova material.

§ 9º Será computado o tempo intercalado em que o segurado esteve em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, e o em que haja contribuído na forma do art. 9º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

.....

REQUERIMENTO DE DESARQUIVAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeiro a V. Exª, nos termos regimentais, o desarquivamento, para reinício de tramitação, dos seguintes Projetos de Lei de minha autoria:

Projeto Nº 755/83 Nº 6811/85
Projeto Nº 1547/83 Nº 6831/85
Projeto Nº 2055/83 Nº 6947/85
Projeto Nº 2309/83 Nº 6983/85
Projeto Nº 2367/83 Nº 7186/86
Projeto Nº 3140/84 Nº 7281/86
Projeto Nº 3561/84 Nº 7522/86
Projeto Nº 4106/84 Nº 7539/86
Projeto Nº 5762/85 Nº 7686/86
Projeto Nº 6774/85 Nº 7996/86
Projeto Nº 6795/85 Nº 8228/86
Projeto de Lei Complementar Nº 397/86.

Nestes termos,
Peço deferimento.
Brasília, 30 de abril de 1987. **Theodoro Mendes.**

O SR. PRESIDENTE (Homero Santos) — Está finda a leitura do expediente.

•IV — Passa-se ao Pequeno Expediente

Tem a palavra a Sra. Sadie Hauache.

A SRA. SADIE HAUACHE (PFL — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, no momento em que o primeiro esboço da Constituição surge do trabalho profícuo dos parlamentares, é com justa alegria que vemos esta etapa inicial de construção do ordenamento jurídico justo e democrático sair do campo abstrato e tomar suas primeiras formas concretas.

A Constituição para o Brasil que todos almejamos, democrático, ordeiro e desenvolvido, haverá de refletir o pensamento majoritário da sociedade brasileira, ávida de mudanças e de coisas novas, por ser jovem e plena de sensatez e equilíbrio e por tradicionalmente repudiar os extremismos.

O País precisa de mudanças de todas as espécies, mas precisa de equilíbrio e ponderação para saber o que deve ser mudado e o que precisa ser preservado. Não se faz uma Constituição perene sob os impulsos do emocionalismo ou com os pés no palanque. O povo brasileiro quer e precisa ter uma Constituição que reflita a sua realidade e indique um futuro cada vez melhor.

Uma Constituição se faz com os pés no chão e não com a cabeça no céu de sonhos, de pesadelos, de preconceitos e de modelos incompatíveis com a índole de nosso povo.

A sólida democracia que queremos tem nesta assembléia a sua grande e única oportunidade, pelo menos neste século.

É no Legislativo competente, trabalhador, coerente e acreditado pelo povo que repousa a solidez de um regime democrático pluripartidarista, onde todas as tendências, aspirações e anseios se encontram representados.

Muitos países, democráticos na fachada, com um ditador à frente de um único partido, pretendem exportar suas fórmulas. Outros, verdadeiramente democráticos, muitas vezes, servem de modelo a estudiosos e pensadores.

A nossa Constituição — faço questão de enfatizar — deve inspirar-se no Brasil real e no Brasil futuro, livre, soberano, eqüidistante dos extremos, ordeiro, pacífico, verdadeiramente democrático.

A nossa Constituição deve inspirar-se nos usos, costumes e tradições de nossa sociedade e não em modelos importados.

Neste sentido, a Assembléia Nacional Constituinte, coerente com o pensamento majoritário de nossa sociedade, haverá de encontrar o caminho certo, por onde seguirão nossas gerações em busca do ideal maior da Pátria, ordem e progresso. Este caminho deverá estar abrigado por um estado democrático livre, soberano e protegido, que vise tão-somente ao bem comum, a ser conquistado com trabalho e liberdade.

Tive a honra de participar da Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança e de ter contribuído, com minha visão de mulher amazonense, para este particular aspecto de nossa Carta Magna.

Foi com grande satisfação que constatei o elevado espírito democrático dos membros daquela Subcomissão, que, sem exceção, souberam conduzir as discussões em torno dos problemas maiores da segurança e defesa do estado democrático, das Forças Armadas brasileira e da segurança pública, hoje considerada pela população um de seus problemas prioritários.

Os trabalhos da Subcomissão tiveram na serenidade e equilíbrio de seu Presidente, o Constituinte José Tavares, a inspiração necessária para que fosse refletido, no anteprojeto, o pensamento médio de seus membros, que, por sua maioria, o aprovou.

As pesquisas de opinião recentemente divulgadas na imprensa dão provas de que o anteprojeto guarda a coerência tão perseguida entre o Brasil real e o Brasil do futuro, os mais nobres anseios da sociedade e as tradições e costumes brasileiros, sem preconceitos pessoais, ideológicos ou de outras espécies.

Cumpre aqui ressaltar que tudo mais é irrelevante quando se tem como objetivo maior o bem do Brasil.

Os trabalhos finais de votação das emendas contaram com o brilho da inteligência do Constituinte Ricardo Fiúza e a postura de respeito aos ideais democráticos de todos os Constituintes.

Está de parabéns o povo brasileiro.

A prevalência do bom senso não abrirá espaço às crises.

Somente o fortalecimento das instituições democráticos, dos partidos políticos e do Poder Legislativo criará condições para uma vivência democrática plena, onde as crises surgem e são resolvidas com respaldo no ordenamento jurídico e na prevalência da vontade majoritária do povo brasileiro.

Muito obrigada.

O SR. UBIRATAN AGUIAR — (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, esta Casa, ao longo da História, deve ter ouvido vários oradores falarem sobre um assunto que, por certo, tem preocupado gerações do nosso País e, particularmente, do Nordeste: a estiagem. Soluções foram prometidas por muitos governantes, mas, até hoje, nenhuma providência foi tomada para que nesta Casa não ressoe mais o lamento ou a reclamação dos representantes da região Nordeste do Brasil.

Hoje somo minha voz à de tantos companheiros que já passaram por esta Casa, não mais pedindo, mas exigindo providências do Governo, a fim de que a fome não continue a invadir os lares brasileiros; exigindo um posicionamento em relação a esse problema de tão fácil solução, porém difícil quanto à decisão política de querer fazer. Após a construção de reservatórios, que servem apenas para acumular água, o único caminho é a irrigação para as pequenas e médias propriedades. Se elas dispusessem de um programa de irrigação que alcançasse as terras a jusante e a montante das barragens dos reservatórios de água, a produção de gêneros de primeira necessidade seria suficiente para atender às necessidades essenciais das populações. Hoje o agricultor não pode mais recorrer aos empréstimos bancários para aplicar em programas, porque os juros cobrados inviabilizam qualquer projeto. Ninguém dispõe de recursos por execução de um projeto dessa natureza. Faz-se necessário que o Ministério da Irrigação promova, não só às margens dos reservatórios públicos, mas também da propriedade privada, um programa que permita a irrigação de 5, 15 ou 20 hectares. Com isso, neste ano de 1987, somente o Estado do Ceará teria aproximadamente 50 mil hectares de terras beneficiados, acolhendo sua mão-de-obra ociosa e ensinando ao homem a técnica da irrigação e da preparação do solo. Deste modo ele poderá conviver com o momento de estiagem sem reclamar providências, ano após ano, ou, como muitos dizem, com a mão estendida, a exigir um direito que é seu. A culpa, nesse caso, cabe àqueles que, ao longo dos anos, descriminaram a distribuição da renda nacional.

Não desejamos, Srª e Srs. Deputados, que se repita o que a História nos mostra em outros países, como os Estados Unidos, onde o povo, ante a visão dos Estados sofridos e massacrados pelo sistema, teve de partir para a Guerra da Seção, a fim de mostrar que o poder estava vivo.

Não queremos mais ver nossos irmãos migrantes nas estradas, à procura de outras terras, abandonando seu chão, cambaleando de fome, pela miséria que ronda seus lares. Basta de tanta discriminação. Tenho recebido inúmeras correspondências e apelos de nossos irmãos, o que nos deixa revoltado.

Ontem, ao telefonar para a residência do Ministro da Irrigação, Vicente Fialho, pedindo-lhe providências imediatas, S. Exª disse que entraria em contato com os Governadores do Ceará e dos demais Estados do Nordeste, a fim de executar um plano, de caráter permanente, que solucione este eterno flagelo que se abate sobre os nordestinos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, tomei conhecimento de que o ilustre Deputado Hélio Duque, em pronunciamento feito nesta Casa, reclamava da política adotada pelo Ministério da Irrigação em relação ao Nordeste e dos preços cobrados por este órgão para a desapropriação de áreas, mas não olhava para o que este mesmo Ministério estava a executar no seu Estado, o Paraná, dentro de uma filosofia posta em prática pelo Governador Álvaro Dias, que viu a irrigação como solução redentora para o problema da agricultura.

Sr. Presidente, voltaremos à Assembléia Nacional Constituinte para abordar este assunto em profundidade, quando analisaremos mais demoradamente o pronunciamento do ilustre Deputado Hélio Duque com relação à política adotada pelo Ministério da Irrigação e, em particular, pelas posições assumidas pelo Governador do meu Estado, Tasso Jereissati.

O SR. IVO MAINARDI (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, apresentei à Comissão da Ordem Social emenda que visa à supressão, no texto do art. 7º do Anteprojeto da Subcomissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente, de uma palavra que está causando verdadeira revolução entre fumicultores. O art. 7º, já aprovado, diz:

> "É vedada a propaganda comercial de medicamentos, formas de tratamento, tabaco e bebidas alcoólicas em todo o território nacional."

Até aceitaria que se vetasse apenas a propaganda do cigarro. Mas, em se proibindo a propaganda do fumo, estaremos impedindo também a plantação desse produto, que é fator de subsistência para, aproximadamente, 2,5 milhões de brasileiros que dependem atualmente da atividade do setor fumageiro.

Por esse motivo, para que conste nos Anais desta Casa, gostaria de ler a nossa emenda, com a sua justificativa:

O art. 7º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º É vedada a propaganda comercial de medicamentos, formas de tratamento e bebidas alcoólicas em todo o território nacional."

Justificação

Um universo de 2,5 milhões de brasileiros depende, atualmente, da atividade no setor fumageiro, desde o cultivo à comercialização final do produto. Só nos três Estados do Sul — Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná — a lavoura de fumo é a sustentação básica para aproximadamente 740.000 pessoas, sem contar as milhares de famílias que sobrevivem do seu trabalho nas indústrias fumageiras. No Nordeste o fumo absorve outras

160.000 pessoas no setor primário e 40.000 nas indústrias. O Município de Arapiraca, que regionaliza 10 municípios cuja economia está baseada 80% na cultura do fumo, bem representa a importância desta atividade, pela sua expressão de desenvolvimento em relação às demais regiões.

A par das instalações e estruturas fumageiras do Nordeste, registram-se nos Estados do Sul investimentos da ordem de Cz$ 5 bilhões que foram aplicados na construção de 92.085 estufas para cura e secagem dos fumos Virgínia e Amarelinho, além de outros Cz$ 3 bilhões imobilizados em galpões específicos para cura de tabaco de secagem natural.

Toda uma estrutura foi organizada para assistir tecnicamente aos produtores, através de visitas periódicas junto às lavouras, aplicação de técnicas culturais, acompanhamento das lavouras, colheita e secagem, por agrônomos e técnicos, permanentemente atualizados sobre as mais modernas tecnologias em uso no mundo. Disso resulta que o fumicultor, além de ser um *expert* na produção do fumo, também se coloca na vanguarda no que diz respeito à conservação do solo e à prática de reflorestamento. No Rio Grande do Sul, por exemplo, os fumicultores têm 23,7% de suas terras florestadas e reflorestadas, enquanto a média do Estado não chega a 6% de cobertura florestal, situação semelhante também se verifica nos demais Estados produtores, contestando veementemente as inverdades divulgadas pelo Comitê Executivo da Organização Mundial de Saúde sobre as práticas agrícolas do setor fumageiro do Sul do País.

A tudo isso é preciso acrescer o fato de que, ao contrário de outras culturas, a fumicultura se organizou por conta própria. O produto não se inclui na política de preços mínimos do Governo, não recebe qualquer tipo de subsídio, e é a única cultura no Brasil que possui seu próprio seguro agrícola, criado e mantido pela Associação dos Fumicultores do Brasil.

A partir desta organização e estrutura, o Brasil se coloca como 4º maior produtor de fumo do mundo, o segundo maior exportador. Hoje, apenas a metade da produção brasileira é exportada, cujas divisas ultrapassam os US$ 400 milhões por ano. A outra metade é utilizada para a fabricação de cigarros, cujas vendas recolhem tributos que correspondem a mais de 11% da receita da União e constituem em torno de 30% de todo o IPI arrecadado no País.

No entanto, à revelia de sua inquestionável importância econômica e social, o fumo está sendo ameaçado erradicalização por uma campanha antifumo promovida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) que, fundamentada em falsos conceitos, traduz uma ação tendenciosa, em prejuízo de todo o setor. A par da atividade desta organização mundial, também no Brasil existem linhas radicais de combate ao fumo, decididamente empenhadas em desestabilizar o setor e amparadas exclusivamente em conceitos antitabagistas, completamente divorciados do contexto econômico e social em que se insere a produção e industrialização do fumo. Extrapolando os limites da ação subjetiva, a campanha anti-bagista e anti-fumo já não se disfarça, mas recrudesce emotiva e ameaçadoramente em todos os níveis e setores, inclusive do Congresso Nacional e nos próprios órgãos governamentais.

Na condição de representante da classe produtora, nos sentimos na obrigação de alertar para as conseqüências que a campanha antifumo deverá decretar. Devemos lembrar que o cultivo do fumo é desenvolvido, em sua quase totalidade, por minifundiários, que não teriam outra alternativa de sobrevivência.

Sem opções de obter uma renda satisfatória pela suspressão de sua atividade básica e pela estrutura econômica em que se encontram inseridos, os fumicultores terão que migrar para as zonas urbanas. Como não possuem qualificação profissional para o desempenho de outras atividades, acabarão marginalizados de forma imprevisível dentro da coletividade brasileira.

Por outro lado, é preciso acentuar que uma política de erradicação do fumo também implicaria uma frustração de objetivos por parte do Governo.

Esta erradicação do fumo diminuiria drasticamente a arrecadação governamental que, atualmente, já é insuficiente para atender às necessidades de recursos. Não fica difícil imaginar o caos que se implantaria a partir do corte desta arrecadação proviniente do fumo.

Para que este quadro não venha, amanhã ou depois, a se tornar uma lamentável realidade, com prejuízos a toda a Nação brasileira, apresento a referida emenda.

Era o que tinha a dizer.

O SR. FARABULINI JÚNIOR (PTB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, ocupo a tribuna desta Casa para dizer a V. Exªs que no setor óptico, há no momento, estranheza e revolta. A estranheza subsiste porque se nota descaso total no cumprimento do Decreto nº 24.492, de 28-6-34, que encontrasua base no Decreto nº 20.931, de janeiro de 1932. Aí está escrito que o comércio de lentes de grau será exercido por ópticos, dependendo de autorização de autoridade sanitária, em requerimento assinado pelo proprietário ou sócio, ficando o requerente responsável pelo fiel cumprimento deste decreto.

Para obtenção da autorização ou licença, o estabelecimento comercial é obrigado a possuir, no mínimo, um ótico prático, de acordo com o art. 4º deste decreto.

Pois bem, está acéfalo o órgão fiscalizador, pois hoje não se aplica a medida legal citada. Daí a revolta dos ópticos. É que faz muito tempo os oftalmologistas, os médicos oculistas extravasam suas atribuições legais. Emitem a receita e não se limitam aí, consoante as regras éticas e legais. Vão mais longe, muito mais longe.

Exercem com descaso a profissão de oculista, aviam a receita e seguem, agora, em trabalho que não lhes diz respeito, e o promovem fora, muito fora das regras éticas e ilegalmente, afrontando as leis e regulamentos vigentes, isto é, o decreto que está em vigor. E passam ao comércio de óculos, lentes, lentes de contato e tudo o mais que lhes é vedado pelo código de ética e pelas leis.

Decidiu grande número de oftalmologistas exercer a função de comerciante de lentes de contato e óculos em geral. Decidiram esses oftalmologistas indicar determinadas óticas; decidiram montar óticas e comercializar; decidiram fazer a ponte "do produtor ao consumidor". É claro, Sr. Presidente, que os oftalmologistas, os de respeitabilidade e honradês — e são maioria, acredito — não se prestam a esse empreendimento, e até contestam. Envergonham-se com tal procedimento dos colegas médicos. Infelizmente, porém, aumenta a cada passo o número de transgressores, isto é, médicos oculistas com vocação para o comércio. É evidente que o cliente passa a ver com maus olhos as óticas que não são indicadas pelos oculistas, e o pior é que no próprio consultório há oculistas comercializando lentes de contato.

Veja-se como não tem cabimento essa invasão de oculistas na área do comércio de óculos. É imoral, Sr. Presidente, além de ser ilegal. O Sr. Ministro da Saúde precisa tomar conhecimento da irregularidade que aumenta no País a largos passos.

Que a Diretoria Nacional de Saúde e a Assistência Médica Social disciplinem a matéria e mandem para os serviços sanitários estaduais a recomendação proibitiva.

Que o ministro mande agilizar a fiscalização sanitária para percorrer os consultórios de médicos oculistas, e promova a fiscalização para coibir esse procedimento antiético e irresponsável, não só dos óticos, mas da sociedade em geral, que passará a ver os médicos oculistas como comerciantes e nada mais do que isso.

Se todos os médicos — o clínico geral, o endocrinologista, o otorrinolaringologista — montasse uma farmácia como instrumento de comércio, para que, aviada a receita, os pacientes procurassem, logo ao lado, a farmácia da qual os médicos seriam titulares, tanto de domínio quanto de posse, isto seria ilegal e, ao mesmo tempo, imoral.

O comércio é legítimo para comerciantes, o exercício da profissão de óticos é perfeitamente necessário para as lojas óticas, e o médico oculista é essencial para nortear o processo. É ele quem faz o diagnóstico, receita e promove a cura. Respeitável é a função do oftalmologista, nobre por todos os títulos, mas não pode transformar-se em comerciante, ele próprio, receitando e aviando as receitas. Isto é ilegal e imoral.

Estou enviando este discurso para o Sr. Ministro da Saúde a fim de que S. Exª tome enérgicas providências.

O SR. MÁRIO LIMA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PAULO MINCARONE (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, devo desculpar-me perante a Câmara, pela circunstância de ser obrigado a tratar ao conhecimento da Casa e a trazer, desta tribuna, de assunto de natureza pessoal. Nos mandatos que exerci, tanto na Assembléia Legislativa de meu Estado quanto nesta Casa, é a primeira vez em que me vejo forçado a abordar matéria desse teor, incompatível, sem dúvida, com as responsabilidades de nossos mandatos. Faço-o, no entanto, valendo-me da obrigação que tenho de dar satisfação à opinião pública em tudo quanto diga respeito ao exercício de minha já longa mas modesta vida pública.

O Deputado João Odil Haas, do PDS de meu Estado, denunciou na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, com foros de escândalo, que, por minha indicação, o Presidente desta Casa nomeou para exercerem cargos de Assessor em meu gabinete, na 2ª Vice-Presidência, três funcionários "fantasmas". A matéria foi reproduzida nas edições de sábado de **O Estado de S. Paulo** e do **Jornal do Brasil**, e só este fato já exige as explicações que ora dou a esta Casa.

Devo dizer, em primeiro lugar, que as nomeações para os cargos de confiança temporários existentes não apenas no meu, mas em todos os gabinetes dos membros da Mesa, das Lideranças partidárias, e na direção das comissões técnicas, são feitas pelo Presidente, no exercício de suas obrigações regimentais, mas são da exclusiva responsabilidade de cada titular. A referência ao Presidente da Casa, portanto, é absolutamente dispensável e descabida, na medida em que S. Exª, o Sr. Deputado Ulysses Guimarães, não tem qualquer responsabilidade em tais atos. Publicamente peço desculpas se o nome de S. Exª, por circunstância inteiramente alheia à minha vontade, aparece em um desses noticiários.

Quanto à denúncia de que se trata de funcionários "fantasmas", cabe-me esclarecer que, usando de minha prerrogativa regimental, à semelhança, aliás, do que podem fazer todos os Srs. Deputados em relação aos cargos de confiança temporários, de seus gabinetes ou do Secretariado Parlamentar, indiquei, para a minha assessoria, três pessoas de minha estrita e direta confiança, para, no interior de meu Estado, realizarem trabalho direta e imediatamente relacionado com minha atividade de Parlamentar e Constituinte. Um é Bacharel em Direito, outro em Ciências Contábeis e o outro possui licenciatura plena em Matemática e Ciências Econômicas, e atendendo, portanto, aos requisitos legais estabelecidos para tais cargos. Nas regiões em que fui o deputado mais votado, esses três assessores realizaram tarefas de suas especialidades, num prazo inferior a 90 dias, já que nomeados em 24 de fevereiro deste ano, quando tomei posse na 2ª Vice-Presidência, foram dispensados no dia 19 do mês passado, quando concluíram os trabalhos de que dou conhecimento à Casa.

O primeiro deles, Sr. Presidente, relacionado com uma pesquisa sobre as questões mais importantes da Constituinte, resultou num projeto denominado "Diretrizes de uma Constituição Democrática Para o Povo Brasileiro", cuja íntegra faço anexar a este discurso, para efeito de publicação, e que está sendo por mim editado, como contribuição aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, a fim de que meus eleitores tomem conhecimento de que suas idéias e sugestões foram por mim trazidas às Comissões Temáticas da Assembléia. É um projeto de Constituição sintética, com 108 artigos e mais um apêndice de Direitos e Garantias Individuais, englobando questões institucionais, jurídicas, econômicas e de natureza tributária.

A segunda das tarefas foi um detalhado, minucioso e exaustivo trabalho de caracterização sócio-econômica de todos os Municípios que formam a minha região

eleitoral, no interior do Rio Grande do Sul. Esses dados constam hoje de um banco de dados que venho montando há anos, desde que voltei à vida pública, e que, de forma incipiente, eu já possuía em meu mandato anterior, e que tem servido de base à minha atividade política e eleitoral. Eles servem não apenas para orientar a minha atuação nesta Casa, mas para informar os pleitos que encaminho, em nome das coletividades que represento, junto aos ministérios e autarquias da Administração Federal. Eles complementam nada menos que 360 mil nomes e endereços que constam de meu Cadastro de Eleitores, devidamente inscritos nos bancos de dados do Serviço de Processamento de Dados do Senado, de que os parlamentares se utilizam.

Não se trata, portanto, como malévola e insidiosamente insinuou o nobre representante do PDS na Assembléia Legislativa do meu Estado, de funcionários "fantasmas", mas de três profissionais de nível superior de minha estrita confiança, que realizam trabalho de natureza temporária estreitamente ligado à minha atividade como Deputado e como Constituinte. Trabalho típico e característico de assessoria e cujos resultados me permitiram enriquecer minha atividade no Legislativo. As tarefas que cumpriram estão à disposição de quem desejar verificá-las. A circunstância de residirem os três no interior do Rio Grande do Sul, que é onde possuo minha base eleitoral, e onde deveria ser realizado o trabalho que lhes foi cometido, não dá a ninguém o direito de classificá-los como funcionários "fantasmas". Não teria sentido que para uma tarefa dessa natureza eu admitisse alguém em Brasília e os enviasse para a pesquisa de campo que realizaram. As despesas de transportes, de locomoção, de alimentação e de pousada nos municípios que percorreram seguramente seria muito superior à remuneração que nesse período de menos de 90 dias receberam.

É lamentável, Sr. Presidente, que mesquinharias dessa natureza ainda sejam utilizadas no processo político brasileiro. A minha vida foi vasculhada pelos órgãos de informação militares, depois que fui cassado. Alguns inquéritos policiais militares tentaram encontrar irregularidades em minha ação política, e nada do que se suspeitava se comprovou contra mim, em qualquer época. É de meu estilo enfrentar sejam que situações forem. E, em muitas circunstâncias, sei que amealhei adversários e inimigos. Suponho que o Deputado João Odil Haas seja um deles. Mas é seguramente um inimigo gratuito. Os padrões éticos de meu procedimento são públicos, notórios, e não podem ser desconhecidos, nem por meus amigos, nem por meus adversários. Jamais afirmei por trás nada que não dissesse na frente de quem quer que seja. Essa minha lealdade certamente desperta alguns ódios que naturalmente se estilam contra a minha ação e meu modo de ser. Mas, graças a Deus, não tenho o que esconder nem do que me envergonhar. Meus atos são públicos, e por isso posso responder por eles a qualquer momento, e deles não nego satisfações públicas, como é de meu dever, e como faço neste momento.

Mais uma vez peço desculpas à Câmara e a V. Exª, Sr. Presidente, se tive de ocupar a atenção da Casa com assunto dessa natureza, que, em circunstâncias normais, não deveria ultrapassar as fronteiras de um recôndito município no interior de meu Estado. O radicalismo político, no entanto, às vezes, como é inevitável na natureza humana, procura dar dimensão nacional a mesquinharias que têm a exata dimensão de quem as pratica, como nesse lamentável e desprezível episódio a que se pretendeu dar o foro de uma denúncia. Nele só me detive para deixar claro que não me recuso a responder a qualquer acusação, porque entendo que esse é o dever de qualquer homem público, a que não me furto, sejam quais forem as circunstâncias ou os ódios que as motivem.

(Estudo referido pelo orador.)
Uma Constituição para o povo brasileiro

O Brasil já teve sete Constituições e nenhuma delas foi capaz de assegurar a normalidade do processo democrático e a liberdade do povo brasileiro. Por quê?

Em primeiro lugar, porque foram todas Constituições feitas para as elites, os juristas e os bacharéis, os técnicos e os especialistas, e nenhuma delas levou em consideração o povo brasileiro.

Exatamente por isso, não duraram. Foram Constituições longas, detalhistas, minuciosas e regulando uma série de atos que não interessam ao País nem à sociedade.

Em segundo lugar, porque as Constituições brasileiras, por serem excessivamente longas e darem margem a dúvidas, permitindo interpretações dúbias, nunca foram integralmente cumpridas. Elas cuidam muito do Estado, e pouco da sociedade e do cidadão.

Veja, por exemplo, o que diz a atual Constituição, em seu art. 11 quando, tratando da intervenção federal nos Estados, determina que "cla dependerá do provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador-Geral da República, no caso do item VI, assim como nos do item VII, ambos do art. 10, quando se tratar de execução de lei federal".

Evidentemente, não se trata de uma Constituição para ser lida e entendida pelo povo. Veja este outro exemplo, que trata da Justiça Federal, o art. 125 § 3º:

> "Processar-se-ão e julgar-se-ão na Justiça estadual, no foro do domicílio dos segurados ou beneficiários as causas em que for parte instituição de Previdência Social ou cujo objetivo for benefício de natureza pecuniária, sempre que a comarca não seja sede de vara do juízo federal. O recurso, que no caso couber, deverá ser interposto para o Tribunal Federal de Recursos."

Tudo isso para que um cidadão tenha direito a um benefício da Previdência... É ou não uma Constituição feita por bacharéis, para bacharéis?

Será possível mudar?

Este fato nos leva à conclusão de que, se a próxima Constituição for desse mesmo tipo, nada mudará no País. Por isso, é preciso mudar o próprio conceito de Constituição. Colocar nela apenas o que for essencial para a atividade econômica, a vida e o direito dos cidadãos e o papel do Estado.

E, antes de mais nada, redigi-la de forma simples, direta e objetiva, de modo que possa ser lida, entendida, amada e defendida por todo e qualquer cidadão que, só assim, saberá quais os seus direitos e quais os seus deveres.

A atual Constituição, como muitas das que a antecederam e não evitaram as mordomias, os escândalos financeiros, a falência dos Estados que não podem nem pagar os seus funcionários. Não evitaram a inflação, nem contiveram a dívida externa. Não preveniram os escândalos que ficam impunes, nem reprimiram com eficiência o crime organizado. E tudo isso interessa fundamentalmente ao povo.

Para mudar esse conceito, estou propondo uma nova Constituição, simples, objetiva, direta, que trata apenas do essencial, e que pode ser entendida por todo mundo.

Uma Constituição que estabeleça, por exemplo, que toda repartição pública que atenda aos cidadãos, tem que ficar aberta pelo menos 8 horas por dia, e que os serviços públicos essenciais devem funcionar ininterruptamente 24 horas.

Uma Constituição em que os tribunais, para julgar os delitos de trânsito e as pequenas causas, também fiquem abertos 24 horas por dia, e dêem as suas sentenças, sem processo escrito, e sem advogados, na hora em que o fato ocorrer.

Uma Constituição em que os mandatos de Deputados serão de dois anos, para que não haja influência do poder econômico, e os eleitores possam renová-lo, sempre que os seus representantes não atenderem às suas expectativas, o mesmo ocorrendo com os Deputados estaduais e Vereadores.

Uma Constituição que assegure os direitos individuais e segundo a qual o Estado não interfira na vida dos cidadãos, a não ser para protegê-lo, como é de seu dever.

Peço que leia e discuta com seus amigos esta proposta. Se for o caso, mande a sua sugestão. E, se achar que uma Constituição como essa, com apenas 105 artigos, sem parágrafos, incisos, itens e alíneas, pode ajudar a resolver boa parte dos problemas brasileiros, escreva a todos os Constituintes que você conhecer e apresente também, como sua, esta que pode vir a ser a **Constituição do povo brasileiro,** sem complicações, com disposições simples que todo cidadão poderá fiscalizar. Para começar a mudar o Brasil, temos que começar a mudar a sua Constituição. — **Paulo Mincarone.**

BASES DE UMA CONSTITUIÇÃO DEMOCRÁTICA PARA O POVO BRASILEIRO

ORGANIZAÇÃO FEDERATIVA

1. Forma de Estado e forma de Governo

O Brasil é uma República Federativa baseada no sistema representativo e constituída pela união indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios que a integram.

2. Autonomia dos Estados e Municípios

A Constituição assegura aos Estados e Municípios a plena autonomia, que se caracteriza pela eleição de seus mandatários e pela gestão de seus negócios, em tudo que disser respeito ao seu peculiar interesse. A intervenção da União nos Estados e a dos Estados nos Municípios se verificará sempre que constatados atos de abuso do poder, mediante prévia decisão do Congresso Nacional e das Assembléias Legislativas, tomada mediante voto secreto da maioria absoluta de seus membros, nas vinte e quatro horas que se seguirem ao pedido do Executivo ou do Judiciário.

3. Assembléias Legislativas

As Assembléias Legislativas compõem-se do dobro da representação federal do Estado na Câmara dos Deputados.

4. Câmaras Municipais

As Câmaras Municipais terão um mínimo de cinco e um máximo de trinta Vereadores, fixados proporcionalmente à sua população, na forma que a lei estabelecer, assegurada aos municípios das Capitais a representação máxima aqui prevista.

5. Distrito Federal

O Distrito Federal, onde se localiza a Capital da República, terá sua autonomia assegurada através da escolha de seus representantes no Congresso Nacional. Será administrado por um prefeito nomeado pelo Presidente da República, depois da aprovação de seu nome pelo Senado Federal, e por uma Câmara de Vereadores com representação de 30 membros, distribuídos proporcionalmente entre o Plano Piloto e as cidades-satélites, segundo suas respectivas populações.

6. Territórios Federais

Enquanto não transformados em Estados, os Territórios Federais serão administrados por um governador nomeado pelo Presidente da República, mediante prévia aprovação do Senado, gozando os seus Municípios da mesma autonomia assegurada pela Constituição aos Municípios dos Estados.

7. Mandatos Eletivos

Os mandatos eletivos estaduais e municipais terão a mesma duração dos mandatos federais correspondentes. A remuneração dos mandatos estaduais não poderá exceder de 2/3 a dos federais correspondentes e a dos municipais de 2/3 dos mandatos estaduais equivalentes.

Organização dos Poderes

8. Poderes do Estado

São Poderes da República, harmônicos e independentes entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

9. Legislativo

O Poder Legislativo será exercido pelo Congresso Nacional, com a participação do Presidente da República, nos termos prescritos pela Constituição.

10. Congresso Nacional

Compõem o Congresso Nacional o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, que se reunirão, ordinariamente, durante oito meses por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pela maioria absoluta

de cada uma das Casas. Nos anos em que houver eleições, as sessões serão suspensas 90 dias antes do pleito.

11. Senado Federal

O Senado Federal compõe-se de três representantes por Estado e pelo Distrito Federal, escolhidos em eleição majoritária, para um mandato de 6 anos, renovando-se de dois em dois anos, pelo terço de seus componentes.

12. Câmara dos Deputados

A Câmara dos Deputados será integrada por 400 representantes, divididos proporcionalmente à população de cada Estado, Território e Distrito Federal, observado o mínimo de 4 por Estado e Distrito Federal, e 3 por Território, e o máximo de 60. Os Deputados serão escolhidos pelo voto proporcional para um mandato de dois anos.

13. Imunidades

Os parlamentares gozarão de imunidades durante o exercício de seus mandatos, não podendo ser presos nem processados, salvo em caso de flagrante de crime inafiançável, hipótese em que serão os autos enviados à respectiva Câmara, no prazo de 12 horas, para que esta resolva sobre o prosseguimento ou a sustação do processo. As imunidades dos Vereadores vigoram nos respectivos Municípios, a dos Deputados Estaduais no Estado, e a dos Deputados Federais e Senadores em toda a União.

14. Processo Legislativo

Os Regimentos das Câmaras legislativas estipularão prazos de tramitação dos projetos, findos os quais as proposições serão automaticamente incluídas na Ordem do Dia, para decisão em prazo certo. As propostas do Poder Executivo terão preferência sobre todas as demais, dispensado o parecer técnico das Comissões.

15. Elaboração Legislativa

O processo de elaboração legislativa incluirá a participação da Câmara e do Senado. A proposição iniciada em uma das Câmaras será revisada pela outra que, a aceitando, a enviará à sanção. Se a emendar, voltará à Casa de origem para apreciação das emendas. Rejeitadas as emendas da Câmara revisora, o projeto será enviado à sanção do Presidente, na forma original. Aprovadas, serão as mesmas incorporadas à proposição original e submetidas à sanção do Presidente.

16. Veto

Aquiescendo às propostas que lhe forem enviadas pelo Congresso, o Presidente da República as sancionará. Não concordando, as vetará, total ou parcialmente, enviando-as, com as razões do veto, no prazo de dez dias, ao Congresso que se pronunciará dentro de trinta dias. Serão rejeitados os vetos que não obtiverem a concordância da maioria absoluta dos Deputados e Senadores.

17. Fiscalização Legislativa

As Comissões Técnicas das Câmaras legislativas darão parecer técnico nas proposições a elas submetidas e exercerão a fiscalização financeira e administrativa dos órgãos do Poder Executivo, com as prerrogativas de Comissões Parlamentares de Inquérito, na forma que a lei o estabelecer.

18. Legislação Federal

A legislação federal será, tanto quanto possível, codificada segundo sua finalidade. Toda vez que a lei for alterada, seu texto será reeditado com as modificações introduzidas, mantendo-se o mesmo número original acrescido de indicações alfabéticas que permitam identificar o número de alterações e a data de sua adoção. Todas as leis serão redigidas de forma simples, direta e objetiva, de modo a permitir sua compreensão por todo e qualquer cidadão.

Poder Executivo

19. Poder Executivo

O Poder Executivo será exercido pelo Presidente da República, com o auxílio dos Ministros de Estado, por ele livremente escolhidos e nomeados.

20. Mandato

O Presidente será eleito com o vice com ele registrado, por maioria absoluta, em sufrágio universal e voto direto, para um mandato de 4 anos, podendo ser reeleito apenas uma única vez, caso em que, para concorrer, deverá afastar-se definitivamente do cargo seis meses antes de seu término. Se a maioria absoluta não for obtida no primeiro escrutínio, realizar-se-á, trinta dias depois, um novo turno de votação em que concorrerão apenas os dois candidatos mais votados.

21. Ministros de Estado

Os Ministros de Estado, de livre escolha e nomeação do Presidente da República, perderão cargo sempre que decaírem da confiança do Presidente ou da Câmara, manifestada esta através de moção aprovada pela maioria absoluta de seus membros.

22. Responsabilidade do Presidente e dos Ministros

O Presidente da República, os Ministros de Estado e os dos Tribunais Superiores serão julgados, nos crimes de responsabilidade, como tal definidos em lei, e nos crimes comuns que cometeram, pelo Senado Federal reunido em Tribunal Especial presidido pelo Presidente da Corte Constitucional, depois que a Câmara Federal, pelo voto de dois terços de seus membros, julgar procedente a acusação que caberá:

a) nos crimes de responsabilidade, a qualquer Deputado;

b) nos crimes comuns, ao Procurador-Geral da República.

23. Atos do Executivo

Os decretos do Poder Executivo destinam-se a regulamentar as leis votadas pelo Congresso. Quando editados, deverão referir-se especificamente à disposição legal que autoriza a sua expedição, sendo nulos de pleno direito os que não contiverem essa indicação. Todos os demais atos administrativos deverão referir-se à disposição legal que autoriza a sua emissão, sendo incluídos, periodicamente, na Codificação das leis federais.

Orçamento

24. Anualidade Orçamentária

Fica estabelecido o princípio da anualidade orçamentária e tributária na União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios. Nenhum tributo será criado ou terá sua alíquota alterada, a não ser mediante prévia autorização do Poder Legislativo correspondente. As alterações de normas tributárias só poderão vigorar no exercício seguinte àquele em que forem decretadas.

25. Unidade Orçamentária

Haverá apenas um orçamento em cada Unidade Federativa, aprovado pelo respectivo Poder Legislativo. Estes orçamentos conterão a previsão de todas as receitas da Administração Direta e Indireta e a limitação das respectivas despesas, só podendo serem modificadas, no curso de sua execução, mediante autorização legislativa.

26. Unidade Tributária

Fica estabelecida a unidade do sistema tributário nacional, que discriminará, em caráter uniforme, para todo o território nacional, todos os tributos e rendas da União, dos Estados e dos Municípios. Nenhum cidadão ou empresa serão obrigados a se cadastrar ou cumprir obrigações fiscais ou tributárias a não ser perante uma só fonte arrecadadora, que fornecerá cópias de seus dados e registros aos órgãos de fiscalização das demais Unidades Federativas. Os tributos previstos na Constituição serão arrecadados pela rede bancária e automaticamente creditados à conta da União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, segundo as proporções estabelecidas pela Constituição.

27. Reduções Fiscais

As reduções fiscais que vierem a ser concedidas em virtude de lei constarão dos respectivos orçamentos, sendo quantificadas mediante estimativa do Poder Executivo, não podendo, em nenhuma hipótese, ultrapassar os limites das respectivas previsões.

28. Subsídios e Benefícios Fiscais

Nenhuma isenção, subsídio ou benefício fiscal serão concedidos ou alterados, senão em virtude de lei e sem que conste o seu montante no respectivo Orçamento da União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios.

29. Tributação

A produção de bens e a prestação de serviços não serão tributadas. A tributação terá como base o patrimônio de cada cidadão e empresa, e o respectivo lucro, taxados uns e outros, progressivamente, segundo os princípios de justiça fiscal e a capacidade tributária de cada contribuinte. O consumo de bens e produtos será taxado segundo sua essencialidade.

30. Sonegação fiscal

Serão considerados crimes, e como tal punidos pela legislação penal, a sonegação dolosa de tributos, o contrabando e o descaminho, assim como o enriquecimento ilícito e a percepção de benefícios, remuneração ou retribuição de qualquer natureza, não expressamente previstas em lei.

31. Dívida externa

Os empréstimos externos só poderão ser contraídos pelos órgãos e entidades públicos mediante prévia e expressa autorização legislativa federal, na qual serão estipuladas as taxas e condições a serem convencionadas. A lei disporá sobre as condições mediante as quais as entidades e instituições privadas poderão contrair tais empréstimos.

32. Emissão de moeda

A emissão de moeda e de títulos e valores mobiliários da União, Estados, Distrito Federal e municípios dependerão de prévia e expressa autorização legislativa, que disciplinará, em cada caso, as condições, prazos e valores de sua emissão e resgate.

33. Discriminação de rendas

A arrecadação tributária será feita pela rede bancária, destinando-se, de todos os tributos, segundo o domicílio fiscal do contribuinte, as seguintes proporções:

a) 40% à União;

b) 30% aos Estados, Distrito Federal e Territórios; e

c) 30% aos municípios;

34. Tribunal de Contas

Haverá na União, nos Estados e no Distrito Federal, Tribunais de Contas cuja organização e competência a lei regulará, com o objetivo de acompanhar o desempenho administrativo e financeiro dos órgãos federais, estaduais e municipais da Administração direta e indireta, julgar as prestações de contas dos ordenadores de despesa e dos gestores de bens públicos e fiscalizar a exação e legitimidade dos atos públicos de natureza fiscal e administrativa.

Segurança e defesa do Estado

35. Forças Armadas

As Forças Armadas, constituídas pelo Exército, Marinha e Aeronáutica, são instituições permanentes dedicadas à defesa da Pátria e da soberania nacional, para garantia das instituições e do regime democrático. Baseadas nos princípios da hierarquia e da ordem, estarão sob o comando supremo do Presidente da República, que será responsável por seu emprego, em caso de guerra ou na defesa das instituições civis.

36. Serviço Militar

O Serviço Militar será facultativo, organizado na base do voluntariado, obrigando-se todo cidadão, ao completar a idade de 18 anos, à preparação para a defesa da Pátria, através de adestramento e mobilização que serão proporcionados de forma a não prejudicar suas atividades normais, quer escolares, quer profissionais. O adestramento e a mobilização poderão ser dados nas escolas de segundo grau e nas universidades, nos termos da lei que os regularem.

37. Jurisdição Militar

São considerados crimes militares aqueles cometidos por militares contra outros militares ou instituições da mesma natureza e aqueles praticados por militares, em decorrência do exercício de suas funções privativas. Ne-

nhum civil, em qualquer hipótese, será submetido à legislação e julgamento por tribunais militares.

38. Justiça Militar

A Justiça Militar é privativa das Forças Armadas, nos casos de crimes militares, como tal definidos nesta Constituição. Os militares condenados a penas superiores a dois anos perderão o posto, a patente e os vencimentos e vantagens a que fizerem jus.

39. Polícias Militares

As Polícias Militares, organizadas pelos Estados, com base nos princípios da hierarquia e da disciplina, são organizações de natureza policial submetidas à autoridade civil e destinadas à manutenção da ordem, através do policiamento ostensivo e repressivo. Os crimes cometidos por seus integrantes contra a população civil serão processados e julgados pela Justiça Comum. As penas de mais de dois anos que lhes forem impostas importam a perda da patente e do respectivo soldo e vantagens.

40. Defesa do Estado

Em caso de guerra externa, comoção intestina ou grave ameaça à ordem pública, e mediante prévia autorização legislativa que será apreciada e votada no prazo de 24 horas a contar do pedido, poderão ser suspensas as garantias constitucionais dos cidadãos, nos termos e limites determinados pela legislação.

41. Medalhas e condecorações

À exceção das medalhas ou passadeiras por tempo de serviço, que serão iguais e assegurarão idênticas regalias a civis e militares, e das que forem criadas em caso de guerra, para distinguir atos de bravura, ficam abolidas as condecorações, medalhas, títulos e concessões honoríficas de qualquer natureza, vedada a sua criação e concessão, fora desses casos, pela União, Estados, Distrito Federal, Territórios e municípios, seja a que título for, inclusive as comemorativas de datas ou eventos. Os brasileiros a serviço do Estado ficam igualmente proibidos de as aceitarem de governos e instituições estrangeiras, sob pena de perda da nacionalidade.

Serviço Público

42. Criação de órgãos públicos

Nenhum órgão, instituição ou entidade pública, exceto comissões de caráter temporário, poderão ser criados na Administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal, Territórios e municípios, sem prévia e expressa autorização legislativa.

43. Atendimento ao público

Todas as repartições públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal e Territórios, tanto da Administração direta quanto da Administração indireta que atendam o público, deverão estar abertos e funcionar para esse atendimento, durante o mínimo de oito horas por dia, à exceção dos serviços de emergência como hospitais, delegacias de polícia e outros similares, como tal definidos em lei, que deverão funcionar, ininterruptamente, durante 24 horas.

44. Gastos com pessoal

Os gastos com pessoal e respectivos encargos sociais da União, Estados, Distrito Federal, Territórios e municípios não poderão ultrapassar 50% da arrecadação tributária prevista e realizada em cada exercício financeiro.

45. Propaganda oficial

Os órgãos públicos não podem empregar recursos em propaganda ou publicidade, ressalvados os balanços, avisos e editais dos órgãos da Administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e municípios, exigidos pela legislação às empresas privadas.

46. Regime Jurídico dos Servidores

Ressalvados os militares integrantes das Forças Armadas e os Magistrados, que terão regime jurídico próprio, todos os demais servidores públicos se regerão pelas mesmas disposições legais que disciplinam as relações de trabalho dos empregados da iniciativa privada.

47. Cargos Públicos

Consideram-se cargos públicos todos aqueles que forem direta ou indiretamente remunerados com recursos da União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios e as respectivas entidades da Administração indireta. Ressalvados aqueles que a lei declarar de provimento em comissão, todos so demais, seja qual for a denominação que tenham, só serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

48. Acumulação de Cargos

É proibida toda e qualquer acumulação de cargos no serviço público da União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios. Por serviço público entendem-se tanto os órgãos da Administração direta quanto da Administração indireta.

49. Paridade

Não poderá haver distinção entre a remuneração de civis e militares, entre os servidores dos diferentes poderes da União, nem entre os destes e os dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e Municípios assegurada rigorosa paridade de remuneração, na forma que a lei o estabelecer.

50. Vencimentos

A remuneração paga pelos cofres públicos deverá ser do conhecimento público e serão fornecidos por certidão a quem o requerer, sob pena de responsabilidade, no prazo de 24 horas.

51. Benefícios

Nenhum servidor público, civil ou militar, poderá perceber benefícios que não sejam igualmente assegurados por lei a todo e qualquer trabalhador da iniciativa privada.

Política Externa

52. Direção e Diretrizes da Política Externa

A política externa, que será dirigida sob a suprema orientação do Presidente da República, terá por princípio o respeito à soberania, à autodeterminação dos povos, e por objetivo promover a paz e o entendimento entre as nações, assegurando a defesa permanente dos interesses nacionais.

53. Tratados, Convenções e Acordos

Os Tratados, Convenções e Acordos, assim como todos os demais atos internacionais, firmados ou subscritos pelo Brasil, incorporaram-se à legislação do País, tão logo ratificados pelo Congresso Nacional, ao qual serão submetidos no prazo de trinta dias de sua assinatura, e decididos dentro de seis meses a contar de seu recebimento.

Poder Judiciário

54. Corte Constitucional

Haverá na capital da República uma corte constitucional composta de 12 ministros, destinada a velar pelo cumprimento da Constituição e a apreciar a constitucionalidade das leis e dos atos de todos os Poderes. Qualquer cidadão, órgão público ou entidade civil legalmente constituída, será parte legítima para propor perante a Corte Constitucional, depois de esgotados os recursos da esfera do Judiciário, a apreciação da constitucionalidade dos atos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

55. Composição

Os ministros da Corte Constitucional, que servirão por um período não renovável de nove anos, serão escolhidos: 1/3 por indicação do Presidente da República, 1/3 pelo Congresso Nacional e 1/3 pelo Supremo Tribunal Federal, entre brasileiros de notório saber e ilibada reputação, maiores de 30 anos, sendo-lhes facultado, após o cumprimento deste mandato, aposentarem-se com vencimentos integrais ou retornarem às funções que antes exerciam.

56. Tribunais Superiores

Para julgar matéria de sua competência, que a lei estipulará, são criados, com base nas respectivas leis orgânicas que definirão sua organização e funcionamento, os seguintes trinunais Superiores da União.

a) **Supremo Tribunal Federal;**
b) Tribunal Federal de Recursos;
c) Tribunal Superior do Trabalho;
d) Tribunal Superior Eleitoral;
e) Superior Tribunal Militar e
f) Tribunal de Recursos Fiscais.

57. Justiça Federal

O Tribunal Federal de Recursos organizará a Justiça Federal nos Estados, e forma e com a competência de sua respectiva lei orgânica.

58. Justiça Estadual

A Justiça dos Estados será organizada com base nas respectivas Constituições, observadas as mesmas diretrizes estabelecidas para a organização do Poder Judiciário da União.

59. Justiça do Distrito Federal e Territórios

A organização da Justiça do Distrito Federal dos Territórios obedecerá às prescrições de sua Lei Organica, observadas mesmas diretrizes estabelecidas para o Judiciária da União.

60. Garantias da Magistratura

Aos Juízes e demais membros da Magistratura são assegurados os direitos de vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos, sujeitos no entanto aos mesmos tributos que gravarem os salários dos demais servidores públicos.

61. Ministério Público

O Ministério Público da União, assim como o dos Estados e o do Distrito Federal e Territórios serão organizados como órgãos independentes do Poder Executivo, nos termos da lei, sob a direção do respectivo Procurador-Geral, que será eleito segundo disposição da respectiva Lei Orgânica.

Organização da Justiça

62. Princípios de Funcionamento

O funcionamento da Justiça obedecerá aos critérios de rapidez, eficiência e economicidade para as partes. Os Estados organizarão sua própria justiça tendo por base a unidade do direito em matéria cível, penal, comercial, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho, através dos Códigos respectivos que serão aprovados pelo Congresso Nacional, mediante iniciativa dos Tribunais competentes.

63. Juízos de Pequenas Causas

As pequenas causas, como tal definidas por lei especial, serão decididas por juízos especiais, quer através de jurisdição voluntária, quer através de jurisdição obrigatória, quando se referirem a causas cíveis e comerciais de pequena relevância jurídica ou econômica, nos termos da lei, independentemente da assistência de Advogados e do Ministério Público. Incluem-se na competência desses Juízos a defesa dos Direitos do Consumidor.

64. Pequenos Delitos

Os delitos de trânsito e as contravenções penais, como tais definidas na forma, forma da lei, serão julgadas, independentemente de processo escrito, por Juízos com jurisdição especial sobre esses feitos, que funcionarão interruptamente durante 24 horas nas cidades com mais de 500 mil habitantes.

65. Crimes Imprescritíveis e Inafiançáveis

Não prescrevem a não ser com a morte do autor, e serão inafiançáveis, os crimes contra a Humanidade, como tal definidos em lei, entre os quais incluem-se, entre outros, os de tortura, poluição do meio ambiente da qual decorra deformidade física ou mental e os de seqüestro, assim como aqueles praticados contra menores e deficientes físicos e mentais.

66. Indenização às Vítimas

O criminoso deverá indenizar suas vítimas, devendo a sentença do Juiz que fixar a pena, estipular o valor e o prazo de cumprimento dessa satisfação pecuniária.

67. Prisão Preventiva

Todo criminoso reincidente, cuja sentença tiver transitado em julgado, estará sujeito à prisão preventiva, nos termos da lei, até a sentença definitiva de seu novo julgamento.

68. Detenção

Todo cidadão detido para averiguações que não tenha antecedentes criminais terá direito de cumprir o período de detenção em cela individual, sob pena de responsabilidade e indenização por danos morais, da autoridade que permitir a detenção em cela promíscua.

69. Reclusão

O cumprimento da pena de reclusão imposta a qualquer réu será obrigatoriamente cumprida em estabelecimento industrial ou agrícola em que o interno ficará sujeito ao regime de trabalho de 8 horas diárias, parcialmente remunerado, assegurando-se-lhe o direito a isolamento individual nos períodos de descanso.

Ordem Econômica

70. Princípios Gerais

A ordem econômica terá por base a liberdade de iniciativa individual, a economia de mercado e a livre competição e por finalidade a promoção do desenvolvimento econômia e a eqüitativa participação de todos nos benefícios da riqueza coletiva, com o fim de promo-

ver a justiça social e garantir a plena realização individual. Com base nesses princípios, a empresa econômica tem responsabilidade social com os seus empregados, quer em relação à justa distribuição dos lucros e benefícios, quer em relação à manutenção do emprego.

71. Livre Empresa
Todos os brasileiros são livres para o exercício de qualquer atividade econômica que o Estado não limitará, exceto quando essa limitação, estabelecida em lei, tiver por objetivo estabelecer medidas de proteção ao meio ambiente ou à saúde e integridade dos que nela trabalhem ou dos que estejam sujeitos a seus efeitos nocivos.

72. Intervensão do Estado
O Estado não intervirá no domínio econômico a não ser nos casos de emergência, para regularizar o abastecimento público, prevenir os abusos e, nos termos da lei, promover atividades consideradas essenciais ao desenvolvimento econômico, que não possam ser exercidas pela iniciativa privada, depois de oferta pública a que todos poderão concorrer

73. Preços e Tarifas Públicas
Nenhum preço, tarifa ou taxa pública será fixado ou alterado senão em virtude de lei.

74. Monopólios
Nenhum monopólio será estabelecido senão pela forma e nos termos da lei, sendo diretamente executado pelo poder público, vedada a participação, nos lucros dele resultantes, de pessoas, entidades ou instituições particulares.

75. Concessão de serviços públicos
Nenhuma concessão, permissão de uso, carta-patente ou qualquer outra forma de exploração de bens e serviços públicos será feita pela União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, sem prévia autorização legislativa e sem que esteja assegurada plena e absoluta igualdade entre os concorrentes interessados.

76. Capital estrangeiro
O capital estrangeiro poderá ser aplicado no Brasil, nas áreas e condições que a lei indicar. Enquanto não repatriado, estará sujeito ao mesmo regime tributário do capital nacional. A remessa de lucros, no entanto, ficará sujeita a proporções e prazos indicados pela lei e à tributação progressiva, na proporção das remessas, em relação ao total investido.

77. Desapropriação
Para o fim de promover a reforma agrária e para a realização de obras públicas consideradas essenciais, os poderes públicos poderão prômover a desapropriação de imóveis urbanos e rurais e de suas benfeitorias, na forma que lei estabelecer, mediante prévia e justa indenização.

78. Reforma agrária
A reforma agrária terá por finalidade promover o aproveitamento e a exploração racional das áreas improdutivas, assegurando a propriedade da terra aos que cultivarem e enquanto nela permanecerem. A lei regulará o regime de propriedade temporária das áreas rurais.

79. Energia nuclear
É vedado o uso da energia nuclear que não seja para fins pacíficos, condicionada a sua utilização ao referendo do povo brasileiro.

80. Meio ambiente
A preservação do patrimônio ecológico do País é um dever do Estado e uma obrigação de todo cidadão e de qualquer instituição. Todos serão parte legítima para pleitear na Justiça, através de rito sumariíssimo, medidas de proteção ao meio ambiente e de preservação das áreas declaradas parques e reservas naturais, inclusive as indígenas. Igual proteção é devida ao patrimônio público inalienável, como as praias, as fontes de água, os rios, os lagos e todos os demais que a lei indicar. A ação do Estado na defesa do meio ambiente será exercida através da Curadoria do Meio Ambiente, que existirá obrigatoriamente junto ao Ministério Público.

81. Liberdade de funcionamento
Os estabelecimentos comerciais, industriais, agrícolas e de prestação de serviços são livres para funcionarem nos horários que lhes aprouver, desde que esteja assegurada a jornada máxima dos respectivos empregados, mediante acordo da empresa com o respèctivo sindicato.

Organização do Trabalho

82. Exercício profissional
Ressalvados os casos em que haja riscos para a vida humana, como tal definidos em lei que estabelecerá os respectivos requisitos, é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão.

83. Salário mínimo
O salário mínimo será único em todo o território nacional e fixado com o objetivo de atender as necessidades básicas do trabalhador e sua família, em matéria de habitação, alimentação, higiene, saúde, educação, transporte e lazer. Será automaticamente reajustado, em índice pelo menos igual ao da inflação, toda vez que a perda de seu poder aquisitivo sofrer redução igual ou superior a vinte por cento.

84. Trabalho Noturno
O trabalho noturno será proibido aos menores de 18 anos e aqueles considerados penosos ou insalubres, aos menores e as mulheres.

85. Contribuições Sociais
O salário e as contribuições previdenciárias sobre ele incidentes constituem um direito inalienável do trabalhador. A falta de pagamento de qualquer desses direitos importa em crime de apropriação indébita, sujeitando os infratores à pena de detenção, enquanto não cumprida a obrigação, decretada pela instância competente da Justiça do Trabalho, nas doze horas seguintes em que tomar conhecimento do fato.

86. Estabilidade no emprego
Os trabalhadores, independentemente do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço que será assegurado a todo o assalariado, na forma que a lei determinar, terão direito à estabilidade depois de dez anos consecutivos na mesma empresa, só podendo ser despedidos mediante pagamento em dobro da indenização correspondente a seu Fundo de Garantia.

87. Liberdade sindical
É livre a organização dos sindicatos que terão por base a unidade de trabalho, em 1º grau, a unidade territorial em 2º grau e a categoria profissional, em 3º grau. Os beneficiados de qualquer natureza, negociados pelos sindicatos, através de acordo coletivo, beneficiam única exclusivamente os respectivos filiados. A organização e as eleições sindicais serão fiscalizadas pela Justiça do Trabalho.

88. Direito de Greve
É livre o exercício do direito de greve, que será arbitrado pela instância competente da Justiça do Trabalho, no prazo máximo de 48 horas de sua deflagração. A continuação da greve declarada ilegal pela Justiça, importa na pena de demissão por justa causa.

Previdência

89. Aposentadoria
Todos terão direito à aposentadoria com proventos iguais aos percebidos na atividade, desde que concedida a partir dos 60 anos para os homens e dos 55 para a mulher. A lei assegurará os mecanismos necessários à defesa dos proventos de aposentadoria e das pensões, contra os efeitos da inflação, de modo a assegurar o seu poder aquisitivo.

90. Previdência
A Previdência Social será calcada em contribuição tríplice e igual dos empregados, empregadores e governo, através de tributo próprio, sendo a sua gestão paritária entre os contribuintes que designarão, próprio, pela forma que a lei indicar, os seus representantes em todos os níveis. Nenhum recurso público, quer da Administração direta, quer da Administração indireta, será destinado à contribuição previdenciária que não seja a parcela do tributo próprio referido neste artigo.

91. Benefícios Previdenciários Os benefícios previdenciários serão estabelecidos pela Administração da Previdência, na medida das regras atuariais aplicadas à sua gestão, de modo a assegurar a rentabilidade mínima indispensável à perpetuidade de seus serviços.

92. Trabalho do Aposentado
Toda e qualquer pessoa legalmente aposentada, poderá prestar serviços à iniciativa privada ou à Administração Pública, se tiver menos de 70 anos, percebendo salários integrais. Nesta hipótese, os seus proventos de aposentadoria serão reduzidos a 30% do que lhe couber, enquanto durar a acumulação.

93. Fundo de Garantia
Os recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço serão administrados por um Conselho integrado por empregados e empregadores. Nenhuma contribuição, além do FGTS e da contribuição previdenciária respectiva, gravará a folha de pagamento das empresas.

Educação, Ensino e Magistério

94. Educação
A Educação é um dever do Estado, uma obrigação da família e um direito de todo cidadão. As famílias responderão pelo cumprimento dessa obrigação por parte dos filhos, enquanto menores, na forma e nos termos em que a lei o estabelecer, sob pena de perda do pátrio poder.

95. Ensino
O ensino de todos os níveis e graus será gratuito e garantido pelo Estado para quantos provarem insuficiência de recursos, sendo ministrado por instituições públicas e privadas, sob fiscalização dos Poderes Públicos. Caberá à família, no caso dos filhos menores, e aos próprios alunos, quando maiores, a escolha da opção entre ensino público e privado. O governo contribuirá em igualdade de condições, tanto para o ensino público quanto para o privado, na proporção do respectivo número de alunos.

96. Magistério
Tanto o magistério público quanto o privado serão estruturados em carreiras iguais, com idênticos salários e benefícios. O acesso ao magistério de qualquer nível será feito apenas através de concurso público de provas e títulos, observadas as prescrições e exigências relativas a cada grau de ensino estabelecidas em lei.

Saúde Pública

97. Saúde Pública
Os serviços de saúde pública serão custeados pelo seguro-saúde obrigatório para todo cidadão que exerça qualquer atividade produtiva e possua renda própria, e serão prestados sob a forma de serviços cooperativados, mediante administração paritária entre o Estado, os prestadores de serviços e os usuários. A contribuição do Estado será feita exclusivamente em investimentos e em quantia igual e proporcional à que couber, em cada cooperativa, aos usuários. Os beneficiários do seguro-saúde serão livres para se vincularem a qualquer das cooperativas legalmente constituídas, em qualquer parte do território nacional. Em caso de internamento do segurado, cessa a contribuição, até a concessão da alta.

Direitos Políticos e Nacionalidade

98. Direitos Políticos
São eleitores todos os brasileiros maiores de 18 anos.

99. Elegibilidade
Salvo os casos obrigatórios de desincompatibilização que a lei estabelecerá, são elegíveis os maiores de 18 anos para os cargos previstos na Constituição, à exceção dos de Deputado Federal, cuja idade mínima é de 21 anos, e os de Presidente da República, Governador e Senador, para os quais se exigirá no mínimo 30 anos.

100. Partidos Políticos
São livres a organização e o funcionamento dos partidos políticos. Só terão direito à representação parlamentar, no entanto, aqueles que alcançarem quocientes mínimos de representatividade que a lei estabelecer.

101. Eleições nacionais
O Presidente da República, os senadores e os deputados federais serão escolhidos em eleições nacionais que se realizarão nos anos ímpares.

102. Eleições regionais
Os governadores, prefeitos municipais, deputados estaduais e vereadores serão escolhidos em eleições regionais, que se realizarão nos anos pares.

103. Posse dos eleitos
Tanto as eleições nacionais quanto as regionais realizar-se-ão no dia 15 de novembro de cada ano, verificando-se a posse dos eleitos no dia 1º de janeiro do ano seguinte.

104. Nacionalidade
São considerados brasileiros todos os nascidos no Brasil e os filhos de pais brasileiros que, mesmo nascidos no exterior, sejam registrados nas repartições consulares, até a idade de 18 anos. São privativos de brasileiros natos os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República e mais aqueles que a lei indicar.

105. Naturalizados
São igualmente considerados brasileiros os estrangeiros que se naturalizarem, na forma estabelecida pela lei, e os que, mesmo não naturalizados, vivam no País há mais de cinco anos e sejam pais de filhos brasileiros.

106. Maioridade
Os brasileiros adquirem a maioridade e a plena capacidade jurídica para todos os atos da vida civil aos 18 anos de idade.

Declaração de Direitos

A Constituição assegura a todos os que vivem no território Naiconal os direitos constantes da declaração que integra o seu texto como Anexo e ao qual ficam incorporadas as Declarações dos Direitos Humanos da ONU e todas as demais convenções internacionais sobre direitos e cidadania subscritas pelo Brasil e ratificadas pelo Congresso Nacional.

Reforma da Constituição

A reforma da Constituição que importe alterar os limites dos poderes do Estado ou restringir os direitos e garantias individuais nela assegurados só poderá ser feita mediante a aprovação de dois terços dos deputados e senadores em duas legislaturas consecutivas. Todas as demais modificações, sob a forma de emendas, sera adotadas sem essa formalidade, desde que assim o decida a maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional.

DECLARAÇÃO DE DIREITOS

1. Igualdade de todos
Todos são iguais perante a lei, que punirá qualquer forma de discriminação em razão de raça, sexo, credo religioso ou convicção política. A igualdade aqui prevista importa nulidade de qualquer ato do Poder Público que implique a concessão de benefícios ou privilégios que não sejam assegurados indistintamente a todos.

2. Império da lei
Ninguém será privado de seus direitos nem será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei.

3. Irretroatividade
A lei não retroagirá senão para beneficiar, e não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada. Nenhuma lesão de direito individual poderá ser excluída da apreciação do Poder Judiciário.

4. Liberdade de consciência e de religião
Não haverá limites à liberdade de consciência, ficando igualmente assegurado o livre exercício dos cultos religiosos.

5. Privação de direitos
Por motivo de crença religiosa ou de convicção política ou filosófica, ninguém será privado de seus direitos, salvo se o invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta, caso em que a lei poderá determinar a perda dos direitos incompatíveis com a escusa de consciência.

6. Liberdade de imprensa
Fica assegurada a liberdade de imprensa exercida por qualquer meio de comunicação, assegurado o direito de resposta e respondendo cada um, nos termos da lei, pelos abusos que cometer. A publicação de livros, jornais e periódicos não depende de prévia licença da autoridade, nem será tributada. A censura dos espetáculos de diversão pública será apenas classificatória e terá por finalidade informar ao público quanto à natureza de seu conteúdo.

7. Sigilo da correspondência
É inviolável o sigilo da correspondência e o das comunicações telegráficas e telefônicas, permitida a escuta telefônica pela autoridade judicial competente quando tiver por objetivo resguardar a vida e os direitos ameaçados do cidadão, em caso de crime previsto na legislação penal.

8. Inviolabilidade do domicílio
A casa é o asilo inviolável do cidadão. Ninguém pode nela penetrar sem consentimento do morador, salvo com ordem judicial da autoridade competente ou em caso de crime ou desastre.

9. Legislação penal
Não haverá pena de morte, prisão perpétua ou banimento, ressalvada, quanto à primeira, a legislação penal aplicável em caso de guerra externa. A lei disporá sobre o confisco de bens, nos casos de enriquecimento ilícito e nos crimes financeiros, como tal definidos na legislação.

10. Prisão
Ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita da autoridade judicial competente. A prisão ou a detenção de qualquer pessoa pela autoridade policial será, sob pena de responsabilidade, comunicada ao juiz competente, no prazo de seis horas, que a relaxará se não for legal. A lei disporá sobre a prestação de fiança e a defesa em liberdade do réu primário.

11. Individualização da pena
Nenhuma pena passará da pessoa do delinqüente. A lei regulará a individualização da pena.

12. Integridade do preso
Responderão por crime de abuso de autoridade todos aqueles que desrespeitarem ou concorrerem para que seja desrespeitada a integridade física e moral do detento e do presidiário.

13. Direito de defesa
A lei assegurará aos acusados ampla defesa com os recusos a ela inerentes. Não haverá foro privilegiado nem tribunais de exceção. Salvo em caso de guerra externa, nenhum civil será processado nem julgado pela Justiça Militar.

14. Instrução criminal
A instrução criminal será contraditória, observada a lei anterior, no relativo ao crime e à pena, salvo quando agravar a situação do réu.

15. Prisão por dívida
Não haverá prisão por dívida, multa ou custas, salvo o caso do depositário infiel ou do responsável pelo inadimplemento de obrigação alimentar, na forma da lei.

16. Tribunal do júri
É mantida a instituição do júri, que terá competência no julgamento dos crimes dolosos contra a vida.

17. Extradição
Não será concedida a extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião, nem, em caso algum, a de brasileiro.

18. Harbeas corpus
Dar-se-á **habeas-corpus** sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder. Nas transgressões disciplinares não caberá **habeas corpus.**

19. Mandado de segurança
Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo não amparado por **"habeas corpus"**, seja qual for a autoridade responsável pela ilegalidade ou abuso de poder.

20. Direito de Propriedade
É assegurado o direito de propriedade, salvo nos casos de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização. Nos casos de calamidade pública ou de iminente perigo para a coletividade, as autoridades competentes poderão usar da propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização posterior.

21. Privilégio de marcas, inventos e patentes
A lei assegurará aos autores de inventos, privilégio temporário para sua utilização, bem como a propriedade das marcas de indústria e comércio e a exclusividade do nome comercial.

22. Propriedade intelectual
Aos autores de obras literárias, artísticas e científicas pertence o direito exclusivo de utilizá-las pelo tempo que a lei determinar. Esse direito é transmissível por herança.

23. Liberdade de locomoção
Em tempo de paz, qualquer pessoa poderá entrar com seus bens de uso pessoal no território nacional, nele permanecer ou dele sair, observado, em relação aos estrangeiros, o princípio da reciprocidade do tratamento dado aos brasileiros pelos países com os quais o Brasil mantenha relações.

24. Liberdade de reunião
É assegurado o direito de reunião em recinto fechado, para toda e qualquer atividade lícita, independentemente de licença ou prévia comunicação às autoridades.

25. Direito de manifestação
Todos podem reunir-se e manifestar-se pacificamente, mediante prévia comunicação à autoridade policial que não intervirá senão para manter a ordem pública e reprimir os abusos.

26. Liberdade de associação
É assegurada a liberdade de associação para fins lícitos. Nenhuma associação poderá ser dissolvida senão em virtude de decisão judicial.

27. Direito de petição
É assegurado a qualquer pessoa o direito de representação e de petição aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou contra abusos de autoridade. A resposta a essas representações ou petições serão dadas pela autoridade a que forem dirigidas, no prazo de 72 horas.

28. Ação popular
Qualquer pessoa será parte legítima para propor ação popular que vise a anular atos lesivos ao patrimônio de entidades públicas, assim como para pleitear, esgotadas as demais instâncias, a anulação dos atos inconstitucionais, perante a Corte Constituicional.

29. Assistência Judiciária Gratuita
A lei assegurará a quantos provem estado de pobreza ou insuficiência de recursos, o direito à assistência judiciária gratuita. Nenhuma prestação judicial deixará de ser dada a quem quer que seja, por motivos econômicos ou por falta de pagamento das custas.

30. Direito à sucessão
A sucessão de bens de estrangeiros situados no Brasil será regulada pela lei brasileira, em benefício do cônjuge e dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável e lei pessoal do **de cujus.**

31. Direito à propriedade rural
A lei disporá sobre o direito de propriedade no meio rural por brasileiro e por estrangeiro residente no País, assim como por pessoa natural ou jurídica, estabelecendo restrições que visem à defesa do território e a justa distribuição da propriedade.

32. Direito à informação
Todo cidadão brasileiro poderá requerer às repartições públicas a expedição de certidões relativas à defesa de seus direitos e ao esclarecimento de situações que lhe digam respeito. Sob pena de responsabilidade da autoridade competente, tais certidões serão expedidas no prazo de cinco dias úteis.

33. Direito de asilo
O Brasil reconhece o direito de asilo e o concederá a todo e qualquer perseguido político que o solicitar às autoridades brasileiras competentes, no País ou no exterior.

34. Proteção ao menor abandonado
O menor abandonado pela família será colocado sob a tutela do Estado, cabendo à autoridade judicial requisitar os meios necessários ao seu internamento em estabelecimento de ensino idôneo e livre de discriminação ou constrangimento quanto à sua situação. O Código de Menores estipulará os processos e meios de reeducação e de ressocialização dos menores infratores.

35. Amparo aos deficientes
Os deficientes terão direito à proteção especial do Estado e preferência para o desenvolvimento de sua potencialidade como ser humano e elemento produtivo dentro da sociedade. A lei poderá dispor sobre o seu aproveitamento obrigatório, em porcentagens mínimas, nas atividades privadas e nas do Estado.

36. Amplitude dos Direitos Individuais
A especificação dos direitos e garantias expressos nesta Declaração não exclui outros direitos e garantias, mesmo que aqui não expressos, decorrentes do regime e dos princípios que ela adota.

Durante o discurso do Sr. Paulo Mincarone o Sr. Homero Santos, 1º-Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Albérico Cordeiro, 2º-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Albérico Cordeiro) — Tem a palavra o Sr. Eraldo Trindade. (Pausa.)

O SR. ERALDO TRINDADE (PFL — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Deputados, muitas têm sido as discussões, nos últimos

tempos, em torno da grave situação por que passa o Brasil.

De todos os lados do País, ecoam clamores do povo, que já não suporta, entre outros problemas, ter seus salários corroídos pela inflação galopante. Na atual conjuntura, fica mais difícil haver pão na mesa do trabalhador, isso sem explicitar outras dificuldades nas áreas de saúde, educação, transporte.

Fazendo agora uma rápida retrospectiva, lembramos que a Nova República sempre pregou ter encontrado a fórmula certa que exterminaria esses males. Foram colocadas em prática as medidas econômicas, surgiram então, os Planos Cruzados I e II. Tais iniciativas foram vistas como a salvação da Pátria; figuras ilustres da política nacional despontaram, liderando partidariamente grupos que se diziam responsáveis pelas idéias que àquela altura enchiam os olhos dos brasileiros de alegria e principalmente de novas esperanças.

Infelizmente o sonho durou pouco. Gradativamente a situação econômica do País foi-se agravando ainda mais. Os que assumiram a autoria de planejar e executar uma reformulação econômica já não tinham a coragem de tomar para si a responsabilidade quanto aos pontos negativos detectados nos projetos.

Era preciso encontrar alguém que assumisse o que não deu certo, e aí os Ministros da área econômica foram, aos poucos, sendo condenados por um processo cujos envolvidos se tornavam, a cada dia, número mais reduzido.

Os que pregaram em praça pública como incentivadores das medidas econômicas até então em vigor já não dispunham de argumentos para dizer ao povo por que tudo não deu certo.

Hoje os brasileiros amargam os reflexos negativos de frustrados planos econômicos. O barco está à deriva; são poucos os homens que permanecem a bordo, dentre tantos que participavam da festa.

Entendo que o momento não é de atribuir culpas a quem quer que seja; a hora é de união.

Há alguns dias através de cadeia nacional de rádio e televisão, vimos o Presidente José Sarney, dizendo à Nação que abdica de um ano de seu mandato para ficar somente cinco anos à frente do Governo. Certos segmentos políticos manifestaram-se contra o posicionamento de Sarney, entendendo ser a decisão uma afronta ao Congresso Constituinte.

Pelo que deduzi, o Presidente deseja buscar, como bom brasileiro, saídas para os problemas criados com os projetos econômicos ineficazes. É evidente que, como mandatário deste País, tem ele conhecimento da lamentável situação enfrentada pela Nação e sabe que é do Palácio do Planalto que devem, sair soluções para toda essa problemática.

Finalizando, Sr. Presidente, Srs e Srs. Deputados, recordo uma sábia frase do saudoso Presidente Tancredo Neves: "Não vamos nos dispersar". A hora é de união. Queremos, sim, eleições diretas para Presidente da República; mas, mais do que nunca, vamos dar um voto de credibilidade a José Sarney, para que, no restante de seu mandato, possa ele nos assegurar que continua com bons propósitos para com as verdadeiras aspirações do povo brasileiro.

Durante o discurso do Sr. Eraldo Trindade, o Sr. Albérico Cordeiro, 2º-Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) — Tem a palavra o Sr. Benedicto Monteiro.

O SR. BENEDICTO MONTEIRO (PMDB — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Deputados, motivos de saúde e de apreensões que cercaram a minha família me impediram de estar aqui, exatamente no período de votação da Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária.

Jornais do Brasil inteiro, revistas, rádios e televisões já se ocuparam deste assunto, atribuindo a mim a oportunidade de assumir o Ministério da Reforma Agrária, dizendo que eu teria sido convocado para aquela Pasta. Uns acharam que eu fora comprado pela UDR, outros consideraram apenas inexplicável minha posição. A imprensa toda, repito, já se ocupou deste assunto. Hoje, à tarde, pretendo fazer uma comunicação própria na Comissão da Ordem Econômica e, amanhã, às 18h, farei um pronunciamento perante o Plenário da Assembléia Nacional Constituinte. Infelizmente, o tempo que me é devido não me permite abordar a questão principal, a da reforma agrária. Todos os jornais e revistas que contataram comigo pelo telefone ou pessoalmente perguntavam apenas a razão da minha ausência. Mas nenhum desses órgãos se preocupou em saber qual a minha posição a respeito da reforma agrária.

Aproveito esta oportunidade, perante o Plenário da Câmara dos Deputados, para expor aos meus ilustres colegas minha posição, não só em relação à reforma agrária, mas também a outros graves e complexos problemas que estão sendo discutidos na Constituinte.

Permaneço na minha luta em favor da reforma agrária. Ainda hoje apresentarei à Comissão da Ordem Econômica uma emenda assinada por mim — só por mim — e que caracteriza minha posição diante da reforma agrária. Defendo a limitação da propriedade, a fim de se evitar que continuem a ampliar-se os latifúndios neste País. Acredito que a estrutura latifundiária existente no País, o modelo econômico exportador de matérias-primas e produtos primários, é, sem dúvida, o principal responsável por toda essa situação econômica, política e social que vivemos.

Lanço da tribuna um apelo a toda a imprensa brasileira, que foi tão solícita em noticiar a minha ausência na Comissão, que me dê o mesmo espaço que deu a minha ausência, para que possa expressar minhas opiniões e sugestões sobre a reforma agrária, não só na televisão, mas também no rádio, jornais e revistas.

Aproveito também esta oportunidade para fazer referência a dois Deputados: Maurílio Ferreira Lima e Ademir Andrade. O Deputado Maurílio Ferreira Lima, segundo li em uma revista, declarou que minha posição seria como que uma mancha que me acompanharia o resto da vida. Sinceramente, reconheço que S. Exª possui muitas qualidades, mas não sabia que podia fazer previsões sobre o futuro nem que tinha a capacidade de interpretar e decidir sobre o destino das criaturas.

Quanto ao Deputado Ademir Andrade, que fez também uma referência desairosa à minha pessoa, publicada na entrevista, espero que S. Exª mantenha uma posição ética em relação a seus companheiros. Espero também que, a partir de agora, os meus colegas, a imprensa e todo o povo conheçam as minhas posições políticas perante a Assembléia Nacional Constituinte, o que penso exatamente sobre a reforma agrária, sobre o monopólio estatal da Petrobrás, sobre contrato de risco, sobre sistema financeiro, sobre a dívida externa, sobre o mandato do Presidente, enfim, sobre os graves problemas que preocupam os brasileiros, não só os que estão neste Congresso, mas todo o povo que aguarda nossa atuação. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, tenho questionado a corrupção nesta Câmara e na Constituinte. Sem medo de errar, ela é um dos fatores preponderantes da inflação e da queda do prestígio do princípio da autoridade. Li neste fim de semana o apelo do Presidente José Sarney, convocando a Nação para um mutirão contra a corrupção.

Indaguei-me: será que para um presidente da República o melhor caminho no combate à corrupção é um mutirão?

Tenho dúvidas, Sr. Presidente. Sei que S. Exª não é um corrupto, não se sente bem ao saber que, constantemente, ela se apresenta em seu Governo.

Por tê-lo como um presidente que deseja a corrupção banida é que peço aó Sr. José Sarney que ouça o eco destas minhas palavras; ao invés de um apelo ao mutirão, ao invés de um clamor aparentemente válido, ao invés de palavras ao rádio e à televisão, que parta para a ação. Que das palavras comece esse mutirão com atos.

A Nação, fique certo S. Exª, o apoiará. Antecipadamente, estas modestas considerações são a expressão de uma solidariedade pública ao combate à corrupção.

O Governo tem instrumentos, meios práticos e materiais de combate a essa chaga que cresceu muito em nosso País. Reúna o Presidente os procuradores da União, dos Estados e dos Municípios e dê-lhes instruções claras e objetivas para denunciarem os corruptos, sejam quais forem, entre os cidadãos. Mande o Presidente prender administrativamente os responsáveis por esse câncer que está matando a Nação e sufocando os que sonham com uma sociedade feliz e moralizada. Use o Presidente as leis e o Código Penal contra os criminosos de colarinho branco e os que escondem as safadezas da administração pública. Estes causam grandes males à sociedade.

A corrupção é coisa séria como expressão e irmã siamesa da inflação.

A nova Constituição deve dar-lhe um tratamento claro, que obrigue a Nação a deixá-la no patamar natural, onde não se constitua fator corrosivo do equilíbrio orçamentário público e privado e viva inofensiva, sem prejudicar as atividades relacionadas com o trabalho produtivo realizado pelo Poder Público e pela iniciativa privada.

O maior mutirão contra a corrupção é a lei. Compreendo o estado de espírito do Presidente, mas que S. Exª a aplique sem medir conveniências e situações. Aplique-a para reduzi-la, já que extingui-la é quase impossível enquanto o homem viver sobre a face da terra.

Sr. Presidente, no exato momento em que o Presidente José Sarney sair das palavras para a ação no combate à corrupção, terá a nossa solidariedade. (Palmas.)

Sr. Presidente, passo a outro assunto.

A Associação dos Empregados da Eletronorte — uma das mais importantes e eficientes empresas do Norte do País — endereçou aos Conselheiros da Empresa, na oportunidade do término do mandato da Diretoria Executiva, um memorial contendo amplas considerações, a respeito da utilização dos seus recursos humanos e da sistemática atual da escolha dos dirigentes das empresas estatais que, aparentemente, não atenderiam aos interesses permanentes da empresa, provocando a desmotivação do pessoal, com a ascensão funcional prejudicada, transformando em mão-de-obra de baixo custo para a iniciativa privada.

Critica-se, principalmente, a excessiva rotatividade dos dirigentes, pleiteando-se que metade dos membros da futura Diretoria Executiva se constitua de empregados, comprometidos com o desenvolvimento integrado e harmônico de sua área de atuação.

Salienta a Assel que, atendidas tais reivindicações, haverá maior resguardo do patrimônio público, maior inserção da empresa em sua área de atuação, com melhor atendimento dos interesses dos consumidores, assegurada a continuidade administrativa da Eletronorte, sentindo-se mais integrados e compromissados os seus empregados com os destinos da empresa, multiplicadas sua eficácia e eficiência.

São elogiáveis essas preocupações dos empregados com os destinos da Empresa, conhecida, no Pará, pela excelência dos seus serviços e instalações, pelo atendimento pleno da demanda crescente de luz e força, atendimento eficaz ao desenvolvimento industrial da região, probidade administrativa dos seus dirigentes, da Diretoria Executiva ao Conselho de Administração.

Trata-se, na verdade, de um belo exemplo de organização empresarial, dando plena publicidade aos seus atos administrativos, principalmente com o fornecimento de detalhados balanços anuais. Fala-se muito nos prejuízos das nossas empresas estatais. Mas a Eletronorte sempre tem sido superavitária, graças, sobretudo, à capacidade e competência dos seus servidores e ao elevado descortino da sua diretoria.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. VICENTE BOGO (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Deputados, diariamente ocorrem fatos e circulam notícias que intranqüilizam os trabalhadores. Em primeiro lugar, a inflação que corrói vorazmente os ganhos reais da Classe operária e camponesa. O gatilho salarial que dispara atrasado e para parcela do funcionalismo público dos estados ainda não está sendo pago. Em segundo, as elevadas taxas de juros que permitem aos banqueiros a acumulação escandalosa, enquanto o setor produtivo, sujeito à agiotagem incontida, começa a dar sinais de recessão e, em conseqüência, traz desemprego, arrocho salarial e elevação de preços.

Somado a tudo isso, neste momento em que pensamos estar construindo a democracia pelo processo de

transição, acompanhamos freqüentes denúncias de corrupção e mau gerenciamento dos recursos públicos.

Inclusive, por derradeiro, os jornais trazem estampadas em suas páginas manchetes denunciando a cooptação, por parte do Governo, de parlamentares e governadores, em troca da liberação de recursos públicos para obras e para estados que se encontram em situação de completa insolvência, fruto de políticas dependentes, arbitrárias, irresponsáveis e de apadrinhamentos, bem como políticas monetárias e tributárias concentracionistas.

Habituados ao centralismo, procuramos caminhar para a democratização e participação social na estrutura de poder. Porém, ao se falar na forma de Governo parlamentarista, logo surge o argumento de que este só é possível nas sociedades com partidos fortes e estrutura burocrática estável.

Esquece-se, porém, que só teremos partidos fortes e estrutura burocrática estável quando as organizações populares de base tiverem sua plena autonomia e liberdade de organização asseguradas, e o Estado cumprir com suas obrigações.

Refiro-me, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, especialmente aos sindicatos, que têm sido os baluartes da democracia e serão, juntamente com os partidos políticos, associações e outras organizações populares, a garantia de que a transição democrática se concluirá. Quero crer que essa articulação conjunta levará a promulgação da nova Constituição brasileira e às eleições diretas para Presidente da República em 1988.

Todavia, Sr. Presidente, quero dizer que não será possível aos sindicatos, cuja estrutura também deve ser modificada, serem sufocados, neste momemto de transição, pela retenção da contribuição sindical que lhes é devida. Segundo informações de líderes do movimento sindical, a parcela a ser desenvolvida pelo Governo, recolhida compulsoriamente pelos trabalhadores, não está sendo repassada com regularidade e, o que é pior, comenta-se que a sua devolução poderá vir parcelada, comprometendo, derradeiramente, o desempenho normal das atividades sindicais.

Registro, pois, o meu protesto e o meu pedido a V. Exª para que busque informações junto ao Ministério do Trabalho e a Caixa Econômica Federal, esta responsável pela devolução da contribuição sindical aos sindicatos, federações e confederações.

E, em se confirmando esta injustiça, peço que este Legislativo tome providências junto ao Executivo, no sentido de repassar às entidades sindicais o dinheiro que os trabalhadores desembolsaram para o fortalecimento dos respectivos sindicatos.

Obrigado.

O SR. ADYLSON MOTTA (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, são preocupantes, hoje, os critérios adotados pelo Governo Federal, no que diz respeito à distribuição de verbas. Parece-nos que a amoralidade e a irresponsabilidade passaram a presidir os seus atos.

Em primeiro lugar, inquieta-nos o fato noticiado pela imprensa — e procuro crer que não seja verdadeiro — de que, preocupado com a preservação do seu mandato, o Sr. Presidente da República estaria a apoiar Estados e governadores que se dispusessem a pressionar suas bancadas em favor da pretensão de S. Exª de ficar cinco anos no Governo. Ora, o que mais nos preocupa não são os cinco anos, até porque defendo essa tese de cinco anos de mandato para o Presidente da República, mas a falta de palavra, pois o mesmo Presidente que foi às ruas defender um mandato de transição, que questionou o Colégio Eleitoral, tachando-o de espúrio e ilegítimo, que só aceitou sua eleição através desse Colégio circunstancialmente, em um período de transição, se aferra agora a um mandato de seis anos e, num suposto ato de desprendimento, abdica de um ano para ficar com "apenas" cinco. E o surpreendente é que aqueles deputados que foram às praças públicas junto com Tancredo Neves, que defendiam ardorosamente a realização de diretas-já, agora não mais as querem, como se recusam a falar nisso. Não aceitam sequer um mandato de 5 anos. Isso me leva, lamentavelmente, a acreditar no que está veiculando a imprensa: a existência de aliciamento para garantir uma maioria na Assembléia Nacional Constituinte, descaracterizando sua soberania, porque só há um poder que pode fixar e limitar o tempo do Presidente da República: o Poder Constituinte.

Também registro a minha preocupação, como deputado do Sul do País, quanto à fantasia criada sobre aquela região, fantasia de que é rica, de que não precisa do auxílio do Governo e, por esse motivo, está ela sendo pretcrida dia a dia.

E, com tristeza, vejo um País, com uma dívida externa de 109 bilhões de dólares, estabelecer como prioridade obras adiáveis e que, por certo, vão comprometer mais ainda seu orçamento e avolumar sua dívida. Refiro-me à inoportunidade da realização da Ferrovia Norte—Sul, desaconselhada tecnicamente pelo Geipot, como confirmam os ministros anteriores; e de uma siderúrgica no Maranhão, no valor de 3,8 bilhões de dólares, quando é sabido que não existe mercado interno para o aço naquela região. E, mais adiante, o "trem-bala", para São Paulo, e, quem sabe, a "linha vermelha" para o Rio de Janeiro. E por aí afora, vamos endividando o País, em torno de obras importantes, é verdade, mas de questionável oportunidade. Ao mesmo tempo, o Sul, com enorme dificuldade de conseguir migalhas do Governo Federal, tem sua produção primária dizimada, desestimulada, desestruturada e liquidada por falta de apoio.

Quero deixar registrados estes fatos. Não vamos aceitar esse quadro em silêncio. Trazemos aqui nosso protesto, pois não queremos que o cargo de Presidente da República seja jogado à incredibilidade pública. Não queremos que o Palácio do Planalto, como bem disse no sábado pela manhã o nobre deputado Hélio Duque, se transforme em um mercado persa. Não queremos, Sr. Presidente, que os princípios éticos dêem lugar ao mercantilismo. Queremos um governo com dignidade e justiça.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Adylson Motta, ocupam, sucessivamente, a cadeira da presidência, os Srs. Irma Passoni, Suplente de Secretário e Heráclito Fortes, 3º-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) — Tem a palavra o Sr. Messias Góis. (Pausa.)

O SR. MESSIAS GÓIS (PFL — SE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, rumores já havia de que o Nordeste brasileiro ingressaria mais uma vez — evidentemente para não fugir à rotina — em um período de seca, fome e escassez.

Ontem, uma pequena amostra foi levada a todos os lares deste País. No Ceará e em todo o Nordeste, o povo brasileiro está passando fome, está sendo levado à miséria, e está a cobrar do Governo uma ação enérgica para que este quadro dantesco, que se repete há século e meio, não continue sendo, como no momento, motivo de protestos sinceros ou discursos demagógicos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, a fome volta a bater à porta do brasileiro nordestino. Em recente congresso do comércio lojista, realizado na cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, os empresários do Norte e Nordeste, sentindo na própria atividade a necessidade de uma reformulação total da economia do País, lançaram à Nação a "Carta de Aracaju", documento onde protestam contra a falta de uma política econômica do Governo, as escorchantes taxas de juros, enfim, contra a recessão a que infelizmente o País foi levado por uma fada bondosa que inventou o Plano Cruzado. A varinha de condão não funcionou, e quando acordamos, como na estória infantil, voltamos a ter não carruagem de ouro, mas uma simples abóbora; não sapatinhos de cristal, mas alpercatas gastas pelo rastejar diário sob o sol causticante do Nordeste. Enfim, Sr. Presidente, fomos levados ao logro durante um ano. O Plano Cruzado levou o País à falência. Hoje, a fome assola o Norte-Nordeste brasileiro e o povo, em sua totalidade, está insatisfeito com a falta de uma política séria para este País.

Tenho em mãos o documento daqueles que fazem a mercancia diária, e peço permissão a V. Exª para que seja inserido no final do meu discurso. Estão todos a protestar, esperando que o Governo não dê um murro na mesa apenas para definir o mandato presidencial. Isto é muito pouco. É preciso que se dê um murro em muita coisa que está acontecendo, em muita falta de vontade para consertar o País. É preciso que haja moralidade para se assumir com dignidade os cargos públicos e trabalhar não por interesse pessoal, visando a lucros próprios ou a promoções pessoais, mas trabalhar por esta Nação carente de estadistas, de políticos que queiram dedicar-se à causa do povo. Sr. Presidente, fico muito preocupado conosco, aqui nesta gaiola linda, fruto de uma arquitetura revolucionária, trabalhando em uma Constituinte, mas totalmente fora da realidade nacional. Talvez não estejamos trabalhando no interesse do povo brasileiro, mas apenas fazendo um documento bem redigido que, no fim, de nada servirá a uma nação que está em frangalhos.

CARTA A QUE SE REFERE O ORADOR:

CARTA DE ARACAJU

Reunidos em Aracaju, por ocasião do VI Congresso Norte/Nordeste do Comércio Lojista, os empresários que compõem, a categoria clamam pelo exemplo de austeridade e de moralidade pública, como princípio ordenador da vida do País.

Já não há mais como suportar a inflação indomável.

Já não há mais como tolerar os juros abusivamente escorchantes que, a perdurar praticados, vão levar à falência grande parte dos micro, dos pequenos e dos médios comerciantes no Norte, do Nordeste e do País.

Diante da crise e dos seus múltiplos e danosos efeitos, os lojistas deploram os gastos públicos, abusivos e incontrolados, no momento em que a região nordestina sofre, penalizada, o brutal racionamento no fornecimento de energia elétrica.

Perante as novas gerações de nortistas e de nordestinos que acreditam no trabalho e que esperam oportunidades, os lojistas reafirmam a disposição de luta, em defesa dos mais legítimos interesses e dos mais acalentados anseios de produção e de distribuição de riqueza.

Preocupados, os lojistas alertam para a falta de objetividade e de espírito público da classe política, da mesma forma como esperam que o Chefe da Nação assuma, na integridade e na plenitude do poder, o comando político e administrativo do País, inspirando a confiança que, lamentavelmente, tem desaparecido do convívio da sociedade brasileira.

Como empresários, os lojistas exigem respeito e tratamento condigno, como fundamento das relações de mútuo interesse com o poder, em todas as suas dimensões, e com a sociedade em todos os seus segmentos.

Como empregadores, os lojistas reafirmam a parceria estabelecida com os trabalhadores, na luta comum e permanente contra a recessão que ameaça de forma cruel a estabilidade social.

Como classe, mas sem perda da individualidade e da cidadania, os lojistas renovam a fé e a crença no Brasil, em sua potencialidade econômica, em sua força de trabalho, em seu destino de líder latino-americano, que nem a irresponsabilidade impune, nem o desmantelo das administrações têm conseguido destruir.

Assim, unidos em torno destes princípios e dispostos à luta pela sobrevivência digna, os congressistas do comércio lojista renovam o compromisso com a transição democrática, como instrumento de evolução política e social do Brasil.

Aracaju, em 16 de maio de 1987. — (Seguem-se assinaturas.)

O SR. JOAQUIM BEVILACQUA (PDT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, apesar de estarem sobrestados os trabalhos regulares da Câmara, em favor da Constituinte, apresentei, nos primeiros dias da sessão legislativa, projeto de lei dispondo sobre a criação da Justiça Federal no Vale do Paraíba, com sede em São José dos Campos.

Sensibilizado com os argumentos que pessoalmente lhe ofereci, ao lado do seu conhecimento do Macroeixo Rio—São Paulo, o eminente Ministro Lauro Leitão, Presidente do Tribunal Federal de Recursos, vem de autorizar a implantação de uma Vara da Justiça Federal em São José dos Campos, com jurisdição regional, beneficiando o Vale do Paraíba e o Litoral Norte.

Para que tal fato se dê com a presteza que S. Exª e todos nós desejamos, isto é, ainda neste mês de junho — atingindo, pois, os objetivos do meu projeto — mister se faz a colaboração, em caráter de emergência, dos poderes públicos locais. Eis por que, em contato com o digno Presidente da Câmara Municipal, Vereador Jairo Pintos, e com o colega Aníbal de Castro, Presi-

dente da Subseção da OAB/SP local, enfatizei a necessidade desta colaboração junto à preclara Drª Ana Scartezini, Juíza Federal Diretora do Foro de São Paulo, que orientará e definirá os parâmetros deste indispensável apoio da comunidade joseense. A descentralização da Justiça Federal — como, ademais, da Justiça em geral — é uma necessidade que venho proclamando desde a malfadada reforma do Judiciário de 1977. As Varas Federais de São Paulo estão assoberbadas de trabalho, tornando impossível a prestação jurisdicional de sua competência com a rapidez desejada.

Isto posto, mister se faz registrar nos Anais nosso agradecimento ao eminente Ministro Lauro Leitão, pela sensibilidade demonstrada diante do problema, bem como enfatizar a necessidade da colaboração dos poderes públicos de São José dos Campos e da região para que a implantação da justiça federal do Vale da Paraíba e Litoral Norte se faça ainda no corrente mês de junho, até porque tal fato poderá vir a beneficiar outras regiões do nosso País, como, para exemplificar, o próprio sul do Estado de Minas Gerais e o Vale do Paraíba fluminense.

O SR. IVO CERSÓSIMO (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, trazemos no cadinho de nosso compromisso para com nossa gente alguns problemas que merecem atenção toda especial, mormente no que diz respeito às esperanças em nós depositadas na oportunidade da manifestação do seu voto. Vejo o momento brasileiro com muita preocupação e, muitas vezes, com redobrada angústia. Ao voltar para nossa região, nos curtos intervalos de que dispomos, preocupa-me ter pouco o que acrescentar, sentindo o vazio dos nossos gestos, na demora das soluções que precisam acontecer de imediato.

Durante nossa campanha eleitoral, fizemos alguns compromissos, não nas tribunas em praças públicas, mas no corpo-a-corpo das perigrinações da campanha. E aqui estamos para honrar esses compromissos, razão da nossas luta, de um lado, ao levarmos nossa sugestões para a futura Carta Constitucional e, do outro, os embates para a solução dessa angústia que nos está envolvendo. Pois bem, afirmávamos sempre que a saúde é um direito do cidadão, e do Estado é o dever de promovê-la. E as endemias continuam a avolumar-se até de forma preocupante. O salário do trabalhador não espelha a realidade das mínimas condições de sobrevivência, para que possamos falar em dignidade humana da maioria dos brasileiros.

Precisamos com urgência — e não mais podemos protelar — sentar-nos à mesa, classe política e ministros da área econômica e social, para termos certeza de que as diretrizes priorizando as soluções buscadas estão traçadas — entre as diversas metas que nos propusemos a lutar está a moradia. Enfatizamos sempre que "morar é um direito de viver", mas não é isso a que estamos assistindo. Pelo contrário, o Poder Judiciário se transformou em campo de batalha dos interesses em jogo nas relações locatícias. E os Magistrados estão com o cuidado especial de decidir sob a ótica social da moradia, vendo a intranqüilidade de muitos brasileiros, por estar em jogo o sagrado direito de morar. No trabalho não pode produzir satisfatoriamente aquele que está sob ameaça de despejo. Não pode contribuir para a saída honrosa desta crise aquele que tem seu salário absorvido pela necessidade de morar. E o impasse aí está. O déficit de moradias atinge as raias do absurdo. E na lei da oferta e da procura o inquilino é a grande vítima. É necessário restabelecer o equilíbrio de mercado de moradia.

No exercício de nossa dupla função de Constituinte e partícipe da reversão do quadro crítico brasileiro, jungimos como princípio constitucional a canalização do FGTS tão-somente para a construção de casas aos trabalhadores, porque esse é seu verdadeiro crédito. Pelo menos essa deve ser uma das saídas, e de tal forma inadiável que aqui estamos para cobrar da classe dirigente. Não basta travar as relações locatícias; em pouco tempo o problema retorna e com mais vigor. É preciso construir principalmente casas de baixo custo, para compensar o número existente que ficará para o mercado de aluguéis e sem o fenômeno de pressão e descompensação, porque a chamada "negociação" não pode existir, quando a ponta de força está nas mãos do proprietário. Conseguindo esse equilíbrio, ao aumentar o número de casas, se harmonizará tanto quanto possível a demanda dos aluguéis.

Enquanto o mercado imobiliário estiver em crise, há que existir uma saída emergencial que tranqüilize os inquilinos e proprietários. Essa solução estamos a buscar. Ninguém está de braços cruzados, mas as ventosas desse monstro estão nos fazendo impotentes. Precisamos desvencilhar-nos delas até de forma hercúlea, desde que as providências a serem tomadas sejam de imediato, porque o problema está aí a nos fazer impotentes.

Já que não levaremos para nosso Estado a solução esperada, levaremos pelo menos a certeza de que não estamos inertes; tampouco abúlicos. Acreditamos na solução imediata e sobranceira para a crise das relações locatícias, onde o aluguel passou a ser a peça demolidora de nossas estruturas sociais. As conseqüências da crise de moradia são diversas e enormes, mas a abordagem de nada interessa, porque é do conhecimento de todos. O que mais nos interessa neste momento é a solução para esse problema.

Que haja harmonia entre locadores e locatários, através de instrumentos eficazes, em busca da sonhada justiça social. E que ela seja inadiável.

A SRA. IRMA PASSONI (PT — SP. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, registro hoje um trabalho em forma de encaminhamento à Secretaria do CDH de São Paulo, da Associação Pró-Moradia da Zona Sul, de cuja assembléia ontem participei, ao lado de dois mil trabalhadores que apelam para o direito de morar. Dela fazem parte oito mil quinhentos e noventa membros, que reivindicam a construção de moradias pelo sistema mutirão.

Esse projeto foi iniciado há cinco anos, e as primeiras seiscentas famílias já estão morando nas áreas a elas destinadas. Trata-se da aplicação de um método importantíssimo, muito mais barato, mais educativo e participativo da população, que faz vinte horas semanais de construção de qualidade infinitivamente superior a das moradias feitas por empreiteiras em São Paulo, encaminhadas através do Prefeito Jânio Quadros. A qualidade das casas do projeto denominado Pró-Lar, de Jânio Quadros, é infinitamente inferior e a preço equivalente ao do sistema proposto.

A população da Zona Sul de São Paulo encaminha ao Secretário Adriano Branco a sua exigência de continuidade de projeto desse tipo. Além disso, encaminha uma relação de áreas passíveis de desapropriação, de preços compatíveis com a possibilidade de comprá para a construção de casa própria.

Solicito, portanto, Sr. Presidente, o registro integral desse documento, assim como da matéria publicada na **Folha de S. Paulo,** à página A-41, do jornalista Frederico Vasconcelos, do Painel Econômico. Trata-se de um artigo extremamente importante, que mostra com seriedade como funcionam os conselhos de administração das empresas. É muito grave o que acontece. Há uma plena coordenação integrada entre a administração pública e a administração privada, através desses conselheiros. Considero de grande importância a sua publicação nos Anais da Câmara Federal, por se tratar de matéria de extrema importância para todos nós.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A ORADORA:

Ao
Sr. Secretário do CDH
Dr. Adriano Branco

A finalidade desta é levar ao conhecimento do Sr. Secretário as necessidades com relação ao problema de moradia de nossa região Zona Sul.

Tendo em vista que esta entidade já elaborou e executou 352 (trezentos e ciriqüenta e duas) casas em regime de mutirão no Conjunto Habitacional dos Adventistas.

Portanto, relatamos que a nossa experiência no sistema vem dando resultado; vendo o problema de todos aqueles que sofrem com a falta de moradia.

O nosso movimento baseia-se especificamente na construção de casas para famílias de baixa renda e que pagam aluguel e sofrem ameaças de despejo, e de famílias faveladas.

Informamos ainda que já está em execução um projeto para mais 370 (trezentos e setenta) casas numa segunda fase.

Projeto este desenvolvido pela (UNICAMP) com financiamento através da COHAB — SP.

Contudo não foi possível atender à demanda de famílias que se inscreveram neste movimento desde o seu início, no ano de 1982, quando houve a invasão da Fazenda Itupu e da Rádio Record.

Estas famílias esperam uma solução urgente devido ao insuportável aumento dos aluguéis que vem ocorrendo ultimamente e uma melhor condição de moradia.

A nossa situação não é diferente dos companheiros da Zona Leste.

Só não está ocorrendo invasões na Zona Sul de São Paulo porque temos uma outra dinâmica de trabalho, por uma opção de organização que tem levado a credibilidade da população, em nosso trabalho.

Diante do exposto, solicitamos a desapropriação de algumas áreas ora citadas, para elaboração e efetivação de projetos para que possamos atender o máximo de famílias que aguardam na fila há 5 anos, frisamos ainda que o número de famílias inscritas atinge um montante de 8.590 (oito mil e quinhentos e noventa).

Fizemos um levantamento da região e constatamos os seguintes locais:

1º Jardim São Bento, conforme mapa guia 1987, pág. 181 A-2
2º Jardim Turquesa, idem, pág. 181 F-2
3º Estrada M. Boy Mirim, idem, pág. 203 B-2 C-2 D-2
4º Jardim Copacabana, idem, pág. 182 E-1 E-2
5º Cidade Fim de Semana, idem, pág. 161 C-3
6º Jardim Macedônia, idem, pág. 159 B-2

Sabemos que uma das prioridades desta administração é a construção de casas populares, visto que já temos obtido resultados de casas populares com o sistema mutirão, sistema este que tem contado com o crédito da população e assim evitado fatos que vêm ocorrendo na Zona Leste.

Certos da Vossa atenção, agradecemos e subscrevemo-nos antecipadamente.

São Paulo, 21 de abril de 1987. — **Pedro Ricardo de Alencar — Wando Elicio — Agnaldo Garcia — Aparecida Fatima Balbino — Regina Adelaide dos Santos — Alberico Santos Vieira.**

Administração heterodoxa

GOVERNO É TRAMPOLIM PARA CONSELHO DE EMPRESA

Frederico Vasconcelos — Do Painel Econômico

Quando o conselho de administração do Banco do Brasil se reúne, ocorre, na prática, um curioso e pouco conhecido processo de integração entre empresa privada e governo. Três dos conselheiros — Nestor Jost, Karlos Rischbieter e João Baptista Leopoldo Figueiredo, ex-presidente do banco — são, simultaneamente, conselheiros de vinte e cinco empresas privadas nacionais e multinacionais. Uma apuração realizada pela **Folha,** envolvendo as cerca de setecentas companhias abertas, mostra que — a despeito da polêmica sobre a ineficiência da administração pública — as empresas privadas vão buscar entre ex-funcionários categorizados do governo os nomes de maior prestígio para auxiliarem na condução de suas atividades e no relacionamento a nível governamental. "Esta é uma prática comum também nos Estados Unidos e ajuda a elevar o nível ético do "lobby" brasileiro", diz o professor João Bosco Lodi, 52, consultor de empresas, um especialista que nos últimos anos ajudou grandes corporações na formação e treinamento de conselhos da administração.

Nos Estados Unidos, a tendência recente tem sido a de os altos executivos deixarem os conselhos ("boards"). Os grandes nomes, como o ex-secretário de Estado, Henry Kissinger, preferem assessorar as grandes corporações, a peso de ouro, através de empresas próprias de consultoria. No Brasil, paradoxalmente, onde a legislação é mais rigorosa (pois os conselheiros podem ter seus bens em indisponibilidade, como aconteceu no "affair" Brasilinvest), a tendência tem sido a de aumentar o número de conselheiros externos. Ser conselheiro dá trabalho, mas dá prestígio e abre novas portas. Pesquisa recente feita por Lodi, entre dez grandes corporações, mostra que o "pro-labore" dos conselheiros não ultrapassa os Cz$ 25 mil mensais. As compensações reais às vezes surgem através de missões espe-

ciais ao exterior, ou na participação em negócios que a empresa realiza, diz o consultor.

Os mais cotados

A apuração da **Folha** revela uma preferência do setor privado pela convocação de ex-autoridades monetárias para os conselhos de administração e conselhos consultivos. Nestor Jost, 70, ex-ministro da Agricultura e ex-presidente do Projeto Carajás, dirigiu a Carteira de Crédito Rural do Banco do Brasil durante sete anos, e foi presidente da instituição por mais sete anos. Ele é presidente dos conselhos da Bayer, Trol, Granóleo e Avipal; é também conselheiro da Mesbla, Mangels, Companhia Paraibana de Metais, Verolme e Tibrás. Jost não vê conflito entre a participação no conselho do BB — os estatutos do banco exigem que quatro ex-presidentes participem do conselho de administração — e a colaboração que presta nos conselhos de empresas privadas. "As empresas de cujos conselhos eu participo não são concorrentes entre si e eu não estou ali para fazer "lobby", disse à **Folha.** Jost confirma que as empresas estão dando prioridade a pessoas que têm experiência financeira na área oficial. "Há também uma procura muito grande de altos funcionários aposentados do Banco do Brasil para dirigir bancos estaduais", diz.

Rischbieter, ex-ministro da Fazenda, é presidente da Volvo do Brasil e tem assento nos conselhos da Artex, Lacta, Climax, Refrigeração Paraná e Banco do Desenvolvimento do Paraná. Figueiredo foi fundador e ex-presidente da Navegação L. Figueiredo e do Banco Sul-Americano (hoje parte do Itaú). Ele atua nos conselhos da Pirelli, Eluma, Brasilit, Atlas-Copco, Ciba-Geigy, Siemens, Rober Bosch, ZF do Brasil, Cefri (grupo Abril), Itaú e Saab-Scânia. Outro ex-presidente do Banco do Brasil, Oswaldo Collin, membro do conselho fiscal do banco, é conselheiro do grupo Tupy e da Weg.

Credor aconselha devedor

O ex-ministro da Fazenda Octávio Gouvêa de Bulhões é conselheiro da Companhia Souza Cruz e da Companhia Auxiliar de Empresas de Mineração-Caemi (do grupo Azevedo Antunes). O ex-ministro Mário Henrique Simonsen é vice-presidente do conselho da Monteiro Aranha S/A, conselheiro da Cia. Bozano, Simonsen, e membro do "board" internacional do Citicorp. O nome de Delfim Netto, a autoridade que concentrou maior poder na condução da política econômica brasileira na "Velha República", não é encontrado em qualquer conselho de administração de empresas privadas. Mas não foi por falta de convite de grandes corporações. Quando deixou o governo, ele chegou a ser convidado para presidir, no Brasil, a filial de uma poderosa multinacional. Delfim hoje é um consultor independente — e possui bons clientes entre as grandes empresas. Ele preferiu essa alternativa, o que lhe dá maior liberdade de ação e permite desenvolver sua carreira política.

Outro ex-ministro da Fazenda, Ernane Galvêas, é membro do conselho da Sanbra e da Aracruz Celulose. Os ex-presidentes do Banco Central também são bem cotados para esses cargos. Nem bem sua cadeira de presidente do BC tinha esfriado, em 1985, Affonso Celso Pastore foi conduzido ao conselho do Mappin, presidido por Carlos Antônio Rocca. Como Pastore, Rocca é ex-secretário da Fazenda de São Paulo. Pastore também é conselheiro da Caterpilar — cujo colegiado reuniu-se especialmente para definir a remuneração do novo membro — e da Ceras Johnson. Esta indústria concorre com a Henkel, que tem em seu conselho outro ex-presidente do Banco Central, Paulo Lira (também conselheiro da Sifco).

O ex-presidente do BC, Fernão Bracher, já reassumiu seu lugar no conselho da Siemens. Ao que se sabe, várias empresas estão pretendendo convidá-lo para cargo idêntico (ex-titulares do BC têm passe garantido para altos postos executivos na iniciativa privada. Francisco Gros, que teve rápida passagem pelo banco, tem seu nome indicado para presidir a Aracruz Celulose. Quando Antônio Carlos Lemgruber deixou a presidência do BC, no final da gestão de Francisco Dornelles no Ministério da Fazenda, seu lugar estava guardado no Banco Boa Vista, onde também se instalaram Roberto Castelo Branco, ex-diretor de mercado de capitais do BC, e José Júlio Senna, também da equipe de Lemgruber). Mais recentemente, o ex-diretor da área bancária do Banco Central, Pérsio Arida, fez sua entrada no setor petroquímico. A Cevekol criou o cargo de vice-presidente executivo para Arida e ele foi eleito membro do conselho da Oxiteno.

Acadêmicos no conselho

Quando decidiram assessorar Dilson Funaro, no Ministério da Fazenda, João Manuel Cardoso de Mello e Luiz Gonzaga Belluzzo licenciaram-se do cargo de conselheiros da Trol, empresa de Funaro (um dado até então pouco conhecido da biografia dos dois economistas). Em abril de 1986, no início do Plano Cruzado, um dos seus idealizadores, o economista André Lara Rezende, diretor da área pública do Banco Central, foi eleito membro do conselho de administração da Companhia Ferro Brasileiro, de Minas Gerais (do grupo Brasilit). Também em abril do ano passado, quando os jornais publicavam seu último balanço como presidente da Companhia Vale do Rio Doce, Eliezer Batista da Silva (atuando desde março de 1986 na área internacional da Vale) foi eleito membro do conselho da Cia. Metalúrgica Barbará (controlada pelo grupo francês Compagnie de Saint-Gobain).

Têm cacife elevado os ex-burocratas do Ministério da Indústria e do Comércio. O conceito aumenta se a experiência for na área de comércio exterior. O ex-ministro e ex-deputado federal Marcus Vinicius Pratini de Moraes, titular do MIC no governo Médici, é presidente do conselho de administração da Valmet do Brasil, da Apolo Produtos de Aço, da Olvebra, da GPC Ind. e Com., da Alplan S/A, da PPH, e é conselheiro da LPC Indústrias Alimentícias.

O ciclo militar deixou como uma de suas heranças a presença de generais notáveis no comando e nos conselhos de empresas privadas nacionais, estatais e multinacionais. Uma das incursões mais polêmicas é a passagem do General Golbery do Couto e Silva na presidência da Dow Química, entre 1969 e 1979. Ele comandou a multinacional, no mais alto cargo executivo, durante o planejamento da implantação da unidade daquela indústria petroquímica na Bahia. Depois do período em que voltou ao governo na gestão Figueiredo, Golbery passou a freqüentar — com o título de "ministro" — os balanços do Banco Cidade de São Paulo, honraria com que também é distinguido outro conselheiro, o ex-ministro da Aeronáutica, Délio Jardim de Mattos. Fosse mantida a mesma prática, o ex-presidente Ernesto Geisel teria seu título dobrado nos relatórios da Copene, da qual é presidente. A influência de Geisel na indústria petroquímica é tal, que se costuma dizer que o setor é formado por indústrias nacionais privadas, multinacionais e "as do grupo Geisel". Sob sua liderança, atuam no setor os ex-ministros Hélio Beltrão e Eurico Resende. Beltrão, ex-ministro do Planejamento e da Desburocratização, e ex-presidente da Petrobrás, é conselheiro da Copene, Oxiteno, Ultrapar e Norquisa. Resende, ex-ministro dos Transportes, é presidente da EPB-Empresa Petroquímica Brasileira e conselheiro da Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira (recentemente ele deixou os cargos de conselheiro da Copene e da Companhia Petroquímica de Camaçari, assumindo a vice-presidência do grupo Odebrecht). Outro notável egresso da área militar e que atua na indústria petroquímica é o almirante Floriano Peixoto Faria Lima. Ex-presidente da Petrobrás, ele é Presidente do conselho de administração da Poliolefinas e Presidente da Unipar.

Conselhos a empreiteiros

A preferência por militares da reserva para cargos executivos ou de aconselhamento em empresas privadas também é marcante no setor da construção civil. O General Rubem Ludwig (ex-Ministro da Educação e ex-porta-voz do Presidente João Figueiredo) é Presidente da Ericsson e membro do Conselho de Administração da Massey Perkins e da Matel Tecnologia de Informática. Ludwig também dá conselhos ao grupo Camargo Corrêa. O General Gustavo Moraes Rego, ex-Chefe da Casa Militar de Geisel, é Conselheiro da Paulo Abib Engenharia. O General-de-divisão Carlos de Meira Mattos é Vice-Presidente da Montreal Empreendimentos e membro do Conselho de Administração da Montreal Engenharia e da Internacional de Engenharia S/A. O General Juracy Magalhães é membro do conselho da Sanbra, Vice-Presidente do Conselho da Monteiro Aranha S/A e membro da direção do Moinho Fluminense S/A. O General Antônio Carlos da Silva Muricy é diretor-presidente da Cia. Docas de Imbituba (cujo Presidente do Conselho é Francisco Catão, um dos amigos brasileiros do ex-banqueiro internacional Antônio Gebauer).

O General José Costa Cavalcanti, ex-Ministro do Interior e das Minas e Energia — é o mais destacado dos oficiais que transitam na área de energia e mineração (conselheiro da Caemi, ex-Presidente da Itaipu Binacional, ex-Conselheiro da CESP e CPFL, Presidente do Conselho da Light e Membro do Conselho da Eletrobrás). Com curriculum menos especializado, o General Rubem Restel foi eleito membro do conselho de administração da CESP, já no governo Orestes Quércia. O Coronel Edson Dytz, ex-titular da Secretaria Especial da Informática, é Presidente do Conselho de Administração da Nova Data Sistemas e Computadores S/A, onde já não mantém o mesmo entusiasmo pela reserva de mercado que ajudou a criar.

Conselheiros profissionais

Com rápida passagem pelo governo — foi Presidente da Comissão de Valores Mobiliários —, o empresário Roberto Teixeira da Costa é um dos profissionais mais experientes em conselhos de administração. Atualmente ele participa dos conselhos da Brasilpar, Mappin, São Paulo Alpargatas, Ripasa Papel e Celulose, Brastemp, Brasmotor, Pisa-Papel de Imprensa S/A, Alexander Troudifoot, S/A **O Estado de S. Paulo,** Degussa, Labo, Investe, Eletrocloro e Freios Varga. Teixeira da Costa também foi conselheiro da Souza Cruz e da Companhia São Paulo Derivados de Petróleo.

Paulo Arrigo Vellinho e Horácio Cherkassky são dois empresários que participam de vários conselhos. Outro "expert" no ramo é o empresário Laerte Setubal Filho, que, além de Presidente do Conselho da Duratex, acumula os cargos de conselheiro da Siemens, Sanbra, Saab-Scânia, Caterpillar e Eternit. Oswaldo Ballarin, ex-Presidente da Nestlé, é outro forte candidato ao título de conselheiro do maior número de empresas: Volkswagen, Banco Francês e Brasileiro, Societé de Banques Suisses, Omega, Tissot, Brown-Boveri, Sandoz, Sharp, Eucatex, Eternit, Consórcio Itaipu Eletromecânica, Cofap e Construtora Beter. Desta Construtora, também é conselheiro o jornalista Robert Appy (ex-diretor da economia da revista **Visão** e editorialista do jornal **O Estado de S. Paulo.** Appy também tem assento nos conselhos da Sandoz e do Banco Sudameris. Outro jornalista, Hidelo Onaga, assessor de Shigeaki Ueki, ex-Ministro das Minas e Energia e ex-Presidente da Petrobrás, acompanha Ueki na discreta participação no Conselho de Administração da Sadokin S/A (as empresas japonesas instaladas no Brasil raramente incluem brasileiros natos e notáveis em seus conselhos).

O SR. JESUS TAJRA (PFL — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, apesar de uma indisposição provocada por uma cirurgia bucal, não quero deixar passar a oportunidade de, em nome do consumidor brasileiro, registrar meu protesto contra uma portaria do DAC que oprime o usuário dos aviões de maneira ditatorial, quando não lhe permite a liberdade de adoecer ou de ter um contratempo que o impeça de completar viagem programada. Essa portaria do DAC estabelece uma exigência de quatro horas e meia de antecedência para que se possa desistir da viagem, sob pena de pagar-se uma multa draconiana, de cerca de 50% do valor da passagem, no trecho a que se destinaria o usuário.

Sr. Presidente, essa medida revela, mais uma vez, que o consumidor brasileiro é um desprotegido. Aquelas autoridades que deveriam resguardá-lo nos seus mais legítimos direitos adotam providências, com base em simples portaria, para aplicar-lhe penalidades que deveriam decorrer exclusivamente de ato legal. Entretanto isso ocorre, tumultuando a vida daqueles que programam uma viagem e se vêem, vez por outra, impedidos de completá-la.

Peço à Presidência desta Casa, uma vez que este Poder representa o povo, que interfira junto ao Diretor do DAC no sentido de revogar esta portaria ou, pelo menos, estabelecer os parâmetros anteriores, que reduziam essa exigência de quatro horas e meia para duas horas, estipulando a multa de apenas 20%. Isto não pode continuar a acontecer. Num País onde uma viagem

aérea já implica grandes dificuldades, não deveríamos ter de pagar penalidade tão alta.

Como meu tempo está-se esgotando, em outra oportunidade abordarei um tema que aflige o meu Estado, como de resto todo o Nordeste: a seca que vem massacrando o nosso povo, colocando-o numa situação de fome e miséria cada vez mais agravada, com as cidades inchando pelo êxodo rural, cada vez mais acentuado. (Palmas.)

O SR. ADROALDO STRECK (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, neste final de semana tive o prazer de, como entrevistador, participar de um programa da TV Gaúcha, em Porto Alegre — já que sou jornalista há mais de 30 anos — no qual o Senador Mário Covas era o principal personagem.

Fiz uma pergunta a propósito da construção dessa ferrovia que a sociedade brasileira não quer, e S. Exª, Senador Constituinte, se tem manifestado pelos jornais, dizendo que a Ferrovia Norte-Sul não é uma obra prioritária. Se S. Exª, superconstituinte, não tem condições de abordar um assunto como esse, pergunto a V. Exª o que sobra para nós, Deputados Constituintes de Oposição, que não temos acesso ao Palácio do Planalto. A coisa chegou a tamanho absurdo que o atual Ministro da Agricultura parece que se transformou em Ministro da Ferrovia Norte-Sul.

No meu Estado, os agricultores estão entregando as suas terras à rede bancária, para pagar suas dívidas. As estradas da região, celeiro do Rio Grande do Sul, as quais ligam a região das Missões até Erechim, não têm condições de trafegabilidade, porque não estão sendo recuperadas. Este Ministro — não sei se da Ferrovia Norte-Sul ou da Agricultura — participou de uma concentração em favor dessa estrada de ferro. Confesso a V. Exª que às vezes fico estarrecido ao observar a falta de sensibilidade administrativa deste Governo. Que coisa incrível!" Será que alguém pode explicar como, num País como o nosso, com todos esses problemas conhecidos por todos, possa o Governo estar obcecado pela idéia da construção dessa Ferrovia Norte-Sul? Na verdade, não sou contra ela, como aliás, o Senador Mário Covas, superconstituinte da Casa, que também disse não ser contra. Mas S. Exª acha que existem coisas mais interessantes a fazer neste momento do que uma ferrovia dessas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria de falar ainda a respeito do meu Estado, que é dos mais, se não o mais endividado da Federação e que não tem toda a atenção do Governo Federal porque há essa prioridade número um da República — a Ferrovia Norte-Sul. E o Governo deve ter as suas razões, porque está envolvido apenas com esse problema. Todos os dias eu ou companheiros do meu Estado viremos a esta tribuna cobrar o que prometeu o Presidente da República, um dia desses, ao Governador Pedro Simon, quando da viagem a Montevidéu. O Presidente da República declarou textualmente — e está escrito em todos os jornais — que não faltarão recursos para a recuperação do Rio Grande do Sul.

Espero que esta não seja mais uma das tantas manifestações retóricas que já temos ouvido deste Governo. Por isso estou combinando com companheiros da bancada do Rio Grande do Sul, para, diariamente, comparecermos a esta tribuna a fim de sabermos quais providências está tomando o Governo em favor do nosso Estado.

O SR. GEOVANI BORGES (PFL — AP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, temos número mais do que suficiente de estabelecimentos de ensino superior no País, embora apenas duas das pessoas que ingressem no curso primário cheguem ao topo da pirâmide educacional. Também gastamos, com as universidades públicas, pingues recursos, enquanto o ensino particular cobra as mais altas mensalidades dos seus alunos.

Entretanto, nada tão descurado quanto o ensino técnico, a nível de segundo grau, que pode propiciar mão-de-obra especializada, com formação suficiente para atender às crescentes necessidades do País, seja na agricultura, na indústria, no comércio ou nos serviços. Os cursos eficientes, existentes nesses setores, ainda são os de Contabilidade e o Normal, sem falar naqueles ministrados, exemplarmente, pelo SESI e pelo SENAC.

Mas, paralelamente a esses, insubstituíveis, não temos número suficiente de escolas técnicas agrícolas, a não ser em Estados como São Paulo, graças a uma poderosa iniciativa privada.

Agora, quando se amplia a conquista das nossas fronteiras agrícolas, não é possível mais minimizar a existência desses cursos, principalmente na Amazônia Legal, onde se tem processado, para os campos, as maiores redes migratórias do País.

O Território do Amapá, por exemplo, ressente-se da carência desses cursos, de que dependem a modernização da sua agricultura e a maior rentabilidade da nossa pecuária.

Por isso mesmo, estamos apresentando projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a criar uma escola técnica agrícola, de nível médio, no Município de Calçoene, naquele Território.

Trata-se de um município de quase vinte mil quilômetros quadrados, cerca de cinco vezes a extensão de Brasília, e que tem como atividades principais a indústria extrativa de minérios, a pecuária e a pesca, enquanto, no setor agrícola, apresenta culturas de mandioca, banana, melancia, laranja e milho.

É justamente a falta absoluta de técnicos de 2º grau que responde pelo menor desenvolvimento agrícola, numa região de clima e terra privilegiados para a lavoura.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. NILSON GIBSON (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, a convite do Ministro da Marinha, Almirante Henrique Sabóia, um grupo de Deputados e Senadores, no final de semana, visitou a Base Naval Almirante Castro e Silva, situada na Ilha do Mocanguê, participando de exercícios navais, a bordo de contratorpedeiros e submarino, conforme plano traçado pelo Comandante-em-Chefe da Esquadra.

Registro com simpatia e ufanismo essa visita dos Constituintes ao Centro de Adestramento Almirante Marques Leão (CAML), Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ), visitas à Escola Naval, órgão de formação de oficiais de marinha, e ao Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGRA), órgão de formação de oficiais da Marinha Mercante.

Realmente, a aproximação dos Constituintes para com a Marinha é importante, a fim de que se possa conhecer a realidade, possibilidades e limitações. Vivemos num país historicamente dependente do mar. Pelo mar recebemos os primeiros colonizadores e mais tarde consolidamos nossa independência. Pelo mar fomos levados a participar de duas guerras mundiais, quando nossos navios foram afundados por submarinos inimigos. O mar foi a sepultura da maioria dos brasileiros desaparecidos naqueles dois conflitos. Com seus mais de 4.400 milhas de fronteira marítima, o Brasil ocupa uma posição geográfica privilegiada no Oceano Atlântico. Em realidade, o Brasil é como uma ilha, em termos comerciais, pois a parcela mais expressiva de nossos parceiros está situada na Europa, no Extremo Oriente, no Oriente Médio e na América do Norte. No momento em que o País realiza um grande esforço para incrementar suas exportações, visando a obter sucessivos e cada vez maiores superávits na balança Comercial a fim de contribuir para a recuperação econômica, é preciso chamar a atenção para um dado extremamente significativo: — mais de 96% da tonelagem de carga de nossas trocas comerciais circula pelo mar.

Para atender às necessidades de transporte marítimo, implantou-se no País uma moderna indústria de construção naval, que no ano de 1980 chegou a atingir a destacada segunda posição mundial. Parte significativa dos navios que atualmente freqüentam nossas rotas vitais é brasileira. É oportuno registrar que, em 1969, a Marinha Mercante somava 1.7 milhão de toneladas e hoje já atinge 12 milhões de toneladas.

A comitiva de Constituintes esteve na CIAGA — Centro de Instrução Almirante Graça Aranha, verdadeira universidade do mar, orgulho da comunidade marítima, cuja criação se deve à Escola de Maquinista e ao Curso de Náutica, visando à formação de oficiais para a Marinha Mercante nacional, em outubro de 1892, em Belém do Pará. Tais escolas foram anexadas num só organismo, em fevereiro de 1907, quando nasceu a Escola de Marinha Mercante do Pará, com um sistema de formação de oficiais bastante regionalizado. A principal razão para tal localização era a prosperidade do ciclo da borracha, quase toda transportada pelas imensas vias fluviais até Belém e, dali, para os mercados consumidores estrangeiros. Sob atmosfera da guerra mundial, com os contingentes da Marinha inteiramente mobilizados para o preparo de suas forças navais, criou-se, em 10 de novembro de 1939, a Escola de Marinha Mercante do Lloyd Brasileiro, que viria padronizar a formação dos oficiais, tornando-a mais adequada e mais científica. Em junho de 1956, foi extinta a Escola do Lloyd e criada a Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, à beira-mar, com a invejável superfície de 97.500m². Até 1964, para as 500.000 TPB de embarcações de que dispunha a Marinha Mercante nacional, a formação dos oficiais foi bastante satisfatória, com o mercado de trabalho absorvendo adequadamente a juventude forjada na Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro. Entretanto, profundas modificações ocorreram na política marítima do País, a partir de então. O surto de desenvolvimento nacional descobriu o Brasil marítimo, sem fronteiras, lindeiro com as nações ricas e desenvolvidas e ávido para expandir o seu comércio exterior. O crescimento da Marinha Mercante, a expansão da construção naval, os corredores de nossa exportação e os terminais portuários especializados provocam conseqüências imediatas e irreversíveis no comércio marítimo e na economia da Nação. Surgiram os grandes navios e os supernavios, modernos, atualizados, com um grau enorme de automação. Navios com a bandeira brasileira: os nossos navios. E os homens? Os homens para guarnecer os navios, os supernavios. Esses homens teriam de ser dotados de conhecimentos sólidos de controladores remotos, pois os tripulantes de um supernavio somam apenas 30 ou 40, nessa etapa da civilização industrial, onde os lobos do mar têm de ser, também, lobos cibernéticos. A resposta a esse desafio foi o Centro de Instrução Almirante Graça Aranha, o CIAGA, que tanto nos orgulha, formando oficiais e aperfeiçoando-os nas várias fases da carreira, formando técnicos graduados e subalternos e ministrando um vasto programa de cursos especiais a todos os marítimos. O CIAGA abre suas portas para todos os jovens brasileiros, entre 16 e 24 anos, que possuam o diploma do segundo grau e queiram fazer no mar sua carreira. Após o concurso de seleção, onde são questionados seus conhecimentos, os aprovados são matriculados na Escola de Formação de Oficiais da Marinha Mercante (EFOMM) onde cursam durante três anos. Aprendem os conhecimentos básicos científicos, técnico-profissionais e militar-navais, necessários à habilitação ao oficialato, inclusive com instrução no mar, embarcados em navios da frota mercante brasileira. Atualmente, o Comandante do CIAGA é o Almirante Arnaldo Leite Pereira.

Nesta resumida retrospectiva de nossa história do mar, a escola marinheira de nossa gente evoluiu em descompasso com seus alicerces, durante os quase cinco séculos de civilização brasileira. Atrofiada ontem, ressurge, hoje, bem planejada, projetada para atender à modernização de nossa frota mercante e pronta a recuperar o tempo perdido.

Desejo também registrar o excelente trabalho desenvolvido no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, fundado em 29 de dezembro de 1763. É o maior e mais sofisticado parque industrial da América Latina no setor de construção e reparação naval. O Arsenal está qualificado para realizar qualquer tipo de reparo naval, tendo modernizado totalmente o navio aeródromo Minas Gerais. Consolidando uma experiência acumulada, o Arsenal está capacitado para construir e reparar navios-patrulha fluvial (inclusive já tendo exportado), navios-balizadores, navios de assistência hospitalar, fragatas, navios-escola e corvetas com projetos nacionais e, finalmente, submarinos, além de navios mercantes.

Em um país novo como o Brasil, o Arsenal de Marinha é exemplo edificante de organização que perdura no tempo há tanto tempo, atendendo às finalidades para as quais foi criado, e que apresenta uma estrutura organizacional e uma capacidade gerencial que o fazem exeqüível dentro da grave crise e das circunstâncias inibidoras que caracterizam os dias de hoje. Destaque-se, em particular, que a estrutura e a capacidade citadas o fazem grande entre os principais estabelecimentos de seu gênero em todo o mundo.

O sucesso do Arsenal de Marinha, ao longo da história, é produto do homem e do seu trabalho. Acredito, tenho certeza de que o Arsenal sempre está presente, sejam quais forem as circunstâncias e por mais complexas e difíceis as tarefas e os desafios que, por sinal, são recebidos com estímulo ao cumprimento do dever.

Concluo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, registrando que o fortalecimento do poder naval brasileiro é tarefa de todos. A cada um cabe parcela de valor para a sua concretização. A ninguém é dado o direito de negar sua participação na realização de ideal nacional: uma Marinha forte, resguardando a soberania e protegendo nossos direitos oceanos afora. Aos Constituintes caberá, sem dúvida, ponderável parcela de participação no fortalecimento da Marinha, sua real capacidade, suas dificuldades e deficiências. (Muito bem. Palmas.)

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, líderes de alguns partidos políticos recusam debater a formação de um pacto social com o Governo, alegando dúvidas quanto à existência de credibilidade no âmbito oficial para consagrar o sucesso do entendimento.

Não me parece sequer razoável o que alegam como razão para não aceitarem discutir a problemática brasileira e concluírem por uma ação conjunta que vise a enfrentar a crise que a todos nós desafia.

A fonte primacial do chamamento à luta para deflagrar o combate à inflação e aos males dela conseqüentes está na forma dos pactuantes renunciarem às suspeitas que nutrem entre si, promovendo o desarmamento dos espíritos e partindo do princípio de que nada se construirá com o alimento do ódio, ou sob a premissa de paixões exacerbadas, que tendam a aprofundar divergências nada importantes para a hora presente.

Equívoco elementar será pressupor que o Estado, sozinho, diante de uma crise de proporções espantosas como a que enfrentamos, disponha de instrumentais adequados e eficientes para conjurá-la e colocar o País na trilha do progresso e do desenvolvimento.

Vale repetir e destacar a preocupação do Ministro do Exército, quando diagnosticou com absoluta procedência que a Nação marcha em descompasso no relacionamento com o Estado. Se fatores outros não preexistissem como relevantes para justificar a necessidade de um posicionamento das forças políticas em defesa da unidade nacional, impor-se-ia uma ação eficaz, no sentido de promover o reparo que motivou a advertência do ilustre Chefe Militar, colocando-se em órbita de equilíbrio o desejo reclamado pela Nação e a possibilidade do Estado atendê-lo, sem confrontos ou objeções imperativas.

Os partidos políticos, se é que pretendem servir aos interesses do povo, devem abandonar o fisiologismo vicioso em que se acham mergulhados e assumir o papel de legítimos construtores da obra democrática, impedindo sua substituição pelo retrocesso inexorável, que todos abominamos.

Alguém precisa patrocinar a iniciativa de convocar a sociedade a participar de um pacto, dando-se a ele caráter ecumênico, mesmo que cada segmento preserve as origens político-ideológicas acima de qualquer comprometimento adesista, o que não deve ser cogitado.

Convém que se observe a imensidão da massa em relação ao número de obreiros dispostos a despender esforços nessa cruzada de libertação do Brasil no momento mais crítico e difícil de nossa História.

De outro lado, qualquer movimento especulatório em torno de um possível golpe de Estado é simplesmente absurdo, para não dizer esdrúxulo. O que se deve temer é o crescimento da onda de insatisfações nas classes menos favorecidas, estas sim, capazes de não poderem conter os próprios instintos pacifistas e se deixarem influenciar pela cantilena de grupos incitadores da desordem, chegando a extremos incontroláveis, de que a História tem sido farta em exemplos.

Insisto em afirmar, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que a porta de saída para cristalizar esforços na busca de soluções para os problemas deste País não será outra que a congregação de todos os segmentos com responsabilidade na participação de um movimento dentro do qual estejam a sociedade, como representante da Nação, e o Governo, como Chefe do Estado.

Se isto não for possível, por resistências inconseqüentes e perniciosas, tenhamos então a coragem de assumir os resultados desastrosos do caos econômico e político, já em plena fermentação, como igualmente a responsabilidade pela dispensa de milhões de trabalhadores, cujos patrões também são vítimas do infame modelo capitalista, inadequado para viger em um País rico de potencialidades naturais, mas indigente de valores humanos para explorá-las e dividi-las com justiça entre a civilização da era contemporânea.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. JOSÉ MENDONÇA DE MORAIS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, tenho comigo dois textos constitucionais: o de Portugal e o que se tem chamado de esboço da nossa futura Carta Política. Nesta oportunidade, deter-me-ei tão-só na parte referente ao Ministério Público, para fazer breve confronto dos dois textos e compará-los nos princípios em que se fundamentam.

Lerei o art. 224 da Constituição de Portugal, a Constituição dos Cravos, elaborada após o longo período de salazarismo e que devolveu aquele país ao universo das modernas democracias ocidentais.

> Art. 224: "Ao Ministério Público compete representar o Estado, exercer a ação penal, defender a legalidade democrática e os interesses que a lei determinar."

Como o texto do esboço, apresentado pelo Relator Plínio Arruda Sampaio, não conseguiu a virtude da síntese, o lerei na disposição que importa à finalidade de meu pronunciamento. Eis o texto do anteprojeto:

> Art. 44, item III: "O exercício de outras funções que lhe forem atribuídas por lei, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e consultoria jurídica das pessoas jurídicas de direito público."

Trata-se, neste texto, de um dos itens referentes à competência, sem exclusividade, do Ministério Público, e, embora vazado em termos enganosamente gerais, dirige-se especificamente ao Ministério Público Federal, em uma das facetas que o distinguem do Ministério Público dos Estados. É curioso, assinale-se, que, sendo a competência de direito escrito, e, por isso, enunciável apenas positivamente na técnica legislativa, haja uma peremptória proibição no dispositivo transcrito à vedação da representação judicial e consultoria jurídica das pessoas jurídicas de direito público. A utilidade desse dispositivo é apenas a de iluminar, no excesso que contém, a preocupação dos que a ditaram.

Vetusta tradição constitucional brasileira atribui, no plano federal, a representação da União Federal ao Ministério Público Federal, a exemplo da Constituição de Portugal. Impõe indissolúvel compromisso entre "Estado e ordem jurídica", entre administração pública e legalidade, entre Estado e sociedade. O Estado é aí concebido juridicamente, confundindo-se com as disposições que o plasmam e fora das quais serão força e violência, brutalidade e arbítrio. Em suma, o Estado, ao comparecer a Juízo, o fará pela mão de instituição apta à compreensão de que uma pessoa jurídica não tem, senão a uma ótica vesga, direitos acima da lei, nem pode pautar a conduta administrativa fora das diretrizes legais. Em outras palavras **the rule of law**, o governo da lei, onde não há espaço para o querer voluntarioso do agente da administração, o qual, ao contrário do administrador comum, não pode fazer tudo o que a lei não proíbe, mas unicamente o que ela expressamente lhe permite fazer. Não age, assim, no campo do meramente lícito, mas na estrita esfera do legal.

E essas condicionantes demarcam, inclusive, sua defesa judicial. Enfim, uma representação que não seja rabulagem, produzida fora de termo e vila, rendida a comandos administrativos, mas que seja a consciência do administrador, levando-o, por receio de ação, regressiva, a ponderar suas ações que possam ser lesivas à administração e aos administrados.

Não estamos, Srs. Constituintes, no campo das meras teorias. O Ministério Público Federal já pagou muito caro na fidelidade e esses princípios, quando perdeu o Procurador da República Pedro Jorge de Melo e Silva, em Recife, cujo sacrifício enlutou a Nação, mas a fez acordar de longa letargia em um frêmito de orgulho por seu grande filho.

Temos, Srs. Constituintes, como retrógrada a disposição do esboço que estabelece infranqueável abismo entre administração pública e a legalidade a que deve submissão, que nega tenha o produto da ação administrativa destinação coletiva, e, através dessa ótica, lhe veda qualquer aproximação com a instituição que classicamente defende a legalidade e a sociedade, o Ministério Público.

Preferimos a nossa tradição constitucional, preferimos o princípio albergado na Constituição dos Cravos e no Direito americano, em que o "Attorney General" é advogado do Estado e simultaneamente **law enforcer**, o que exige o cumprimento da lei.

Pronuncio-me, portanto, pela modificação do esboço, que é uma visão do Ministério Público Federal pelo prisma do Ministério Público dos Estados, conseqüência de ao último pertencer o digno Relator, Deputado Federal Plínio Arruda Sampaio.

Devolva-se ao Ministério Público Federal o poder, dever que, para os seus membros, só tem representado grave ônus, no que se estará preservando a tradição constitucional e os mais sagrados interesses da Nação.

Para a consecução desse objetivo, estou apresentando emenda modificativa do inciso III do art. 45 do capítulo II, "Do Ministério Público", na Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo.

É o que quero registrar nos Anais da Casa.

O SR. DENISAR ARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, venho recebendo, de várias regiões do Estado, cartas, telegramas, telefonemas, no sentido de que seja feito um apelo aos órgãos competentes da União, a fim de sensibilizá-los para o absurdo dos custos financeiros que estão sendo cobrados pelos bancos atualmente.

Transcrevo o telegrama que as associações comerciais do Sul do Estado enviaram ao Sr. Presidente da República, nos seguintes termos:

"Gabinete da Presidência da República
Exmº Sr. José Sarney

As associações comerciais, e os clubes dos diretores lojistas do Sul do Estado do Rio de Janeiro, representando uma parcela substancial do empresariado do Estado, vêm publicamente, através desta, levar ao conhecimento de V. Exª as agruras que vêm passando os empresários desta região, espremidos que estão pelas excessivas taxas de juros, redução dos créditos, acarretando uma recessão nos negócios que já atinge níveis insuportáveis, o que fatalmente acarretará redução do recolhimento dos tributos, demissão de funcionários e fechamento da maioria das pequenas e médias empresas locais. Em face da grave situação que enfrentamos, vimos solicitar imediatas providências, no sentido de:

a) Medidas urgentes para colocar as taxas de juros a níveis compatíveis com a lucratividade e ao desenvolvimento dos negócios;

b) Medidas que desestimulem a especulação financeira; que o trabalho e a atividade produtiva sejam a única forma de buscar a rentabilidade para o capital.

Não podemos aceitar que a recessão, com suas terríveis conseqüências, traga o desequilíbrio econômico e social, retornando o País a situações já vividas anteriormente e que ainda nos trazem amargas lembranças. Na expectativa de que medidas sejam tomadas a curtíssimo prazo, estamos em assembléia permanente por vinte dias, aguardando, neste período, as providências que propiciarão a continuidade de nossas atividades.

Associação Comercial Volta Redonda
Associação Comercial Valença
Associação Comercial Barra do Piraí
Associação Comercial Resende
Associação Comercial Angra dos Reis
Clube Diretores Lojistas Volta Redonda
Clube Diretores Lojistas Barra Mansa
Clube Diretores Lojistas Angra dos Reis
Clube Diretores Lojistas Valença
Edir Maurício K. Moreira, Presidente Associação Comercial Industrial Agro Pastoril de Volta Redonda"

Sabemos que o Presidente Sarney preocupa-se seriamente com o presente assunto, pois está exigindo dos ministros da área econômica uma solução rápida para o que pleiteamos. Por isso, temos de continuar lutando com todas as nossa forças para evitar a recessão que ronda muito de perto a nossa economia.

Não é possível conviver com inflação de 10.00% ao ano e continuar achando que o Brasil não vai entrar na maior recessão da sua História.

Sr. Presidente Sarney, confiamos no seu patriotismo, no seu trabalho e na sua equipe, mas o progresso da nossa Pátria está comprometido, se nos próximos dias não acharmos o caminho certo para baixarmos os juros do mercado e, com isto, retomarmos o pleno desenvolvimento industrial e comercial.

Era, no momento, o que tinha a dizer.

O SR. AGASSIZ ALMEIDA (PMDB — PB. pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, é necessário que o Governo federal tome providências no sentido de agilizar o desenvolvimento do Nordeste, pois podemos constatar que, até hoje, os programas que visaram a eliminar a estagnação na região, inclusive com a aplicação de recursos orçamentários previstos no texto constituicional de 1946, só foram atendidos em pequena parcela, funcionando muito mal, tanto que o crescimento regional, em termos percentuais, foi insignificante.

É prioritário estabelecermos metas visando à região como um todo, unificando os planos atualmente existentes, tais como os relativos à agricultura, pecuária, abastecimento, pesca, agroindústria, industrialização, saúde, assistência e previdência social, política de emprego, transportes, de emergência contra as calamidades públicas, desenvolvimento e áreas integradas, reestruturação fundiária, apoio a região semi-árida e projetos relevantes vinculados ao sistema de incentivos ao desenvolvimento do Nordeste e programas de cooperação popular, educacional, empresarial e governamental.

A assistência técnica e creditícia, na agricultura, por exemplo, contribuirá para elevar os níveis de produtividade, eliminar as perdas, bem como melhorar a qualidade dos produtos aumentando, conseqüentemente, a renda **per capita** da região.

Impõe-se que a União adote um sistema desenvolvimentista com a aplicação de rendas previstas em orçamentos plurianuais, destinadas a projetos visando, prioritariamente, à integração nacional do Nordeste com as demais regiões do País.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. CUNHA BUENO (PDS — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o art. 27 do Parecer do Relator, com redação final do anteprojeto da Subcomissão dos Estados, na Comissão da Organização do Estado, de autoria do Deputado Siqueira Campos, repara outra das históricas injustiças contra Pernambuco, ao declarar "extinto o Território Federal de Fernando de Noronha, reincorporando-se sua área ao Estado de Pernambuco".

É que o arquipélago, descoberto pelo navegador cristão novo, português Fernando de Noronha, sempre esteve ligado a Olinda e ao Recife. Jamais gozou de autonomia. Nunca deixou de estar ligado à Capitania, depois Província e Estado de Pernambuco. Tanto assim que, até hoje, não existe nenhuma bandeira do Território de Fernando de Noronha, fato anômalo entre todos os demais territórios federais.

Capistrano de Abreu, um dos maiores pesquisadores brasileiros, registra, nos seus capítulos de História Colonial, que a expansão pernambucana se desenrolou de preferência pelo litoral, enquanto a da Bahia pelo interior do Nordeste. Daí partirem de Pernambuco as expedições para expulsão dos holandeses de Fortaleza e dos franceses de São Luís do Maranhão. Frisa Capistrano que muito sintomática se apresenta, nêste contexto, também a ocupação do arquipélogo de Fernando de Noronha por pernambucanos.

Só em 1942, e unicamente por motivos estratégicos da Segunda Guerra Mundial, Fernando de Noronha passou a ser subordinado ao então Ministro da Guerra, em 1981 à Aeronáutica e, em 1986, ao Estado-Maior das Forças Armadas. Agora se fala em passá-lo ao Ministério do Interior, como se a imensa maioria dos habitantes da Vila dos Remédios, sua Capital, não procedesse de Pernambuco e não dependesse do reabastecimento marítimo e aéreo a partir do porto de Recife. Não se entendem, portanto, estes sucessivos desvinculamentos comprovadores da sua desorientação.

E, no momento em que se cogita transformar finalmente Fernando de Noronha num pólo internacional de turismo, respeitando a fauna e a flora, mais do que nunca haverá sua dependência em relação ao porto e aeroporto de Recife, donde continuam provindo as ondas de turistas, ponto de encontro dos brasileiros e estrangeiros naquela direção.

Também a Sudene, ao continuar localizada no Recife, pode dali melhor acompanhar o desenvolvimento do arquipélago de Fernando de Noronha, por todos desejado e, enfim, a caminho de realização.

O SR. HÉLIO DUQUE (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, a questão Palestina tem, a julgar pelas declarações oficiais, ocupado uma posição privilegiada na área da política exterior brasileira.

Na realidade, esta posição é uma continuação da política externa do regime anterior em relação ao Oriente Médio.

Em 1979, o Governo brasileiro reconhecia a OLP como única e legítima representante do povo palestino e apoiava o direito do povo palestino ao retorno, à autodeterminação e ao estabelecimento de seu Estado livre e soberano. Esta posição, assumida em 1979, foi ratificada em 1981, com a mensagem que o então Presidente João Figueiredo enviou ao Congresso Nacional e na qual se confirmava o reconhecimento da OLP.

A posição do Governo brasileiro foi posteriormente reafirmada em foros internacionais e declarações oficiais.

No entanto, um ponto vem sendo evitado desde 1979 até a presente data. Embora o Governo brasileiro reconheça a OLP como única e legítima representante do povo palestino, não definiu até hoje como seria o tipo de relacionamento entre o Brasil e a OLP.

Existe no Brasil uma representação da OLP, tratada pelo Governo como anexa à liga dos Estados Árabes, na forma de um Departamento de Assuntos Palestinos. Aos insistentes pedidos sobre uma definição, o Governo tem respondido, invariavelmente, que está estudando o reconhecimento do escritório da OLP no Brasil a nível oficial, já que a OLP é uma entidade reconhecida pelo Governo brasileiro.

O pedido da OLP de que seu escritório no Brasil seja oficialmente reconhecido tem bons fundamentos.

Em primeiro lugar, a OLP já possui mais de cem embaixadas e escritórios espalhados pelo mundo. Portanto, a oficialização do escritório no Brasil não é algo inédito ou sem precedentes. Na realidade, todos aqueles governos que reconheceram a OLP e hoje são em número maior do que aqueles que reconhecem a Israel) já oficializaram, de uma forma ou de outra, a representação da OLP.

O Brasil assinou a Resolução nº 181, da UNU, a resolução de partilha da Palestina, em novembro de 1947. Por esta resolução previa-se a criação de dois Estados na palestina: um Estado judaico e outro árabe. palestino. O Estado de Israel existe desde 1948, apossando-se de toda a terra da Palestina. O Estado Palestino, previsto pela resolução da ONU assinada pelo Brasil, ainda não foi estabelecido. O que existe hoje é a representação do povo palestino, a OLP, que luta pelo estabelecimento do Estado palestino. É então lógico e coerente que a OLP possua uma representação oficial no Brasil.

É bom frisar que a OLP participa na maioria das organizações internacionais e supranacionais, tais como a dos países não-alinhados, a Liga Árabe, a Conferência dos Países Islâmicos, a Organização para a Unidade Africana, e também participa da ONU e seus orgânismos (UNESCO, FAO, OMS etc.).

A OLP é parte esencial de qualquer tentativa de arranjo pacífico no Oriente Médio. A questão palestina é o pano de fundo do conflito desta região. O Governo brasileiro, que mantém uma posição de apoio à paz e à justiça no Oriente Médio, deve ouvir a OLP, como porta-voz do povo palestino, e não a terceiros, como vem fazendo até hoje.

No Brasil vivem hoje cerca de 50.000 palestinos representados pela OLP. Nada mais justo, então, que a existência de uma comunicação direta entre o Governo brasileiro e a OLP a respeito desses cidadãos.

Apesar do exposto, há a impressão de obstáculos para um reconhecimento oficial do escritório da OLP. Mas cabe perguntar: Esta oficialização não seria a conseqüência lógica do reconhecimento a nível internacional da OLP, como o Brasil fez? É como se a política exterior brasileira estivesse num plano puramente teórico e, na hora das conclusões práticas, existissem dúvidas. O fato é que resulta difícil compreender que os representantes do Governo brasileiro façam declarações no sentido de apoio ao povo palestino e seus inalienáveis direitos e não se tenham decidido, ainda, depois de sete anos, a oficializar a representação deste povo palestino no Brasil.

O que a OLP vem solicitando ao Governo brasileiro é a necessária oficialização de sua sede no Brasil, não como um convênio entre Estados, mas, sim, através de um protocolo que defina o tipo de relacionamento entre as duas partes, como ocorre na maior parte dos países do mundo.

O SR. FÉRES NADER (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, transcorreu no terceiro dia do mês próximo passado a data consagrada à instituição parlamentar brasileira, marco evidente da continuidade histórica e da vitalidade do poder a que pertencemos.

Devo, por isso, testemunhar meu apreço ao inestimável trabalho desenvolvido por todos aqueles que passaram por esta Casa, dignificando-a através dos períodos legislativos.

À Câmara Federal reservou nosso sistema representativo papel de notório relevo. Vale destacar, no entanto, que a representatividade desta Casa não se legitima apenas na eleição popular, mas se exerce também no desempenho correto de sua missão constitucional. Nelas releva notar o preparo e o funcionamento do processo de sucessão da mais alta magistratura do País, como instrumento de apoio ao Senado, quando chamado a escolher o Presidente do Brasil.

Nesta, e em todas as etapas de nossos trabalhos, contamos sempre com a prestimosa ajuda da imprensa brasileira, cuja nobilitante função não se exaure apenas no papel de divulgar, mas se complementa no exercício árduo da crítica democrática. Aos que contribuíram para que este relacionamento entre o Congresso e a opinião pública se estreite cada vez mais intimamente e consignamos o reconhecimento de nossos predecessores.

Dentro da sua história, o relacionamento harmônico do Congresso com os demais Poderes da República exerceu-se de forma fecunda, até mesmo nos mais delicados momentos.

Têm sido inúmeras e constantes as demonstrações de que o Poder Legislativo, chamado ao debate dos grandes temas nacionais, a eles não se furtou, testemunhando perante a Nação o quanto podem a cooperação desta e da outra Casa na busca incessante de soluções que permitiram ao povo brasileiro trilhar os caminhos amplos da prosperidade a que, firme e decisivamente, mercê de Deus, se lançou o Brasil, com a efetiva participação dos brasileiros, aqui tão dignamente representados.

Saudamos, pois, a instituição parlamentar brasileira.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ CARLOS COUTINHO (PL — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, é ponto que não padece qualquer dúvida, porque sua importância é de todos conhecida, o significado da Universidade na formação de nossa juventude e, conseqüentemente, de nossa sociedade.

Tem a Universidade a responsabilidade de preparar os jovens para a ingente tarefa da construção de nosso futuro, mantendo cursos que correspondem às necessidades nacionais, regionais e locais, em contato direto e permanente com a realidade empresarial e com o desenvolvimento tecnológico, a fim de que não atue desordenadamente, formando profissionais que não encontrem o lugar adequado para o exercício de suas atividades.

Formar profissionais em desacordo com a realidade é atuar inutilmente em tal setor, obrigando-os a procurar os grandes centros onde, não raro, vão exercer outra atividade para a qual não foram preparados, quando não permanecem desempregados, em conseqüência da saturação do mercado.

Para que, entretanto, tal fato possa ocorrer, torna-se imprescindível que a Universidade — e aqui falo da oficial — passe a gozar de total autonomia, a fim de que, cortadas as amarras de ordem econômica e administrativa que a prendem ao Ministério da Educação, tenha ela condições de desenvolver sua atividade com

mais segurança e proficiência, inclusive no campo da pesquisa, com o que estará contribuindo, decisivamente, para nosso desenvolvimento tecnológico e científico.

Concomitantemente a tal medida, é preciso que a Universidade seja aparelhada e lhe sejam dadas condições para bem desenvolver sua importantíssima missão, implícitos melhores salários para os funcionários e os professores.

Com efeito, é de todos sabido, porque a imprensa se tem encarregado de divulgar o fato, que os salários dos funcionários e professores são extremamente baixos, não correspondendo, em absoluto, à atividade que exercem, especialmente os últimos, sobre cujos ombros pesa a responsabilidade de preparar as novas gerações para a construção do Brasil do futuro, com que todos sonhamos. Não é possível termos um ensino adequado com o salário atualmente pago aos professores, salário de fome que não lhes permite sequer uma vida decente, estando, portanto, longe de lhes possibilitar os meios necessários para o indispensável aprimoramento que acompanha o progresso.

Eis os atuais salários para as diversas classes do Magistério Superior Federal, relativos a 40 horas semanais de trabalho, com dedicação exclusiva, isto é, com a proibição expressa de qualquer outra atividade remunerada, considerado o nível inicial da classe para as três primeiras:

a) Prof. Auxiliar — Cz$ 9.973,31;
b) Prof. Assistente — Cz$ 13.529,47;
c) Prof. Adjunto — Cz$ 18.425,35; e
d) Prof. Titular (nível único) — Cz$ 23.463,00.

Como se vê, são salários insuficientes e até mesmo humilhantes para tão importante atividade. Há necessidade de que tal situação seja resolvida o quanto antes, para que a Universidade seja o que realmente deve ser: veículo do progresso do Brasil.

O SR. NELTON FRIEDRICH (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, prestigiar a microempresa é fortalecer a democracia.

As empresas de pequeno porte devem ser preservadas e merecem tratamento privilegiado. Além da geração de mais empregos, com menos investimento, da multiplicação das oportunidades de renda de horizontalização do capital, de rápida resposta aos estímulos providos, elas contribuem decididamente para a estabilização econômica do País, fortalecendo, por conseguinte, a democracia.

Por estas razões, apresentamos sugestão e, posteriormente, emenda à Subcomissão apropriada, objetivando definir princípio constitucional de as empresas de pequeno porte serem alvo de "tratamento diferenciado, de foram a incentivar sua criação, preservação e desenvolvimento, através da eliminação, redução ou simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias, trabalhistas e da garantia de crédito em condições favorecidas". Propomos, ainda, que "lei complementar poderá conceder às microempresas isenção de tributo, bem como dispensa ou redução de obrigações tributárias acessórias, no âmbito estadual e municipal".

A microempresa, multiplicada aos milhares entre nós, ajudará a consolidar a democracia política e auxiliará sobremaneira a democratização econômica, exatamente em virtude de a função estabilizadora da economia, instrumento de justiça social, estar na intimidade e no cotidiano das comunidades, usar fatores e técnicas de produção nativos, legalizar incontáveis atividades produtivas hoje informais, clandestinas —, fomentar assalariados, desempregados, jovens, aposentados e mulheres a se transformarem em pequenos empresários, construtores de um novo modelo de desenvolvimento social no Brasil.

Se, em 1986, mais de um milhão e quinhentas mil novas microempresas surgiram entre nós, hoje estão quase todas no desfiladeiro da insolvência, em face da grave crise que vivemos. Não podemos pagar pelo descompasso de nossa economia e nem devemos permitir que esta fecunda mas ainda incipiente experiência venha a fracassar. Quem acreditou no trabalho, na produção, no Brasil das mudanças, não pode ser vitimado, cair na falência.

As elevadíssimas taxas de juros, multas, dificuldades de operações, correção monetária, baixas vendas, entre outros fatores, desequilibram o setor. Só medidas emergenciais, diferenciando o tratamento segundo as regiões mais críticas, com imediata vigência, poderão evitar o pior. Que, preferencialmente, sejam acionados os bancos oficiais para as operações, posto que devem ter uma função social, hoje inexistente nos bancos privados.

Este clamor por providências já o apresentamos a autoridades do Ministério da Fazenda — ao Secretário-Geral — e do Banco Central, bem como, repetimos agora, ao Presidente da República.

Para bem retratar a crítica situação, anexamos — e pedimos faça parte deste pronunciamento — carta, moção e nota emitidas pela Associação Comercial e Industrial de Altônia, pelos Prefeitos do oeste do Paraná — em reunião da sua entidade AMOP — Associação dos Municípios do Oeste do Paraná — por solicitação do Prefeito de Terra Roxa e pela Associação dos Microempresários de M.C.Rondon.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALTÔNIA

Altônia, 22 de maio de 1987.

Exmº Sr.
Dr. Mailson Nobrega
DD. Secretário-Geral do Ministério da Fazenda
Brasília — DF

Prezado Sr., a Associação Comercial e Industrial de Altônia, no Estado do Paraná, por seu Presidente infra-assinado, vem à presença de V. Exª expor e pleitear o seguinte:

1. O Município de Altônia, situado no Noroeste do Estado do Paraná, possui um comércio formado por micro e médias empresas comerciais e industriais, que têm como respaldo, as atividades agrícolas do Município, em que a totalidade de sua área agricultável está plantada com café.

2. Como todo o comércio de pequenos Municípios passa por séria crise financeira, Altônia também não tem situação diferenciada, pois, como se encontra os agricultores em situação de pré-falência, face ao quadro econômico do País, também esse resultado atinge o comércio e a indústria da cidade e estes também se equiparam em situação à dos agricultores.

3. As altas taxas de juros cobrados pelas instuições bancárias, a progressiva remuneração do capital, com esquecimento do trabalho, estão fazendo com que o comércio de Altônia sofra uma diminuição em suas vendas em torno de noventa por cento, em relação aos meses de sucesso do tão encantado Plano Cruzado I e, com isso, quase todo o comércio encontra-se inadimplente, com os bancos particulares e oficiais, e os fornecedores já estão promovendo protestos e ações de execução contra os comerciantes, pois, estes, não conseguem quitar nos prazos contratados as respectivas duplicatas.

4. Diante desse quadro, buscou esta entidade o apoiamento do Prefeito Municipal de Altônia, o qual se lançou solidário com a mesma e está procurando de todas as formas encontrar uma saída para os nossos comerciantes filiados, bem como para os demais dessa cidade, tudo isso para evitar uma recessão no comércio, com o desemprego em massa, sem se falar na altíssima diminuição de recolhimento dos impostos.

5. O comércio e as pequenas indústrias de Altônia, se não receberem ajuda, não suportarão por mais trinta dias a difícil situação econômica que se alastrou sobre o Município, ressaltando a V. Exª que todos os empresários estão procurando, ao máximo, conter suas despesas, bem como estão procurando desenvolver o maior trabalho possível para aumentar suas vendas, o que está sendo obstacularizado pela falta de dinheiro novo no mercado e, ainda, pela total ausência de produção na agricultura e falta de incentivo à mesma.

6. O Banco Central do Brasil editou normas de proteção e auxílio às micro e médias empresas, todavia, nenhum banco de Altônia vem agindo de conformidade com as medidas baixadas por essa instituição e, mesmo que vierem a pagar as taxas de remuneração do dinheiro emprestado nos moldes da referida resolução, os comerciantes e industriais de Altônia não estarão socorridos, pois, sendo ainda alta as taxas de variação das Letras do Banco Central, os mesmos não têm condições de suportar um novo financiamento ou refinaciamento de suas dívidas com essas taxas.

7. Isto posto, a Associação Comercial e Industrial de Altônia vem a V. Exª, pleitear que o Banco Central do Brasil conceda aos comerciantes e industriais de Altônia, que se encontram em dificuldades de pagar seus débitos para com os bancos particulares e oficiais da cidade, um novo financiamento ou refinanciamento de suas dívidas, remunerados com uma taxa de juro fixa, no percentual de cem por cento ao ano sobre o capital, pois, só assim terão condições de atravessar esse longo período de dificuldades econômicas por que vêm passando.

Em anexo a esta, a Associação apresenta a V. Exª a relação nominal dos associados que estão em débito, como também os valores do principal que estão a dever.

Aguardando um pronunciamento favorável de V. Exª, aproveitamos a presente para transmitir-lhe os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente. — **Rubim Martins**, Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná

MOÇÃO

Objetivo: Solicitar dos Srs. Prefeitos uma concreta atuação no sentido de acionar seus respectivos Departamentos Jurídicos, objetivando patrocinar a defesa dos interesses dos empresários de todas as categorias e agricultores, referentemente às abusivas cobranças de encargos financeiros sobre empréstimos contraídos na vigência do Plano Cruzado, junto às casas bancárias.

CONSIDERAÇÕES

I — É público e notório que o povo brasileiro, acreditando nas promessas brilhantes do Presidente Sarney, embarcou nas asas do Plano Cruzado, com o objetivo único e exclusivo de progredir, criando, logicamente, novas e maiores divisas para a Nação brasileira, que no momento atravessa uma crise jamais vista em toda sua história.

II — Diante desta corrente de promessas, o povo brasileiro uniu-se, acobertado por um espírito de justiça e patriotismo, e partiu para o trabalho, jamais pensando que dentro de pouco tempo tudo cairia por terra, e o terror da correção monetária e taxas abusivas e imorais, cobradas pelas casas bancárias, voltaram a atormentar o dia-a-dia do brasileiro.

III — Muitos empresários e agricultores, acreditando nas regras ditadas pelo Plano Cruzado, contraíram empréstimos bancários. Hoje, encontram-se em clima de insolvência e desespero, diante de cobranças de encargos financeiros a taxas jamais vistas e alarmantes.

IV — Não se pode negar, e o Poder Público Municipal deve ter consciência, que o colapso na economia está desenhado em letras maiúsculas, não tendo sido encontrada, até a presente data, uma solução política para todos os deslizes e abusos cometidos, principalmente pelas entidades creditícias do País.

V — De Norte a Sul do País, todos estão se unindo e buscando uma solução dentro da própria justiça, ajuizando ações, pleiteando a declaração de ilegalidade das taxas cobradas ao bel-prazer dos ilustres banqueiros, e estão encontrando a proteção do Poder Judiciário.

VI — A AMOP, diante deste quadro, deveria movimentar seus departamentos jurídicos, com urgência, promovendo um encontro de todos os assessores dos Municípios pertencentes à mesma, objetivando uma assistência a todas aquelas empresas e agricultores que se encontram em dificuldades no pagamento de empréstimos contraídos na vigência do Plano citado, concedendo-lhes toda a assistência jurídica necessária.

VII — Finalmente, entendemos que os Srs. Prefeitos deverão movimentar reuniões das Associações Comerciais e agricultores, informando-lhes os aspectos legais

do problema, e colocando o Departamento Jurídico respectivo à disposição dos mesmos.

É a presente moção que esperamos seja discutida e votada pelos Srs. Prefeitos presentes. — **José Teixeira Filho**, Prefeito Municipal.

NOTA OFICIAL DOS MICROEMPRESÁRIOS DIRIGIDA ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE MAL. CDO. RONDON, AUTORIDADES COMPETENTES E IMPRENSA.

As empresas abaixo nominadas, todas enquadradas como micro e pequenas empresas, com sede e foro nesta cidade e comarca de Mal. Cândido Rondon — PR, neste ato representadas na forma legal e por seus responsáveis presentes em reunião conforme assinaturas lançadas no livro próprio (cópia anexa), vêm de público, através da presente nota, perante as instituições financeiras com agências em nossa cidade, informar que em dita reunião da classe, realizada em data de 21-5-87, resultou decidido o que segue:

Considerando estarem sendo as empresas signatárias lesadas e exploradas com a cobrança de altas taxas de juros e correção monetária, especialmente incidindo sobre os contratos firmados no período de 2-86 a 2-87, que não previam tal correção;

Considerando que em fevereiro do corrente ano o Banco Central reajustou a OTN em 70%, além de permitir a malfadada comissão de permanência, medidas estas aplicadas pelos bancos aos contratos de custeio e investimentos do setor produtivo, deixaram os empresários sem condições de suportar tal carga de juros e correção extorsiva;

Considerando ainda, que as medidas governamentais editadas, como a Resolução nº 1.308 do Banco Central do Brasil, datada de 23-4-87, que autoriza refinanciamentos em até 36 (trinta e seis) meses, e a determinação da Presidência da República de 20-5-87 suspendendo as cobranças e execuções contra as empresas por 45 (quarenta e cinco) dias, não atendem, hipótese alguma, as aspirações do empresariado;

Resolvem:

Suspender todos os pagamentos de tais taxas sobre os contratos pendentes junto à rede bancária, até que medidas concretas sejam adotadas no sentido de eliminar completamente a cobrança destes juros e correção extorsiva pretendida atualmente pelas instituições financeiras, e enquanto aguardam resoluções governamentais de apoio ao setor.

Frisando que os empresários estão dispostos ao diálogo e prontos a colaborar no sentido de que surja uma solução imediata que atenda aos interesses de ambas as partes, esclarecendo, no entanto, que em caso de persistir a pretensão de cobrar tais taxas, serão adotadas medidas judiciais cautelares cabíveis a cada caso, como de resto vem ocorrendo em outras comarcas de nosso Estado, pois o Poder Judiciário, neste caso, apresenta-se como a única saída contra a usura praticada abertamente neste País e também passa a ser a última esperança dos microempresários contra a cobrança desta correção extorsiva.

Certos e na expectativa de que o grave impasse encontre imediata solução, tanto por apoio da esfera governamental, como especialmente por parte de uma transigência e empenho das instituições financeiras para a solução da crise, firmamos a presente.

Mal. Cdo. Rondon, 21 de maio de 1987. — Ass. Micro e Pequenas Empresas. (Seguem assinaturas.)

O SR. LÉZIO SATHLER (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, ao chegarmos ao fim da primeira fase dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, desenvolvida pelas 24 Subcomissões, podemos assegurar que a participação popular numa elaboração da futura Carta Magna foi bastante expressiva e, em muitos casos, decisiva. Se fizermos uma avaliação rápida dos anteprojetos aprovados, por enquanto, vemos que a sociedade brasileira teria muito a ganhar, em vários setores da vida nacional, se estes fossem os textos definitivos.

Os avanços na área trabalhista, de saúde, educação, só para citar alguns exemplos, foram significativos. No entanto, devemos ter em mente que essa foi apenas uma primeira fase, o primeiro tempo de um jogo que só vai acabar na prorrogação ou até mesmo nos pênaltis.

Neste sentido, entendemos ser de fundamental importância uma participação cada vez maior da população brasileira, para que possamos avançar ainda mais, bem como corrigir algumas distorções preliminarmente aprovadas no âmbito das Subcomissões encaregadas da ordem econômica e financeira e de transportes e questões urbanas.

Queremos deixar aqui nossa humilde contribuição ao explicitar parte de nosso cronograma de trabalho, visando a permitir que as lideranças mais expressivas de nosso Estado, bem como toda a população, possam dar sua pareca de colaboração aos trabalhos desta Assembléia, sem terem de locomover-se até Brasília, o que é sabidamente inviável. É que, na próxima sexta-feira, estivemos debatendo, na faculdade de Ciências Econômicas — de Colatina, Espírito Santo, projeto aprovado na Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária, abrindo assim um canal eficiente para que o povo capixaba possa dar sua parcela de contribuição, objetivando à solução dos problemas que nos afligem.

Da mesma forma, o anteprojeto relativo à educação, cultura e esporte, foi levado a debate, já no dia seguinte, sábado, oportunidade em que recebemos autoridades as mais representtaivas, o que enriqueceu a discussão das propostas constitucionais acatadas pelo nobre Relator.

Desta forma, pretendemos levar a debate todos os anteprojetos de texcto constitucional, com o objetivo de acertar o máximo possível, visando à elaboração de uma Constituição democrática e duradoura. Acreditamos que, sem a participação popular, não será possível adquirirmos a confiança e o respaldo daqueles que, pela força do voto, nos honraram com o mandato de Constituinte, a fim de sermos intérprete fiel de suas reivindicações e anseios.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, uma notícia está figurando diariamente nos jornais cariocas. Trata-se da violência, que ressurgiu, no Rio de Janeiro, de maneira assustadora. Os cariocas já estão habituando a ler diariamente manchetes de estupros, assassinatos, roubos e a atividade do Esquadrão da Morte.

O Jornal **O Globo** de hoje publica matéria sobre um policial fluminense, que não se identificou, trazendo à tona como funciona o Esquadrão da Morte. Este policial afirma que, nas horas vagas, mata por dinheiro, recebendo no mínimo Cz$ 50.000 por execução. Ele ainda relata que esta organização está em plena atividade e que só figura nos jornais quando o mandante precisa de provas para comprovar publicamente a execução.

Quando lemos uma notícia como esta, no mínimo ficamos muito alarmados, pois, quando policiais vão a público fazer este tipo de declaração, é porque o atual comando da Polícia Militar e da Polícia Civil carioca está totalmente desmoralizado. O atual Governo peemedebista do Rio de Janeiro, que na campanha prometeu acabar com a violência em seis meses, está totalmente inoperante, e a violência aumenta diariamente.

Enquanto fui Secretário de Justiça do Governo Brizola, combatemos este problema de frente.

A linha de ação do Governo Brizola investiu fortemente na Educação através do Programa Especial de Educação, dando condições de estudo e alimentação às crianças carentes, evitando, assim, que as mesmas ficassem abandonadas nas ruras e iniciassem sua vida no mundo do crime.

Mas não foi só isto. O Governo Brizola atacou a violência em si, em seus diversos aspectos, imprimindo a marca da mudança, com uma nova postura em relação aos direitos humanos, particularmente no que diz respeito à segurança do cidadão comum. Foram proibidas as **blitizens** e a atuação desrespeitosa da polícia nas favelas e de prisões por vadiagem dos trabalhadores desempregados, arrombando as portas dos barracos. O Esquadrão da Morte, que atuava na Baixada Fluminense, levando pânico aos moradores de São João do Meriti, Duque de Caxias, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados e Belford Roxo, foi combatido com vigor e foi criado, por decreto, o Conselho de Justiça, Segurança Pública e dos Direitos Humanos, marca de um compromisso democrático e de uma prática voltada à defesa dos direitos da população.

Os detentos tiveram suas condições de vida melhoradas, com a reforma dos presídios e com um programa para possibilitar sua reintegração na sociedade. Os presos tiveram acesso à alfabetização e trabalhavam confeccionando artefatos, fazendo carteiras e uniformes escolares, entre outras coisas, o que visa a facilitar sua reintegração na sociedade.

Apesar dos parcos recursos de que dispunha, o Governo Brizola foi o que mais investiu na área de segurança, tendo o seu orçamento global superior ao de São Paulo e Minas Gerais. O Governo federal negou recursos na ordem de Cz$ 267.735.383,00, que seriam aplicados na construção de duas penitenciárias geminadas em Duque de Caxias; obras nos Institutos Penitenciários Vicente Piragibe e Plácido de Sá Carvalho; construção, ampliação e reforma das unidades policiais e dependências integrantes do Sistema Penitenciário e melhorias dos equipamentos operacionais das Polícias Civil e Militar. Mesmo diante deste cerco do Governo federal, nós adquirimos 1.980 viaturas, um helicóptero equipado de rádio e telecomunicações, e o efetivo da PM foi aumentado em 3.196 homens.

Foi criada a Central Policial de Atendimento à Mulher, especializada no atendimento às mulheres vítimas de violência.

Após este breve resumo da atuação do Governo Brizola na área de segurança, fica uma dúvida. Como pôde, em tão pouco tempo de governo, a violência ter voltado às primeiras páginas dos jornais? Como pôde em tão pouco a população fluminense voltar a conviver com esta sombra da violência, que traz consigo o medo, o pânico, a morte à população carente e trabalhadora do Rio de Janeiro?

O Sr. Heráclito Fortes, 3º-Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Irma Passoni, Suplente de Secretário.

A SRª PRESIDENTE (Irma Passoni) — Está findo o tempo destinado ao Pequeno Expediente.

V — Vai-se passar ao Horário de Comunicações das Lideranças.

O Sr. Paes Landim — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação, como Líder do PFL.

A SRA. PRESIDENTE (Irma Passoni) — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. PAES LANDIM (PFL — PI. Sem revisão do orador.) — Srª Presidente, Srs. Deputados, há poucos dias tivemos oportunidade de defender um maior funcionamento da Câmara dos Deputados, exatamente visando a discutir os vários problemas da conjuntura nacional, com o aumento dos períodos de debate e sobretudo a reativação das Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados, a fim de que a avaliação e o acompanhamento desses problemas fossem feitos por ela com maior densidade, com maior responsabilidade e com maior dimensão.

Ainda ontem, Sr. Presidente, o jornal **O Globo** publicou alguns artigos e informações dos quais caberia a esta Casa tomar conhecimento e avaliá-los nas suas Comissões respectivas, adotando as providências competentes. Por exemplo, o industrial catarinense Lauro Salvador, em importante artigo, desmistifica a questão do subsídio do trigo. Mostra S. Sª que cerca de 45 bilhões de cruzados correspondem ao volume desses subsídios, que, à primeira vista — este é o entendimento da sociedade brasileira —, favoreceria as classes mais pobres do País. Ao contrário, recente pesquisa feita provou que beneficiam exatamente os setores da classe média alta, o que traz, em conseqüência, desarranjos à economia, em detrimento do equilíbrio econômico do País.

O jornal **O Globo**, de ontem, também informa que os serviços públicos — e o faz através de dados estatísticos — aumentaram suas taxas acima da inflação, ou seja, o Sr. Presidente da República, no mês de fevereiro, disse que o déficit das estatais seria corrigido e que elas teriam suas operações financiadas pelas suas próprias capacidades financeiras. No entanto, penalizando o contribuinte, elas aumentaram suas tarifas acima dos índices inflacionários. Conseqüentemente, o contribuinte será o responsável pelo saneamento dos erros e distorções da tecnocracia estatal do País.

Em outro artigo, **O Globo** ainda traz um trabalho de Aloísio Biondi, em que retrata o rombo das estatais, as graves distorções na economia nacional. E, só para exemplificar, cita o subsídio do aço. O aço produzido pelas siderúrgicas estatais — diz **O Globo** — é vendido hoje a 250 dólares a tonelada, no Brasil, enquanto o produto alcança até 500 dólares no mercado mundial. Vejam que esse é um aspecto gravíssimo — mais uma vez, é o contribuinte quem paga distorções dessa magnitude.

Enquanto vários erros de política econômica são denunciados — como denunciou ontem o jornal **O Globo** —, tais como subsídios, rombos e outras distorções na economia brasileira, aumento dos preços dos serviços públicos à custa do contribuinte, preços cobrados acima da inflação, há seca no Nordeste.

Sr[a] Presidente, a seca é um dos dramas que envergonham a elite brasileira, porque não se cuida de tomar decisões definitivas a respeito de uma questão essencial para a região nordestina.

Ontem mesmo, estive nos Municípios de Paulistana e Jaicós. No primeiro assisti à inauguração de um grupo escolar, a convite do Prefeito Evaldo Macedo, estabelecimento cujo nome é uma homenagem à enfermeira amadora Maria Ângela do Espírito Santo, que há 40 anos se tornou um exemplo de dedicação voluntária num país que ainda hoje tem uma carência imensa de profissionais dessa natureza, essenciais para a saúde pública brasileira.

Senti então que aquela área, grande produtora de algodão, a exemplo de Jaicós, teve 70% da sua safra perdidos, estando o restante a sofrer os percalços da chamada doença do bicudo, espécie de lagarta que destrói toda a plantação. É um problema estrutural este da seca no Nordeste; não adianta adotar soluções cíclicas, paliativas e periódicas — ela transcende governos.

Aqui, dirijo um apelo ao Ministro da Irrigação, esse grande nordestino, batalhador das causas do Nordeste, que é Vicente Fialho, no sentido de se fazer um levantamento e um estudo da perenização dos rios Itaim, Canindé e Piauí, que percorrem os Municípios de Paulistana, Jaicós, Itainópolis e São João do Piauí, a fim de beneficiar cerca de 150 mil pessoas. Tal estudo levaria à descoberta das reais potencialidades desses rios, sobretudo no que diz respeito à irrigação daquela árida e tostada região do Piauí.

Como medida emergencial, seria importante o auxílio do Governo federal para a construção de estradas vicinais, pequenas açudagens e ainda, como urgência urgentíssima, que medidas como as que o dinâmico Presidente da LBA vem tomando no Estado do Ceará, conforme noticiam os jornais de hoje, também fossem adotadas naquela região, a fim de minorar os efeitos drásticos da seca.

A seca é um fenômeno de natureza estrutural, como disse há pouco. Não basta combatê-la com medidas provisórias. Dela resulta principalmente uma crise de oferta de alimentos básicos, gerando o caos e o desânimo em toda a atividade agrícola daquela região, que é essencialmente de subsistência. Trata-se de verdadeira calamidade social, porque o desemprego e a fome rondam a casa dos nordestinos já desassistidos na área de saúde e educação, obrigações básicas do Estado, que uma ótica mercantilista e exacerbada do regime autoritário fez esquecer.

Daí meu apelo, em primeiro lugar e sobretudo, ao Ministro Vicente Fialho, que tem sido um Ministro excepcional, o maior Ministro do Nordeste. Pelo fato de ter sido Prefeito de Fortaleza e de São Luís, e de conhecer profundamente o Piauí e todo o Nordeste, S. Ex[a] tem uma visão não tópica, não politiqueira, mas de homem público preocupado com a região. Por isso, rogo a S. Ex[a] que faça estudos imediatos nessa área do Nordeste, sobretudo para a perenização dos rios e também o saneamento, através do açude Ingazeira, da cidade de Paulistana.

Para concluir, defendo que a Câmara, em especial as Comissões, se reúnam, pois isso seria mais um serviço prestado ao País e ao Presidente da República, colaborando no diagnóstico e na crítica dos graves problemas nacionais do dia-a-dia que não estão afetos aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, para que evitemos, **mutatis mutandis**, o que em brilhante artigo disse o ex-Ministro Luís Gonzaga do Nascimento e Silva em "O Globo" de sábado passado, dia 30. Com muita acuidade, discorrendo a respeito da Constituinte, deu ao seu artigo o título, "Um mergulho na área da insensatez".

O Sr. Adhemar de Barros Filho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação, como Líder do PDT.

A SRA PRESIDENTE (Irma Passoni) — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ADHEMAR DE BARROS FILHO (PDT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ocupo a tribuna nesta tarde, no horário da Liderança do meu partido, para tratar de um problema delicado que envolve uma empresa pública do meu Estado, São Paulo.

Na manhã de hoje recebemos no nosso gabinete comissão da Associação dos Funcionários da Banespa Corretora.

Quase quinhentos trabalhadores lá exercem a sua missão e procuraram-nos preocupados com o futuro da empresa a que pertencem.

A imprensa de São Paulo publicou recentemente que a intenção do ilustre Governador do meu Estado, Orestes Quércia, é privatizar a Banespa Corretora de Câmbio e Títulos. Esta empresa teve seu nome no noticiário recente, envolvida em irregularidades de lançamentos, compra e venda de ações. As operações ditas irregulares — esta informação, eu a transmito em nome da Associação dos Funcionários da Banespa Corretora — das apólices do Tesouro do Município de São Paulo, bem como da Perdigão Agro-Industrial, foram executadas sob a responsabilidade do Sr. Fernando Pinheiro Machado, ex-Presidente da referida empresa, do Sr. Paulo Fander, ex-Presidente da referida Distribuidora, e do Sr. Luiz Fernando Bueno, ex-assessor do Presidente da Banespa Corretora.

Essas operações não contaram, em nenhum momento, com a participação ou responsabilidade de qualquer funcionário de carreira da Corretora Banespa. Ela é responsável por parte significativa dos lucros do Banco do Estado de São Paulo, estando há quase 15 anos em atividade no mercado de capitais, nas áreas de **open**, ações, câmbio, **comodities**, administração de carteira de fundos, contribuindo para a expansão de diversos segmentos do mercado financeiro.

O funcionalismo da empresa, que continua no desempenho de suas funções com a mesma responsabilidade e dedicação, deseja — e isso nós desejamos também, em nome da Liderança federal do PDT — a apuração real dos fatos para preservação da verdade, da integridade e da imagem dessa entidade.

Eis o que nos traz hoje a esta Tribuna, Sra. Presidente, Srs. Deputados, uma vez que uma empresa pública não pode e não deve ter seu destino colocado numa vala comum por maus dirigentes, por irresponsáveis administradores que a ela pertencem. Eles, pessoalmente, cada um, na exata responsabilidade dos atos cometidos, devem, isso sim, responder pelos erros e desacertos. A comunidade de servidores, não.

Compete, portanto, ao Governo do Estado — como caberia a qualquer governo — apurar as responsabilidades e invocar os órgãos de fiscalização interna do Poder Executivo, ou os órgãos de fiscalização externa — como é o caso do Tribunal de Contas de São Paulo — e averiguar as reais responsabilidades das pessoas cujos nomes citamos, de tal maneira que esses problemas sejam claramente submetidos à opinião pública e eles, e tão-somente eles, respondam pela situação e não tenham centenas de administradores e de servidores dessa empresa que pagar as contas de maus administradores, de maus dirigentes da companhia a que nos referimos.

O Sr. Aldo Arantes, Líder do PC do B — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Irma Passoni) — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ALDO ARANTES (PMDB — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Liderança do meu Partido recebeu hoje um telex assinado pelo Prof. Horácio Macedo, Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos seguintes termos:

> "Encaminho a V. Ex[a] resolução tomada por aclamação no Conselho Universitário da UFRJ no sentido de resguardar-se no texto constitucional o monopólio estatal da exploração, lavra e refino do petróleo. Não é possível que a nova Constituição não inclua nos seus dispositivos a explícita e manifesta vontade do povo brasileiro, corporificada no monopólio estatal vigente e representada pela PETROBRÁS. Não é possível que a Constituinte esqueça e menospreze a histórica campanha do petróleo é nosso, os milhões de brasileiros que na década de cinqüenta foram às ruas defender os interesses nacionais, as centenas que foram presos e até mortos em defesa do resguardo da nossa independência econômica. A exclusão do monopólio do refino será um retrocesso histórico imperdoável que não será aceito pelo povo e certamente terá repúdio maciço da população. Confiamos na ação de V. Ex[a] para o restabelecimento da vontade popular que não mais precisa fazer ressoar sua voz possante e imperativa."

Sr. Presidente, Srs. Deputados, na verdade, o relatório da Subcomissão de Princípios Gerais da Comissão de Ordem Econômica é a síntese da política entreguista defendida há muitas décadas pelo Senador Roberto Campos e pelo Deputado Delfim Netto.

As deliberações dessa Subcomissão, na verdade, atentam de forma grave contra a soberania do nosso País.

Vem agora a comunidade universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro levantar a sua voz contra essa postura que significa aniquilar o monopólio estatal do petróleo; significa sepultar uma luta de vários anos dos nacionalistas que levantaram a bandeira da soberania nacional e do monopólio estatal do petróleo. Mas as decisões tomadas por essa Subcomissão não significam somente abrir as portas ao capital estrangeiro no refino do petróleo. A questão é muito mais grave: significam abrir as portas, de uma vez por todas, à participação de estrangeiros, de empresas multinacionais, na exploração das nossas riquezas minerais; significam liquidar, de uma vez por todas, com a reserva de mercado.

Ainda ontem, na **Folha de S. Paulo**, líamos um artigo de Cerqueira Leite denunciando a manipulação de empresas multinacionais que elevaram em cinqüenta mil por cento o preço de um componente que está sendo usado no combate à AIDS, mostrando a manipulação das mesmas no preço dos produtos que representam a matéria-prima na produção da indústria farmacêutica. Mas tudo isso, Sr. Presidente, passa por uma decisão mais absurda, que fere frontalmente os interesses do nosso País. É quando aquela Subcomissão define o conceito de empresa nacional e deixa de lado o conceito atual, que já é um conceito cuja prática tem demonstrado que não resolve os nossos problemas no setor, porque, ao se definir que empresa nacional é aquela que tem 51% de ações, a experiência histórica tem demonstrado que 49% de ações em mãos de empresas multinacionais, com a tecnologia e com o controle do mercado internacional, significam o controle dessa mesma empresa. Pois bem, agora nem isso mais querem colocar como condicionante. Para esses entreguistas, empresa nacional, ou brasileira, é toda aquela organizada no Brasil, segundo as leis brasileiras; ou seja, a Coca-cola do Brasil, a Shell do Brasil, a Volkswagen do Brasil, enfim, todas as empresas multinacionais organizadas no Brasil passam a ser consideradas empresas nacionais. Isso, evidentemente, é um desrespeito, é uma traição nacional; e aqui, em nome do Partido Comunista do Brasil, quero reafirmar a nossa posição na luta em defesa da soberania nacional e demonstrar, em nome da Liderança do Partido Comunista do Brasil, ao Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Horácio de Macedo, que os setores democráticos e nacionalistas estarão aqui, na Assembléia Constituinte, para defender os interesses do nosso País. Mas também estamos convencidos de que, se não houver uma grande mobilização popular neste País que conte com o apoio da comunidade universitária, e se não levarmos essas questões ao conhecimento da opinião pública para deixá-las somente aqui, nestas paredes, certamente correremos o risco de ser derrotados.

É necessário que os setores nacionalistas e democráticos da Assembléia Nacional Constituinte se unam aqui e saiam para uma grande mobilização popular, a fim de mostrar ao conjunto da Assembléia Nacional Consti-

tuinte que o povo brasileiro quer transformações profundas na defesa dos interesses dos trabalhadores e da soberania nacional.

Durante o discurso do Sr. Aldo Arantes a Srª Irma Passoni, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ulysses Guimarães, Presidente.

O Sr. Davi Alves Silva — Sr. Presidente, peça a palavra para uma comunicação, como líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. DAVI ALVES SILVA (PDS — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero fazer uma comunicação aos meus companheiros de bancadas no sentido de que as vozes daqueles que são contra o Sul do Maranhão começam a ser deflagradas contra a criação do Estado do Maranhão do Sul.

A nossa História, Srs. Deputados, não foi construída pelos covardes. Não vou recuar de um projeto que considero da maior importância para aqueles que realmente querem a independência política do sul do Maranhão, em todos os setores: na economia, na saúde, no setor social, em geral, e na chamada e esperada — ainda durante a campanha eleitoral — reforma agrária.

O Maranhão do Sul é, sem dúvida, a maior aspiração do povo do meu Estado.

Nem quando era candidato ao Governo o atual Governador do meu Estado foi ao sul do Maranhão. Depois de eleito Governador, também não percorreu o sul do Maranhão, de onde saíram 82% dos votos para sua eleição.

É preciso que V. Exªs me ajudem na criação do Estado do Maranhão do Sul, haja vista que mais oito Estados serão criados por esta nova Constituição. Acredito que, com a criação do Estado do Maranhão do Sul, não ocorrerá o que estão dizendo: mais gastos para o Governo, mais despesas para o País. Basta lembrar que os Estados Unidos, que estão aqui muito perto, têm cinqüenta Estados, e sua economia faz com que os brasileiros sintam vontade de chegar pelo menos perto do seu crescimento. Temos a França, um país pequeno, com muitas províncias produzindo e, com isso, contribuindo para o crescimento do país. E por que o Brasil com uma extensão continental tão grande, não pode acreditar na criação de mais oito novos Estados? O Brasil precisa não só de mais oito, mas, sim, de mais vinte Estados, para ser um grande país; precisa pelo menos no seu campo geral, ser constituído de 40 Estados. Temos hoje 22, e são necessários, mais 18, para que esta Nação retome o seu crescimento.

Acredito na independência e na soberania da Assembléia Nacional Constituinte. Pretendo o reconhecimento daqueles que querem a criação do Estado do Maranhão do Sul. Por duas vezes já levei à futura Capital do Maranhão do Sul, Imperatriz, representantes da Assembléia Nacional Constituinte, a fim de que, ouvindo as lideranças de todos os partidos, tomassem conhecimento de que o povo quer a criação deste novo Estado. Ali, os Srs. Constituintes ouviram representantes dos 19 Municípios que formarão o novo Estado: 154 Vereadores e 4 Deputados Estaduais — um do PDT; dois do PFL; e 1 do PDS — todos eleitos no sul do Maranhão. A criação do novo Estado não tem partido, por se tratar de um trabalho conjunto que visa a atender a uma sociedade que de há muito quer a sua independência.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Deputados — finalizando esta comunicação de caráter pessoal, e não em nome da Lideranaça do PDS — espero que os nobres Constituintes analisem com todo o cuidado a proposta que apresentei à Assembléia Nacional Constituinte. Se S. Exªs, analisando a situação do nosso País, verificarem que devem votar a favor da criação do novo Estado, estarei pronto a acatar tal decisão que, com toda certeza, será dada com justiça. Se votarem pela não-criação do Estado do Maranhão do Sul, compreenderei que o fizeram com toda a certeza e a segurança de que ainda não é hora para tal projeto. De qualquer modo, em nome daqueles que me mandaram a esta Casa, saberei agradecer, dizendo que, dessa vez, o povo do sul do Maranhão foi compensado por seus representantes nesta Casa.

O Sr. Vítor Buaiz — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação, como Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. VÍTOR BUAIZ (PT — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Presidente José Sarney e o Presidente do Congresso Constituinte, Sr. Ulysses Guimarães, têm afirmado publicamente que o Governo da Nova República não abre mão do crescimento econômico e da manutenção do crescimento da taxa de emprego.

Na verdade, o que verificamos hoje é o agravamento da crise econômica e da recessão. A troca de Ministros se transformou numa rotina, e nenhuma mudança estrutural se edificou nesse abominável sistema econômico. A classe trabalhadora continua pagando pelo desgoverno. A síndrome do desemprego, nos últimos dias, tem espalhado o pânico entre os trabalhadores brasileiros, já tão massacrados por essa inflação galopante e por esse sistema injusto.

A exemplo disso, tomamos conhecimento, recentemente, das intenções da Companhia Vale do Rio Doce, uma das estatais mais fortes deste País, que ultimamente elaborou um plano de redução de despesas, pelo qual está prevista a demissão de aproximadamente 2% ds trabalhadores, para a contenção de um déficit acumulado de 3 milhões de cruzados, com base em critérios duvidosos.

Entendemos, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, que a classe trabalhadora não pode mais continuar pagando pelos desmandos e pela irresponsabilidade administrativa que grassa no País nos últimos meses. É função do governo a geração de empregos e não a cassação desse direito dos trabalhadores, sob alegação de contenção de despesas.

A estabilidade no emprego já é uma conquista dos trabalhadores brasileiros e consta no relatório aprovado na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos.

A contenção das despesas poderia ser feita por outros meios, acabando-se com as mordomias e prevenindo-se a corrupção, essa praga maldita que corrói os alicerces da Administração Pública brasileira.

O que me deixa estarrecido, Sr. Presidente, é ver a falta de sensibilidade desses homens ao praticarem atos dessa natureza, quando sabemos que a Cia. Vale do Rio Doce transferiu para os cofres do Ministério dos Transportes a quantia de 5 milhões de cruzados, a título de "contribuição" para a construção da escandalosa Ferrovia Norte-Sul.

Diante dessa aberração, venho solidarizar-me com os funcionários da Cia. Vale do Rio Doce na luta contra a perspectiva de demissões, solicitando à direção da empresa que qualquer medida dessa natureza seja previamente estudada juntamente com a Diretoria do Sindicato da categoria, para evitar injustiças com aqueles que há tantos anos prestam seus serviços àquela empresa.

A CVRD tem afirmado que demitirá apenas os trabalhadores ociosos. Porém esse critério torna-se suspeito, podendo vir a ser demitidos até mesmo dirigentes sindicais. Segundo um representante da empresa em reunião com o Sindicato, a Companhia, após as demissões, fará novas contratações para suprir o quadro.

Não estariam os trabalhadores, Sr. Presidente, sendo vítimas de um jogo político de distribuição de cargos, bem ao gosto da Nova República?

O Sr. José Maria Eymael — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação, como Líder do PDC.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ontem, culpava-se o BNH, Banco Nacional da Habitação, pelas mazelas na área da habitação no País e pelo desordenamento e falta de política com relação a este setor. Extinguiu-se o BNH. Ao que assistimos hoje? Assistimos à continuação da mesma realidade, só que agora extremamente agravada. Se olharmos a realidade brasileira com relação à moradia, verificaremos que há, de um lado, uma carência absoluta e, de outro, de forma inexplicável, a completa e total apatia do Governo. Não há planos, metas, propósitos ou providências. Os recursos do Sistema Nacional de Habitação estão paralisados, inertes.

É preciso que o Governo Federal se decida a respeito e estabeleça, de forma clara, se moradia é ou não prioridade nacional; se ela, sob o ponto de vista do Governo, é importante ou não para a dignidade humana. As próprias invasões a que estamos assistindo representam, de um lado, uma agressão social e, de outro, com muito mais ênfase, o resultado de uma política governamental dissociada da realidade brasileira, indiferente às necessidades das populações, principalmente da classe média e das mais carentes. Isto não pode acontecer. Este é o posicionamento da democracia cristã: não pode mais continuar a indiferença do Governo perante o problema de moradia no País. Não podemos mais pactuar, ser coniventes com a absoluta falta de rumo, hoje, da política governamental com relação à moradia. É uma indiferença criminosa, inexplicável, e não podemos — nós, parlamentares — ser cúmplices, através do nosso silêncio, desta indiferença absurda e, repito, criminosa com que o Governo Central vem enfocando a problemática da moradia em nosso País.

Fica, portanto, o nosso registro e o nosso apelo no sentido de que o Governo Federal, através de seus órgãos competentes, enfrente de plano, com clareza e com firmeza, a problemática da moradia em nosso País, requisito indispensável e inarredável para que possamos realmente assegurar ao homem a sua dignidade.

O Sr. Ibsen Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação, como Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. IBSEN PINHEIRO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, é interessante notar como as mais saudosas invocações do Plano Cruzado e suas chorosas lembranças, nesta tribuna ou na imprensa nacional, partem, com quase indefectível reiteração, daqueles que foram os mais duros e implacáveis críticos do mesmo Plano. É interessante também registrar que aqueles que à época do Plano Cruzado o denunciavam, sob os mais variados argumentos, são os mesmos que hoje o invocam e se fazem, saudosamente, os seus tardios porta-vozes. Lideranças que, em um passado recente, denunciavam o Plano Cruzado como inimigo da economia de mercado ocupam a tribuna oposta para lembrar com saudade aquilo que à época abjuraram. De outra parte, lideranças que denunciavam o Plano Cruzado como inimigo do ganho dos trabalhadores, como confiscador dos salários, são as mesmas que desta tribuna, à esquerda da mesa, invocam saudosamente aquilo que tanto combateram. Alguns se extremam e desrespeitam as lembranças mais simples, mais corriqueiras e mais obrigatórias da nossa realidade política, para afirmar, até mesmo com desfaçatez, que hoje se vive uma situação pior do que aquela da ditadura militar. Talvez não se lembrem de que esta Casa, que atualmente abriga uma Constituinte livre e soberana, há pouco mais de dois anos estava sob o cerco da violência arbitrária, quando o General Comandante das Tropas do Planalto, tristemente célebre decidiu que a voz do Congresso Nacional não poderia ser levada ao povo brasileiro.

Sr. Presidente, ainda recentemente uma maioria de ocasião, fabricada pela pressão e pela corrupção, aprovava neste mesmo plenário, numa madrugada vergonhosa, legislação salarial que confiscava de 15 a 20%, nominalmente, mas realmente muito mais, do INPC nos salários dos trabalhadores. E há quem se atreva a comparar aqueles tempos luminosos com os dias difíceis em que vivemos hoje, e que, em vez de testemunharem o confisco de 15, 20 ou 30% do INPC no salário do trabalhador, testemunham o gatilho que busca repor, na medida do possível, a erosão resultante do processo inflacionário. Não se pretende sustentar que é rósea a situação, mas não se pode conviver com a afirmação leviana que ignora os avanços no plano social, para não registrar aqueles que, no plano institucional, estabelecem uma diferença abissal entre a ditadura e a democracia, o arbítrio e a liberdade. Compare-se o tempo das intervenções nos sindicatos, das perseguições aos

líderes dos trabalhadores, com o tempo em que os representantes das centrais sindicais — todas elas — são recebidos pelo Presidente da República e negociam quase diariamente com o Ministro do Trabalho. Não, Sr. Presidente, não vamos conviver com a leviandade, muito menos com o desrespeito à memória, sob pena de, esquecendo o nosso passado recente, sermos obrigados a vivê-lo novamente. A vergonha daquela noite negra que se abateu sobre o nosso País não pode ser obscurecida, nem mesmo pelo obscurantismo político que, originário de qualquer procedência na geografia do nosso quadro partidário, busque negar os inquestionáveis avanços no plano institucional, o clima de absoluta normalidade democrática na convivência do Governo e dos governados. Os fatos nos autorizam a concluir — os inimigos de ontem do Plano Cruzado aparecendo hoje como seus mais chorosos defensores tardios — que o equívoco de alguns, associado à malícia de muitos, produziu a conjugação de interesses que contribuiu decisivamente para que o Plano Cruzado chegasse ao ocaso conhecido.

Muito mais razão assistiria, Sr. Presidente, a quem registrasse, pelos fatos conhecidos, que em vez do fracasso, muito mais justamente se definiria a derrota do Plano Cruzado como aquela de uma iniciativa que teve por escopo e objetivo alcançado produzir no nosso País a mais espantosa transferência de renda que registra a sua História. Ainda que tardiamente, a justiça se fará pela forma tortuosa da crítica dos detratores de ontem, buscando caminhos da simpatia popular para identificação com aquela iniciativa. Não terá sido, no entanto, em vão a experiência que viveu o nosso País e que indicou a possibilidade de fazer-se uma política voltada para os desvalidos, para os pobres, para aqueles que historicamente não têm tido voz nem vez. O Governo José Sarney, desde a sua primeira opção, manifestou claramente que tencionava rever o sistema desumano da concentração de renda.

A experiência do Plano Cruzado, as dificuldades que enfrentou, os inimigos que se ergueram à sua frente, seja por causa de interesses econômicos contrariados, seja por causa de interesses políticos ameaçados — pouco importa que hoje se conjuguem, oportunisticamente, nesta estranha, mas lamentável e não rara ação conjugada das mãos da esquerda e da direita para produzir o mesmo resultado demagógico e populista a experiência do Plano Cruzado — repito — está marcada na lembrança do povo brasileiro, demonstrando que é possível e, mais do que isto, necessário seguir uma política que busque revogar, isto sim, a histórica política de concentração crescente de renda nas mãos de minorias. Ele nos permite ter a esperança de que uma política voltada para as maiorias ainda tem vez neste nosso País, já que o Governo está comprometido com uma definida opção pelos pobres, como tem reiterado tantas vezes o Presidente José Sarney. S. Exª tem procurado, através da adoção de uma nova política econômica e financeira, buscar novos caminhos para o nosso País.

Seria muito fácil recolher a crítica daqueles que, num passado recente, produziram o resultado que aí está. Seria fácil acolher como sugestão o caminho que eles seguiram, qual seja o da recessão e do consumo para apenas um terço dos brasileiros que vivem na feliz Bélgica das altas rendas **per capita.** Seria muito fácil seguir o caminho das medidas arbitrárias que, inevitavelmente, precisariam ser adotadas para conter pela força aqueles dois terços de irmãos nossos que vivem na pobreza, quando não na miséria mais absoluta. Este caminho singelo, no entanto, não é aquele que resulta da opção do Governo José Sarney. O Presidente José Sarney tem reafirmado sua definida opção pelo desenvolvimento e pelos avanços sociais.

A lembrança do Plano Cruzado há de ser não a lembrança de um passado morto, mas, ao contrário, a verificação da possibilidade que se mantém na memória do povo brasileiro e, certamente, na perspectiva dos homens do Governo, de se implantar uma política voltada para as maiorias, para que, afinal, se possa demonstrar que não há conflito entre os desenvolvimentos econômico e social.

O Sr. Gastone Righi, Líder do PTB — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, anuncia-se que hoje o Sr. Presidente da República dará uma entrevista à televisão, logo mais, em cadeia nacional. S. Exª anunciará, segundo se supõe, medidas do maior interesse nacional. É um instante de esperança em meio a tanta desesperança que o caos econômico vem gerando.

Há alguns dias, o PTB, através de sua Liderança, sugeriu ao Sr. Presidente da República algumas medidas urgentes e prementes que pudessem, senão resolver a situação econômica do País, pelo menos dar um tempo necessário para que os programas de Governo fossem implementados, a fim de que os Ministérios da Fazenda e do Planejamento tivessem oportunidade de esboçar algum projeto que restituísse à população a confiança no Governo.

Claro que a inflação é o grande sorvedouro, o monstro pantagruélico que está a devorar a economia nacional. Mas a inflação, em relação aos preços correntes, consegue ser compensada pelo gatilho salarial e pela ausência de demanda, que por certo fará com que o comércio e a indústria reduzam ou pelo menos mantenham dentro de parâmetros razoáveis os seus preços.

Sr. Presidente, alguns setores da economia não resistem a essa voracidade. As pequenas, médias e microempresas estão todas arrasadas por juros onzenários, que lhes vêm sendo impostos pelas instituições financeiras, de mais de 2.000% ao ano. E não são os jornais que dizem isso, mas as taxas frias do **open market,** do **over** e até das CDB colocadas à venda. Esse sistema de indexação, essa violência e essa crueldade impostos à Nação brasileira não podem continuar. É preciso que o Governo, com a mesma facilidade com que se arrojou na aventura inaudita de declarar a moratória internacional de uma dívida em torno de 110 bilhões de dólares, faça o mesmo em relação aos devedores internos, às micro, pequenas e médias empresas e ao pequeno agricultor. Que pelo menos até 1 milhão de cruzados de suas dívidas seja prorrogado. O custo disso não ultrapassaria 1 bilhão de dólares, que seria diluído no tempo. Que pelo menos durante 90 dias fosse decretada uma moratória, com juros bem reduzidos e subsidiados.

Por outro lado, outro setor que não suporta mais os avassaladores aumentos é o das mensalidades escolares. Em cada residência da classe média ou da classe trabalhadora estão os pais desesperados por não poderem suportar o aumento desmesurado das mensalidades escolares. Poderia aí também intervir o Governo, subsidiando um percentual desses aumentos irrefreados e decorrentes da falência do Plano Cruzado, da qual o único culpado foi o próprio Governo. Deve ele, portanto, assumir a responsabilidade pelo que praticou e pelo engodo eleitoral de novembro do ano passado.

Finalmente, a terceira medida, Sr. Presidente, que sugerimos ao Presidente José Sarney é no sentido de que fossem suspensos os despejos por 90 dias, porque, em relação aos aluguéis, se abateram, de uma só vez, todos os aumentos acumulados durante um ano. E muitos inquilinos não podem suportar tais majorações, que chegam a 300% ou mais. Evidentemente, os inquilinos não se prepararam para isso, confiantes na promessa do Governo de que a economia estava estabilizada e os preços não aumentariam. Essas pessoas não podem agora ser postas na rua pura e simplesmente. Se durante 90 dias houvesse a moratória das dívidas das pequenas, médias e microempresas e dos agricultores, a suspensão dos despejos e uma compensação parcial das mensalidades escolares, tiraríamos do sufoco boa parte da população brasileira, dando ao Governo um espaço de trégua. A isso eu chamo de pacto. O pacto deve partir de uma proposta concreta do Governo. Ele poderia estabelecer um plano que de boa vontade, a Nação brasileira aceitaria.

VI — O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Os Srs. Deputados que tenham Proposições a apresentar, queiram fazê-lo.

ROSE DE FREITAS — Requerimento de convocação do Sr. Ministro dos Transportes, José Reinaldo de Tavares, para prestar à Casa informações sobre a construção da Ferrovia Norte-Sul.

GEOVANI BORGES — Projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Técnica Agrícola de nível médio no Município de Calçoene, no Território Federal do Amapá.

VASCO ALVES — Projeto de lei que suspende por 180 (cento e oitenta) dias, a cobrança de débitos junto a Instituições Financeiras e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Passa-se, Srs. Deputados, à homenagem que esta Casa vai prestar ao saudoso e modelar homem público, Ernani Satyro.

Antes de conceder a palavra aos oradores que se manifestarão pelos diferentes partidos, registro, para conhecimento dos Srs. Deputados, que se encontra na Casa a Sra. Antonieta Satyro, a viúva, minha amiga, a quem apresento, neste instante, renovados sentimentos de tristeza e de condolências, assim como ao Dr. Bertoldo Satyro, filho, a Sra. Simone, nora, Celeida, filha, e aos netos Mônica, Guilherme e Marisa Salles, Ernani Satyro Neto, além de amigos e admiradores de Ernani Satyro.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Concedo a palavra ao Sr. Evaldo Gonçalves, como autor da proposição e pelo PFL.

O SR. EVALDO GONÇALVES (PFL — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Exmº Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, nobre Deputado Ulysses Guimarães, Srªs e Srs. Congressistas, D. Antonieta Satyro e demais familiares do nosso homenageado, ex-Parlamentar Ernani Satyro, nobre representação do Estado da Paraíba, Deputados Múcio Satyro, Manuel Gaudêncio, Ramalho Leite, Sócrates Pedro, nobre Senador Marcondes Gadelha:

1 — PRESENÇA NESTA CASA

1.1 — Honra à Paraíba e à Nação

Não há quem não dê notícias, nesta Casa, do ex-Deputado Ernani Satyro. Todos que aqui com ele conviveram, nos mais diversos setores, guardam a sua imagem de um homem culto, respeitado, que sempre levava a sério suas responsabilidades de Parlamentar. Sua voz e sua ação ainda ressoam nas vastidões deste Congresso e continuam a repercutir junto ao seu povo e junto à Nação. Ninguém mais representativo da sua gente paraibana e dos verdadeiros valores nacionais. Da Paraíba, trouxe a tradição de bravura dos ancestrais e o compromisso impostergável com a sua cultura, suas conquistas sociais e seus padrões de austeridade e espírito público. Nunca desmereceu do seu povo. Viveu uma vida de coerência com que sempre de melhor caracterizou sua terra, em termos de desenvolvimento político e administrativo. Ao lado dos melhores paraibanos, seu lugar de destaque está naturalmente assegurado. É fato histórico.

Quanto ao Brasil, foi sempre dele um grande servidor. Honrou, como poucos suas tradições de civismo. Por onde andou, não envergonhou a Nação. Engrandeceu-a com o seu trabalho e a sua fidelidade aos princípios democráticos e cristãos.

1.2 — Parlamentar por inteiro

Durante sete legislaturas, o que significa dizer, quase três décadas, ocupou aqui cargos relevantes. Líder de Partido, Presidente de Comissões, Relator de importantes matérias; no desempenho desses encargos se houve com reconhecida competência e inigualável espírito de trabalho. Foram a ele cometidas, no decorrer desse seu último mandato de Deputado Federal, missões as mais difíceis: relator do nosso Código Civil e da Lei de Anistia, além de questões outras de igual importância. Seus pareceres sobre tais matérias, naturalmente polêmicas, foram acolhidos sem maiores divergências. Talento pessoal, força moral, erudição humanística e jurídica, grande orador, tudo nele somava para que fosse o grande parlamentar que foi nesta Casa de tantas tradições. Está fazendo muita falta aqui, sobretudo quando estamos numa Assembléia Nacional Constituinte, elaborando uma nova Constituição para este País. Seu lugar estava reservado, naturalmente, ao lado de inteligências maiores que engrandecem este Parlamento neste momento histórico da vida nacional.

1.3 — Coerência acima de tudo

Preparou-se Ernani Satyro para conviver com os grandes desafios. Por essas razões, deu-se bem no Congresso Nacional. Soube respeitar sempre as opiniões

de seus pares como pressuposto para ser respeitado. E o foi, como ninguém. Mesmo quando assumiu a defesa de idéias e princípios que não contavam com a simpatia de setores ponderáveis deste Congresso. Jamais se inibiu na manifestação clara e inequívoca do que pensava ser certo e justo. Conseqüentemente, o melhor para seu País e seu povo. Era conhecido aqui, e em toda parte, por dentro e por fora. Por ele, as palavras eram empregadas para traduzir realmente os pensamentos. Nada de subterfúgios e meios termos. Até sua voz grandiloqüente era sinal de que não admitia sussurros, nem cochichos, como forma ideal de comunicação humana. Foi político a vida inteira, sempre no exercício de mandatos populares, sem recorrer a conciliábulos menos dignos, nem a fórmulas incompatíveis com sua formação moral e política. Foram mais de cinqüenta anos de vida pública em perfeita união consigo mesmo. Nunca se violentou no exercício da atividade política, infenso às naturais concessões que, via de regra, marcam o convívio do político com o eleitor. Dizia-se autêntico. Foi mais que isso. Foi permanentemente coerente consigo mesmo. Ninguém gostava mais do que ele de ser político. Preparava-se para novos embates, quando a morte atravessou-se na sua vida e nos seus planos. Há quarenta e oito horas de seu desenlace — maio de 1986 — estivemos juntos aqui em Brasília. Dizia-me entre sério e ameaçador:

"Olhe, amigo velho, não vou sair agora da vida pública, como muitos desejam. Estou indo à Paraíba na quinta-feira e lá vou decidir sobre o cargo que disputarei em novembro. Avise aos amigos."

2 — CINQÜENTENÁRIO DE VIDA PÚBLICA

2.1. Biografia em Vida

Em 1984, Deputado à Assembléia Legislativa da Paraíba, propus que o nosso Estado comemorasse, com o destaque merecido, os cinqüenta anos de vida pública de Ernani Satyro. Tivemos significativas comemorações, por aparte da Academia Paraibana de Letras, do Instituto Histórico e Geográfico e do Poder Legislativo Estadual, que fez realizar uma sessão extraordinária, na qual falei em nome daquela Casa. Produzi um trabalho, cujo inteiro teor solicito à Presidência da Câmara dos Deputados que considere como parte integrante deste pronunciamento, para efeito de publicação. Intitulei-o "Auroras que jamais entardecerão" e fiz um apanhado sintético de sua ação administrativa, à frente do Governo do Estado, de sua ação parlamentar neste Congresso Nacional e na Assembléia Legislativa Estadual. Esbocei, igualmente, nesse trabalho, alguns aspectos de sua personalidade, sobretudo sublinhando características de seu estilo de trabalho, como Governador. Na condição de seu ex-Secretário-Chefe da Casa Civil e da Administração, pude, nessa oportunidade, dar meu testemunho sobre o seu Governo na Paraíba, que considero, ainda agora, da maior atualidade.

Mereci de Ernani Satyro, quando da publicação de um dos seus últimos escritos "Como se Fossem Memórias", o seguinte depoimento:

> "Até onde possa existir a biografia de uma pessoa viva, a minha já está feita na saudação de Evaldo Gonçalves. De certo modo, foi um bem maior do que o previsto na idéia inspiradora da homenagem: agora não há pressa em morrer, porque minha vida, nos seus aspectos essenciais, já está narrada e interpretada no luminoso ensaio."

Claro que houve certo exagero e indisfarçável generosidade nessa apreciação do ilustre homenageado. Muito há ainda a dizer sobre sua vida e sua obra. Nem seria agora, no curto espaço desta homenagem, que se iria resgatar toda essa dívida. Tempo haverá em que toda a grandeza de sua vida será fielmente retratada e, dessa história, não discreparão, com certeza, este e muitos outros depoimentos, esparsos por aí.

2.2. Amor à Vida...

Uma coisa muito significativa, porém, ele expressou naquele agradecimento: "agora não há pressa em morrer" Quem como nós convivemos, durante muitos anos, com Ernani Satyro, todos sabemos de seu amor à vida, sem que esse apego significasse alienação de sua condição humana, sujeita à inelutável sentença fatal de que somos mortais e a ninguém é lícito imaginar que seja exceção à regra geral.

Claro que sempre foi um realista. Sem deixar de utilizar-se de todas as suas potencialidades para realizar seus sonhos. E uma das suas melhores imagens: "olho para as estrelas com os pés no chão". De outra feita, acrescentou:

> "Nada de pessimismo. Nada de puro sonho. O melhor é sonhar acordado, com os pés no chão, olhando as estrelas"

2.3. Sem Esquecer a Morte!

Essa sua visão realista da vida não o fazia deslembrado da morte. Tanto é que ultimamente vinha falando muito em escrever suas memórias, e sua obra, 'Como se Fossem Memórias", reflete essa sua preocupação em coordenar fatos e episódios relevantes de sua trajetória entre nós. Por outro lado, numa breve nota introdutória à sua última obra "Voltando aos Velhos Caminhos", disse:

> "... para não perder de todo o interesse de minha história, vou soltando estes dados, em que se encontram traços de minha vida, através de outras vidas e de acontecimentos de que participei. O resto virá depois, se vier..."

Conclui dizendo:

> "É bem possível que, no próximo ano mudando de idéia, comece a escrever memórias de verdade, doa em quem doer, até mesmo em mim mesmo..."

Isto foi dito no natal de 1985. Antes, em maio de 1984, há precisamente dois anos de sua morte, escreveu seu "testamento" em que disse, entre outras coisas:

> "Meus filhos: espero que guardem de mim uma boa lembrança. Todo cuidado e carinho com sua mãe. Ela foi o maior dom de minha vida. Não fiquem tristes. A morte é um desfecho inevitável."

Ouço o nobre Deputado Edme Tavares, da representação do Estado da Paraíba que, naturalmente, honra o meu pronunciamento.

O Sr. Edme Tavares — Nobre Deputado Evaldo Gonçalves, aparteio V. Exª para evocar o nome de Ernani Satyro como gloriosa expressão de um dos maiores valores da Paraíba e do Brasil. Acredito estabelecer a verdade na expressão de um consagrado autor: a história dos povos é a biografia dos seus grandes homens. Há neste plenário uma luz morta: falta Ernani Satyro. A sua ausência retirou dos quadros humanos da Nação brasileira um dos seus vultos mais notáveis e respeitáveis. Num mundo tumultuado de valores, Ernani Satyro soube altear a sua vida pública sob as inspirações dos sentimentos de civismo. Era a imagem do respeito, do valor humano, da vocação pública, do exemplo, sobretudo quando defendia corajosamente suas idéias e as causas superiores do seu País. Ernani Satyro era um predestinado às grandes alturas. Confesso que dele muito aprendi, e no meu **curriculum vitae** há uma honraria: ter sido Líder do seu Governo na Assembléia Legislativa da Paraíba. Como numa coincidência do destino, aqui nos encontrávamos na Legislatura passada, para servir à Paraíba e ao Brasil. E de Ernani Satyro novamente recebi lições, como se fora o discípulo continuando a receber lições do mestre.

E nesta homenagem que lhe prestamos, nesta hora de saudade, mais fica patente ao Brasil a falta da eloqüência sábia nesta Casa de Ernani Satyro, o Ministro do Tribunal Superior Militar que soube, com a sua pena e com a sua palavra, proferir sempre a sentença da verdadeira justiça. Do líder que empolgava, do líder que defendia idéias notáveis, como numa previsão do futuro deste País, do mestre, que pode agora o discípulo dizer? Apenas uma síntese da verdade: a História do Brasil recebeu o estadista Ernani Satyro, não somente pelo espetáculo da sua vida, mas também e sobretudo pelo exemplo que ele deixou aos pósteros.

O SR. EVALDO GONÇALVES — Agradeço ao nobre Deputado Edme Tavares o seu depoimento, que incorporo ao meu pronunciamento.

Continuo, Sr. Presidente, nobres Deputados do Estado da Paraíba e nobre Senador Marcondes Gadelha:

Outros trechos do seu "testamento" são de uma ternura inefável, quando se refere aos filhos e à sua estimadíssima esposa, D. Antonieta Satyro, a quem sempre considerou o equilíbrio de sua vida.

Todos estamos convencidos de que quando dizia "grande é a vida" é que sempre teve excelentes motivos para viver: talentos pessoais e morais, além de amigos e familiares que lhe deram sempre muitas alegrias. Esforçava-se por ter amizades e sabia conviver com os amigos.

E às vezes quando, por um motivo ou outro, se conduzia com certa aspereza, como me confessou há poucos instantes o Presidente Ulysses Guimarães, na defesa de suas idéias e de seus princípios, S. Exª era o primeiro a restabelecer a amizade, pedindo as necessárias desculpas, como fez algumas vezes com o ilustre Presidente.

Nestes cinqüenta anos de vida pública — Deputado Estadual, Deputado Federal e Governador do seu Estado — não há quem lhe possa imputar uma falha de caráter. Mais que patrimônio material porventura deixado para os seus, o que ficou mesmo para eles e seus amigos foi um extraordinário exemplo de decisão, espírito público e fidelidade às suas idéias e princípios. Não há quem possa contestar essa transparente realidade.

Mal pressentia que, na véspera da viagem ao seu Estado, a morte ceifaria mais esse seu merecido sonho de continuar servindo à Paraíba. Teria sido eleito, mais uma vez, e estaria aqui conosco com todo vigor de sua invejável inteligência. Os fatos, todavia, conspiraram contra todos nós. Haveremos de encontrar meios para contornar as dificuldades oriundas de sua ausência. Nós, seus amigos, seus familiares, enfim, os que permanecemos fiéis ao seu exemplo.

3 — CONSTRUTOR DE AURORAS

Entendimento unânime, Sr. Presidente e Srs. Deputados: esta homenagem que prestamos hoje à memória do insigne homem público Ernani Satyro ainda está muito aquém do seu merecimento. E por mais que se diga sobre a sua ação parlamentar e administrativa, pouco, muito pouco mesmo, se dirá sobre o que foi e o que fez, em favor do seu Estado e do seu País. O dever, porém, de cultuarmos a memória dos que, como Ernani Satyro, engrandeceram a Pátria, é lição da História que deverá ser preservada, acima de tudo.

Daí a tradição desta Casa: todos quantos têm engrandecido a história parlamentar deste País, além dos registros próprios decorrentes de sessões extraordinárias, como esta, há uma preocupação no levantamento de dados biográficos destinados à feitura de "Perfis Parlamentares", a exemplo dos que já estão honrando a nossa bibliografia.

Ernani Satyro, necessariamente, terá sua vida e sua obra destacadas em estudos bem aprofundados, ao lado de paraibanos ilustres, como Epitácio Pessoa e Castro Pinto, para citar apenas dois, que são objeto dessa importante coletânea de "Perfis Parlamentares", do Congresso Nacional.

Ouço, com muita honra, o nobre Deputado Siqueira Campos, Líder do Partido Democrata Cristão nesta Casa.

O Sr. Siqueira Campos — Obrigado a V. Exª pela referência à minha pessoa, Deputado Evaldo Gonçalves. Muito emocionado, trago a solidariedade do Partido Democrata Cristão ao belíssimo pronunciamento que V. Exª faz, homenageando uma das figuras mais queridas do Parlamento brasileiro. Brilhante, ameno, democrata, dinâmico, Ernani Satyro faz muita falta à vida brasileira, particularmente a esta Casa, neste período de transição. A influência de S. Exª sempre se fez presente nos momentos mais dramáticos a vida pública brasileira. S. Exª conseguiu carregar consigo expressivo número de políticos e de líderes, a ponto de mudar as decisões, muitas vezes, quando já nos preocupávamos com os rumos dos acontecimentos. Fico muito feliz que, pela voz autorizada de V. Exª, Ernani Satyro esteja sendo homenageado, porque V. Exª sempre foi um grande admirador do ex-Governador, do ex-Ministro, do ex-Deputado Federal e do grande companheiro que deixou tantas saudades a esta Casa. Parabenizo V. Exª pela excelência do pronunciamento e pelos seus termos e, como já disse, associo-me, emocionado, a esta homenagem, porque jamais pude pensar que pudesse estar ausente desta Casa a grande figura de Ernani Satyro.

O SR. EVALDO GONÇALVES — Agradeço a V. Exª, nobre Deputado Siqueira Campos. Sinto-me honrado com suas palavras, que, naturalmente, engrandecem e honram meu pronunciamento nesta tarde na tribuna da Câmara dos Deputados.

Concluo, Sr. Presidente:

Sei do interesse do atual Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ulysses Guimarães, e do Presidente do Congresso Nacional, Senador Humberto Lucena, em manter uma tradição desta Casa que, além de fazer justiça aos que a engrandecem com o seu trabalho, denota uma responsabilidade a mais na preservação dos nossos valores culturais e morais.

Uma circunstância especialíssima merece, afinal, destaque: Ernani Satyro, nosso homenageado de hoje foi duas vezes Constituinte. Em 1934, como Deputado Estadual, na Paraíba, com apenas 23 anos de idade e, em 1946, como Deputado Federal eleito pela primeira vez. Teria repetido, agora, sua condição de Constituinte, com certeza. Todavia, ao mesmo tempo que lamentamos sua ausência, à unanimidade, estamos todos juntos e coesos na exaltação aos seus gestos de grandeza, de que sua vida e sua obra estão refertos. Repito aqui a mesma imagem: quem se dedicou a vida inteira a semear o bem não conhecerá ocasos. Mesmo com o cumprimento da sentença bíblica de que volveremos à terra, as auroras jamais entardecerão. Quem planta o sol colhe alvoradas! Ernani Satyro, repito, é e será um construtor de auroras!!!

TEXTO A QUE SE REFERE O ORADOR:

AURORAS QUE JAMAIS ENTARDECERÃO

Discurso pronunciado pelo Deputado Evaldo Gonçalves de Queiroz, no Plenário da Assembléia Legislativa da Paraíba, quando da homenagem ao Deputado Federal Ernani Satyro pelo cinqüentenário de suas atividades políticas.

SUMÁRIO

1 — O GATO MOURISCO 83
2 — CONFISSÕES 85
2.1. Grandiloqüência dos Gestos 85
2.2. Predisposições Benfazejas 86
2.3. Auroras que não anoitecem 86
2.4. Segredo da Longevidade 90
2.5. Chão de Estrelas 92
3 — ESTILO DE GOVERNO 94
3.1. Rotina de Trabalho 95
3.2. Autoridade 96
3.3. Prestígio à Classe Política 98
3.4. Tradição com Renovação 101
3.5. Construir e Humanizar 103
4 — REALIZAÇÕES 105
4.1. Efervescência Inicial 106
4.2. Consolidação das Metas 110
4.3. Paraíba Enriquecida 115
5 — PARLAMENTAR DE HOJE E DE ONTEM 119
5.1. No Plenário da Câmara 120
5.2. Nas Comissões Técnicas 122
5.3. Na Assembléia 123
6 — BRILHANTE E CONSTANTE 128
7 — CONCLUSÃO 132
8 — DEPOIMENTOS 133

1 — O GATO MOURISCO

Sim. Quem não tem o seu Gato Mourisco? Atirem a primeira pedra os que se considerarem imunes, quanto aos efeitos de sua própria fragilidade e limitação. Tudo isso é muito sabido e conhecido. A ninguém é lícito fugir à inelutável condição humana, prenhe de vacilações e receios os mais diversos. Só que muitas vezes tentamos fingir que somos fortes e impassíveis, mascarando situações vexatórias, com gestos de ousadia e rasgos de intrepidez. Nesses momentos, não raro, surgem as naturais objrgatórias, resultantes da nítida consciência de que não obstante nossas faculdades superiores, temos horizontes finitos e condicionamentos irreversíveis. Somos, por isso, autocensuráveis. A fórmula de manifestar essas restrições é que pode variar, assumindo caracterizações as mais diferentes. Em "O Quadro Negro", primeiro romance de Ernani Satyro, ele recorreu à figura do Gato Mourisco para, vez por outra, lembrar ao Dr. Paulo Márcio certas verdades que nas suas muitas reflexões, lhe passavam despercebidas. Certa vez, a reprimenda do animal foi de tal modo veemente que o Advogado de Lagoa arremessou-lhe um chinelo, num ato de violência inconcebível. Foi uma reação natural de quem entendia que "só tem importância o que acontece dentro de mim", como se fosse posssível ao ser humano fugir, igualmente, às pressões de fundo exterior e às chamadas verdades estabelecidas pela sociedade em que se vive.

Deixemos, porém, o Dr. Paulo Márcio. Tomemo-lhe, por enquanto, de empréstimo, o seu animal de estimação para tentarmos explicar as dificuldades em que nos metemos, visando à elaboração deste pronunciamento sobre a vida e realizações do Ministro Ernani Satyro, quando completa o seu cinqüentenário de vida pública. É que nunca tivemos dúvidas quanto aos merecimentos do homenageado, nem quanto à oportunidade da homenagem. Estivemos pressurosos no requerimento desta Sessão Extraordinária e Especial da Assembléia Legislativa, certos de que se tratava, como se trata, de uma alternativa significativa para realçar-lhe os irrecusáveis méritos de Homem Público. Nessa iniciativa fomos acompanhados pela unanimidade da Casa de Epitácio Pessoa. Nenhuma discrepância. Nenhuma exceção. Tudo correu dentro das melhores expectativas. A missão não terminaria aí. Haveria de se dar substância ao ato da homenagem, com o perfil do homenageado, à guisa de justificativa para os nossos anais e para a opinião pública paraibana e nacional. Para tanto, nada haveria de ser inventado, nem imaginado. Cumpria a tarefa de levantamento de dados sobre toda uma vida, ainda estuante de grande vitalidade, mas que tinha se exercitado na tarefa de servir durante cinqüenta anos, extamente de 1934 a 1984. Nada poderia ser omitido.

Apresentavam-se para a análise: um mandato de Deputado estadual; investiduras como Prefeito da Capital e Chefe de Polícia; oito mandatos de Deputado federal, com ligeira interrupção para o exercício da Magistratura no Superior Tribunal Militar, e um mandato de Governador do Estado. Tudo isso, sem se falar de suas participações em lides forenses, perante os mais diversos Tribunais, e sua trajetória brilhante no mundo da literatura e do jornalismo.

Reunido o farto material, aí é que entra, de rijo, o nosso conhecido Gato Mourisco, melhor dizendo, do Dr. Paulo Márcio. Afinal, para quê? Ora, pregando-nos uma grande peça. Vejam o que aconteceu. Ficamos, alguns dias, embasbacados, diante de uma tarefa que se nos apresentava acima de nossas próprias forças. E quando o animal aparece e nos diz mais ou menos o seguinte:

> "Muito bem feito. Não tinha porque se meter numa empreitada dessas. Falar do Amigo Velho é tarefa para outras inteligências e outros talentos muito além dos seus. Conheça seu lugar. Atrevimento e ousadia têm limites. Tudo o que você fez até agora não justifica tanta temeridade. Afinal, a intenção que presidiu a homenagem foi das melhores. Todavia, você não estará à altura da difícil missão de delinear, ao menos, um perfil do homenageado."

Em vão, tentamos explicar ao nosso censor que não alimentávamos nem de longe, a pretensão de realçar todas as nuanças da vida e obra do Ministro Ernani Satyro, neste pronunciamento, pela sua própria natureza, limitado e aligeirado. Tinha a noção exata de minhas inibições. A esses nossos argumentos, respondeu mais furioso ainda:

> "Não. Aí é onde você mais se engana. Tudo que o Amigo Velho fez na vida foi obra definitiva e acabada. Não há espaço para interpretações improvisadas, nem parciais. Ou se fala sobre ele com esse espírito, ou se fica calado. A vida e obra de Ernani Satyro não comportam análises apressadas. Veja bem a sua responsabilidade.

Disse isso e se retirou, deixando-nos num embaraço ainda maior. Certo que tudo quanto foi expresso pelo inteligente Mourisco era verdade. Ninguém podia contestar a procedência de sua oportuna argumentação.

No entanto, aprendemos, igualmente, que obrigação existe para ser cumprida. O pior desempenho é ainda melhor do que a mais justificável omissão. Natural e lógico que tudo ocorresse dentro dos melhores parâmetros. Nós daríamos tudo para estar à altura da missão. Não serão, porém, nossas limitações que irão nos inibir, a ponto de nos silenciarmos, façe ao receio de não dizermos satisfatoriamente tudo quanto desejamos sublinhar, mesmo convencidos de que o retrato merece um melhor pintor e a obra um analista mais bem preparado. Feitas as ressalvas, que as melhores inspirações desçam sobre nós!

Impõe-se, porém, a ressalva maior: a todos conferimos o direito de concordarem com o Gato Mourisco, antes, durante e depois desta temerária fala. Porque, afinal convenhamos, ele está coberto de razões!!!

2 — CONFISSÕES

Bem. Reconhecidas as nossas dificuldades, melhor saída não há senão recorrer a definições dadas pelo nosso próprio homenageado a respeito de si mesmo. Seria o que nós poderíamos chamar de auto-retrato. Nessa hipótese, todo e qualquer retoque não tem o poder de alterar o essencial. Tudo passa a secundário, enquanto ganha contornos definitivos o perfil traçado pelo próprio homenageado. Pouco interessa o que se possa acrescentar ou diminuir. O chamado depoimento pessoal é de uma importância fundamental e incontrastável. Quem quiser que conteste. É o caminho mais perto para a temeridade do julgamento. Em tal exagero não queremos incidir. A todos nós basta a confissão como instrumento mais que poderoso para a completa definição da personalidade do homem público Ernani Satyro.

E se se tratasse de um introspectivo, com toda certeza que teríamos um depoimento pela metade. Ou pior ainda: alguns murmúrios entrecortados de frases soltas, incapazes de expressar qualquer pensamento.

No caso em análise, ocorre exatamente o contrário. Estamos diante de um temperamento expansivo, em que a nota dominante é a comunicação. Então, não há lugar para intérpretes. Tudo está muito esclarecido e explicado. Bastam os seus depoimentos sobre si mesmo para que tenhamos um conhecimento mais que suficiente de toda a sua estrutura pessoal.

Vejamos como sumariar tais confissões.

2.1. — Grandiloqüência dos Gestos

Primeiro que tudo avulta em Ernani Satyro, a deduzir de suas próprias assertivas, uma personalidade fortemente marcada por sólida formação humanística, voltada para o cultivo do Direito, da Literatura e dos interesses públicos. Não se pode deduzir outra coisa dessa proclamação que, por si só, vale como um incontestável autojuízo de valor, feita ao tempo de Governador:

> "Não posso fantasiar de economista, nem de financista, nem de engenheiro. Minha formação foi toda ela, quaisquer que sejam suas muitas falhas e limitações, humanística, literária, jurídica. Apenas acontece que ao Bacharel, ao Escritor, ao Político, nunca foi estranha a palpitação das necessidades coletivas. Nunca fui indiferente ao frêmito dos problemas humanos que inquietam e agitam a nossa sensibilidade. E tenho procurado conciliar o meu compromisso público de bem governar com os deveres partidários, de bem comandar, apaziguando, transigindo, menos quando a transigência contraria os interesses do povo, ou quando possa confundir-se com franqueza."

E termina essa confissão com um desabafo que é muito de seu estilo:

> "Assim me quiseram, assim me terão até o fim."

Não se é possível ser mais claro. Temos aí o que se poderia chamar de retrato fundamental. O nosso homenageado, Ernani Satyro, por onde passou, foi sempre com as mesmas características: autêntico e aberto, incapaz de amortecer as tendências ou de violentar as preferências. Diante dele, nada se deduz. Tudo se sabe. Não obstante ser um grande hermencuta do Direito e da psicologia humana, nunca precisou de ninguém para decifrá-lo. Sempre usou as palavras para traduzir e não esconder os seus pensamentos. Também, se o quisesse, não conseguiria. Pensa e fala também com o físico, sobretudo com as mãos, os olhos e a grandiloqüência dos gestos.

Essa autenticidade não lhe diminuiu a resistência, nem a coragem para enfrentar os desafios por maiores que fossem. A todas as provocações respondeu sem titubeios, nem vacilações. As tempestades, que se antepuseram a sua caminhada, serviram tão- somente de estímulo para alcançar mais depressa os objetivos colimados. Essa a dedução natural dessa sua outra confissão:

> "De uma coisa estejam certos os exasperados de qualquer dos partidos políticos: ninguém me arredará do meu caminho. Governarei o meu Estado, se Deus quiser, até o último dia, com a mesma fé, o mesmo devotamento e o mesmo espírito de sacrifício. Minha vingança é esta: não poderão os exasperados nem os inconformados de toda a natureza, destruir a obra que está sendo construída, catalogada, fotografada, documentada."

2.2. — Predisposições Benfazejas

Nenhum testemunho maior de obstinação na defesa das causas que abraçava. Desde cedo, demonstrara essa invejável disposição de luta, aliada a uma fidelidade extrema aos seus princípios e ideais. Empolga vê-lo falar de seus primeiros contatos nesta Capital, no ano de 1924, quando foi trazido para estudar pelo pai, Major Miguel Satyro, ex-deputado e Chefe Político, durante muitos anos, em Patos. Seu deslumbramento foi sobretudo com a paisagem que iria depois povoar: Hotel Globo, onde se hospedavam os políticos da época, Palácio do Governo, Assembléia Legislativa e jornal **A União.** Trazia dentro de si predisposições bem cultivadas e suficientemente amadurecidas para se afirmarem nos naturais embates que iria prematuramente enfrentar.

Dessa viagem que empreendera à Capital do Estado, fizera muitas referências. Uma delas:

> "Não vou descrever essa viagem. Não há tempo, nem espaço agora. Mas todos podem avaliar, e muitos terão sentido o deslumbramento de um menino sertanejo, que vê um trem pela primeira vez. Trem, navio, mar, tudo isso era para mim palavras mágicas..."

Mais adiante, comenta:

> "...Outras descobertas viriam. Hotel Globo, Palácio do Governo, gelo, sorvete, Parque Arruda Câmara, o próprio Colégio Diocesano, onde ficaria interno durante três anos, redação de **A União,** estátua de Álvaro Machado. De tudo isso tinha informações, leitor constante que era dos jornais da Capital."

Seu depoimento, porém, mais expressivo se destina à Assembléia Legislativa, onde chegaria aos 24 anos de idade, exatamente há cinqüenta anos, com invejável experiência forense a uma sólida formação jurídica e literária, sucedendo a seu pai, como parlamentar e político.

Sintetizemos, tanto quanto possível, suas reminiscências reiteradamente registradas em oportunidades várias, a respeito da nossa Assembléia Legislativa:

A primeira delas:

> "Desde muito moço, quando estudante do Liceu, fui um assíduo freqüentador da Assembléia. Nesse tempo ela funcionava no primeiro andar do Teatro. Seu Presidente era Inácio Evaristo, também Presidente da Câmara Municipal. Primeiro-Secretário e líder do Governo, Antônio Galdino Guedes. Segundo-Secretário, Celso Mariz e líder da oposição, Isidro Gomes."

Em outra oportunidade, confirmando suas qualidades de memorialista, falou assim sobre importatnes vultos do nosso Poder Legislativo:

> "Na minha conversa com o velho Celso (Mariz), relembramos várias figuras da Assembléia, daqueles tempos. Irineu Joffily, barbado, mais gritando do que falando, sempre a defender a causa dos humildes. Antônio Galdino Guedes, o equilíbrio da Casa. Bom jurista, bom expositor, tinha ficado famoso como promotor público da Capital. Isidro, Neiva de Figueiredo, Botto de Menezes, Gencrino Maciel, Gambarra (velei o cadáver branco de Sadi), Silva Mariz, esses eram as estrelas, nos tempos em que eu gazeava as aulas para peruar os trabalhos da Assembléia. Entrava na sala dos deputados, conversa com eles, peguntava por tudo. A tanto me animavam as prerrogativas de filho de ex-deputado, chefe político e sobrinho do Deputado Pedro Firmino, pai do primo Gayoso. Tinha entrada livre."

Sobre sua afinidade com a política, mesmo antes de chegar à Capital do seu Estado, o Governador Ernani Satyro dá um depoimento definitivo, quando escreveu:

> "...filho de chefe político, neto de políticos, descendente de deputados estaduais, sempre tive os olhos abertos para os acontecimentos, os jornais, as coleções de almanaques. Desde muito pequeno freqüentei as secções eleitorais. Em nossa casa se hospedavam quase todos os políticos do sertão que vinham para a Capital, a cavalo, José Pereira, José Queiroga, Felizardo Leite. José Gomes de Sá, Padre Aristides, Padre Sá, Silva Mariz, José Vicente, Sabino Rolim — toda essa gente eu vi, e ouvi desde a infância. Eram os coronéis e os doutores importantes do sertão, entre os quais figurava meu pai."

Ora, não será preciso ir muito longe, diante de tantos fatos, para se concluir que o nosso homenageado de hoje dispôs de toda uma infra-estrutura psíquica, econômica, intelectual e familiar indispensável para que pudesse, como pôde, alçar os vôos a que estavam destinada sua privilegiada inteligência. Nunca lhe faltaram, igualmente, vontade e espírito de luta. Reconheçamos!

2.3. Auroras que não Anoitecem

Curioso é que, pelas condições herdadas, o Ministro Ernani Satyro tinha tudo para se quedar numa atitude conformista, muito própria dos que, seguros de si, não investem em favor dos outros. Repeliu, tanto quanto lhe foi possível, a acomodação ditada pelo egoísmo. As oportunidades que a vida lhe deu, somadas com as que conquistou pelo seu trabalho, tudo manipulou proficientemente para que o seu universo tivesse a dimensão do interesse comunitário. Isto, todavia, não foi construído sem sacrifício, nem luta. Sempre fez a sua parte. Foi bem sucedido em tudo, porque Deus e os amigos fizeram também a sua. Não há quem possa resistir a essa conjugação de forças. Pode-se não chegar a santo. Para tanto, muitas vezes, só há participação de nós próprios. Daí a raridade do fenômeno. Para se responder, por outro lado, satisfatoriamente, aos desafios da vida, impõe-se uma divisão de responsabilidade e de trabalho. Quando essa correlação de forças ocorre, em termos de doação em favor do interesse público, o sucesso é inelutável.

Vejamos o que diz o nosso homenageado, em termos de luta e trabalho:

> "...Se grande é a vida, dentro da vida o mais importante é lutar. De minha parte, enquanto me restar uma gota de energia, estarei lutando."

Não é diversa a conclusão dessa outra afirmativa enfática sobre o seu temperamento inconfundível. Escreveu-a quando estava prestes a findar seu mandato de Governador:

> "...Voltarei, se quiser, quando quiser e como quiser, ao palco de nossas lutas partidárias, com mandato, sem mandato, por mandato ou mesmo sem qualquer reivindicação pessoal. Apenas para participar. A participação é o meu destino. Não vim ao mundo apenas para testemunhar. Vim para pugnar, acusando ou defendendo, julgando, executando, construindo e humanizando."

Bela definição de seu estado de espírito: "participar é o meu destino". Isto significa dizer que nunca foi um contemplativo, nem um místico. A sua inquietação sempre esteve voltada para o mundo e suas angústias. Mesmo consciente de suas limitações humanas às soluções que se apresentavam válidas para atenção dos desajustes coletivos, emprestou todas as forças disponíveis de sua ação e de sua inteligência.

Esta a conclusão que se tira dessa sua confissão:

> "Pequeno, muito pequeno, é o meu poder de decisão, nos grandes problemas do meu País. Ninguém, no entanto, mais do que eu, empenha todo o ser em tudo aquilo de quanto participa. Nervos, sangue, espírito, coração, eu todo estou em tudo quanto faço."

Vale a pena repetir: "estou em tudo quanto faço". Melhor caracterização não poderia existir de sua total e integral adesão às causas e realizações a que se entrega. Mesmo admitindo, como admitiu, a existência de vocações múltiplas em uma única pessoa, com essa profissão irrestrita de entrega às suas tarefas, não houve qualquer contradição. O que quis significar, antes de tudo, é que, quando praticou Direito, o fez com todo devotamento. Quando fez Literatura, deu tudo de si para o êxito do mister. Quando se entregou à Política, a adesão foi incondicional. Parece-nos, então, ser essa a interpretação do que foi dito: "estou todo em tudo quanto faço".

Claro que com essa disposição de luta e essa capacidade de trabalho nunca subestimou os percalços, nem escondia a consciência dos riscos. Jamais foi um ingênuo para desconhecer os perigos a que se expunham todos quantos enfrentassem os desafios da vida. Há uma sua assertiva sobre tais contingências que vem muito a propósito repetir:

> "Nos dias que correm (ou sempre foi assim?) ou se vive perigosamente, ou se deixa de viver. O perigo é companheiro inseparável do homem. De todos os seres vivos. Dentro da escala zoológica, tudo é perigo, é desafio, é combate."

A prova está robusta e, talvez, nada devesse ser mais acrescentado. Há, contudo, um outro seu desabafo que não pode deixar de figurar nessas suas confissões. É quando pede um pouco de paciência aos mais moços, a fim de que possa ultimar sua missão. É uma das muitas apreciações que sempre gostou de fazer sobre a importância dos momentos de que se dispõe, dentro do entendimento de que nada nesta vida se repete. Há de se emprestar a todos eles a importância dos fatos únicos e insubstituíveis. Ficou assim descrita essa sua humana e lúcida preocupação:

> "...Apenas pediria a alguns exasperados e insofridos que tenham um pouco de paciência. Eles são moços e eu já sou velho. Sua hora chegará, plena de luz e fulgor. Só não queiram tomar os minutos que restam da minha, porque esses eu não os dou. Defendo-os com as forças do meu espírito, do meu sentimento e da minha obstinação. E a Paraíba não havia de querer-me, se eu não fosse assim. Eu já entardeci. Não queiram que anoiteça antes do tempo, porque não anoitecerei. O tempo que Deus me conferiu, com a sua misericórdia, procurarei consolidar com meu trabalho e esse tempo eu o cumprirei."

Quem sabe viver de auroras jamais anoitecerá. Não serão capazes os ciclos dos dias e das noites de alterar a disposição de luta e de trabalho dos que só pensam no amanhecer. No amanhã festivo e feliz, fruto das mãos dadas na sagrada missão de transformar o tempo em ato de construção para todos! Salve as auroras que jamais anoitecerão!

E os construtores de auroras jamais sequer entardecerão, pois terão sempre a seu favor o clarão das alvoradas a iluminar os seus dias e, com o seu exemplo, as gerações futuras.

Ernani Satyro é um dos nossos construtores de auroras!

2.4. — Segredo da Longevidade

Injusto se pensar que, dada essa sua reconhecida disposição de luta, Ernani Satyro seja um desvairado afeito à violência e à imoderação de gestos. Foi caminho que nunca palmilhou, embora nunca tenha recusado enfren-

tar vicissitudes as mais temerárias. Nunca cultivou ódios, nem foi adepto da vingança ou das retaliações pessoais. Manteve-se, habitualmente, quaisquer que tenham sido as provocações, em posições de rígido equilíbrio e elogiada moderação. Não bastassem os exemplos que deu de todos conhecidos, essa sua declaração confirmaria o alegado.

> "Pelo menos uma verdade posso proclamar: sou um coração sem ódios. Não sou bonzinho. Os bonzinhos são iguais aos mauzinhos. Não sou nada. Provacado, reajo. Mas nunca as minhas razões foram além dos limites éticos e legais".

Niguém, talvez, mais injustamente combatido, como Governador do Estado, do que Ernani Sátyro nosso homenageado de hoje. Nesta Assembléia, quando do exercício do seu mandato de Chefe do Executivo Estadual, foi feita uma composição aguerrida à sua ação político-administrativa. A imprensa a tudo divulgou, sem restrições ou censuras de qualquer natureza. Sempre foi o Ministro Ernani Sátyro um liberal com relação às liberdades fundamentais da pessoa humana, notadamente no que tange ao direito de informação, através de uma Imprensa livre.

Não deixou uma acusação sem resposta. Fazia questão de, além dos meios usuais de divulgação, escrever semanalmente sobre assuntos que exigiam esclarecimentos relacionados com a sua Administração.

Em momento de maior tensão, escreveu:

> "Também como Governador não tive nem terei outra orientação. Recorri sempre à lei. A ela continuarei recorrendo, até o último dia de meu mandato, para combater todos os atos ou palavras que atentem contra as instituições, contra a probidade administrativa ou contra a honra e a dignidade de qualquer detentor da autoridade pública. Quanto a isso, ninguém se engane".

Inegável o seu senso de autoridade. Se nunca extrapolou de sua competência e equilíbrio, também, por outro lado, nunca transigiu com a ofensa ao princípio da autoridade e o desrespeito às instituições. Seu compromisso sempre foi com a ordem constituída, contra a qual não admitia violentações. Daí o desafio lançado na advertência de que ninguém se enganasse quanto a sua invencível disposição de submeter todos ao império da Lei.

É dentro dessa mesma ordem de idéias que, igualmente, deixou expresso o seguinte, destacando sua cordialidade:

> "... Sempre tratei bem a todos, embora libertando, de vez em quando, um gesto de impaciência. Algumas divergências que surgiram estão relacionadas mais com atitudes dos divergentes ou com atos de Governo do que com o tratamento pessoal. Sempre fui cordial com todos. Não quero renovar discussões. Limito-me a ressalvar a lhaneza de minha conduta. Gestos de reação, em determinados momentos, sempre os tive e terei até morrer. Mas nunca pratiquei deliberadamente, contra ninguém, uma ofensa injusta".

Nunca foi de guardar rancor. Nem tampouco de elogio fácil. Também, como disse certa feita, nunca foi neutro. Sempre soube tomar partido. Se pudesse ter todos ao seu lado, mesmo sem discriminar, os teria. Por outro lado, aceitava ter todos contra ele, contanto que admitisse estar certo. Pouco importavam os aplausos, ou os apupos. Afastou sempre de *si* a angústia da indecisão e o pavor da indefinição. É difícil conceber que tenha conseguido tanta longevidade política sem fazer concessões demagógicas. Nunca cortejou a popularidade. Interessou-lhe, isto sim, o apoio e a confiança do povo. Todo tempo pareceu o que é. Sem ódios, cordial, mas sem transigir com os princípios da ordem e de autoridade. Nesse equilíbrio, sim, quem sabe, encontramos o segredo dessa sua singular e longa presença na vida pública do nosso País.

2.5. — Chão de Estrelas

Tal equilíbrio também foi resultado de seu estilo pragmático de ver e fazer as coisas. Nem tanto ao mar, nem tanto à terra. Os extremos se tocam para se anularem. A perpetuidade está no meio. Este o sentido da "áurea mediocritas" de que nós fala Aristóteles. Ernani Sátyro exercitou e o vem fazendo até hoje, tanto quanto lhe tem sido possível, o difícil mister de contrabalançar o ideal com o real, o desejado com o factível. O que é da terra e o que é do céu, realizando o seu "chão de estrelas", como imaginou ou sugeriu o poeta popular, Orestes Barbosa, numa das mais apreciadas canções do nosso cancioneiro nacional.

É um dos atributos de que mais se ufana: a objetividade. Definiu-se assim, sobre essa questão:

> "Sou um homem objetivo. Já disse muitas vezes que costumo olhar para as estrelas, com os pés no chão. Puxo mais para o otimismo, sem enterrar a cabeça no chão, quando ameaça a tempestade. Realista. Realista, sem deixar de ser idealista. Esta tem sido a minha posição diante da vida".

Todos quantos com ele conviveram e convivem têm consciência da procedência desse seu auto-julgamento. Para que não restassem dúvidas, em outra oportunidade, disse a mesma coisa, com outras palavras:

> "Costumo dizer que sou um otimista realista. Nada de pessimismo. Nada de puro sonho. O melhor é sonhar acordado, com os pés no chão, olhando para as estrelas".

É fórmula mais do que eficiente para que se possa realizar quase tudo na vida. Não diria tudo, para não exagerar. A primeira premissa é rica em sugestões construtivas: não somemte sonhos porque destes só são feitos os devaneios. Não que não sejam necessários e úteis. Todavia, haverão de ser sonhos conscientes e lúcidos que se diferenciem dos desvarios e das fantasmogorias. Ademais, terão de ser impregnados do necessário realismo que os discipline e os adeque às possibilidades disponíveis.

O toque mágico final é dado pela sensibilidade que se deve ter para o transcendental, que está presente a toda ação humana, na medida em que represente um acréscimo à obra da Criação. Há de se olhar para as estrelas, não só porque têm luz e vida próprias, mas sobretudo pelo testemunho que dão de que há algo de superior e nobre neste Reino, que não é só da Dinamarca...

Não escapa à observação de ninguém, o entendimento, por outro lado, de que as estrelas estão sempre presentes na História dos povos, das gentes e do próprio homem. O nascimento de Cristo está associado à estrela dos Reis Magos; a Astrologia não pretende ir além das definições de influências na vida humana, numa caracterização mais científica do que o pretendido poder dos horóscopos. Daí, para a admissão de que todos nós temos a nossa estrela particular, a nos proteger ou nos molestar, segundo os fados, tudo aconteceu muito rápido.

Dentro dessa concepção, Ernani Sátyro tem depoimentos bem esclarecedores a respeito de sua própria estrela, a que sempre se referia como não sendo brilhante. Mas era constante, embora explicasse:

> "...Isso não significa dizer que eu deixe a estrela trabalhar sozinha. Ah, isso não. Procuro fazer a minha parte, como mandam as Sagradas Escrituras".

Complementando, em outra oportunidade, escreveu:

> "Assim faço eu com a minha humilde estrela. Ajudo-a, converso com ela, pergunto pelas novidades, dou e recebo informações".

Não nos surpreende esse diálogo com as estrelas, pois o poeta Olavo Bilac ficou famoso, dentre outras inspirações geniais, com o seu "ora direis ouvir estrelas", citação obrigatória de toda a sua modelar obra poética.

Contudo, nenhum gesto mais tocante de reconhecimento dado pelo então Governador Ernani Sátyro quando a se referir a todos quantos, de forma direta ou indireta, contribuíram para o êxito da sua ação administrativa e política, falou assim:

> "É longa e penosa a tessitura de uma obra de governo. Ainda bem que muitas mãos a ajudam — mãos visíveis ou invisíveis, ruidosas ou silentes, humildes ou arrogantes. Sei que os dois milhões e meio dessas mãos estão do nosso lado, do lado da Paraíba, qualquer que seja a cor de suas bandeiras. As que não estiverem conosco, serão cobertas pelo mar de nossas mãos"

E concluiu:

> "Dá uma vontade doida de terminar cantando uma balada de Fernando Pessoa, o poeta máximo da Língua: As fadas são belas e as estrelas são delas..."

Presente maior não poderia desejar para seus coestaduanos do que uma boa estrela para cada um. Boa e auspiciosa. Não seria somente um mar de mãos. Seria um chão paraibano de estrelas. Não teríamos só operosas fadas. Estariam conosco, para todo o sempre, os bons fados. Acontece que isso não ficou somente nos domínios dos seus desejos e de suas promessas. O sumário de obras e realizações que se segue nos dá a medida exata de todo um esforço consciente e obstinado em favor das melhores causas deste Estado e do País. Vejamos então:

3 — Estilo de Governo

Poder-se-ia dizer que, com a sua formação humanística, jurídica e literária, Ernani Satyro estaria preparado unicamente para a vida parlamentar, como sobejamente demonstrou, e como veremos oportunamente. Nunca para ser um bom administrador. Antes de ser governador tinha realizado grande e longa experiência, como deputado federal e estadual, assim como notabilizou-se como advogado e tribuno no Júri, isto sem se falar na sua passagem pela Magistratura federal e pela Administração estadual, como secretário de governo. Claro que desejou ser governador do seu Estado muito mais cedo. As dificuldades foram grandes. Houve um episódio que culminou com a sua renúncia à vida pública, através da desistência de sua candidatura a deputado federal. Circunstâncias históricas obrigaram o seu retorno, em face do entendimento de que sua presença no Congresso Nacional era indispensável.

Não chegou ao Governo do nosso Estado, todavia, jejuno em administração. Tinha sido secretário e presidente de partido nacional e havia exercido a liderança de bloco e bancada parlamentares, o que lhe obrigou a conviver com o poder e com a Administração, como um todo. Seu conhecimento da política e dos problemas do Estado lhe deu a segurança e a tranqüilidade necessária ao desempenho de tamanhas responsabilidades. Alie-se a tudo isso o prestígio de que desfrutava na área da Administração federal pela longa convivência imposta por sucessivos mandatos de deputado. Temos aí um quadro quase perfeito de ótimas condições, capaz, por si só, de assegurar o êxito de qualquer gestão administrativa. Quanto mais que a ele não faltavam, por parte de seu beneficiário, acendrado espírito público e sistemática capacidade de trabalho e de organização.

Este o governador que a Paraíba recebeu para as tarefas de administrá-la no quadriênio 1971/1975. Estas as circunstâncias que o acompanhavam auspiciosamente para a grande missão. Tarefa difícil será sumariá-la, em virtude dos muitos caminhos que palmilhou, buscando respostas às aspirações populares. Tentaremos fazê-lo.

3.1. — Rotina de trabalho

Ao assumir o Governo do Estado, fez questão de imprimir a sua marca pessoal a tudo que fazia. Personalidade existia para ser usada. Transigência e tolerância não significam abrir mão de caracteres inerentes a cada pessoa, como criatura humana. Dentro dessa concepção, o Governador Ernani Sátyro cuidou logo de ocupar os espaços com o seu jeito todo pessoal de quem sabia o que queria e o que o povo esperava de sua ação. Nada de arrumar a casa. Não havia tempo a perder. Mãos à obra era a palavra de ordem. Porque não dizer: era a ordem.

As manhãs eram sagradas, todas dedicadas aos trabalhadores com despachos rotineiros com todos os secretários. Tempo limitado; objetividade nas exposições, rapidez nas decisões e cobranças de tarefas. Estas as características fundamentais dos encontros matinais com a Administração.

As tardes eram dedicadas aos expedientes públicos. Era a vez dos deputados, prefeitos, lideranças classistas, autoridades, amigos e também gente do povo. Aqui recebia as queixas, as sugestões, as reivindicações da classe política e as inspirações do mundo exterior. Recolhia-as, e delas tirava as melhores lições em termos de benefício coletivo. Tudo se desenrolava mais ou menos obedecendo a uma cronologia imperturbável, em função do maior e melhor rendimento dos trabalhos.

Ainda tinha tempo para se inteirar da correspondência oficial e para as leituras que lhe ocupavam as madrugadas e os começos das noites. Tempo é que não lhe faltou, nem, mesmo para as conversas informais com os amigos, donde extraía informações e inspirações para a sua obra de governo. E os artigos publicados aos domingos? Foram de uma regularidade impressionante. Assim se passaram os quatro anos. A quebra dessa rotina de trabalho ocorria por conta das viagens ao Centro-Sul à cata de recursos, ou para inspeção de obras no interior.

Passados nove meses de governo já podia dizer prazenteiro o nosso homenageado:

> "Como declarei várias vezes, aqui na Paraíba não houve essa história de arrumar a casa para depois começar o trabalho. Com uma das maõs se arrumavam as coisas, com a outra já se ia trabalhando. Assim é que, em nove meses de governo, já concluímos mais de cem obras, a grande maioria totalmente da atual administração. No aniversário do Governo, a 15 de março, teremos chegado às 150. Tudo bem contado, relacionado, medido e pesado. Ao lado disso temos resolvido os compromissos do Estado, externos e internos. Pagamos já, integralmente, os dez milhões de cruzeiros que tomamos ao Banco do Nordeste, para enfrentar o primeiro grande desafio: prestação do Anel do Brejo e pagamento do funcionalismo, sabido que não encontramos dinheiro para isso."

Uma outra coisa com que se acostumou logo, ao assumir o Governo, foi conviver com os técnicos. Havia quem afirmasse, antes de sua posse, que Ernani Satyro, um político a vida inteira, jamais teria paciência para tolerar a tecnoburocracia que dominava então todos os setores da Administração Pública. Sobretudo na área federal. Tal incompatibilidade iria trazer sérios prejuízos ao nosso Estado, em termos de captação de recursos para obras importantes ao nosso desenvolvimento.

Ledo engano. Não é que tenha se transmudado em técnico, de uma hora para outra. Não. Sempre fez questão de afirmar que era um político. Um político, porém, para a hora das decisões. Antes delas, se sentia obrigado a se assessorar bem, a fim de que pudesse decidir ainda melhor, na hora oportuna. Não era de fugir às responsabilidades das decisões, que não transferia a ninguém. Todavia, gostava de ouvir seus auxiliares, assim como se acostumou com as exigências técnicas dos órgãos federais, relativas a projetos de viabilidade econômica, prioridades, etc.

É seu esse comentário:

> "Meus dias têm sido de trabalho intenso. Audiências e mais audiências, sejam as que concedo, sejam as que me concedem. Atualmente, nada se consegue sem projetos específicos, objetivos, com todos os elementos e dados à mão. Mesmo para as obras construídas às expensas do Estado, é necessário apresentar o projeto de viabilidade econômica, obter a aprovação dos órgãos federais de planejamento. Sem, isso não se conseguem os empréstimos. Antigamente a escola era risonha e franca. Bastava se ter prestígio e pronto."

Essa sua compatibilização com as exigências da época denota uma sensibilidade política a toda prova, aliado ao que se poderia chamar de bom senso. Percebeu muito bem que para servir ao seu Estado, como governador, a oportunidade era única, e todo esforço construtivo era pouco para provar na prática o que tinha defendido, com tanta ênfase, nas tribunas dos Parlamentos.

No final, o método de trabalho aprovou. Um sem número de realizações surgiram, como por encanto, povoando as nossas paisagens e diminuindo o nosso déficit social na condição de filhos de um Estado pobre do Nordeste.

Mais tempo houvesse, mais realizações feitas em favor da Paraíba. A consciência, com certeza, lhe diz que fez tudo o que pôde fazer. E foi muito em termos de desenvolvimento social e econômico, não obstante a escassez dos recursos.

3.2. — Autoridade

Uma outra característica de que não abriu mão nas suas ações de governo: a autoridade de governador. Conhecedor das tradições de civismo e bravura do povo paraibano, só entendia governar com o exercício total e irrestrito das funções em que estava investido. Autoridade ou se tem, ou não se tem. Não há autoridade pela metade. Era assim que entendia o Governador Ernani Sátyro suas responsabilidades de mais alto dignatário do Estado.

Dentro dessa ótica, não admitia interferências indébitas na sua Administração, partissem de onde partissem. Nada que viesse alcançar a sua autoridade era por ele acolhido. São conhecidos episódios de substituição de secretários de Estado que se negaram a cumprir suas determinações, convencido que estava de que se encontrava certo nas suas decisões.

Igualmente, repeliu com o mesmo desassombro insinuações e tentativas de ingerências estranhas no desempenho de suas funções de governador, partidas de órgãos federais, na época, de indiscutível prestígio. Nesse aspecto foi, de todo, intransigente.

Dessa mesma autoridade revestiu todos os seus atos, sem exceção: administrativos e políticos. Não era que determinasse tudo ao sabor das emoções do momento. Quando acontecia não ter segurança, quanto à melhor solução para um problema, pedia sugestões e alternativas aos seus auxiliares, a fim de que pudesse instruir sua decisão. Uma vez adotada a solução, esta era irreversível. Não admitia contestações, nem reparos, por mais procedentes que parecessem. Tinha a convicção de que haveria de ser julgado, ele, somente ele, pelos prováveis erros e acertos da sua Administração.

Por outro lado, não transigiu com o alcance de sua autoridade de chefe natural do partido no Estado. Sabia que lhe competia a responsabilidade de, enquanto governador, comandar, também concomitantemente com a ação administrativa, as diretrizes partidárias. Demonstrou, inclusive, competência nessa árdua tarefa ao comandar as eleições municipais de 1972, com extraordinário sucesso, bem como as que se efetivaram em 1974.

Contou, para o desempenho correto, dessa missão de Chefe Político, com o apoio incondicional da Direção Nacional e do próprio Presidente da República de então, General Emílio Garrastazzu Médici.

Depois de uma viagem a Brasília, ao tempo de Governador, afirmou em artigo:

> "No campo político, levo a palavra de confiança do Chefe, o apoio do Partido, para exercer a liderança que não deixei cair de minhas mãos. Hei de sustentá-la, com moderação, com espírito de harmonia, mas também com decisão, com firmeza de que só podem duvidar aqueles que não me conhecem."

Doutra feita, referendou o mesmo ponto de vista:

> "O tom da conversa com Filinto (Müller) foi o mesmo do Presidente Médici: o Governador é o responsável pela política do Estado e para isso precisa ser forte e prestigiado. Sei que cabe ao bom senso, ao equilíbrio, à aptidão política de cada Governador dosar a aplicação dessa força. Estou pronto a empregar toda a minha capacidade de conciliação em benefício da harmonia e integridade de Partido. Disso tenho dado sobejas provas. Mas também tenho os meus limites. Já afirmei que distingo o ponto em que a transigência se confunde com a fraqueza."

Nada melhor para expressar o seu conceito de autoridade. Esta só está preservada na medida em que o espírito de conciliação e concórdia não for confundido com o medo ou a covardia. Quando for estabelecida essa confusão, restará tudo, menos autoridade, com a sua condição de prerrogativa intocável.

A Paraíba, também sob esse aspecto, não tem por que ter vergonha do Governador Ernani Satyro. Esteve à altura dos seus melhores antecessores. Convenhamos todos.

3.3. Prestígio à classe política

Governou visceralmente identificado com aspirações da classe política paraibana, notadamente ao lado dos que estavam lhe dando sustentação partidária. Atendido o interesse público e respeitada a área de atuação política, todos eram tratados com igualdade e espírito de justiça. Nenhuma obra, em qualquer município, era definida sem a audiência prévia das lideranças locais. As bancadas, estadual e federal, tinham conhecimento e participavam das decisões político-administrativas. Tal postura de Governo decorria da natural circunstância do seu titular ter sido, a vida inteira, um político militante, com experiência da base e livre trânsito nos superiores escalões dos órgãos partidários. Isso significa dizer que, quando o nosso homenageado assumiu o Governo do Estado já tinha feito todos os cursos de política, aliando aos seus respeitáveis conhecimentos teóricos, uma invejável vivência dos problemas municipais, estaduais e federais. Foi-lhe fácil ainda lidar com as justas reivindicações dos que, nos mais diversos níveis, têm a responsabilidade de interpretar o que mais interessa, em termos de atendimento dos anseios comunitários. Em suma, os políticos, a quem se transfere todo o ônus e responsabilidade pela busca do bem-estar social e econômico do povo.

Ernani Satyro, como Governador, não foi de promessas fáceis, nem mesmo à classe política, a quem invariavelmente prestigiou. É que a ele cabia a tarefa de manter o equilíbrio, em ambas as frentes: a política e a administrativa. Não podia, nem devia perder a visão do conjunto. Tudo fez, todavia, com inegável proficiência e sem perder sua fidelidade às raízes, eminemtemente políticas.

Há uma obra da sua administração, que simboliza, mais que qualquer outra, o seu prestígio à classe política paraibana. Desnecessário que se pretenda esclarecer que toda realização coletiva redunda em benefícios para o povo e, por via de conseqüência, em reconhecimento para os seus responsáveis. No entanto, o Governador Ernani Satyro quis se quitar com possíveis débitos seus, escolhendo uma obra-símbolo representativa mais do que qualquer outra, repito, do seu apreço e respeito aos políticos: o prédio próprio deste Poder, antes, sem abrigo e teto certos, como se aos olíticos da Paraíba, através de seus deputados estaduais, tivesse sido imposta a pena de uma nova "diáspora", em termos provincianos. Hoje, aqui, amanhã acolá, ao sabor das conveniências de outros Poderes e de circunstâncias as mais aleatórias e alienadoras. Esse o destino, a que estava submetido o Poder Legislativo da Paraíba, antes do Governo Ernani Satyro.

Funcionou no velho convento, onde foi a Faculdade de Direito, vizinho ao Palácio da Redenção. Depois, no Teatro Santa Rosa, na Escola Normal, hoje Palácio da Justiça, na antiga Secretaria da Fazenda e, por último, antes da sede própria, onde hoje funciona o Comando da Polícia. Foi uma romaria, ou se quiserem, uma peregrinação cívica, onde os interesses do povo ocuparam todos os espaços das melhores vocações parlamentares do Estado, através dos tempos.

Ao deputado de 1934, que, ainda estudante em João Pessoa, tinha livre acesso à Assembléia por ser filho do ex-deputado Miguel Satyro, coube, afinal, dar pouso definitivo ao Poder Legislativo da Paraíba, realizando, inclusive, o milagre de colocá-lo, lado a lado, com os demais Poderes para significar sua igual importância e destaque não só quanto às suas atribuições, mas também com relação ao aspecto e situação físicos.

O fato é que a obra está feita e é o seu maior testemunho de prestígio à classe política da Paraíba. A ela sempre se referiu com especial enlevo. É o que se depreende dessa sua afirmativa:

> "A nossa realização é tanto mais expressiva, quando se verifica numa época em que tanto se apregoa o desprestígio do Poder Legislativo. Pois é precisamente um antigo parlamentar quem, à frente do Governo, vai ao encontro daquele Poder e lhe oferece condições condignas para trabalhar. Anote-se o fato de que esse Governador é um homem da Revolução."

Está dito tudo. Ao Governador Ernani Satyro não importaram as circunstâncias, nem muito menos à conjuntura política, que sugeriam uma natural marginalização do Poder Legislativo, em todos os seus níveis, descaracterizado e esvaziado ante a hipertrofia do Poder Executivo. Não lhe interessou unicamente dar-lhe uma sede condigna. Foi mais além, construindo-a ao lado dos outros dois Poderes, o Executivo e o Judiciário, mesmo sendo obrigado, como foi, a deslocar a vetusta sede do jornal "A União", a que tinha igual distinção e apreço.

É bom que se diga que foi exigente com relação ao Projeto deste prédio. Fez questão de acompanhá-lo, desde o início, nos seus mínimos detalhes. O arquiteto Tertuliano Dionísio, a quem todos nós reverenciamos.

nesta oportunidade, desaparecido prematuramente, há pouco mais de um ano, dava-lhe conta semanalmente da evolução do Projeto, e ouvia-lhe as sugestões.

Após sua construção, o Governador Ernani Satyro referiu-se assim ao prédio sede deste Poder:

> "O Palácio da Assembléia também é um poema. O arquiteto que o projetou é um poeta do traço e do desenho. Vejam as linhas do edifício. São estrofes sóbrias, severas, porém, estrofes obedientes todas ao ritmo geral da concepção. Outro poema é a alegria do frontispício."

Realce-se que a pomba símbolo da paz estilizada pelo pintor Raul Córdula Filho, e que domina a entrada principal deste Edifício, além de estar em sintonia com o estilo em arcos que prevalece na sua fachada, lembra o papel harmonizador que compete ao Poder Legislativo, quer elaborando ou aprovando leis que deverão ser cumpridas, para que a vida em sociedade se processe em consonância com os interesses gerais, respeitados, igualmente, os direitos individuais.

Do mesmo modo, é esse um entendimento generalizado, que a predominância dos vitrais transparentes, por todos os lados do edifício, induz que o Poder Legislativo, mais que qualquer outro, é por excelência de raízes populares e suas ações devem ficar à vista de todos, sem muralhas que as separam, nem as distanciem daqueles de quem emanam todo o prestígio e autoridades que são, em última analíse, o próprio povo.

Uma outra circunstância, quer-nos parecer, contribuiu, também, para que o Governador Ernani Satyro não terminasse sua Administração sem que construísse o prédio próprio desta Assembléia: sua incontida admiração pelo eminente paraibano, Presidente Epitácio Pessoa, patrono do Poder Legislativo da Paraíba. Em nenhuma oportunidade, deixou o nosso homenageado de prestar ao ilustre filho de Umbuzeiro as homenagens que mereceu pelo muito que produziu, em favor da sua terra no exercício das maiores e mais elevadas funções deste País. Como deputado estadual e deputado federal, em mais de uma ocasião, ressaltou-lhe as qualidades de inteligência, cultura e espírito público que marcaram a trajetória do Presidente Epitácio Pessoa, símbolo maior da classe política paraibana.

A oportunidade, pois, de, na condição de Governador, homenagear o seu ídolo maior, como homem público, não lhe pareceu melhor. A Casa de Epitácio Pessoa deixaria de ser nômade. Teria o seu teto próprio. Não funcionaria mais de favor, como se fora o pária dos Poderes. Porventura não bastariam as limitações de suas prerrogativas e o esvaziamento crescente de suas atribuições? Uma Casa com a honraria de se chamar de Epitácio Pessoa poderia continuar a não ter endereço certo, como inquilino inadimplente?

Não. Três vezes não. A dívida acumulada seria resgatada. E o foi.

Ninguém melhor do que o próprio Ernani Satyro para confirmar essa sua invencível predileção pelo Presidente Epitácio Pessoa, ao se referir, mais uma vez, à construção do Edifício sede desta Assembléia. Disse:

> "O testemunho do meu apreço pelas gerações políticas do meu Estado — passadas, presentes e futuras, eu o simbolizo no edifício que vou entregar ao Poder Legislativo, para ser definitivamente a casa que tem o nome do maior de todos nós, pelo talento, pela cultura jurídica, pela coragem, pela sorte. Alguns o terão igualado, ou até superado, nesta ou naquela manifestação de capacidade humana. Nunca, porém, no conjunto das qualidades com que exerceu os três poderes, invadiu a História e lá ficará plantado, enquanto houver História: Epitácio Pessoa."

A tal manifestação de elogio, qualquer outro comentário soará desafinado e inócuo. Justificado está o conjunto de fatores que permitiram ao Governador Ernani Satyro contar com tantas disponibilidades de forças para que a classe política da Paraíba, de todos os tempos, fosse prestigiada com a construção deste Palácio. Pelo simbolismo que encerra e pela importância de suas atribuições, este Poder Legislativo, esta Casa de Epitácio Pessoa, foi, é, e será o instrumento de defesa das liberdades democráticas e o ponto de equilíbrio de nossas melhores instituições políticas.

Estaria, somente em função desse gesto do nosso homenageado dando-nos a nossa sede própria, plenamente explicado porque partiu desta Casa a iniciativa das comemorações do seu cinqüentenário de atividades políticas, a que, com justiça, se associaram outras ilustres instituições paraibanas.

Para concluir, porém, nada melhor do que transcrever aqui as palavras do Governador Ernani Satyro, gravadas no mármore que proteje a entrada principal deste Edifício e que constituem, sem dúvida, uma lição de rara sensibilidade humana e um julgamento definitivo sobre suas afinidades intrínsecas com o Poder Legislativo. Vejamos o que está ali inscrito para todas as gerações:

> "Esta obra é fruto da integração do meu Governo com o Poder Legislativo. Saúdo a Casa de Epitácio Pessoa no dia em que se instala, com dignidade, no seu palácio definitivo, com a mesma emoção que Dominou ainda moço ao assumir o mandato de deputado estadual Constituinte. Depois de passar pelos três Poderes Republicanos meu espírito permanece aqui como Legislador que nunca deixei de ser."

3.4 — Tradição com renovação

Constituiu-se, por outro lado, numa das preocupações permanetes do Governador Ernani Satyro, desde o seu discurso de posse, nesta Assembléia Legislativa, em 15 de março de 1971, o respeito à tradição, sem que tal postura significasse uma aversão ou incompatibilidade com os desafios da conjuntura do momento. Em outras palavras, segundo ele, a ninguém seria lícito romper com as conquistas do passado na presunção de que o presente nada lhe deve, e pode facilmente voltar-lhe as costas.

Essa ruptura no tempo sobre ser uma violência à ordem natural das coisas, seria um gesto de profunda estupidez e irracionalidade. Significaria a própria negação do futuro, desde que tudo que se fizesse estaria condenado ao esquecimento de que nada melhor para uma obra de governo do que a tradição com renovação. É essa sua explicação para o fenômeno que não se apresenta tão complicado, como poderia parecer à primeira vista. Fê-lo, ao iniciar o seu discurso de posse, dizendo:

> "Quando declarei, pela primeira vez que o lema do meu Governo seria — Tradição e Renovação para o Desenvolvimento da Paraíba — houve quem estranhasse o pensamento, como se entre essas palavras houvesse uma contradição. Esquecem os censores que tradição significa entrega e a própria vida é uma graça que recebemos de Deus, através de nossos pais. Cada ser humano constitui o elo de uma corrente, em que é, ao mesmo tempo, continuado e continuador, efeito e causa, recepção e transmissão."

Ora, inadmissível se imaginar que uma obra administrativa possa fugir a essa regra, imposta pela própria convivência humana. Entendeu, desde a primeira hora, que os esforços administrativos feitos anteriormente ao seu Governo eram todos importantes, em termos de continuidade da ação pública. Esta estaria irremediavelmente condenada ao fracasso se pretendesse ser fruto de geração espontânea, sem compromissos e vínculos com as realizações que a precederam. Não significa dizer que para se continuar uma ação de Governo se tenha simplesmente que copiar o que se vinha fazendo anteriormente. Não. A imaginação criadora haverá de ser acionada, visando ao desenvolvimento das conquistas legadas e seu contínuo aperfeiçoamento e modernização. A isso se poderá traduzir como renovação e atualização de processos e métodos, todos, destinados à conquista de estágios cada vez mais desenvolvidos do bem-estar social. A renovação e modernização implicam na existência de precondições satisfatórias, para que possam se realizar. Sem elas, qualquer esforço renovador é frustante. Daí a pergunta do Governador Ernani Satyro, ao abordar o problema:

> "Querem desenvolvimento? Só se pode desenvolver renovando. Querem renovação? Só se pode renovar o que existe."

E conclui, sentencioso e filosófico:

> "Nunca ninguém a não ser Deus conseguiu tirar tudo do nada. Mesmo assim, preexistindo, Ele era a negação do nada. Era a afirmação do tudo."

Dentro dessa mesma concepção de respeito à tradição, sem desprezo aos compromissos com a renovação e o desenvolvimento, o Governador Ernani Satyro afirmou várias vezes que ninguém é papel carbono de outrem, sobretudo em termos de administração pública. Isto em razão de vários fatores. Cansativo seria enumerá-los. Dois tipos de causas poderiam ser ressaltados. O primeiro de ordem eminentemente pessoal. Ninguém é feito à imagem e semelhança do outro. Há diferenciações intrínsecas e extrínsecas, sobejamente conhecidas. É que todos têm o seu próprio estilo de trabalho e de resposta aos desafios que se lhes apresentam. Só isto bastaria para justificar uma divergência de comportamento. Todavia, há ainda uma outra fonte de transformação ditada pela própria natureza dos problemas emergentes, todos eles diversos e carregados de características novas e de um ineditismo à toda prova. As soluções haverão de, por isso, perseguir outros parâmetros ainda não postos em prática, propiciando, dessa forma, um sem-número de alternativas para a capacidade gerencial e administrativa dos que se encontram com a responsabilidade de governar. No desempenho dessa singular tarefa reside a alegria de criar, só igual à realização pessoal de construir.

Consciente dessas mutações e naturais divergências quanto à ação desenvolvida, de governo a governo, é que o nosso homenageado, também no seu discurso de posse fez a seguinte alerta:

> "Quero deixar bem claro que, toda vez que anunciar mudanças de método administrativo, ou praticar um ato em desacordo com a orientação do meu antecessor, não lhe estou fazendo censura. Como já disse em vários outros pronunciamentos o que não posso fazer é copiá-lo, imitá-lo, cobrir o que ele riscou para si próprio, e não para os outros."

Ainda foi insistente nessas suas linha mestras de encarar suas responsabilidades à frente do Governo da Paraíba, conciliando as nossas tradições, com o ideal de renovação e desenvolvimento, ao afirmar, ao término do citado discurso:

> "Aqui fica a segurança do meu compromisso. Agora me vou para o meu posto. Não levo uma coroa de louros, nem uma coroa de espinhos. Nem coroa é. É tarefa e juramento, missão e destino, trabalho e devoção, pela Paraíba, na riqueza de suas tradições, no sonho de sua renovação, no ideal do seu desenvolvimento."

3.5 — Construir e Humanizar

Uma outra característica básica da Administração Ernani Satyro foi seu compromisso permanente com a humanização dos seus atos de Governo. Humanização essa no seu sentido mais amplo de prestígio ao homem e aos problemas que lhe diziam respeito, dentro da concepção de que a criatura humana deve ser a medida de todas as coisas e o objetivo de todo o processo de desenvolvimento e do progresso econômico e social. Daí seu outro lema de trabalho: construir e humanizar. Entendia o Governador Ernani Satyro que fazer obras é ação muito importante. Todavia, toda ação pública de Governo haverá de ter uma destinação superior de tal ordem que não se confunde com simples iniciativas que visem, apenas, à satisfação de caprichos ou vaidades pessoais. O ato de construir seu Governo tinha, também, o sentido de humanizar, sendo que a recíproca era igualmente verdadeira: humanizando sua administração, construiu obras invisíveis, porém, não menos importantes do que as realizações ostensivas.

Isto significa dizer que não o moveram, no desempenho de seu mandato de Governador, propósitos mesquinhos de perseguição, por motivos políticos, a quem quer que seja. Nem tampouco foi seduzido para a prática do arbítrio e da violência, como alternativas de exteriorização de sua autoridade que como vimos, manteve-se nos rígidos limites permitidos pela lei e pelo bom senso. Em uma palavra: governou os paraibanos sem ódios, nem ressentimentos, como lhe recomendava sua formação jurídica e humanística. Não se registra um só fato de extrapolação de competência.

Essa sua preocupação com o humano, acima de tudo, responde pelo tratamento satisfatório que dispensou aos problemas do funcionalismo público estadual, dando-lhe não somente as melhorias salariais justas, mas adicionando-lhe vantagens indiretas que resultavam em maior bem-estar social. É o que ocorreu com o Instituto da Previdência do Estado do Paraíba que, no seu Governo, viveu sua fase de maior expansão física e funcional, com a interiorização de seus serviços, eminentemente de caráter social, a fim de que pudesse também abranger os servidores estaduais interioranos, que só contribuíam para o usufruto dos seus colegas da Capital.

Iguais medidas, como essa, foram adotadas nos demais setores, notadamente no âmbito da saúde, educação, abastecimento, lazer e aperfeiçoamento dos nossos recursos humanos. Ao Estado competia, segundo seu entendimento, cuidar de seus deveres sociais de forma abrangente e sem discriminações, quer quanto aos destinatários de sua ação, quer quanto à área geográfica habitada. O Governo tinha que estar presente onde estivesse o objetivo maior de suas ações: o homem, independentemente de quaisquer circunstâncias ou condicionamento. A sua política adminstrativa era a do homem, por isso deve ser escrita com "P" maiúsculo.

No logotipo característico de sua administração, criação do seu amigo Luiz Jardim, grande ilustrador e desenhista brasileiro, o losango verde continha um "P" grande que, na opinião de muitos, era o da Paraíba e do Progresso. Quer nos parecer que também é o dessa política maior e superior que soube implantar e desenvolver sem limites ou restrições, ditada pela sua consciência de que, ao se construir uma obra de governo, há de se fazê-lo, paralelamente, através de uma ação humanizadora e abrangente, em que o Homem seja o único beneficiário. Fora disso é simulacro de Governo.

Tal conclusão se infere de tudo quanto realizou, e, como veremos fez muito em termos de obras materiais, ao longo de todo seu Governo. Mas, a verdade é que já trazia dentro de si essas benfazejas preocupações, com o fruto de um amadurecimento de princípios que já ganhavam contorno de convicções inafastáveis do seu espírito de administrador.

Mais uma vez, impõe-se repetir trecho de seu discurso de posse:

> "Quero deixar bem claro que, no meu Governo, preocupa-me antes de tudo o destino do homem. Conheço os limites, recursos e disponibilidades institucionais, econômicas e financeiras. Não trago a ilusão de quem pensa que vai governar o mundo, mas carrego a obstinação de quem sente e sabe que uma criatura humana, uma só, participa da plenitude do mundo inteiro, do mesmo modo que na mais pequenina réstea nós vemos inteira a face do sol."

E conclui, consciente de suas responsabilidades:

"Governar um País, um Estado um município, um lar, tudo é grande e difícil, quando se quer governar bem."

Dadas essas suas tiradas, vez por outra, o chamaram de poeta, inclusive pelo humanismo com que tratava os problemas de sua administração. Nunca se incomodou com tais imputações. A falta de outros epítetos, dada a honradez e austeridade de seus atos, todos bem medidos, pesados e contados, apelavam para o recurso da possível ridicularia e para a tentativa do pejorativo. Nem uma coisa, nem outra, obtiveram a menor repercussão. A opinião pública acompanhava de perto a evolução de sua ação administrativa, e, quase no final do mandato, podia dizer com a consciência tranqüila:

> "A todos aqueles, que, chamando-me de poeta, duvidaram de minha capacidade de realização, poderei responder: poetas somos todos nós, neste Governo. Poetas e sonhadores. Não queiram despoetizar o nosso Governo. O que acontece é que sonhamos com os pés no chão, sem tirar os olhos das estrelas."

Esta é, sem dúvida, a receita adequada para se construir e humanizar com eficiência uma obra de governo. É o que veremos a seguir.

4 — REALIZAÇÕES DE GOVERNO

Através de esboços anteriomente traçados, fizemos uma tentativa de retratar o Homem e o seu Estilo de Governo, responsáveis pela administração do Estado da Paraíba, no período 1971/1975. Claro que não tivemos a pretensão de esgotar o assunto, dadas as nossas proclamadas limitações, até mesmo pelo estimado amigo, o Gato Mourisco, nas suas advertências iniciais. Evidente que contamos também com a imprescindível participação do próprio homenageado, Ministro Ernani Satyro, através da utilização freqüente de citações suas, circunstâncias que tem emprestado ao presente discurso um caráter altamente autobiográfico.

Vencida essa etapa primeira, caracterizada por traços preponderantes da personalidade do homenageado, de seu estilo de trabalho e do desempenho da sua ação administrativa, resta-nos agora tentar fazer um levantamento, mesmo sumário, das suas principais obras, para, em seguida, ressaltarmos sua ação parlamentar.

Tudo, porém, sem o cultivo da angústia de não podermos fazer o melhor. Pois, aprendemos com o próprio homenageado que só se dá o que se pode. O importante é a consciência das próprias limitações, e a alegria de exercer as limitadas disponibilidades até quando se possa, sem azedumes, nem complexos de inferioridade. Porque: grande é a vida!

4.1. — Efervescência inicial

A administração Ernani Satyro teve um início marcado por uma especial dinâmica, fruto talvez, quem sabe, de vários fatores, dentre os quais poderíamos enumerar: a) estava sucedendo a uma outra, a do ex-Governador João Agripino, que inegavelmente muito tinha realizado em favor da Paraíba; b) existia uma real expectativa de que o Governador Ernani Satyro, experimentado parlamentar e homem de letras consagrado, não pudesse acompanhar satisfatoriamente o ritmo do trabalho da administração anterior, fato que deveria ser desmentido, de imediato, na prática, com uma agressiva ação administrativa; c) os auxiliares convocados para integrar o quadro administrativo, em todo os níveis da assessoria superior, receberam a escolha como um dasafio a que tinham de dar uma resposta satisfatória, de que estavam sendo cobrados por toda a Paraíba; d) a opinião pública, mais do que nunca, se encontrava bastante politizada e esclarecida para aceitar, passivamente, um desempenho pouco convincente de quem tinha a responsabilidade de governar o Estado.

Essas seriam as chamadas causas exógenas, a que os adeptos do determinismo histórico dão uma importância absoluta e exclusiva, negando a participação de outras, igualmente importantes, quais sejam as que derivam da própria natureza do homem, agente poderoso de tranformações profundas, através do uso de sua inteligência e das suas faculdades superiores.

Entendemos, que independentemente de qualquer interpretação outra, o comportamento de toda a equipe de trabalho comandada pelo Governador Ernani Satyro teria sido o de entrega total e imediata ao trabalho, desde que a predisposição de todos era dar a sua contribuição, a melhor que pudessem, à causa do desenvolvimento da Paraíba. A verdade é que o clima espiritual preexistente em cada um e no próprio chefe da equipe adicionado às condições do clima exterior, de expectativa e cobrança, foi conjunção de forças mais que eficiente para que se deflagrasse na Paraíba um processo de realizações úteis e necessárias, sem precedentes.

Houve, em função disso tudo, a implantação de uma dinâmica administrativa que justifica plenamente, ao cabo de oito meses, exatamente em novembro de 1971, quando da remessa da primeira mensagem à Assembléia Legislativa, a enumeração de inúmeras obras e medidas da maior importância para o Estado. Recorramos a essa importante fonte de informações para comprovar o legado.

Então ali, nas suas primeiras páginas, quando do resumo feito sobre as atividades da Secretaria da Agricultura, os seguintes informes: a) contrato dos projetos de viabilidade das centrais de abastecimento de Campina Grande e João Pessoa, pelo preço de 280 mil cruzeiros, e prazo de entrega para 22 de dezembro de 1971; b) instalação do Escritório de Promoção e Exportação, o PROMOESPORT, visando ao incremento das nossas exportações; c) criação da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agropecuário da Paraíba — a CIDAGRO — ; através da Lei nº 3.664, de 1º de setembro de 1971; d) maior atenção ao Departamento de Assistência ao Cooperativismo com o comprometimento de recursos, inclusive para apoio às cooperativas de ações artesanais.

Aí se vê como o Governo Ernani Satyro voltou-se, com ênfase especial, para o setor primário da nossa economia, notadamente no que se relaciona com o abastecimento, a comercialização, a exportação de nosso produtos agrícolas básicos e o cooperativismo.

Quanto às ações desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho e Serviços Sociais, importante o registro feito com relação aos seus projetos habitacionais, através da Companhia Estadual de Habitação Popular — a CEHAP. Vejamos: a) conclusão do Conjunto Costa e Silva, com 812 unidades; b) projetos para construção em terrenos próprios em João Pessoa e Campina Grande; c) aquisição de terrenos para a construção do Conjunto Castello Branco III e para ampliação do Conjunto Costa e Silva. Tratava-se da preócupação do Governo com a eliminação do grande déficit habitacional no Estado, notadamente, na Capital e em Campina Grande.

No tocante à Educação, outra área social importante, foram referidos os seguintes esforços: a) construção dos Colégios Estaduais de Guarabira, Pombal e Cuité e ampliação do Colégio de Patos; b) inúmeras outras ações, visando à recuperação de centenas de unidades escolares, aperfeiçoamento de pessoal docente e incremento das matrículas em todos os níveis.

Quanto à Secretaria da Administração, nesses primeiros oito meses de Governo, foram listadas as seguintes ações: a) aumento de casas financiadas aos servidores públicos, através do IPEP; b) instalação de um Posto de Emergência no Hospital Edson Ramalho; c) interiorização da assistência ao servidor público, através de convênios com os Hospitais de Campina Grande, Patos, Souza, Cajazeiras, Piancó e Itaporanga; d) aquisição de prédio próprio para a instalação de agência do IPEP, em Campina Grande, instalada solenemente no dia do funcionário, 28 de outubro, além de inúmeras outras ações de rotina em favor do funcionamento regular da Escola do Servidor Público do Estado da Paraíba, destinada ao aperfeiçoamento do funcionário estadual, da política de material, pessoal e documentação.

Nesse período inicial, no que compete ao setor de Divulgação e Turismo, ressaltavam as ações do Governo no sentido de conclusão do Hotel Tambaú e da recuperação do jornal "A União", com o projeto já concluído de construção de sua sede própria no Distrito Industrial, e da emissora oficial do Estado, a Rádio Tabajara.

No âmbito da Secretaria de Saúde, além das ações de rotina, surgia a FUSEP — Fundação de Saúde do Estado da Paraíba, destinada à execução do Plano Estadual de Saúde.

Em termos de realizações, na área da Secretaria dos Transportes, Comunicações e Obras, através dos vários órgãos a ela vinculados, tivemos os seguintes resultados: a) a SUPLAN havia movimentado em obras, recursos no total de Cr$ 3.655.420,55 (três milhões, seiscentos e cincoenta e cinco mil, quatrocentos e vinte cruzeiros e cincoenta e cinco centavos). A esta altura, a SUPLAN tinha compromissos com os projetos das seguintes obras: Unidade Administrativa de Patos; Delegacia de Trânsito de Campina Grande; construção de grupos escolares nos conjuntos habitacionais de João Pessoa; prédio próprio da Assembléia Legislativa, do Corpo de Bombeiros de João Pessoa e Centro administrativo Integrado da Capital. Significavam tais obras compromissos inadiáveis do Governador Ernani Satyro e a destinação de recursos para elaboração de seus respectivos projetos, nessa fase inicial de administração, falava muito alto do seu real interesse na sua conclusão, dentro do menor espaço de tempo possível.

Também, nesse seu primeiro documento encaminhado à Assembléia, em novembro de 1971, estão registrados os saldos positivos da ação de vários outros órgãos, também integrados à Secretaria dos Transportes, Comunicações e Obras, como sejam: a) A Companhia de Água e Esgoto da Paraíba, a CAGEPA, dava conta da conclusão dos serviços d'água completos das cidades de Puxinanã, Água Branca e São José da Lagoa Tapada, num total de recursos bem aproximados de meio milhão de cruzeiros. Em andamento, estavam os serviços de construção da segunda adutora de Boqueirão para Campina Grande, dos abastecimentos d'água de Livramento e Espírito Santo, num dispêndio total de quase quatorze milhões de cruzeiros, até setembro de 1971. Isto sem

se falar nos investimentos realizados no serviço de abastecimento d'água de João Pessoa, que, nesse período, atingiu a soma de dois bilhões e meio de cruzeiros; b) A SAELPA, no mesmo período, além de suas tarefas normais de manutenção e expansão de sua rede de distribuição de energia, já havia concluído os seguintes projetos de eletrificação rural: eixo Sapé/Café do Vento; eixo Umbuzeiro/Natuba; Vale do Mamanguape; eixo Pombal/Paulista/São Bento; eixo Catolé do Rocha/Brejo do Cruz; eixo Souza/Santa Cruz e Vale do Rio do Peixe, num total de recursos de mais de um bilhão de cruzeiros; c) Foram atribuídas ao Departamento Estadual de Rodagem, o DER, as seguintes iniciativas: conclusão dos projetos dos trechos Cabedelo/João Pessoa, Sapé/Mari, Natuba/Barra, Guarabira/BR-101, Água Branca/Princesa Isabel e Jacaraú/BR-101. Em execução se encontravam os seguintes projetos: Patos/irpirituba, e Rua Nova/Pirpirituba. Quanto às realizações propriamente ditas, o DER havia gasto perto de nove bilhões de cruzeiros na construção dos seguintes trechos: Café do Vento/Sapé com pavimentação de 11 Km, e revestimento primário de Souza/Uiraúna, Pitimbu/BR-101, BR-101/Lucena, além de serviços outros em Tavares/Princesa, Água Branca/Princesa, Coremas/São José da Lagoa Tapada, e Cabedelo/João Pessoa.

Fácil concluir que havia mesmo uma febre de construir. Nenhum minuto se perdeu na busca das soluções esperadas. É como disse o próprio Governador Ernani Satyro: não há tempo a perder, nem oportunidade de arrumar a Casa. A administração não pode parar um só instante, desde que os momentos são insubstituíveis e irrecuperáveis.

Há ainda na citada Mensagem, dando conta das ações do Governo, nesses primeiros oito meses de administração, referências às ações do BEP, principal agente financeiro do Estado, cujo capital foi aumentado de 5 para 25 milhões de cruzeiros, bem como os investimentos feitos nos dois Distritos Industriais, de João Pessoa e Campina Grande, visando à melhoria de sua infra-estrutura para facilitar a localização de novas indústrias.

Igualmente, esforços bem alentados foram desenvolvidos no Porto de Cabedelo, na área de Segurança Pública, da Polícia Militar e da Secretaria do Interior e Justiça, no atendimento de suas importantes atribuições de assegurarem a tranqüilidade da ordem pública e do funcionamento das instituições políticas.

O certo é que, ao final dessa sua primeira mensagem de prestação de contas, o Governador Ernani Satyro podia dizer regozijado:

> "Quem governa, há de ter coragem de mudar, a capacidade de improvisar, porque os fatos não são escravos de nossos desejos, nem a natureza é sempre tão solícita benfazeja."

Mais adiante, reafirma:

> "Disse e repito: é necessário não confundir a força com a violência. Não há poder que se sustente sem o apoio de força, empregada com oportunidade e comedimento. Não há regime que se sustente na violência, que é a hipertrofia da força. De acordo com essas idéias, que adoto por vocação e formação, prosseguirei no meu ideal de construir, humanizando; de conservar o que é digno e útil, em nossas tradições; de renovar, de transformar, de revolucionar tudo quanto for necessário ao desenvolvimento da Paraíba".

E conclui o documento dizendo:

> "Continuo possuído do mesmo entusiasmo que tem sido uma constante ao longo de mais de trinta anos de vida pública.. Comecei o Governo trabalhando e os paraibanos sabem disso. Não tenho perdido tempo. Conto com uma equipe harmônica e capaz, de méritos reconhecidos e proclamados. Agora mesmo ela me trouxe o seu lúcido e eficiente concurso na elaboração deste trabalho. Nossas tarefas são árduas. Mas sou daqueles que não se amedrontam com os desafios. Enfrento-os, obstinadamente. Estes 128 dias de Governo são a amostra, que ora apresento, do que havemos de realizar. O pouco que fiz é o sinal do muito que pretendo fazer."

Na realidade, se tratava de uma excelente amostra e de um valoroso sinal, os quais teriam necessariamente desdobramentos profícuos nos anos subseqüentes de Governo.

4.2 — Consolidação das Metas

Todo o ano de 1971 foi um período de intensa atividade. Não houve um setor do Governo que não sentisse os influxos positivos da nova administração. Nada deixou de ser feito, quer no âmbito da elaboração de projetos, quer na ação da continuidade de obras iniciadas ou que devessem ser começadas.

No final de dezembro desse primeiro período de Governo, foi editado um opúsculo com o título de "Um Retrato do Governo", comemorativo do encontro do Governador Ernani Satyro com os jornalistas paraibanos, onde, além da mensagem do Chefe do Executivo, havia um destaque das principais manchetes dos nossos jornais sobre as obras e metas do novo Governo. São as principais: "Ernani conclui três Colégios e dois Grupos"; "Água garantida até o ano 2000"; "II Adutora de Campina vai custar 28 milhões"; "Escola Polivalente pronta em agosto"; "Construção de rodovias discutida por Ernani no Rio"; "Ernani entrega colégio em Guarabira"; "Governo já investiu três milhões em habitação"; etc., etc.

Nessa publicação, há opiniões de várias pessoas dos mais diferentes níveis sobre a administração Ernani Satyro. Vejamos algumas.

O Sr. Lourenço de Miranda Freire, Presidente de então da Associação Comercial da Paraíba, assim se expressou:

> "A importância especial que o atual Governo vem dando ao Porto de Cabedelo, por si só, já o torna simpático aos olhos dos comerciantes, principalmente na hora em que a Paraíba arranca para o grande desafio da exportação. O desenvolvimento turístico imprimido ao nosso Estado com a inauguração do Hotel Tambaú é outro aspecto que não se pode esquecer no Governo Ernani Satyro."

O então Desembargador Luiz Sílvio Ramalho, hoje Secretário do Governo Wilson Braga, deu este depoimento:

> "...No que se relaciona com a Justiça, o Governador, além de ter se mostrado logo de início sensível às nossas reivindicações, assegurando-nos um padrão de vencimentos condizente com as reais necessidades do juiz, tem proporcionado um clima de absoluta compreensão e respeito."

O Reitor Humberto Nóbrega, da Universidade Federal da Paraíba, disse:

> "Trata-se de um Governo que engrandece a Paraíba, porque é, antes de tudo, cultura e educação. É as voz do trabalho que ecoa forte e constrói com segurança. É meta de valorização do homem, cujo objetivo único e louvável é tornar ainda maior o futuro da terra comum e a grandeza do povo paraibano."

Não poderia deixar de falar um político militante. A vez foi então do Deputado Jonas Leite Chaves, na época Presidente da Assembléia Legislativa do Estado:

> "...O Poder Legislativo recebeu com grande simpatia a disposição do Governo Ernani Satyro em construir, em caráter prioritário, a nova sede do Legislativo paraibano. Esta sempre foi uma verdadeira "caveira de burro" em todas as administrações passadas, tendo alguns governos tentado, mas nenhum conseguido, tornar essa aspiração do Poder Legislativo em se instalar em condições compatíveis com as suas tradições políticas e de acordo com a dignidade de um poder representativo."

Outros depoimentos foram dados. Um estudante, um homem de sociedade, um jornalista, um médico e um líder religioso. Todos foram unânimes em considerar os primeiros meses da Administração Ernani Satyro da mais intensa atividade e eficiência.

Ele próprio, o Governador, comparece à citada publicação com a reprodução de um artigo, em que diz, entre outras coisas:

> "Fiz hoje uma mensagem à Assembléia, a ser entregue amanhã, quando se completam oito meses do meu Governo. Relato o que se concluiu, o que se está construindo, o que se vai iniciar. Gráfica oficial; Cidade administrativa; Delegacia de Trânsito em Campina Grande; Forum Miguel Satyro, em Patos; e maternidade Peregrino Filho. As grandes metas aguardam os recursos solicitados."

Com efeito, a partir de 1972, segundo ano da Administração, a luta maior foi a capitação de recursos para a consolidação das grandes metas administrativas, as quais poderiam assim ser resumidas: a) no setor rodoviário: pavimentação do trecho Pirpirituba—Bananeiras, numa extensão de 23Km; trecho BR-230, Itabaiana—Juripiranga, numa extensão de 29Km; sistema rodoviário do Vale do Piancó, compreendendo os trechos Patos, Piancó, Itaporanga e Conceição, numa extensão de 174Km, com o custo estimado de 56 milhões e setecentos mil cruzeiros, ou seja, dez milhões de dólares; b) noutros setores: edifício-sede da Assembléia Legislativa; Centro Administrativo Integrado, em João Pessoa; edifício-sede do jornal "A União"; Delegacia de Trânsito em Campina Grande; Unidade Administrativa de Patos; Segunda Adutora de Campina Grande; colégios plivalentes em João Pessoa e Campina Grande; edifício-sede do Instituto de Pesos e Medidas; Hospital de Pombal; Centrais de Abastecimento de João Pessoa e Campina Grande; edifício-sede do Corpo de Bombeiros, em João Pessoa; Quartel de Polícia, em Guarabira; Mercado do Artesanato Paraibano; Centro Previdenciário do Estado da Paraíba; e Laboratório de Solos, em Areia.

Ora, tais metas eram realmente ambiciosas. Mais ainda quando os valores orçamentários não autorizavam muita pretensão, em termos administrativos. Ademais, pesavam, desde o início do Governo, os ônus dos débitos herdados em função de empréstimos e déficits acumulados, no decorrer de várias administrações. Este o quadro das nossas finanças: a dívida do Estado fundada em 15 de março de 1971 era exatamente de Cr$ 72.945.000,00, mais vinte milhões de juros e correção cambial, quase quatro milhões de restos a pagar e três e meio milhões de dívida do DER com a rodovia do Brejo, perfazendo um total de Cr$ 100.253.000,00. Isto para um orçamento para o mesmo ano de 1971 de Cr$ 183.269.000,00, dos quais noventa e um milhões de cruzeiros eram destinados ao pagamento das despesas de pessoal.

Para o ano financeiro de 1972, o orçamento estimou uma receita e uma despesa em torno de Cr$ 230.000.000,00, enquanto para o ano de 1973 essa estimativa ficou em Cr$ 282.000.000,00, o que nos dá uma idéia das dificuldades de ordem financeira, com que esteve a braços a Administração Ernani Satyro.

Não houve, por conta desses impasses, qualquer esmorecimento. Em outubro de 1972, quando da visita à Paraíba da comitiva do Estado-Maior das Forças Armadas, numa conferência a que intitulou "A Paraíba: uma Imagem de Trabalho", O Governador Ernani Satyro, depois de relatar todos os seus esforços administrativos desenvolvidos ao longo dos vinte meses de Governo, disse textualmente:

> "Não temos faltado com a nossa parte. Limitações de toda ordem cerceiam maiores arremetidas. Todavia, nem sequer marcamos passo. Avançamos também em procura de melhores destinos para os nossos conterrâneos e para a conquista permanente de um bem-estar social e político, de que tanto carecemos".

Na mensagem à Assembléia, encaminhada em março de 1973, relatando as atividades de Governo, no ano anterior, o Governador Ernani Satyro, a certa altura, salienta, dando conta do esforço para cumprir os compromissos financeiros do Estado:

> "As amortizações dos empréstimos e financiamentos de várias naturezas, internos e externos, adicionadas dos respectivos encargos financeiros, foram satisfeitas integralmente, sem protelações, adiantamentos ou reformulações de prazos. No caso específico do empréstimo externo para a construção do Anel do Brejo, da mesma forma que ocorreram em 1971, efetuamos o pagamento das duas prestações semestrais, mantendo em alto nível o crédito do Estado perante os seus credores estrangeiros e organizações financeiras nacionais que avalizaram os títulos emitidos pela Paraíba. É importante acentuar esse fato, sobretudo porque, graças

à correção que demonstramos perante os nossos credores, habilitamo-nos sem dificuldades à obtenção de um novo empréstimo externo, autorizado já por essa augusta Assembléia e já aprovado pelo Senado Federal e Poder Executivo Central."

Em seguida, destaca os seus compromissos com as suas metas administrativas e as medidas que estão sendo adotadas para consolidá-las urgentemente. Merecem destaque os seguintes trechos: a) a constituição das Centrais de Abastecimento da Paraíba S/A, que dentro de dez meses estará operando a unidade de João Pessoa; b) a conclusão do edifício-sede da Assembléia, ainda para aquele ano de 1973; a conclusão já do edifício sede de "A União", inclusive com equipamentos novos em "off-set"; c) a conclusão da 2ª Adutora de Boqueirão para servir a Campina Grande; d) o compromisso de que a rodovia, já denominada de Redenção do Vale, ligando Patos a Piancó, Itaporanga e Conceição, estará concluída até o final de seu mandato; e) o Centro Administrativo Integrado, igualmente, será construído até o final de sua Administração, além de referências a outros esforços nos mais diferentes setores do Governo.

Termina assim a parte introdutória de sua mensagem, lida em 1º de março de 1973:

> "Voltada assim para o bem público e para os superiores objetivos nacionais perseguidos pelo Governo do eminente Presidente Emílio Garrastazzu Médici, a administração que me foi confiada presta contas aos ilustres representantes do povo paraibano na Assembléia Legislativa Estadual com a satisfação do dever cumprido, estimulada a continuar a executar os programas necessários para que seja alcançado o bem-estar social do povo paraibano e o progresso econômico do nosso Estado."

Em 15 de março de 1973, ao completar dois anos de atividades, o Governo Ernani Satyro fazia publicar em todos os jornais em circulação no Estado um encarte contendo as dez obras de governo que valiam por mil. Eram elas: o Colégio Polivalente Modelo, Presidente Médici, em João Pessoa; o Plano Estadual de Saúde; ampliação do Porto de Cabedelo, com aquisição de equipamentos e construção de 400 metros de cais e ampliação de cortina; eletrificação rural de três mil propriedades, através de investimento de dezesseis milhões de cruzeiros; esgotos sanitários de João Pessoa, Campina Grande, Patos e mais 24 outras cidades; Centro Administrativo Integrado; Palácio da Assembléia; a estrada Redenção do Vale; 2ª Adutora de Campina Grande e, finalmente, as Centrais de Abastecimento de João Pessoa e Campina Grande.

Não há negar que a consolidação de todas essas metas estava a exigir redobrados esforços no sentido de não faltarem recursos à sua final concretização. Estava-se no meado do mandato. Faltavam ainda dois anos de Administração. Muitas dessas obras já estavam concluídas. Outras em fase de conclusão. Algumas à espera de recursos para o seu início. A verdade é que existia um programa de obras já definido e sobre o qual se trabalhava obstinadamente. Não eram admitidas procrastinações, nem mudanças de rumo. O cronograma físico de todas elas tinha cumprimento rigoroso. O tempo urgia. O Governador Ernani Satyro disso tinha plena consciência e fustigava seus auxiliares com cobranças de providências inadiáveis. Ele mesmo se entregava, de corpo e alma, às duras fainas de não faltar com sua presença e sua palavra onde quer que se fizessem necessárias. Nunca abdicou de sua condição de chefe de equipe.

Importante como o Governador Ernani Satyro acompanhava de perto a evolução das obras de seu Governo. Nunca faltou com sua atenção à marcha sempre crescente de suas metas em busca das soluções desejadas. Inclusive, adotou um método novo de prestação de contas: seus artigos dominicais, na imprensa da capital e do interior, invariavelmente falavam de suas providências, como Governador, visando à consecução do programa de realizações com que havia assumido compromissos. Ao cabo de um ano de Administração, podia dizer tranqüilo:

> "Entre as obras previstas, novas ou em curso, estão as Centrais de Abastecimento, a Segunda Adutora de Campina Grande, a Cidade Administrativa, a conclusão do Anel do Brejo, a pavimentação da estrada Patos — Piancó-Itaporanga-Conceição, o edifício do Corpo de Bombeiro, a Unidade Administrativa de Patos, inclusive o Fórum Miguel Sátyro, o Palácio do Poder Legislativo, a Gráfica Oficial, a Delegacia de Trânsito de Campina Grande e muitas outras, além da Eletrificação Rural e Esgotos Sanitários."

No transcurso do segundo ano de Administração, ante às ofensivas dos adversários, subestimando sua ação de Governo, escrevia o seguinte:

> "O que há por trás de tudo é o inconformismo, diante de uma obra que, no segundo ano de governo, já mostra as suas proporções e há de crescer cada vez mais. Contra essa obra são impotentes todos os assaltos da inveja, do ódio e do despeito."

Há quem admita a hipótese de que governar um Estado pobre como o nosso é tarefa mais que difícil. Nunca os recursos disponíveis estão na proporção das crescentes e desafiadoras necessidades. Existe sempre um déficit decorrente das limitações da receita orçamentária. Sobretudo depois das restrições criadas pelo sistema tributário vigente desde 1967.

Por outro lado, não obstante tais dificuldades, é sempre gratificante para o Governante se sentir responsável por um acréscimo, mesmo que não seja tão expressivo como desejasse, no acervo de obras e realizações feitas em favor da comunidade. É o que podemos chamar de alegria de criar. Isto ficou claro em uma manifestação do Governo Ernani Satyro, percebendo que seus objetivos administrativos estavam sendo, aos poucos, consolidados. Assim se expressou:

> "Não fiquemos a dormir sobre os louros das conquistas feitas. Tudo isso é efêmero e passageiro. Quem pensar que me iludo com isso, é quem está enganado. A minha verdadeira alegria é a de criar. É plantar a obra, vê-la crescer, dominar o espaço ou espalhar-se no chão."

Consciente de que, ao final do terceiro período administrativo, estavam suas principais obras consolidadas e com o término assegurado, fez questão de rememorar o dia 19 de março de 1924, quando saiu de Patos para estudar em João Pessoa, dizendo que nunca perdeu a confiança no futuro, nem em si próprio, acrescentando:

> "Com a mesma confiança do dia 19 de março de 1924, venho abrindo muitas portas, para mim e para o povo. É sob o mesmo signo que parto para o quarto e último ano de governo, sem preocupações de glória, mas, animado sempre pela vocação de servir."

Não se tem notícia, dado esse seu permanente estado de espírito, de que tenha o Governador Ernani Satyro demonstrado, em qualquer ocasião, algum sentimento de desânimo ou desfalecimento, diante de quaisquer das naturais dificuldades que enfrentou, durante todo o seu período de Governo. Quanto mais fustigado e assediado por obstáculos, maior era a sua disposição de luta e resistência. A vacilação nunca freqüentou seus atos. Sem dúvida, estava preparado para a difícil missão de governar a Paraíba.

4.3 — Paraíba Enriquecida

Se, por um lado, ao término do seu terceiro ano de Administração, suas principais metas de Governo estavam manifestamente consolidadas, com os recursos assegurados e muitas delas concluídas, por outro lado, o quarto período administrativo representaria o coroamento de toda uma ação governamental voltada para a satisfação dos melhores anseios populares.

Em termos orçamentários, se os recursos não eram suficientes para um melhor desafogo da situação financeira do Estado, tinha se verificado um incremento substancial, em comparação aos anos anteriores. De 180 milhões em 1971, passamos para 230 milhões em 1972. De 282 milhões em 1973, havia uma previsão para 390 milhões em 1974.

Tal comportamento da receita, no exercício financeiro de 1974, aliado a outras providências vitais, em termos de restrição de gastos supérfluos, possibilitou, inclusive, que o Governo tratasse de acrescentar outras obras, além das que já estavam concluídas e muitas outras em andamento. É o caso da construção dos Estádios de Futebol de João Pessoa e Campina Grande; do Quartel do Corpo de Bombeiro; dos serviços de esgotos sanitários de João Pessoa e Campina Grande; da Central de Abastecimento de Campina Grande; do Centro de Estudo de Solos, em Areia; do Centro Integrado de Educação Física de João Pessoa; do Centro Administrativo Integrado, em João Pessoa; da pavimentação da rodovia BR-230/Itabaiana; da pavimentação Rio Tinto/Mamanguape; da pavimentação Cajazeiras/Antenor Navarro, dentre outras.

Todas essas obras enumeradas deveriam terminar concomitantemente com o mandato do Governador que se expirava em 15 de março de 1975. O esforço foi hercúleo, mas compensou. Tudo terminou como foi planejado. Por mais que o tempo conspirasse, a paisagem cultural da paraíba foi bastante enriquecida. Não houve um município que não recebesse uma ação importante da Administração Ernani Satyro. Isto sem se falar nas grandes obras, de que tanto se orgulham, hoje, os que dela participaram.

Ao final do Governo, as grandes inaugurações se sucediam. Com elas os discursos do Governador Ernani Satyro, em que se destacavam os esforços desenvolvidos por todos quantos integravam a sua equipe administrativa.

Muitas das chamadas grandes obras já haviam sido inauguradas. Era o caso do Palácio da Assembléia, da II Adutora de Campina Grande, da Central de Abastecimento, da rodovia "Redenção do Vale" e outras mais. Faltavam ser entregues ao público outras não menos importantes. Nos últimos quinze dias de Governo, destacaram-se as festas de inaugurações do Centro Administrativo Integrado, de João Pessoa, a ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários, da Capital, os Estádios de Futebol de João Pessoa e Campina Grande, bem como a pavimentação da rodovia ligando Cajazeiras a Antenor Navarro, dentre muitas outras.

Há um pronunciamento do Governador Erani Satyro, quando da inauguração do Centro Administrativo de João Pessoa, feito de improviso, como costumava fazer em tais ocasiões, que retrata seu verdadeiro estado de espírito, ao término de seu mandato. Vejamos alguns trechos:

> "Nesta tarde, que é um misto de luz e de sombra, com as nuvens pairando sobre nós, não ameaçadoras, mas abençoadoras, eu me lembro dos primeiros sonhos do meu Governo. Primeiro, como desejei, por sinal, o mais ardente dos meus desejos, governar a Paraíba. Fazer por ela aquilo que, através de tantos anos, meditara nos livros, nas lições da História, nos ensinamentos dos Mestres, nas minhas próprias aspirações. Vim e provei as dificuldades. Mas, ainda assim, os sonhos não se desfaleceram. Consegui, ao mesmo tempo, temperar cada dificuldade com a força de cada um destes sonhos." E as obras foram surgindo, CEASA de João Pessoa e Campona Grande, Segundo Adutora, de Boqueirão..."

Mais adiante, entrecortando a relação de suas obras, afirmou:

> "Os sonhos sempre acompanhando as obras. As obras sempre reafirmando os sonhos."

E conclui seu pronunciamento, depois de enumerar todas as suas realizações, nas mais diferentes áreas do Estado e nos mais diversos setores, dizendo:

> "Deixo, por conseqüinte, minhas senhoras e meu senhores, o Governo do Estado, não orgulhoso, não glorioso, mas deixo com a mais humilde convicção de que fiz o que pude pela Paraíba."

Faltando menos de oito dias para deixar o Governo, Ernani Satyro foi homenageado em Campina Grande, pela Associação Comercial, em razão do muito a que ali tinha realizado, inclusive com a inauguração recente do "Amigão" ou Estádio Ernani Satyro, que ao lado da II Adutora e da Central de Abastecimento, se constituiu numa das obras mais simpáticas ao povo campinense. Agradecendo a homenagem, disse, entre outras coisas, o Governador:

> "... se outros motivos não tivesse para me orgulhar, bastaria a permanência do espírito com que Campina Grande me acompanhou, desde a alvorada do meu Governo até o ocaso da minha Administração."

Ainda reafirmando sua atenção e apreço para com Campina Grande, cidade, a que devia muito, segundo reiteradas assertivas suas nesse mesmo discurso esclareceu:

"... eu não admitia sequer como receio que Campina Grande fosse uma cidade em decadência. Mas que isto sim, passava por uma crise. Mas uma crise que acima de tudo de confiança, mas por culpa do Governo do Estado do que por culpa de Campina Grande."

Uma das últimas obras que inaugurou foi a estrada ligando Cajazeiras a Antenor Navarro, depois de, em Souza, ter inaugurado o Colégio Polivalente Celso Mariz. Falando, na oportunidade, disse:

"Está inaugurada a estrada Cajazeiras a Antenor Navarro. O meu Governo, se é permitido repetir essas comparações, já é um céu em declínio, mas Cajazeiras vai continuar a progresdir na alvorada do Governo Ivan Bichara".

Há um depoimento, publicado em "A União" de 15 de março de 1975, que não pode deixar de ser aqui transcrito. Se não na íntegra, dada a exigüidade de espaço, pelo menos quanto ao seu último parágrafo. Vejamos o seu teor:

"Mas Ernani, que por esses dias deixa o Palácio da Redenção, pode partir tranqüilo. Os aplausos são maiores que as objeções e as injustiças. A Paraíba isenta não lhe nega as nobres qualidades pessoais, nem os incontáveis serviços de Governo. Este reconhecimento crescerá com perspectiva serena que não tarda. Assim, também partirá Antonieta, a esposa nobilíssima de personalidade simples, modesta e singular que só estima, simpatia e respeito inspirou como primeira dama."

Esse julgamento, imparcial sob todos os títulos, é do Escritor Celso Mariz, a quem muito deve a Paraíba e este Poder Legislativo, onde serviu por muitos anos, como nosso Diretor de Secretaria.

Ao transmitir o poder ao seu sucessor, em praça pública, depois de afirmar que tinha realizado tudo que pudera, em favor da Paraíba, antes de entrar no veículo que o conduziria a Recife, cercado pelos amigos, disse naquele seu jeitão muito conhecido:

"Amigos velhos, não posso abraça-los, porque o coração não aguenta."

Partiria para outras missões, a fim de que pudesse, como está podendo até hoje, decorridos cinqüenta anos de atividades públicas, continuar no cenário federal sua trajetória de trabalho construtivo, voltado para os interesses do seu Estado e do seu País.

Numa última conversa com o jornalista Gonzaga Rodrigues, às vésperas de deixar o Governo, respondeu informalmente às inteligentes perguntas que lhe foram formuladas sobre as experiências na condição de Governador. A todas deu um tratamento de quem se encontrava absolutamente seguro de que cumpriu bem seus compromissos com o povo da Paraíba.

À indagação de que teria valido a pena a experiência, respondeu:

"Sim. Tudo quanto se faz com alma e honestidade é compensador. Mesmo quando erramos, se somos sinceros e temos coragem de reconhecer o erro, ganhamos com a experiência. Espero, porém que tenha praticado maior número de atos certos de que errados."

Em outra resposta, à queima roupa, foi sobre sua maior felicidade como Governador. Disse:

"Fui feliz inaugurando. Não há quem arranque as sementes que plantamos. É isso que dói nos meus adversários e contestadores. É isso que alegra os olhos dos meus amigos ou das pessoas isentas. Dos homens de boa vontade."

Sobre se levava raiva ou desgosto de volta, respondeu, sobranceiro:

"... Desse modo, não levo raiva para casa. Meus inimigos não merecem essa homenagem. Não vou perder o sono nem a saúde por causa deles."

Enfim, depois de outras perquirições argutas do consagrado jornalista paraibano, perguntado quando estaria de volta à Paraíba, não se fez de rogado:

"Posso demorar meses e posso voltar a qualquer momento. Sou um homem do meu momento, da minha hora, da minha circunstância, embora, sempre com a marca da minha personalidade."

E citando Joseph Conrad, concluiu:

"Não pinto o homem, pinto-lhe a passagem. Diremos, também, que estamos sempre passando, indo e voltando, até que chegue o dia de parar de uma vez."

E num arremate muito do seu agrado, enfatizou:

"Grande é a vida"!

5 — PARLAMENTAR DE HOJE E DE ONTEM

Desses cinqüenta anos de vida pública do atual Deputado Federal Ernani Satyro, nosso homenageado, mais de trinta foram e estão sendo dedicados ao exercício de vários mandatos parlamentares. Foi deputado estadual por uma legislatura e já conta com sete mandatos de deputado federal, num total de trinta e dois anos de vida parlamentar. Foi constituinte na Paraíba, em 1934, e participou, em 1946, da elaboração da primeira Constituinte Brasileira, após o Estado Novo.

Na condição de parlamentar, exercera as funções de Líder de Partido e Líder de Bloco Parlamentar, além de Secretário e Presidente da antiga UDN. Integrou várias Comissões Técnicas importantes, tanto aqui nesta Assembléia, quanto no plano federal, destacando-se como autor de inúmeros pareceres na Comissão de Constituição e Justiça e relator de matérias, objeto de análise em Comissões Mistas na Câmara Federal e no Senado. Em toda essa sua longa vida de atividades parlamentares, seu nome está ligado a quantos projetos e iniciativas legislativas que tramitaram no Congresso Nacional, abordando assuntos e problemas os mais significativos para a História deste País.

Essa sua trajetória parlamentar fora interrompida apenas duas vezes: a primeira, em razão da implantação do Estado Novo, em 1937; e a segunda, quando foi indicado pelo Presidente Costa e Silva, de quem tinha sido Líder na Câmara Federal, para integrar o Superior Tribunal Militar, onde ficou até ter sido escolhido Governador do nosso Estado, em 1970.

É um dos poucos remanescentes da Constituinte de 1946, ora em atividade parlamentar no Congresso Nacional. Não deixa tal fato de representar uma longevidade política, que só encontra justificativa na realização permanente de um trabalho sério em favor de quantos o tem, ao longo de toda essa vida parlamentar, prestigiado com o voto, em sucessivas eleições.

Isto é o que veremos.

5.1. — No Plenário da Câmara

A atuação de Ernani Satyro, como Deputado no plano federal, é das mais destacadas. Diríamos até que, no decorrer dessas últimas quatro décadas, nenhum assunto ou problema importante, relativos ao desenvolvimento político, social ou econômico deste País, deixou de merecer a atenção do Deputado Ernani Satyro. Difícil é sumariar uma atividade tão abrangente e que freqüentou períodos os mais tormentosos da nossa vida político-institucional.

Ao solicitar ao Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação da Câmara Federal uma listagem da ação parlamentar do nosso homenageado, recebi mais de cem folhas, tamanho ofício, contendo somente as súmulas de seus pronunciamentos, o que significa dizer: a data e o assunto do discurso e de outras suas intervenções quer levantando questões de ordem ou encaminhando a votação de matérias em tramitação. O acervo que existe na Seção de Histórico de Debates da Câmara Federal permitirá, sem dúvida, a quem a eles se dedique, um trabalho de fôlego, de que tanto está a necessitar a nossa historiografia paraibana.

Nossa pretensão é bem mais modesta. Move-nos, tão-somente, a preocupação da síntese. Outros farão o estudo completo dessa atividade legislativa do nosso eminente conterrâneo, constante toda ela dos Anais do Congresso Nacional.

Ainda aqui, no relato de uma atividade parlamentar brilhante, deverá prevalecer o caráter referencial, a tópicos importantes por si mesmos. Seria o caso do destaque para a preocupação do recém-eleito Deputado Ernani Satyro, na sessão de 16 de fevereiro de 1946, em pronunciar um estudado discurso sobre a figura exponencial do paraibano que foi a do ex-Presidente Epitácio Pessoa, a quem nunca negou os maiores encômios. Tal gesto é repetido na sessão do dia 24 de maio de 1952, aniversário do nosso Patrono, e no dia 8 de junho de 1964, quando das homenagens ao centenário do seu nascimento. Ainda, não satisfeito, pronunciou discurso no dia 27 de setembro de 1966, agradecendo ao Presidente da República, de então, a iniciativa de ter dado ao Açude Público de Boqueirão o nome do nosso Presidente Epitácio Pessoa.

Um outro assunto que se constituiu numa constante em seus pronunciamentos: os interesses da agricultura e da pecuária. Assim é que em 9 de novembro de 1946, pedia da tribuna da Câmara a moratória para os pecuaristas, seguida tal iniciativa de outras nas sessões do dia 11 de abril de 1947; de 22 de setembro de 1949; e de 26 de abril de 1952. Como nordestino, a seca sempre foi tema permanente de sua ação parlamentar. Há registro de discursos seus sobre o assunto nas sessões de 26 de abril de 1951; 18 de junho de 1952; 27 de novembro de 1952; 2 de setembro de 1953; 1º de maio de 1980; 14 de junho de 1980; 7 de março de 1981; 25 e 28 de maio de 1981; e 6 de agosto de 1982.

Numa demonstração da versatilidade de sua participação nos debates dos assuntos que tanto interessaram e interessam ainda hoje à Nação, há discursos do Deputado Ernani Satyro, com certa freqüência, sobre Direito Eleitoral. Os apanhados taquigráficos da baixa Casa do Congresso dão conta do seguinte: nas sessões de 29 de março de 1952; 30 de abril de 1952; 14 de maio de 1953; e 28 de maio de 1955, sua participação foi destacada na discussão e debates de projetos sobre Reforma Eleitoral, inclusive no que diz respeito ao uso do retrato no Título do Eleitor.

São, por outro lado, assuntos que mereceram sua atenção em repetidos pronunciamentos: os preços mínimos dos nossos produtos agrícolas; a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento em nosso Estado; a refinaria de Petróleo na Paraíba; a PETROBRÁS; a Universidade Federal de Campina Grande; créditos agrícolas; inviolabilidade parlamentar; serviços dágua de Campina Grande; Lei de Segurança Nacional; Instituição do Júri; açudes do Nordeste; Aeroporto de Campina Grande; Açude do Jatobá, em Patos; constituição do Banco do Nordeste, inclusive reivindicando a sede para Campina Grande.

Além do destaque desses assuntos de reconhecido interesse público, há nos Anais da Câmara registros reiterados sobre personalidades eminentes do nosso Estado, sobretudo quando dos seus passamentos. Citaríamos apenas, dentre tantos outros: escritor José Vieira; Lauro Montenegro; Irineu Joffily; Napoleão Laureano; José de Oliveira Pinto; João Lelis de Luna Freire; Alírio Wanderley; Ascendino Moura; Acácio Figueiredo; Hortênsio de Souza Ribeiro; Américo Maia de Vasconcelos; General Edson Ramalho; Virgínio Veloso Borges, Seráfico da Nóbrega; Álvaro Gaudêncio de Queiroz; Assis Chateaubriand; Samuel Duarte; José Américo de Almeida; Argemiro Figueiredo; Manoel Tavares Cavalcanti; Afonso Campos; Napoleão Nóbrega; Plínio Lemos; Renato Ribeiro Coutinho; Celso Mariz; Horácio de Almeida; Otávio Amorim e Silvio Pélico Porto.

Todos esses eminentes paraibanos receberam da parte do Deputado Ernani Satyro um estudo de suas obras e um perfil de suas personalidades, através de discursos pronunciados da tribuna da Câmara Federal.

De tudo quanto foi exposto, à guisa de mera citação, se deduz que o nosso homenageado tem feito da tribuna da Câmara Federal um instrumento valioso de projeção do nosso Estado no cenário federal, sem descuidar-se da busca de soluções para os nossos problemas.

Todavia, seu trabalho não tem se limitado ao Plenário da Câmara dos Deputados. Nas Comissões Técnicas e como Relator de Comissões Mistas do Congresso, os Anais do Poder Legislativo deste País também estão enriquecidos com sua atuação. Vejamos, adiante, o que, resumidamente, podemos destacar.

5.2. — Nas Comissões Técnicas

É comum se dizer que o trabalho parlamentar de um deputado não pode ser avaliado somente pelo que faz no Plenário, ou no exercício do encargo da Liderança. Há o trabalho nas Comissões Técnicas, muitas

vezes, silencioso e pouco divulgado. No entanto, não menos importante. É também parâmetro de julgamento de uma atuação parlamentar a contribuição que é dada na elaboração de pareceres e projetos de lei, todos importantes no desenvolvimento do chamado processo legislativo, atribuição precípua do nosso Poder.

No caso do Deputado Ernani Satyro, há muito que dizer sobre os dois ângulos da atuação parlamentar. Foi e é Deputado de Plenário. Não se sente mal na tribuna, nem nos microfones de apartes. Também é Deputado de Comissões. Não se assusta com tarefas que possam parecer, à primeira vista, vexatórias e intrincadas. A todas tem enfrentado com a galhardia e a tranqüilidade de quem aprendeu, logo cedo, a lição da sabedoria popular de que "de noite todos os gatos são pardos".

Daí ter pertencido, ao longo de toda essa sua atividade parlamentar, às Comissões de Legislação Social, Constituição e Justiça, Orçamento, Polígono das Secas e outras especiais como a de Reforma Eleitoral e Reforma do Código Civil Brasileiro.

No desempenho do atual mandato, o Deputado Ernani Satyro tem sido indicado, insistentemente, pela Liderança de seu Partido para relatar, na Comissão de Constituição e Justiça, a que presidiu com extraordinário brilho, matérias as mais controvertidas e importantes em tramitação na Câmara Federal. Tanto assim que é de sua lavra o parecer sobre a interpretação regimental referente à questão da reeleição dos membros da Mesa Executiva, bem como seu substitutivo sobre a Lei da Anistia.

Igualmente, é da responsabilidade do Deputado Ernani Sátyro o parecer sobre a questão levantada na Comissão de Constituição e Justiça, a respeito da convocação de Ministros de Estado para prestarem depoimentos perante as Comissões Parlamentares de Inquérito.

Dele, também, é o parecer sobre as Normas para as Eleições de 1982, na qualidade de relator da respectiva Comissão Mista, como também foi o autor do parecer sobre a Emenda Constitucional que pretendia restabelecer as eleições diretas para Presidente e Vice-Presidente da República.

Seu trabalho, porém, de maior fôlego e repercussão, foi o de Relator Geral do Processo de Lei nº 634, de 1975, responsável pela elaboração do novo Código Civil Brasileiro. Substituiu, nessa difícil missão, o Deputado Djalma Marinho, conhecido e consagrado jurista nacional, prematuramente desaparecido.

Para se ter uma idéia da responsabilidade de sua missão, bastaria citar que foram autores do Anteprojeto do Novo Código Civil Brasileiro os juristas Orlando Gomes e Caio Mário da Silva Pereira, tendo integrado a Comissão revisora, dentre outros renomados constitucionalistas brasileiros, o Professor Miguel Reale, o Ministro José Carlos Moreira Alves e o Professor Clóvis do Couto e Silva. É de se salientar, como é por demais sabido, que o Código Civil então vigente era ainda o de autoria do consagrado Professor Clóvis Beviláqua e datado de 1916.

Seu parecer ao Novo Código Civil ensejou uma acalorada discussão com a Ordem dos Advogados do Brasil que, intempestiva e ilegitimamente, tentou interromper a tramitação do Projeto, sugerindo a inclusão de 102 destaques de Emendas ao projeto em análise na Câmara dos Deputados. O Relator Ernani Satyro considerou a iniciativa da OAB uma "intromissão indébita", e a relação dos destaques uma verdadeira salada doida, com os mais estranhos e contraditórios ingredientes.

Ora, a simples referência, a presença tão marcante nos episódios mais cruciais vividos pelo Congresso Nacional, nestes últimos quatro anos, nos assegura que o nosso homenageado é hoje um dos parlamentares mais respeitados e ouvidos dentro do Poder Legislativo Federal. Nada de importante ocorrera ali, sem que se tivesse recorrido à sua inteligência e ao seu reconhecido equilíbrio. A Paraíba muito se honra de tal constatação! Este Poder Legislativo Estadual muito se alegra por tão edificante realidade!

5.3. — Na Assembléia

Chegou Ernani Satyro a esta Casa, em 1934, há precisamente cinqüenta anos, com pouco mais de 23 anos de idade. Já vinha da tribuna do Júri, Bacharel em Direito que mantinha uma acentuada predileção para as causas criminais. Não era, porém, um desinteressado pelas outras áreas da Ciência Jurídica. Foi membro da Comissão de Constituição e Justiça, ao lado de Otávio Amorim, Fernando Nóbrega, Duarte Lima e Rodrigues de Aquino. Igualmente, integrou a Comissão Especial de Elaboração da Nova Constituição do Estado da Paraíba, desde que se tratava de uma Assembléia Constituinte, ao lado de Tertuliano Brito, Emiliano Nóbrega, João Vasconcelos, Aloisio Campos, Miguel Bastos, Alcino Leite e José Tavares, posteriormente substituído por Raphael Sebas, e Fernando Pessoa. Deu sua contribuição na discussão e elaboração do substitutivo apresentado pela Comissão, ressaltando-se ainda, no decorrer desse seu primeiro mandato parlamentar, sua viva preocupação pelos seguintes assuntos: a nova Lei de Segurança Nacional que mereceu, de sua parte, muitas restrições; pareceres sobre a contagem de tempo de serviço; a regulamentação do direito de férias; situação dos funcionários demitidos pela Revolução de 1930; Lei Orgânica dos Municípios; Lei de Organização Judiciária do Estado; Regimento de Custas do Estado.

Há registros nos nossos Anais de discursos seus, veementes por sinal, sobre as obras do Presidente Epitácio Pessoa; sobre os Servidores da chamada Guarda Cívica; Pensões dos Aposentados; aproveitamento de servidores aposentados; nomeação de Juiz Corregedor e violências ocorridas na cidade de Patos.

Sua consciência jurídica é testada, igualmente, nesses seus primeiros passos de vida parlamentar. É de sua responsabilidade o parecer sobre pedido para processar o Deputado Raul Nóbrega, concluindo por sua negativa, assim como há pronunciamentos sobre vários pedidos de servidores públicos solicitando reintegração em seus antigos cargos. Sempre fez questão de fundamentar bem os seus votos, dentro dos princípios da Justiça e do Direito.

Destaquemos aqui alguns tópicos de discursos e pareceres proferidos pelo então Deputado Estadual Ernani Satyro, bem como alguns projetos de lei, de sua autoria, a fim de que possamos avaliar melhor o seu desempenho, embora, pela exigüidade de espaço, tenhamos que fazê-lo, utilizando a técnica da amostragem.

Na sessão da Assembléia Constituinte de 31 de janeiro de 1935, a ata dos trabalhos registra o seguinte:

> "Continuando a hora do expediente, pede a palavra o Sr. Ernani Satyro e critica a Lei de Segurança Nacional, em votação na Câmara Federal, uma vez que achava vir ela atenta contra a própria Constituição Brasileira em vigor e as liberdades públicas."

Do mesmo modo, a ata da sessão do dia 20 de março do mesmo ano registra:

> "Pede a palavra o Sr. Ernani Satyro e explica o verdadeiro sentido de um seu discurso anterior, afirmando não ter dito que a Revolução desservira à Paraíba. Alude aos benefícios trazidos pela Revolução ao nosso Estado, mas critica o discurso do Sr. Tertuliano Brito que procurara destacar como devidos ao Governo Revolucionário desta unidade federativa tudo que nos tem dado a nova República. Exemplifica em seguida os serviços das grandes barragens e extensas rodovias afirmando que os mesmos tiveram início desde o Governo do Sr. Epitácio Pessoa, não se conformando fossem eles catalogados como obra da Revolução."

Por outro lado, a ata da sessão do dia 29 de outubro de 1935 contém, em toda a sua extensão, um veemente pronunciamento do Deputado Ernani Satyro sobre violências perpetradas na sua cidade natal de Patos, responsabilizando o Governador de então, Argemiro Figueiredo, pelos desmandos de que estão sendo vítimas seus amigos. Vejamos tópicos desse discurso:

> "Usa da palavra o Sr. Ernani Satyro e requer que seja incluído na ata dos trabalhos o seu discurso pronunciado em sessão do dia 4 do corrente, no qual protesta com veemência contra a situação atual do Município de Patos, citando uma série de violências praticadas pelo Prefeito e pela autoridade policial local, contra amigos seus. Ainda na tribuna, Ernani Satyro diz: Senhor Presidente o maior mal que as oposições podem causar ao povo e ao governo é dar tréguas a seu combate, de crítica a erros e desatinos. Os governos tomam-se de maior audácia e supõem mortos os protestos da opinião independente. É preferível arrostar com o qualificativo injusto de oposicionista sistemático a permitir com o silêncio que se recrudesça a fúria dos potentados."
>
> "... Existe no Município de Patos, Sr. Presidente, uma família de homens ordeiros e trabalhadores, como quem mais o seja. Vivem do seu labor honesto, despreocupados dos choques políticos de minha terra. Quando das penúltimas eleições sufragaram a chapa do Partido Progressista. Agora, porém, querendo pôr termo a uma situação de misérias, ficaram decididamente com o Partido Libertador. Tanto bastou para que se derramasse sobre eles uma tempestade de violências."

E, nesse mesmo diapasão, continuou o seu discurso, pedindo ao Governo providências para que se pudesse evitar uma verdadeira hecatombe em seu município de Patos, ante a onda de violências praticadas por seus adversários políticos, de então.

Seguem outros trechos desse seu inflamado pronunciamento.

> "... Homens pacíficos, sempre desfrutaram o respeito e o acatamento de toda a população e, mais ainda, de quantos têm procurado minha terra acolhedora. Contra essa gente, volta-se agora a fúria de um sargento desabusado e perseguidor, a serviço de um odioso mandonismo político.
>
> .....
>
> "E por esses mesmos processos de perseguição mesquinha, são atingidos todos os meus correligionários, destacados e humildes, mas todos titulares de direito e garantias que um governo moralizado deve ser o primeiro a respeitar."

A catilinária é longa e rica em detalhes. Paremos por aqui, contudo.

Na ata da sessão do dia 18 de novembro de 1935, há um parecer do Deputado Ernani Satyro, como membro da Comissão de Legislação e Justiça ao Projeto nº 52 que regula o direito de férias remuneradas ao funcionalismo público do Estado da Paraíba. É longo o parecer e termina por uma redação final, onde todos os meandros da matéria estão devidamente definidos e estudados.

Há, contudo, na ata da reunião do dia 21 de novembro do mesmo ano de 1935, um projeto de iniciativa do Deputado Ernani Satyro que regula a situação de funcionários e membros do Magistério que foram destituídos de seus cargos, desde 1930. Tal projeto tomou o número 59 e tem o seguinte teor:

> "Resolve a situação de funcionários e membros do Magistério, destituídos de seus cargos desde 1930. Art. 1º — Ficam em disponibilidade, com todas as vantagens do cargo, os membros do Magistério Público, vitalícios, destituídos de seus cargos desde 1930. Art. 2º — Serão aproveitados esses professores, nas cadeiras respectivas, ou em outras similares, à proporção que se forem abrindo vagas. Art. 3º — Serão também aproveitados os funcionários destituídos nas mesmas condições, que contavam, ao tempo da destituição mais de 10 anos de serviço, sem direito e disponibilidade. S. S. 21 de novembro de 1935. (aa) Ernani Satyro, Fernando Pessoa, Severino Lucena, Duarte Lima e Fernando Nóbrega.

Não é difícil concluir, ante tal peça legislativa, que se trata de uma iniciativa humana de profundas repercussões sociais. Esse Projeto de Lei equivale a uma anistia a todos quantos foram demitidos do Estado por motivos eminentemente políticos, decorrentes de divergências quando da Revolução de 30.

Há ainda um detalhe: é que na justificativa desse Projeto de Lei, o Deputado Ernani Satyro adianta que apressou-se em apresentá-lo, dada a natural dificuldade de o próprio governo fazê-lo.

E para que não se diga que não se lembrou o Deputado Estadual de Patos de sua terra natal, vale a pena transcrever um outro Projeto de Lei de sua autoria, que tomou o número 40, de 11 de novembro de 1935. Dizia ele:

> "Projeto de Lei nº 40. A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta: Art. 1º — Fica o Governo do Estado autorizado a concluir a constru-

ção da estrada de rodagem de Teixeira a Patos, já iniciada pelo Governo Federal. Art. 2º — Abre-se para esse fim o crédito de 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil contos de réis). Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário. S.S. em 11 de novembro de 1935. (aa) Ernani Satyro e outro."

Bem. Pelo que se pode deduzir do que foi referido, o batismo de fogo do Deputado Ernani Satyro foi coroado de pleno sucesso. Esteve no nível dos melhores que integraram a nossa Assembléia Legislativa, nessa Legislatura que começou em 1935 e foi até 1937, interrompida, dessa forma, pelo ato de força que implantou o Estado Novo.

Na condição de deputado estadual, também foi constituinte e participou ativamente da elaboração da nossa Constituição de 1935, que teve como ponto de partida um anteprojeto de autoria do deputado federal paraibano, José Pereira Lira.

Integrou a Comissão Especial para elaboração do parecer ao referido anteprojeto, ao lado dos ilustres colegas: Francisco Duarte Lima, Presidente; Fernando Carneiro da Cunha Nóbrega; Octávio Amorim; José Tavares Cavalcanti; Emiliano Castor da Nóbrega; José Rodrigues de Aquino; Aluísio Afonso Campos; Alcindo de Medeiros Leite; Celso Rolim e Miguel Bastos.

Apresentou várias emendas, dentre elas, a que suprime a letra "d" do art. 93, responsável pela extinção do Departamento das Municipalidades, a fim de que não fosse ferida a autonomia do município. Outra diz respeito à idade limite para os membros do Ministério Público e Juízes Municipais, ressalvando-se os que já vinham exercendo essas funções. Preocupou-se, igualmente: a) com o problema da equiparação da nossa Polícia Estadual, quanto a se constituir numa força de 2ª linha do Exército; b) a reserva de parte das rendas tributárias do Estado para pagamento das dívidas resultantes da sentença judiciária; c) a garantia do direito de requerimento junto às repartições públicas; e d) a constituição de uma "Comissão composta de um membro da Corte de Apelação, um magistrado vitalício e um funcionário da Fazenda, para, dentro de dois anos, emitir parecer sobre pedidos de serventuários do Estado que reclamarem contra sua demissão, aposentadoria, reforma, jubilação ou afastamento do cargo, em virtude de supressão deste". Ainda dava aos interessados, a citada Emenda, o direito de tentarem o recurso ao Poder Judiciário, caso não obtivessem a reparação da possível injustiça por via administrativa.

Dizia o Deputado Ernani Satyro na justificativa dessa sua última Emenda, ditada pelo melhor sentimento de justiça:

"O Estado tem o dever de reparar as injustiças que, porventura, haja cometido, durante o regime da ditadura, contra os seus serventuários. Verdade é que subsiste ai, na plenitude de suas atribuições, o Poder Judiciário. Mas, parece-nos mais consentâneo com a situação de respeito à lei, em que vivemos atualmente, que ele próprio remedie os males, injustamente provocados, uma vez que a medida seja recomendada por uma comissão idônea."

Termina assim sua justificativa:

"Não é aliás, uma inovação que queremos introduzir. É uma aplicação, no que nos pareceu adaptável, do artigo 18, único das disposições transitórias da Constituição Federal."

Tal Emenda foi, afinal, aprovada e introduzida na Constituição do Estado, no Capítulo das Disposições Transitórias, com a seguinte redação:

"Art. 7º Dentro de 30 dias, após a promulgação desta Constituição, o Governador do Estado nomeará uma comissão, composta de um magistrado, um advogado e um funcionário do Tesouro, para examinar a situação dos funccionários demitidos, sem processo administrativo desde 1930, que contarem mais de dez anos de serviço, e a dos magistrados que forem afastados nas mesmas condições e dentro do mesmo prazo.

Parágrafo único. Os funccionários contra os quaes nada ficar apurado, serão aproveitados à medida que se forem abrindo vagas nas repartições em que serviram, ficando os magistrados desde logo em disponibilidade, enquanto não houver vagas preenchíveis, ou aposentados se estiverem em condições de o requerem. Em nenhuma hipótese, porém, os funcionários e os magistrados a que se refere este artigo terão direito à percepção de vencimentos atrasados."

Força é convir, contudo, que toda experiência acumulada nesse seu período inicial de vida pública, como deputado estadual, Chefe de Polícia e Prefeito da Capital, tudo foi eficientemente contabilizado para saques futuros, quando os desafios se lhe apresentaram no exercício de outras importantes funções, como já vimos parcialmente, desde que muitos outros aspectos de sua vida foram até agora deliberadamente omitidos.

6 — BRILHANTE E CONSTANTE

Na verdade, temos a consciência plena de que o perfil traçado do Administrador e do Político está incompleto. Há muitos aspectos não revelados. Alguns deles foram apenas tocados de leve, sem a preocupação maior da avaliação definitiva. Mesmo em função da natureza deste pronunciamento, destinado tão-somente a justificar uma homenagem deste Poder a um dos seus ex-integrantes, que, há cinqüenta anos, milita na política e na administração da Paraíba.

E quanto aos outros aspectos?

Impõem-se essa e outras indagações.

Porventura não foi o nosso eminente conterrâneo, Ernani Sátyro, Ministro do Superior Tribunal Militar, onde deixou uma contribuição valiosa, através de Acórdãos, Votos e Despachos publicados, inclusive, numa obra que recebeu o título e "Direito Penal Militar e Segurança Nacional?"

Porventura seu nome não está inscrito como um dos nossos consagrados romancistas, com a publicação dos romances "O Quadro Negro" e "Mariana"?

Sim. Tudo isso é verdade. Como é certo que tem um outro romance inédito — "Dia de São José" — e mais de cem poemas ainda não publicados que serão enfeixados num novo livro " O Conto do Retardatário".

Ora, se nossa incompetência ficou comprovada na tentativa de análise de aspectos com os quais estávamos mais identificados — O do Político e o do Administrador — quanto mais se nos aventurássemos a enveredar pela avaliação de outros, cuja total ignorância se constitui numa das muitas permanentes frustrações. Certamente, não faltarão, como não faltaram até agora, os depoimentos judiciosos, conquanto igualmente lisonjeiros, sobre a obra literária e poética do nosso homenageado.

— "Não vá, além dos chinelos"!

Grita lá do seu canto o Gato Mourisco, parafraseando o pintor grego Apeles.

Até que havíamos nos esquecido do bichano que, desde o começo, nos advertia das nossas reconhecidas limitações.

É natural que não subestimamos tais advertências, que coincidem exatamente com o nosso entendimento. O que deve ter acontecido — é a conclusão que se impõe — é que nada acrescentamos de original e importante à vida e à obra do nosso homenageado. Fizemos tão-somente recorrer, sempre e sempre, às suas próprias definições. Isto quanto a si mesmo, pois, quanto às suas realizações, elas falam igualmente por si próprias. Talvez tenha-nos cabido apenas o trabalho de coodenar o relato.

Daí, quem sabe, o motivo do silêncio do gato Mourisco, desde que quem falou sempre, por si e por suas obras, foi o Deputado e ex-Governador Erani Sátiro. Limitando-nos, apenas, ao registro, impessoal e isento, dos fatos.

Agora, ao final, é que poderíamos vênia para um depoimento de ordem pessoal. Talvez, não devêssemos misturar as coisas. Mas, vamos lá.

O primeiro episódio se relaciona com a nossa convocação para seu Secretário da Administração, em março de 1971, quando se preparava para assumir o Governo do Estado.

A esta altura, exercíamos os cargos de Promotor Público e Professor Universitário, em Campina Grande, e estávamos prestando serviços à empresa de Saneamento daquela cidade, na condição de seu Diretor Administrativo. A nossa conversa foi muito franca, como não poderia deixar de ser. Dissemos-lhe da nossa honra em servir ao seu Governo. Todavia, declinamos do convite por duas razões: os vencimentos de Secretário de Estado estavam muito abaixo da nossa renda de então e havíamos sofrido restrições, por parte dos Comandos Militares da Região, quando convocados para sermos Secretário da Administração do Município de Campina Grande, na interventoria do General Paes de Lima. Explicamos-lhe que não estávamos mais dispostos a receber vetos injustos ao exercício de funções públicas, quando não as havíamos solicitado, eestávamos muito bem, por outro lado, na iniciativa privada.

Ouviu-nos atentamente e disse:

O problema dos sálarios dos Secretários vai ser resolvido, através de Lei já existente, que permite a contratação de servidores pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho. Quanto ao outro problema — o do veto dos Comandos Militares — o convite ficava de pé e a nossa posse assegurada, até que ficasse comprovada qualquer incompatibilidade nossa para o exercício da função pública.

Tal gesto, um tanto quanto temerário, significou para nós a oportunidade de, no decorrer do exercício da Secretária dá Administração e da Chefia da Casa Civil, do seu Governo, dirimir, perante os órgãos de informação determinados mal-entendidos, criados pela perfídia e a covardia de muitos que, sob a alegação de se colocarem a serviço da Revolução de 1964, exercitaram o seu ódio gratuito e projetaram suas frustrações contra pessoas, que só tinham e têm compromissos com os superiores interesses da comunidade.

Esta reparação foi de forma direta e dela muito estávamos necessitando. Há uma outra, que nos foi prestada indiretamente. Nem por isso foi menos importante e decisiva. O episódio está recuado na História e relaciona-se com outra Revolução — a de 1930. Nossa família, liderada por Mariano Limeira de Queiroz, em São João do Cariri, recebia a orientação política do então Senador José Gaudêncio de Queiroz. Fomos todos, por isso, perrepistas. Com a vitória da Aliança Liberal, o professor José Gonçalves de Queiroz, genro de Mariano Limeira de Queiroz, mestre-escola no Distrito de Santo André, fora demitido por motivos políticos. A essa perseguição, seguiram-se outras mais violentas e traumatizantes, a que resistimos todos com os meios disponíveis na difícil conjuntura que se sucedeu aos acontecimentos revolucionários de 1930.

Vieram as eleições de 1934 para a Assembléia Constituinte. Neste Plenário, que errou por tantos lugares nesta Capital e que recebeu sítio permanente e definitivo no Governo de V. Exª, Ministro Ernani Sátyro, um deputado eleito por Patos sentou-se numa cadeira que tinha sido do seu pai, por várias legislaturas. Coube-lhe emendar o ante-projeto da Constituição, autorizando a criação de uma Comissão de Alto Nível a fim de que fossem levantados os casos de demissão de funcionários públicos e magistrados, por motivo de perseguição política, depois da revolução de 1930. Introduzia a Emenda no texto Constitucional, passados alguns meses, não tendo o Governador atendido ao mandamento da Carta Estadual, o mesmo deputados de Patos apresenta o Projeto de Lei nº 59135, afinal, aprovado, que estabelece o mesmo que já o fizera sua Emenda à Constituição.

O fato é que, em conseqüência dessas iniciativas parlamentares, o professor José Gonçalves de Queiroz foi reintegrado nas suas funções de mestre-escola, se não mais no Distrito de Santo André, mas agora no Distrito de Sumé, onde pudera, depois de três anos de nascido, exatamente em 1936, registrar, no Cartório local, o seu filho, hoje, com muita alegria, o ator deste pronunciamento, em nome deste mesmo Poder que V. Exª, Deputado Ernani Sátyro, tanto honrou, como tem igualmente honrado sua cidade natal de Patos e seu estimado pai, Major e ex-deputado Miguel Sátyro.

Mal sabia V. Exª, Deputado Erani Sátyro, ao insistir tanto com a reparação de abusos cometidos pela Revolução de 1930, que estava beneficiando, ao lado de tantas famílias, uma que, mais tarde, quando se encontrou V. Exª à frente dos negócios públicos do Estado da Paraíba, receberia, já em termos de segunda geração, rara oportunidade para resgate de injustiças igualmente perpetradas por inspiração de ordem meramente política.

Não diríamos a que História se repetiu. Dizemos que Deus utilizou-se da inteligência e coragem de V. Exª,

Deputado Ernani Sátyro, para que o mal não prevalecesse sobre o bem. Afinal, somos todos destinados para o alto e para frente, dada a nossa própria condição de ser superior e vertical. Só os que não diginificam esse privilégio é que ficam a serviços das piores causas e, nessas circunstâncias, são mais irracionais do que os próprios irracionais, como ensina o grande Aristóteles.

Quer-nos parecer que está plenamente justificada esta homenagem a V. Exª, Deputado Ernani Sátyro. Quis este Poder, por nosso intermédio, e por todos quantos o integram, de ambos os Partidos, que a Paraíba e o País soubessem o quanto é V. Exª estimado por toda a classe política paraibana e nacional e quão importante tem sido a sua ação parlamentar e de governo, no atendimento das nossas melhores aspirações.

Os depoimentos que seguem, das mais importantes figuras políticas do Estado e da Nação, dão a medida exata da alta conta em que é tida sua ação de Homem Público.

A Paraíba não poderia deixar de registrar o cinqüentenário da vida pública de um seu filho ilustre, que conseguiu o milagre do equilíbrio, numa atividade marcada, predominantemente, por altos e baixos, vitórias e derrotas, alegrias e decepções.

Tal milagre está bem expresso na oração final do seu discurso de posse, como Ministro do Superior Tribunal Militar. Assim disse:

> "Que Deus continue me assistindo nas minhas quedas sem desespero e me ajudando nas minhas ascensões sem vanglória."

Ao mesmo tempo que dizemos: assim seja, desejaríamos que esse fosse o comportamento de quantos, nos mais diferentes níveis, exercitam o poder político neste Estado, neste País! Com certeza, o ato de gerir os interesses públicos seria a arte de fazer o bem a um maior número, sem personalismos que distorcem e viciam a ação de servir.

Em Ernani Sátyro encontramos essa constante. Seja no político ou no escritor, no parlamentar ou no governante. A marca predominante de sua ação é o equilíbrio de condições humanas que lhe são inerentes e respondem pelo sucesso de sua vida, o qual, como mesmo diz, pode não ser brilhante, mas é permanente! Disso, todos nós nos orgulhamos, com uma ressalva: nosso julgamento é que a estrela também é brilhante além de constante!!!

7 — CONCLUSÃO

Num instante de réplica, muito do seu feitio, V. Exª observou: "Não queiram que eu anoiteça, antes do tempo. Todos têm direito aos seus momentos. Eu não abrirei mão dos meus. Os que me combatem hoje terão os seus, amanhã. É questão de paciência e oportunidade. Eu esperei muito para ser governador. Pretendo exercer em toda a plenitude o meu mandato e a minha autoridade. Os que discordam de mim, aguardam a sua vez. Ela chegará, como chegou a minha".

Teríamos aí a fórmula utilizada por V. Exª, Deputado Ernani Sátyro, para que sua estrela seja constante e, igualmente, brilhante. É que, no exercício das tarefas que lhe são cometidas, V. Exª emprega todas as suas forças, todas as suas energias e todo o seu entusiasmo. Não há concessões ao comodismo, nem ao acaso. No desempenho das tarefas que lhe foram impostas pela vida nunca se registrou uma desídia ou uma incúria, por menor que seja. Pelo contrário, o entusiasmo com que V. Exª se desincumbiu de suas missões, ao longo da vida, foi sempre aquele mesmo que se registrou na participação do primeiro júri, na sua cidade de Patos, quando ingressou na Faculdade de Direito do Recife.

É conhecida a expectativa que cercou a sua ida para o Superior Tribunal Militar. Tanto os que lá estavam, como os que ficaram acompanhando os fatos, todos ficaram a temer pelo seu desempenho. Dizia-se: como é que Ernani Sátyro, político a vida inteira, vai ser agora Ministro? E logo no Tribunal Militar, numa época em que a Revolução de 1964 fazia da doutrina da segurança nacional a sua Carta Magna. Houve, realmente, uma atmosfera de suspense. E ainda havia outros que acrescentavam: só entende de literatura e política. Como se atreve a julgar processos em que os envolvidos haverão de receber as penas objeto do Código Penal Militar?

Diferente não foi a expectativa quanto à sua investidura no Governo do Estado. O entendimento era que o nosso Estado iria parar e a escolha não poderia ser mais infeliz. Nessa hora se dizia: é Deputado Federal brilhante. Agora, como administrador vai ser um fracasso.

Ora, nada mais gratuito e injusto. Os que assim pensavam, não sabiam dessa sua disposição de trabalho e do seu destemor em arrostar os desafios da vida. Nem tampouco imaginavam a sua capacidade de ocupar os espaços, numa preparação metódica e eficaz que sempre o colocou no mesmo nível dos mais capazes para enfrentar as tarefas mais difíceis.

Foi assim no Superior Tribunal Militar, onde, em pouco tempo, se impôs aos seus colegas juízes, através de acórdãos bem fundamentados, bem como à frente do Governo do Estado, onde esgotou todas as suas potencialidades na busca de soluções para os nossos problemas. E tem sido assim no exercício dos inúmeros mandatos legislativos que lhe foram outorgados nesses seus cinqüenta anos de vida pública.

Essa sua intransigência, em pretender fazer sempre o melhor, lhe tem valido esse sucesso que todos proclamamos e reconhecemos.

E com certeza responde pela permanência do sol em sua vida. E não é em vão que dizemos: quem faz assim dos seus instantes uma batalha permanente a serviço do bem não anoitecerá. As auroras sequer entardecerão!!!

8 — DEPOIMENTOS

DEPOIMENTO DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, WILSON LEITE BRAGA

MODELO PARAIBANO

Em Ernani Satyro há que ressaltar a vocação para o civismo. Poucos brasileiros esbanjaram tanto em devoção pela Pátria. Escrevendo, defendendo, atacando, julgando ou governando, é um clássico na melhor acepção.

Executou na Paraíba um notável projeto administrativo. Como ninguém, soube respeitar a integridade das instituições e das liberdades democráticas. Tudo sem prejuízo do princípio fundamental da autoridade.

A Paraíba orgulha-se desse talento singular que é Ernani Sátyro. Erudito, destemido e forte, é o retrato vivo da Nova República, ressurgida das cinzas do Estado Novo. Modelo dos ideais brasileiros, marca as tradições paraibanas com o seu exemplo de sinceridade e amor à causa pública.

Não somente pela expressão de sua obra política, como também pela dimensão notável de sua realização literária, Ernani Sátyro é uma legenda viva que todos os brasileiros homenageiam e que os paraibanos sabem cultivar.

Palácio da Redenção, novembro de 1984

DEPOIMENTO DO PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Amigo Deputado Ernani Sátyro.

Estive em fortaleza para, entre outros atos, assistir ao lançamento desta edição comemorativa de "Iracema".

Penso que este exemplar, trazido por mim, está bem entre suas mãos, as de um autêntico escritor nordestino e destemido homem público.

Brasília — 7-1-65

DEPOIMENTO DO MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

A Ernani Satyro, o líder, o romancista, o orador, o poeta, tudo para glória da Paraíba.

Tambaú — 1966

A Ernani Satyro, com a estima e admiração sempre crescentes.

Rio — 1968

Ao grande amigo Ernani Sátyro com a minha permanente admiração ao homem público e ao homem de letras.

1971

DEPOIMENTO DO MINISTRO FERNANDO NÓBREGA

ERNANI SÁTYRO E O CINQÜENTENÁRIO DE SUA VIDA PÚBLICA

Para a Constituinte Estadual de 1934, Ernani Sátyro foi eleito e ficou no exercício daquele mandato até o golpe do Presidente Getúlio Vargas, denominado Estado Novo", em 10-11-37. Fui seu companheiro de representação, e devo assinalar o tumulto incalculável daquele dia, de imprevisíveis conseqüências. A situação, entretanto, logo se normalizou com o gênio político de Getúlio Vargas.

Na chefia do Governo do Estado encontrava-se Argemiro de Figueiredo que logo nos convocou para auxiliares de sua administração. Ernani foi nomeado Chefe de Polícia e eu, Prefeito de João Pessoa. Partimos daí para uma carreira política semelhante, embora possuidores de temperamentos diferentes.

Ernani Sátyro, desde estudante, se revelara um líder. Foi sufragado Presidente do Centro Acadêmico da Faculdade de Direito do Recife, surpreendendo pela sua atuação brilhante e tenaz. Fez época.

Nos cargos que ocupou, Chefe de Polícia e Prefeito da Capital, ofereceu relevo ao seu exercício.

Em 1946 foi eleito Deputado Federal, mandato que vem exercendo até hoje com invejável talento e raro espírito de combatividade. Não conheço na Paraíba quem tenha passado tanto tempo ininterruptamente no fastígio do Poder. Nem mesmo Epitácio, e nem mesmo José Américo, conseguiu passar período tão longo no auge das posições políticas.

No Parlamento Nacional foi líder da Maioria no Governo Costa e Silva e, recentemente, relator do Projeto do Código Civil, apresentando um longo e substancioso Parecer do qual só a posterioridade poderá oferecer as dimensões jurídicas que ostenta. É um trabalho de fôlego.

Lembro-me de seu discurso na Câmara por ocasião do falecimento de Santiago Dantas, analisando a figura do político e do pensador de enciclopédia cultura jurídica. Que trabalho admirável! Ninguém o realçou melhor até hoje.

O necrológico de José Américo é outra peça de incalculável fulgor, pela extensão e equilíbrio de seus conceitos.

Andou pouco tempo fora do Parlamento, exercendo o cargo de Ministro do Tribunal Superior Militar. Foi magistrado e somente magistrado. Honrou aquela alta Corte Judiciária com o seu exemplo e saber. A Ernani Sátyro, como Juiz, se poderá aplicar o conceito de Alcides Carneiro sobre Romeiro Neto: "Se absolveu por compaixão, não condenou por fraqueza".

Exerceu pelo espaço de quatro anos o mandato de Governador da Paraíba. Nunca perseguiu um adversário. Jamais praticou ou permitiu violência. Realizou no Estado uma obra eficiente e discreta. Os serviços públicos já estão para mostrar o colorido de sua administração. A honradez pessoal foi a marca indelével de seu Governo.

Em poucas palavras espero ter dito tudo. A Paraíba faz justiça a esse filho ilustre, prestando-lhe essa homenagem.

A ela parece terem sido endereçadas estas palavras de Álvaro Lins: "Teve defeitos, todos de temperamento, mas nenhum de caráter".

DEPOIMENTO DO MINISTRO OSVALDO TRIGUEIRO

A Assembléia Legislativa da Paraíba, teve a feliz inspiração de comemorar o cinqüentenário da carreira parlamentar de Ernani Sátyro, iniciada, em outubro de 1935, com a eleição para a Constituinte Estadual. Homenagem tão oportuna quanto merecida, ela decerto dispensa maior justifição.

Nesse meio século, a presença de Ernani Sátyro na política paraibana tem sido constante, afirmativa e mesmo polêmica. Em qualquer regime, como em qualquer país, são raras as biografias políticas que cobrem período tão longo. Na Paraíba Republicana, a de Ernani Satyro será uma das raras, quando não a única, a ultrapassar a marca semicentenária. Desde 1932, quando

se bacharelou, tem ele participado de todas as nossas campanhas. Na verdade, o que a Assembléia vai festejar não é um currículo acadêmico tranqüilo, mas uma carreira dinâmica e às vezes tempestuosa, que abrange pelo menos duas dezenas de prélios eleitorais, nas quais, de cima ou de baixo, lutou vigorosamente pelos candidatos do seu Partido. Pessoalmente, envolveu-se na primeira e auspiciosa eleição para a Assembléia, na disputa pelo governo estadual, se bem que esta pelo voto indireto, e em nove ou dez pleitos, através dos quais conquistou, e viu sempre renovado, o mandato de Deputado Federal.

O tirocínio de Ernani Satyro, todavia, não se distingue apenas por estes aspectos de permanência e longevidade. Como não podia deixar de ser, ele reflete por igual os traços mais fortes de sua personalidade. Nesta, com efeito, destacam-se acima de tudo, a persistente e irredutível combatividade e o teor intelectual de quem, embora, dando à política inelutável prioridade, não teve sufocada a vivaz e fecunda vocação literária.

A história política está longe de ser uma ciência exata. Naturalmente imperfeita, ela incorre às vezes em erros de julgamento até certo ponto inexplicáveis. Mas, os contemporâneos de Ernani Satyro têm todas as razões para crer que ela lhe reservará um lugar de relevo. É que ele deixou brilhantes e indeléveis marcas de sua passagem pelas posições que ocupou, inclusive fora do campo parlamentar — a Prefeitura da Capital, a Chefia de Polícia e, particularmente, o Governo do Estado, assinalado por tantas realizações meritórias. Revelou-se do mesmo modo proficiente na rápida passagem pela magistratura, como Ministro do Superior Tribunal Militar. Mas o que ele tem sido, acima de tudo, é o Deputado que, em seu longo mandato, soube converter a atividade parlamentar em eficiente instrumento de ação, a serviço da Paraíba.

DEPOIMENTO DO MINISTRO JARBAS PASSARINHO

Raros homens públicos podem orgulhar-se, como Ernani Satyro, de poderem manter-se cinqüenta anos em permanente atividade política, sem quebra de um raro princípio: a coerência. Combatente destemido, a um só tempo intimorato e intemerato, Ernany Satyro atravessa cinco décadas de rigorosa atuação, quer no Executivo, como Governador da Paraíba, quer no Legislativo, como Líder da ARENA na Câmara dos Deputados e Presidente da sua mais importante Comissão Técnica, a de Constituição e Justiça. Na Magistratura, impõe-se ao respeito por sua ação judicante no Superior Tribunal Militar. Homem de posições firmes e inabaláveis, natural é que provoque adversários, o que lhe é altamente compensado pelos inúmeros amigos que o estimam e respeitam, entre os quais me incluo.

DEPOIMENTO DO MINISTRO AFONSO ARINOS

No ensejo do jubileu político de Ernani Satyro, venho juntar-me aos que festejam o grande paraibano e brasileiro, cujos atributos, talento, cultura, eloqüência, bravura e integridade são exemplares para o signatário, que se considera seu velho e grato amigo.

DEPOIMENTO DO SENADOR MARCO MACIEL

A homenagem que a Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba tributa ao Deputado Ernani Satyro — ilustre filho de uma terra que tão impregnada da bravura e do patriotismo de seu povo —, na oportunidade do transcurso do cinqüentenário de suas atividades políticas, constitui significativa expressão de reconhecimento e justiça.

Ao longo de sua trajetória de homem público, Ernani Satyro sempre se destacou pela obra que tem sabido construir nos mais diversos setores aos quais imprimiu, de forma marcante, o caráter da personalidade empreendedora.

Como Governador do seu Estado, Prefeito de João Pessoa, Deputado Constituinte e Parlamentar atuante em diversas Legislaturas na Câmara dos Deputados, além de outras relevantes tarefas que tem desempenhado, destacou-se sempre como político e administrador que vê na realização do desenvolvimento a meta que constitui os mais legítimos anseios da sociedade brasileira.

Por sua participação em diversas missões internacionais contribuiu para projetar, no exterior, o nome do Brasil. Vale destacar que a presença internacional do nosso País, no contexto das Nações do Mundo, corresponde à necessidade de empreender constante trabalho de cooperação ditado pela ordem mundial, em que as condições de crescente interdependência entre os povos representam realidade propiciadora do progresso e bem-estar da humanidade. Para a obtenção de tais objetivos avulta — como não poderia deixar de ser — o papel desempenhado pelos integrantes do Parlamento, na medida em que reafirmam nos foros internacionais as aspirações da sociedade que representam.

Na vasta biografia de Ernani Satyro, revela ainda, a condição de Ministro do Superior Tribunal Militar, função na qual a aplicação construtiva do direito decorre da consciência jurídica que deve ter na realização do primado da justiça a maior fonte de sua inspiração.

No âmbito da atividade intelectual, as obras do romancista e também poeta tem merecido consagradoras apreciações por parte da crítica literária através de renomados escritores.

Assim, por todo o elenco de suas realizações, a personalidade do Deputado Ernani Satyro faz jus ao preito que a Paraíba e o Brasil lhe tributam ao transcurso do cinqüentenário de tão produtiva e empreendedora ação pública.

DEPOIMENTO DO SENADOR LUIZ VIANA FILHO

Não é sem emoção que falo de Ernani Satyro, um dos meus mais antigos companheiros de Parlamento. Conheci-o quando emergíamos da longa ditadura, que perdurou, no Brasil, de 1937 a 1945. Ainda jovem, extrovertido, ativo, identificado com os problemas do País, cheio de entusiasmo, não demorou em se afirmar como um dos destacados elementos da Oposição, e da qual participavam tantas e tão ilustres figuras da vida nacional. Ernani Satyro logo ocupou o lugar que lhe cabia, e que não mais deixou, sucessivamente reconduzido ao Congresso pelo bravo povo da Paraíba. Lembra-se que certa vez houve uma tentativa de o alijar. Já conquistara ele então a administração do Presidente Castello Branco, que, numa maneira que lhe era própria, discreta mas vigilante, logo interveio dizendo que a Revolução de 1964 não poderia ser privada da colaboração de tão dedicado companheiro. Satyro continuou a representar e a honrar a Paraíba no Parlamento, do mesmo modo que enaltece a cultura e as letras do Brasil. Muitos passaram. Ele, no entanto, permanece na mesma trincheira, com o mesmo espírito de luta, que acredito formado e trazido dos duros embates do sertão, e no qual a coragem e a lealdade são notas marcantes e permanentes. Homenageá-lo, honra e enaltece os que em tão boa hora evocam os grandes serviços de uma admirável vida pública. Homenagem da qual me sinto feliz por poder participar, trazendo uma pequena pedra para o monumento que tão justamente se levanta ao ilustre filho da Paraíba.

DEPOIMENTO DO DEPUTADO HERBERT LEVY

Na ocasião em que se presta justa homenagem a Ernani Satyro, apraz-me apresentar-lhe o testemunho da admiração que nutro por esse ilustre homem público.

Ernani Satyro é um amigo e companheiro de muitos anos.

Fui seu Presidente quando secretariou a UDN e depois ele o meu Presidente. Sempre nos entendemos às mil maravilhas porque identifiquei de há muito em Ernani o mesmo espírito público que me inspira, sua vocação de servir e sua fidelidade aos amigos.

Participo de coração da justa homenagem que ele vai receber dos seus coestaduanos na expressiva efeméride do cinqüentenário de suas atividades políticas.

Brasília, 26 de setembro de 1984.

DEPOIMENTO DO DEPUTADO JOACIL DE BRITO PEREIRA

Desde os meus tempos de estudante do Lyceu, comecei a conhecer Ernani Satyro. É verdade que de longe, pois ele nem sabia da minha existência.

Algumas vezes o seu nome aflorava nos jornais da terra. Já era político e Deputado Estadual Constituinte. De raro em raro, eu aparecia, com outros estudantes, na Assembléia Legislativa do Estado, isso pelos idos de 1936/1937. Íamos assistir aos debates. Ernani era dos mais jovens parlamentares e dos mais atuantes.

Depois, houve o golpe de Estado, em novembro de 1937. Daí por diante eu o perdi de vista. Ele se ausentou para o interior onde advogava, em Patos, sua terra natal e em outras Comarcas.

Retornou a João Pessoa em 1939 para ser Chefe de Polícia, cargo que desempenhou até 1940. Durante cinco anos ficou fora da política, dedicando-se à advocacia. Tinha escritório em Campina Grande, onde radicou-se e casou com Antonieta Agra, pertencente a uma das melhores famílias daquela cidade.

Só em 1945, com a redemocratização do País e a organização do movimento que se chamou, na época, de Oposições coligadas, reencontrei o ilustre patoense e aí o conheci, pessoalmente.

Já era o político experimentado, o advogado de grande fama em todo o Estado, o consagrado orador que começou a revelar-se cedo nos embates legislativos e nas refregas do júri.

Com a criação da UDN, filiamo-nos a esse partido, Ernani candidatou-se a Deputado Federal e se elegeu para a Constituinte, ao lado de João Agripino Filho, Fernando Carneiro da Cunha Nóbrega, Plínio Lemos, Osmar de Araújo Aquino e Argemiro de Figueiredo, este, ao tempo, Chefe de uma poderosa ala udenista, na Paraíba.

Eu formava no outro bloco, liderado por José Américo de Almeida e era pré-universitário, prestes a ingressar na Faculdade de Direito, no Recife, o que ocorreu logo no ano seguinte. Híbrido de estudante e politiqueiro, candidatei-me a Deputado Estadual, derrotado nessa primeira tentativa de conquistar um mandato eletivo. Mas essa é uma outra história que não deve aqui ser contada.

Quero é assinalar o meu relacionamento de quase 40 anos com Ernani Satyro e Sousa, sem contar com o tempo daquele conhecimento de vista e de nome, provindo dos meados da década de 30.

Com o correr do tempo tornamo-nos bons amigos. Hoje é o companheiro mais velho a quem me afeiçoei, pelas suas virtudes morais, pelas suas qualidades de espírito e pelos seus dotes de inteligência.

Ernany Satyro foi tudo ou quase tudo, neste País. No Parlamento Nacional elegeu-se e reelegeu-se consecutivamente em seis legislaturas, de 1945 a 1971, para a Câmara dos Deputados. Daqui somente saiu, em 1969, para ser Ministro do Superior Tribunal Militar. Mas voltou, recentemente (legislaturas de 1979-1983 e 1983-1987).

Governou a Paraíba, no quadriênio de 1971 a 1975, distinguindo-se como um dos melhores administradores que tivemos. Nele reúnem-se qualidades nem sempre encontradas numa só pessoa. É, a um só passo, um grande intelectual e um bom executivo.

O seu temperamento é forte, sem descambar para o arbítrio. Tem excelente visão de conjunto dos fatos e das coisas. O raciocínio é ágil, a palavra fácil e sabe tomar rápidas decisões.

Cronista excelente, romancista de grandes recursos e poeta inspirado, pertence à Academia Brasileira de Letras, à Academia Paraibana de Letras, à Academia Acreana de Letras e ao Instituto Histórico e Geográfico Paraibano.

No Parlamento, integrou importantes Comissões: a de Constituição e Justiça, a de Finanças e Orçamento, a de Legislação Social, a de Redação e a Comissão de Relações Exteriores. À primeira ainda pertence, tendo sido inclusive seu Presidente e da última é Suplente.

De uma franqueza às vezes rude, dele se contam histórias muito engraçadas, algumas verdadeiras, outras inventadas. Sabe ser solidário com seus amigos e duro com os que o combatem. Não faz reserva das suas convicções políticas e ideológicas. Não transige com os radicais de esquerda e, embora seja um democrata, um homem liberal, não faz questão de ser considerado de direita.

Pela vida em fora ganhou vários prêmios e condecorações. E exerceu as mais variadas funções. Vice-Líder, Secretário-Geral, Líder e Presidente Nacional da UDN; Líder do Governo e da ARENA, eis algumas delas. Participou como observador ou como Delegado de Conferências e Congressos Internacionais. Visitou, em caráter oficial, meio mundo. Conhece países da Europa,

da Ásia e da América. Recebeu medalhas as mais distintas e honrosas.

Na Câmara, tem sido escolhido relator de proposições importantes. Dentre outras, basta citar as Emendas Constitucionais sobre eleições diretas, o Projeto de Lei das Contravenções Penais e o Projeto de Lei do Código Civil.

No campo das letras, cumpre destacar os seus romances "O Quadro Negro" e "Mariana". E dez poemas de sua autoria figuram na "Antologia Brasileira de Poetas Bissextos Contemporâneos", de Manoel Bandeira.

É um trabalhador infatigável. Esse raro homem público com que a Paraíba brindou o Brasil, nesse mês de outubro completou 50 anos de atividades políticas.

A Assembléia Legislativa do Estado aprovou a realização de uma sessão magna e extraordinária para homenageá-lo. A esse pleito se juntarão todos os paraibanos.

Eu quero, também, modestamente embora, associar-me ao tributo da Paraíba ao seu grande filho. E o faço com esse depoimento, que é o mínimo de contribuição dada pela palavra e pela ação. Quero proclamar, nas comemorações do seu cinqüentenário político, que Ernani Satyro é um dos talentos mais pujantes dos nossos pró-homens. É decerto uma gloriosa figura na galeria dos grandes paraibanos.

DEPOIMENTO DO PRESIDENTE DA ACADEMIA PARAIBANA DE LETRAS, LUIZ AUGUSTO CRISPIM

ERNANI SATYRO:
ESSE DISCRETO CHARME VITORIOSO

A primeira impressão que se instala no espírito de quem o vê pela primeira vez é de respeito à grandiloqüência. Ernani Satyro não se apresenta só. Vem precedido pelos poderes altissonantes da própria voz, uma extensão das idéias que o temperamento não sabe calar.

Dito assim, poder-se-ia pensar que a presença vocal seria capaz de chegar mais longe do que as idéias poderiam alcançar. Não é assim. Diz o que pensa. E costuma pensar tão alto quanto as palavras que pode proferir.

Em política, jamais precisou sacrificar os princípios para salvar as atitudes. Conservador, conserva-se apenas até certo ponto. A ponto de se deixar confundir com um perfeito liberal.

A bem da verdade, permite-se algumas raras e preciosas infidelidades à vocação política que o domina em regime de suave tirania. Não resiste à sedução das letras, nem aos feitiços do direito. Conhece os mistérios deste e daqueles, como só é dado aos grandes mestres conhecer. E também revelar.

Dizia-se sempre que o ato judicante, em sua vida, nunca era manifestação isolada do seu espírito. Julgar, para ele, é a plenitude e o exercício completo do ser. Não é diferente na literatura. Tampouco na vida. Tudo quanto fez — ou deixou de fazer — fê-lo de corpo inteiro.

Penso que foi de Machado que ganhou a força do flagrante no texto límpido que é capaz de compor. É testemunha fiel da tragédia como também da humana comédia. Feito um Terêncio nada o surpreende nessa parte da criação.

Pespegaram-lhe um mágico vocábulo à indumentária do seu caráter. Era o corante da autenticidade com que o distinguiam os amigos contemplados e os adversários demolidos. Ficaram as cores. Vivas, indisfarçadas sobre a pureza quase vitoriana de suas emoções em brasa, vez por outra em chamas.

Tambaú, novembro de 1984

DEPOIMENTO DO DR. HIGINO BRITO

Abra-se o proscênio. Olha-se bem fundo, para lá do meio do palco da vida. As brumas do tempo, entre tímidas e protetoras, numa como que ciumeira apaixonada, querem esconder o meio-século que o passado guarda. Idos de 32/33. No modesto refeitório de despretensioso hotel, velho casarão de quatro andares à Praça Maciel Pinheiro — Recife, um jovem estudante de Direito chama a atenção dos circunstantes pelo tom de voz altissonante, pelo sério das idéias desposadas e entusiasmo com que as defende. O estudante era um paraibano, dos longos sertões das Espinharas, iniciava-se no estudo da ciência de Ulpiano e chamava-se Ernani Satyro e Souza.

Além de indomável inclinação polêmica marcava-se, ainda, por singular preocupação: o seu empenho não se limitava aos estudos específicos que lhe garantiriam a aprovação no final de cada período letivo, mira um tanto imediatista da absoluta maioria estudantil. Incursionava por outras trilhas, pelos caminhos largos da literatura, da poesia, do jornalismo. Parecia sentir dentro de si o assobio da predestinação e, com uma segurança de vidente, adestrava-se no manejo das várias armas do espírito que lhe seriam úteis mais tarde. Daí por que empenhava-se a fundo no convívio dos tratadistas, mergulhava de olhos abertos na filosofia das coisas e dos homens, preocupado em enxergar filogramas, em destrinchar incógnitas culturais e se aprofundar nos meandros da arte de viver, que são a essência basilar para os grandes triunfos.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Desejo dirigir-me à família de Ernani Sátyro, principalmente à viúva, Antonieta Sátyro, bem como à Casa, pedindo escusas, uma vez que, como Presidente da Constituinte, tenho dever a cumprir no presente momento que me obrigará, embora a contragosto, ausentar-me da direção dos trabalhos desta sessão de homenagem, de saudade e de justiça e Ernani Satyro.

Subscrevo o belo, circunstanciado, fundamentado discurso do nosso companheiro Evaldo Gonçalves sobre Ernani Sátyro.

Permito-me, meus amigos, recordar episódio que pessoalmente havia relatado a Evaldo Gonçalves. Era relator do Código Eleitoral — que aí está — e numa das sessões Ernani Sátyro faz uma intervenção tempestuosa, rude, e permito-me até, pois ficou marcada em minha recordação, dizer que foi áspera. Estava em meu apartamento à noite, soou a campainha, entrou Ernani Sátyro tempetuosamente, como era do seu feitio, e, sem mais preâmbulos, foi logo dizendo: "Ulysses, vim aqui para pedir desculpas. Fui injusto ao debate e fui injusto com relação a você. Nem o debate nem você mereciam a atuação que tive". E acrescentou: "Não pense você que vim dizer isso na intimidade da sua casa, porque amanhã, na sessão que vamos realizar, repetirei esta justificativa que trouxe a você." Assim era Ernani Sátyro, homem capaz do arrependimento. Posteriormente, Governador da Paraíba, fato interressante, embora tivéssemos sempre militado em campos opostos e, às vezes, dado o temperamento dele e o meu, em termos bastante veementes, sempre que vinha a Brasília, num período bastante difícil do regime autoritário, ele passava pelo meu gabinete, eu Presidente do então MDB, e ele Governador da Paraíba, pela situação. Ficávamos conversando amenidades. Lembro que certa ocasião disse-lhe: "Ernani, você deve estar sofrendo muito sentado naquela cadeira, numa época como essa, num Estado do Nordeste, no Estado da Paraíba". Disse-me Ernani Sátyro, rindo ruidosamente: "Nada disso Ulysses, se essa cadeira tem espinhos eles estão voltados para baixo, porque é um cadeira gostosa para se sentar". Assim era Ernani Sátyro. Uma das vezes em que substituí o Presidente José Sarney na Presidência da República, deu-se o seu falecimento. Como é praxe, estava sendo velado na Câmara dos Deputados, e quando seu caixão devia ser removido itério, vim à Câmara, na qualidade de Presidente da República, quebrei o protocolo e falei, na ocasião, rápidas palavras de saudade e de homenagem.

Mas estou certo, Srs. Deputados, de que naquele momento realmente eu estava no exercício pleno da Presidência da República, homenageando um varão, um republicano digno, grande caráter, um homem que até com paixão lutava pelas suas idéias sempre desinteressadas e patrioticamente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Concedo a palavra ao Sr. Edvaldo Motta, pelo PMDB.

O SR. EDIVALDO MOTTA (PMDB — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Líderes de bancada, representação da Assembléia Legislativa da Paraíba, na pessoa do Deputado Múcio Satyro, sobrinho do homenageado, Deputado Ramalho Leite, Líder do PMDB do meu Estado, Deputado Manoel Gaudêncio, Deputado Sócrates Pedro, Dona Antonieta Satyro e familiares do velho amigo Ernani Satyro.

Em nome do PMDB pretendo falar na tarde-noite de hoje sobre um "inimigo velho", um homem do qual fui adversário político, não pessoal, durante boa parte da minha vida. Tenho, portanto, autoridade para fazê-lo com a maior isenção. Vou falar do advogado, do Chefe de Polícia da Paraíba, do Prefeito de João Pessoa, do Deputado estadual Constituinte de 1935, do Deputado federal desde a Constituinte de 1946, do Presidente da UDN, do Líder do Governo na Câmara Federal, do Governador da Paraíba, do Relator do Projeto da Anistia, do Relator da Emenda das Diretas Já e do Código Civil, do escritor, poeta, prosador, do Ministro do Superior Tribunal Militar, do homem, do religioso e devoto de São José. Vou falar de Ernani Satyro, o político que por todos os títulos e pela vibrante inteligência e lucidez honrou a Paraíba.

Nascido em Patos, a 11 de setembro de 1911, filho do chefe político e Deputado Miguel Satyro e Dona Capitulina Satyro, recebeu o nome de batismo Ernani Ayres Satyro e Sousa. Fez o curso primário na sua cidade natal, tendo como professores Maria Nunes, Rafael Correia de Oliveira, Renato de Alencar e Alfredo Cabral, a quem relembrava com ironia e bom humor pela polivalência: era odontólogo, adjunto de promotor, escrevia livros, fabricava rapadura e criava passarinhos, além de professor.

Não foi criado correndo atrás de passarinho, tomando banho de açude e dando cangapés no rio Espinharas, como a maioria das crianças de sua época. Criou-se ajudando a receber eleitores, acompanhando o pai nos vaivéns pelas seções eleitorais e nos Tribunais de Júri. Pela sua casa passavam semanalmente os políticos de maior evidência no cenário estadual, tais como José Pereira, José Queiroga, Felizardo Leite, José Gomes de Sá, Padre Aristides, Padre Sá, Silva Mariz, José Vicente e Sabino Rolim, doutores e coronéis importantes do sertão, onde despontava o seu pai Miguel Satyro como um dos expoentes, voz sempre ouvida e respeitada em toda a região.

Viu chegar em Patos o primeiro automóvel, pertencente a Chico Wanderley, descendo a serra num carro de boi. Tentou convencer o agente do Correio Manuel Roberto de que deveria vender selos aéreos porque o transporte de cartas já não vinha sendo feito no lombo de burros ou a vapor; presenciou o ataque de cangaceiros e as cheias do Espinharas. Conheceu de perto o terror da seca, com os retirantes morrendo de fome e sede pelos caminhos, e acompanhou a passeata alegre e festiva pela vitória de Epitácio Pessoa à Presidência da República.

Quando saía da Casa Campos, onde fazia compras para seu pai, via sempre o médico, único da cidade, Pedro Peregrino, saindo para um atendimento de urgência, com seu andar a galope; observava a paciência do cônego Machado, jogando gamão de pedras de marfim, e admirava a inteligência de Pedro Ulisses nas teimas com o Capitão Manuel Gomes pela tradução de um texto de Virgílio. Ao cair da tarde ia à praça e ouvia, invariavelmente, um forte espirro ao início da noite. Era o Capitão Roldão, com seu gorro de couro de gato maracajá, descendo com a pose dos antigos revoltosos do movimento de Quebra-Quilos.

O Sr. Gastone Righi — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDIVALDO MOTTA — Honra-me incorporar o aparte de V. Exª ao meu modesto pronunciamento.

O Sr. Gastone Righi — Desejaria falar como Líder da bancada federal do PTB para prestar nossa singela, sentida e sincera homenagem à memória do grande homem público, que foi Ernani Sátyro. Estava até inscrito para falar, mas ao perceber de V. Exª o apuro, o conhecimento de fatos pessoais, detalhes da sua vida a mais íntima e familiar, atrevo-me a registrar aqui a solidariedade da bancada federal do PTB às homenagens que ora são prestadas. V. Exª, de início, disse que desejava falar do homem público, do político que foi Ernani Sátyro. A mim, que muitas vezes me vejo na contingência de participar de homenagens póstumas, sempre me acode uma dúvida: o que realçar, o que dizer de alguém que passou? O registro de memória se torna perene, indelevelmente marcado não só em nossas retinas, mas em nossos corações, em nossos senti-

mentos e na própria história. No caso de Ernani Sátyro, gostaria de destacar-lhe o caráter — não apenas o fato de ter sido deputado estadual, deputado federal, governador, ministro do Superior Tribunal Militar e novamente deputado federal — e a sua personalidade. Não era apenas a voz tonitroante que ribombava pelos corredores, pelas salas; não era apenas a posição sempre aberta, franca e jovial; não era apenas o resistente, que mesmo enfermo, atacado de moléstia profundamente cruel, se negava a ceder, a se entregar e voltava à vida pública para prestar o seu serviço à Nação. Não era apenas isso. Havia nele uma chama que era permanente e perpétua: a força do seu caráter e da sua convicção. Jamais o vi se curvar. Sustentava suas posições com tal denodo e coragem, sem nunca se afastar delas, que ganhou sempre a minha admiração e respeito. Eu, que me posicionei, nos longos idos de 1967/68 até a minha cassação, contrário às posições de Ernani Sátyro, que para cá voltei também o tendo no oposto político, sempre senti por ele respeito e admiração. Não só na Comissão de Constituição e Justiça, onde dividíamos o trabalho e o assiti como relator do Código Civil, como parecerista do mais alto nível, jurista de elevado saber, mas por suas posições políticas — volto a repetir —, por suas convicções, suas palavras e seus pronunciamentos que desafiavam o patrulheirismo e o sabor fácil da popularidade. Não buscava ele ser populista. Escrevia e sabia da História brasileira, reafirmando, seja na Câmara, seja no Congresso, a sua passagem indelével em nossa política e em todas as grandes decisões nacionais. Fica aqui, portanto, insigne orador, o registro da posição e do pensamento da bancada federal do PTB, que estende as suas homenagens à família e à excelentíssima esposa de Ernani Sátyro, que divide conosco a dolorosa perda de tão grande valor. Muito obrigado.

O SR. EDIVALDO MOTTA — Nobre Deputado Gastone Righi, Líder do PTB, na alegria de incorporar o aparte de V. Exª ao meu pronunciamento senti aqui renascer a própria chama de Ernani Satyro. As palavras de V. Exª foram vibrantes e traduziram um depoimento verdadeiro sobre a figura insigne e maior da Paraíba, que foi Ernani Satyro.

Mas continuo, Sr. Presidente.

Já crescido e em vias de concluir o curso primário, acompanhava o pai nas audiências e metia-se a advogado. Ao chegar em casa após uma sessão no Tribunal do Júri onde o pai fora a grande vedete do dia, ele amarrava um gato ao pé da mesa, como se fosse um réu, por ter comido um rato, e fazia a defesa do felino imitando os gestos e as palavras do seu velho mestre e ídolo maior. Seu pai gostava da iniciativa e inventava processos, crimes e coisas que pudessem fazer funcionar o seu raciocínio. Lia todos os jornais que lhe caíam às mãos, e o primeiro livro a ter contato foi Iracema, de José de Alencar, cuja poesia, em prosa, despertou-lhe a vocação para a literatura.

Foi fazer o curso secundário no Colégio Diocesano Pio X e Liceu Paraibano. Levado pelo pai para João Pessoa, empolgava-se com tudo que via: o bonde, o Hotel Globo onde se reuniam todos os políticos e eminentes homens do Nordeste; o desfile das estudantes da Escola Normal à saída das aulas; o Pavilhão do Chá e os costumes da Capital. Gostava da fritada de caranguejo e da sopa fumegante do hotel, mas frustrava-se por não poder, diante do pai, colocar uma pedra de gelo dentro da terrina para esfriar o caldo, como fazia a maioria dos hóspedes.

Nesta época Ernani Satyro gostava de assistir aos debates na Assembléia Legislativa, onde, por ser filho de ex-Deputado e sobrinho do Deputado Pedro Firmino, tinha entrada livre. Conversava com os parlamentares e admirava Irineu Joffily, Antonio Galdino Guedes, Isidro Gomes, Neiva de Figueiredo, Botto de Meneses, Generino Maciel, Silva Mariz, Manoel Otaviano, Seráfico da Nóbrega, João de Almeida e José Mariz.

Concluído o curso secundário, foi para Recife fazer o vestibular na velha e tradicional Faculdade de Direito. Passou, e ao chegar em Patos como universitário pré-primeiranista foi interpelado pelo pai:

— Vai haver sessão do Júri depois de amanhã e você vai defender o réu "Bate-Sola".

Ernani argumentou que não tinha condições de enfrentar o Tribunal de Júri sem conhecer o réu, o processo e as causas, ao que o velho Miguel Satyro impôs:

— não tem importância, faça uma introdução literária bem bonita, como você sabe fazer, e o processo eu vou lhe ensinar como é que se lida com ele.

"'Bate-Sola" foi absolvido e o Juiz Manuel Simplício foi conferir se era verdade que Ernani era de fato um primeiranista em Direito, quando tinha feito uma defesa de um experiente advogado criminal. Assim deu-se a sua estréia no Tribunal do Júri e na advocacia. Durante o curso ia sempre a Patos para defender as melhores causas selecionadas pelo velho Miguel Sátyro, firmando-se no conceito dos habitantes da região como um dos mais lúcidos tribunos. Daí para ingressar na política foi um pulo.

Aos 24 anos estava investido no mandato Constituinte de Deputado Estadual, em 1935. Aqueles parlamentares a quem tanto admirava no tempo do velho Liceu Paraibano passaram a ser seus colegas de Legislativo, correligionários ou adversários. Começou cedo mas chegou à Assembléia com boa experiência dos embates jurídicos, das negociações políticas que presenciava desde menino entre o pai e as lideranças do Estado e pela vocação que pulsava no seu peito e que o levaria às mais altas tribunas do País. Não fora por mero acaso que chegara à presidência do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito de Recife, posto ocupado pelos estudantes que futuramente se tornarian as figuras mais expressivas da República.

Antes de ingressar na Câmara Federal, passou pela Chefia de Polícia da Paraíba, um cargo que à época funcionava ao nível de uma Secretaria de Segurança Pública, e a Prefeitura de João Pessoa. Em 1945, foi eleito para a Assembléia Nacional Constituinte de 46, ocupando por oito vezes o mesmo mandato federal. Nesta Casa, Ernani Satyro pertenceu às Comissões de Legislação Social, Justiça, Orçamento, Polígono das Secas e outras Comissões Especiais. Fundou a UDN ao lado de outros companheiros, chegando a liderar e a presidir esta agremiação. Foi também, Líder do Governo e da Arena no Governo Costa e Silva e o primeiro Presidente do Bloco Parlamentar Revolucionário de 1964.

Desta tribuna Ernani Satyro defendeu temas que o dignificaram diante de sua região e o elevaram no conceito nacional, como a solução para o cíclico problema da seca do Nordeste, sugerindo o aproveitamento de recursos hídricos para a irrigação artificial, financiamentos aos proprietários, assistência agrícola tecnicamente correta, construção de pequenos e médios açudes, perfuração de poços e outras medidas que pudessem fixar o homem no seu **habitat,** evitando as migrações apressadas que transformam trabalhadores honestos em retirantes famintos e miseráveis, criando problemas sociais graves e irreparáveis.

Tinha o seu próprio conceito de democracia, e por isto nesta Casa, foi conhatido, criticado e retaliado por uns e elogiado por outros. Suas posições, no entanto, sempre foram firmes, próprias do seu caráter, sem esconder o pensamento. Quem o combatia já tinha consciência do terreno em que estava pisando, o tipo de homem a quem contestava e sua ideologia à direita. Foi um revolucionário de primeira hora e não mudou de idéia durante os 20 anos de ocupação militar. Ao contrário, sempre defendeu com o melhor de si o regime e o sistema passados que, na sua ótica, garantiriam ao Brasil a paz, a segurança e o desenvolvimento. Antes mesmo do movimento de 1º de abril irromper, ele já defendia desta tribuna uma solução para a crise política que dominava o País, sugerindo um Governo forte e capaz de controlar aquilo que ele considerava "anarquia".

Logo após o grande comício promovido pelo Governo João Goulart na sexta-feira, 13 de março de 1964, Ernani veio a esta tribuna para debater com Afranio de Oliveira, Padre Vidigal, Fernando Santana, Ary Pitombo, Luiz Bronzeado, Augusto Novais, Clóvis Mota, Mario Maia e Chagas Rodrigues aquilo que ele entendia uma ameaça ao Congresso Nacional e advertia que os parlamentares não se intimidariam com as provocações, exigindo que a Constituição fosse respeitada pelo Governo e seus Ministros.

Após o golpe militar, veio novamente a esta tribuna para considerar que o País vivia a partir daquela data dentro da mais profunda e justificada emoção em face dos acontecimentos político-militares, classificados como nociva e criminosa a fase político-administrativa de João Goulart. Falando como Líder do Governo, em 1967, teve oportunidade de defender o regime e o sistema diante de uma oposição combativa onde se destacavam vários parlamentares, dentre eles Mário Covas, que ainda ocupa cadeira neste Parlamento. Em pronunciamento que fez em abril de 1967, fez um autoreconhecimento de que "muitos dos atos praticados pela Revolução não poderiam ter sido feitos em circunstâncias normais". Já nos últimos dias não tinha tantos argumentos para justificar um novo caos que se implantava no País mas não acusava o sistema diretamente pelo declínio econômico e a segurança excessiva.

Em 1969, interrompeu o mandato federal para ocupar uma vaga de Ministro do Supremo Tribunal Militar. Foi saudado por outro paraibano ilustre, Ministro Alcides Carneiro, que, conhecendo a retidão, a experiência e a sinceridade do novo colega, preveniu-o dos dramas de consciência que iria encontrar pela frente ao ter que julgar pessoas e advertiu: "haverá momento em que V. Exª terá uma pontinha de inveja do caboclo incansável que se esfalfa no eito, de crepúsculo a crepúsculo, o lombo do sol, bebendo água de cacimba rasa na concha da mão que os calos não deixam fechar-se e comendo o manjar dos deserdados, a milagrosa rapadura, faisão dourado dos pobres, mas que pelo menos não tem a sorte dos outros nas mãos".

E concluiu Alcides Carneiro: "sei que estou dizendo ao Ministro Ernani Sátyro o que não deveria ser dito neste momento. Era para ser dito à sombra remansosa da oiticica, estalagem gratuita à beira da estrada, que acolhe homens e bichos, e nem espanta os bichos e nem pergunta aos homens como se chamam, de onde vêm, para onde vão...." E Concluiu: "Só os grandes homens sabem dar grandes exemplos". Acertou, porque ao deixar o??M Ernani Sátyro foi reconhecido como um dos mais lúcidos Ministros que passaram por aquela Corte de Justiça, produzindo pareceres e pronunciamentos que se transformariam em peças para firmarem jurisprudência nos embates jurídicos.

Dizendo que a imagem de um governo não é só a projeção de suas obras materiais, a relação das escolas, estradas, hospitais e edifícios públicos, e sim, a sua filosofia política, sua moral e sua dimensão humana, Ernani Sátyro investiu-se na chefia do Executivo da Paraíba, ocupando, como reiterou durante os 4 anos de Governo, o momento supremo de sua existência.

No Governo da Paraíba foi um dos mais operosos que o Estado conheceu, distribuindo obras por todos os limites de suas fronteiras, destacando-se dentre elas a conclusão do Hotel Tambaú, iniciado pelo Governo João Agripino; a Adutora de Boqueirão, em Campina Grande, com moderna estação de tratamento dágua; Centrais de Abastecimento em João Pessoa e Campina Grande, sede da Imprensa Oficial e novo equipamento gráfico dentro das mais avançadas exigências técnicas; estádios de futebol em João Pessoa e Campina Grande; hospitais e maternidades em vários municípios; colégios estaduais em dezenas de cidades, vários colégios polivalentes, restauração do Teatro Santa Roza, esgotos sanitários em várias cidades; estrada Redenção do Vale, estrada Cajazeiras Antenor Navarro, estrada de Itabaiana, complemento do Anel do Brejo, Corpo de Bombeiros de João Pessoa, Centros Administrativos em João Pessoa e Patos, várias estradas vicinais, Delegacia de Trânsito de Campina Grande, Centro de Pesquisa de Solos em Campina Grande, Quartéis de Polícia em Guarabira e Patos.

A menina de seus olhos, no Governo, era o jornal **A União,** imprensa oficial. Nele escrevia a coluna "Sempre aos Domingos", uma espécie de caleidoscópio, em que misturava tudo: problemas políticos, questões administrativas, assuntos literários, poesia, discursos, mensagens, memóriais. Como era afeito ao Parlamento e dele estava afastado, usava as páginas de **A União** como tribuna para comuniçar-se com o povo.

Certa vez revelou que, quando jovem e passava diante do prédio do jornal **A União,** e contemplava a águia aquilina do seu frontispício, sonhava em um dia ver seu nome escrito ao lado de figuras da época, como Gama e Melo, Castro Pinto, Cunha Pedrosa, Tito Silva, Tavares Cavalcante, Abel da Silva e outros. Mas depois teve dias iluminados ao lado de Carlos Dias Fernandes, Celso Mariz, Álvaro de Carvalho e outros, na sua redação.

Aos 50 anos de vida pública foi homenageado pela Assembléia Legislativa do Estado e ao agradecer aos Deputados, revelou que nunca fora intransigente, raras vezes tivera, depois de uma luta, um adversário que não pudesse abraçar e confraternizar. Isto é verdade e eu dou o meu testemunho com atos: quando Ernani ocupava o Governo e construiu dois estádios de futebol na Paraíba, eu, na condição de Deputado líder da oposição encaminhei projeto, aprovado, concedendo seu nome à praça de esportes de Campina Grande, hoje conhecida por "Amigão" em alusão ao tratamento que tinha reservado a todas as pessoas, amigas ou não, a quem esquecia o nome: "Amigo Velho".

Quando deixou o Governo, perguntaram-lhe o que iria fazer. Ele respondeu: "ler, estudar, escrever, agir, agir sempre que necessário, em defesa da Paraíba, em defesa dos meus amigos e em defesa do meu nome. Vim ao mundo não apenas para testemunhar — assegurou — vim para pugnar, para participar, acusando e defendendo, julgando, construindo, executando e humanizando".

Ernani não se considerava um grande político, como também não se achava um grande escritor, porque tudo que fazia era por pura vocação. Como escritor, produziu vários romances, destacando-se "Quadro-Negro" e "Mariana" como obras que marcaram o quadro intelectual paraibano em determinada época, editados pela Livraria José Olímpio. Tem vários poemas e publicações em antologias e mais de uma dezena de livros sobre literatura, poesia, Direito, parlamentò e amenidades.

Casou-se com dona Antonietta Sátyro, que lhe deu três filhos, todos bacharéis em Direito: Bertholdo, Silêncio de Gleide. Deixou ainda oito netos.

À companheira de tantos anos, Antonietta, que lhe vigiava os passos e o copo a quem tratava carinhosamente por "Dê", dedicou um poema que revela muito bem a ascendência que ela detinha para orientar o seu comportamento na vida cotidiana. Ei-lo:

Aos ventos entreguei as minhas ânsias:
Os ventos passaram, as ânsias ficaram.
Aos mares entreguei as esperanças,
Que pelo menos nas cores são iguais:
As esperanças os mares as tragaram.
Aos pássaros entreguei o meu canto:
Eles cantaram, mas, não meu canto.
E sim o deles.
Aos filhos confiei os compromissos:
Eles disseram que já tinham os seus.
Falei aos netos.
Eles responderam
Que bastava o que os pais lhes diziam.
Falei aos meus amigos.
Tornaram-se inimigos.
Falei ao mundo.
O mundo se fechou.
Ficou só a companheira, que me disse:
— Vamos nós ainda temos força!

Ernani Satyro não se considerava um homem realizado e mais de uma vez manifestou a opinião de que o homem realizado é um homem vencido. Ele dizia que sempre tinha um projeto a realizar: escrever um livro, cultivar um jardim ou rebater uma infâmia. Considerava o Congresso Nacional uma espécie de árvore viva, com suas raízes profundas, mergulhadas na história, de onde recebia os ensinamentos da vida. E foi no Congresso que veio ocupar o último posto da sua longa vida política, novamente como Deputado Federal, pela oitava vez.

De tudo, Ernani Satyro extraía o pensamento da prosa que mais se aproximava da poesia. Até quando falava da morte. Olhando o quadro dos Constituintes de 1935, certa vez, na Assembléia Legislativa da Paraíba, imaginou que a maioria era de sombras, "sombras de vez em quando iluminadas, não pela saudade que esta faz machucar, mas pela restituição que a morte traz, quando lemos a história ou conversamos sobre os mortos, ou quem sabe com os próprios mortos". E sentenciava, como se conhecesse os segredos da morte, vil e traiçoeira: "É como se ela, a morte, nos emprestasse, por alguns instantes, aqueles que já levou, para nos dizerem que aproveitemos bem, no trabalho construtivo, o nosso pobre tempo, porque grande é a vida.

Telúrico, sempre encontrava um motivo para cantar Patos no melhor de seu estilo. Assim: "Se eu fosse poeta de verdade, e não apenas um velho aprediz da poesia, ainda faria um poema para o rio Espinharas, não o rio das grandes enchentes de 99, 16 e 24, mas o rio que parecia mais humano, mais gente, quando estava seco, com a barriga furada de cacimbas, resignado e manso, ou quando cobria-se de verde fora de tempo, na seca, fazendo de conta que era inverno, fingindo-se de rico.

E completou, saudoso e triste: "O Espinharas que corre no meu peito é maior do que o Amazonas, só não é maior do que o mar, porque se fosse não teria para onde ir, e então estouraria dentro de mim."

Foi isto mesmo que aconteceu: o Espinharas que corria pelas suas veias encheu o coração de sangue, e este, não suportando o volume, tragou-o para sempre para dentro de suas águas vermelhas.

De sua presença entre nós fica a grande lição que não deveremos esquecer: Grande é a vida!

O Sr. Agassiz Almeida - Deputado Edivaldo Motta, V. Exª traz hoje a esta Casa um depoimento que busca profundas raízes na nossa história, no nosso universo, aquele mundo onde o homem se encontra com as grandes contradições da vida: a seca e os seus paradoxos; luta existencial do homem para afirmar-se diante das grandes intempéries ou dos grandes desafios. V. Exª traça neste instante o perfil de um homem que passou por esta Casa divergindo, mas lutando; contraditório nas suas afirmativas, mas afirmando, contestando, muitas vezes. E muitas vezes divergimos das suas posições diante da realidade brasileira. Mas foi autêntico nas suas definições, mesmo errando, foi forte nos seus erros, dentro das suas contradições, nascido nas barrancas do rio Espinharas, naquele contraste imenso do homem com a natureza, da vida com a morte, da consciência de viver com a de existir, da grandeza de buscar e não encontrar. Ernani Satyro foi isto. Foi homem que, em se contraditando com a vida humana, acreditou mesmo nos seus grandes erros. E digo aqui a V. Exª e ao Plenário desta Casa que prefiro os autênticos nos erros aos acovardados buscando os acertos que nunca encontram. Ernani Satyro foi este homem que, errando, teve a dignidade de assumir a postura dos seus grandes erros. E o mundo intelectual ele abriu na literatura paraibana — e quiçá na literatura nordestina — com o seu livro "Quadro-Negro", numa visão do que foi o homem nordestino, das grandes interrogações da vida, do seu caminhar, da sua perplexidade, do seu encontro com aquela natureza que nos faz algumas vezes tão perplexos diante da própria existência humana. Deputado Edivaldo Motta, quero incorporar ao eloqüente pronunciamento de V. Exª, também homem com os pés plantados nas empedradas terras dos chapadões de Patos, os meus aplausos, e muito mais ainda, a homenagem a um homem que sempre, desde jovem, divergiu da visão que Ernani Satyro tinha da vida e do mundo. Mesmo na divergência, eu o admirava, porque ele acreditava sempre que caminhar é uma forma de lutar, que viver é uma forma de afirmar, que contemplar o mundo é acreditar que os caminhos são diversos para a grande confluência do destino humano. Deixo a V. Exª este modesto aparte, para que fique registrado nos Anais desta Casa que todos temos um destino a cumprir, cedo ou tarde, amanhã ou depois, ontem ou hoje, no presente ou no indefinido, no indefinido que vai cair bem perto do infinito, para dizer que somos pó, como disse o Padre Vieira — não o de Patos mas o dos cetros de Portugal — e em pó seremos transformados. Ernani Satyro foi esse homem, que deixou em nós, da Paraíba, alguma coisa no sentido de que a luta deve ser permanente. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. EDIVALDO MOTTA — Nobre Deputado Agassiz Almeida, é com a maior satisfação e com a maior das vaidades que incorporo o aparte de V. Exª ao meu modesto pronunciamento. É bom que se diga aqui que recebi a delegação do meu partido, o PMDB, para falar em nome da sua Liderança. Mas eu não viria aqui só com esta missão, porque desejava e o fiz — falar em nome de Patos, em nome da terra que Ernani soube amar, e dizer aqui, do alto desta tribuna, que ele tanto dignificou, honrou e movimentou, que só procurei traduzir a marca de seus pés descalços deixada no leito do rio Espinharas as lembranças do Poço da Pedra, as lembranças das cavalhadas da rua do Prado, as lembranças das campanhas memoráveis de que me recordo muito bem, porquanto era criança, quando Ernani, com sua voz de barítono, gritava: "Ardorosos correligionários na luta, vamos para a vitória".

Acho que todos temos direito a ter vitória, pois até morrendo se vence. E Ernani teve a grande vitória de ter, hoje, o reconhecimento da Paraíba e do Brasil.

Muito obrigado! (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Edvaldo Motta, o Sr. Ulysses Guimarães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) — Concedo a palavra ao Sr. Adauto Pereira, pelo PDS.

O SR. ADAUTO PEREIRA (PDS — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Convidados, a Paraíba, mais uma vez, é alvo de justa homenagem por esta augusta Casa, no momento em que se reverencia a memória de um dos seus maiores filhos, em todos os tempos. Aliás, este episódio de reconhecimento e louvação a um grande homem de raízes paraibanas, como o saudoso Ministro Ernâni Sátyro, tem-se repetido ao longo da nossa história republicana. Samuel Duarte, Ruy Carneiro, Alcides Carneiro, Argemiro de Figueiredo, a par de outra invulgar personalidade política e intelectual, o eminente Ministro José Américo de Almeida, mereceram a consagração e o aplauso das nossas duas Casas de leis, pelo muito que deram à causa pública, de um modo geral aos interesses da Nação e, em particular, aos destinos da Paraíba.

Ernani Satyro, em meio a esse glorioso elenco regional, de que nós, paraibanos, nos orgulhamos fervorosamente, foi um dos seus maiores. De uma ascendência política e cultural invejável, herdou do seu velho e respeitado pai, o ex-Deputado Miguel Sátyro, um acervo de atributos que se prestaram a singular ornamento da sua personalidade em toda a sua trepidante vida pública. Orador nacionalmente consagrado, marcou a sua presença nos momentos pinaculares da nossa trajetória política, notadamente no período de efervescência de que repontava a velha UDN, que ele presidiu com tanto destemor e bravura. Lúcido e dialético, fosse no discurso político, na literatura ou na poesia, os traços inapagáveis do seu brilhante talento, da sua intuição criadora e da notável capacidade de argumentação eram sulcos aprofundados da seara da grande cultura.

Conheci-o na intimidade, tive esse privilégio, cobiçado por uns, disputado por tantos e conseguido por muitos. Mas viver da sua privacidade não era fácil. A nossa relação teve como ponto sentimental o meu honrado pai, Deputado estadual Francisco Pereira, correligionário político e amigo fraternal do nosso ilustre homenageado. Jovem, ainda bem jovem, ouvia-o como um discípulo escutando as lições do inimitável mestre, sempre vazadas de profunda sabedoria, amadurecida experiência e dotadas de acentuada reflexão crítica e observadora dos fatos, das pessoas e da própria vida, aspecto este da sua personalidade que poderá apresentar-se aos olhos de muitos como contraditório ao seu temperamento irrequieto e agitado. A verdade, porém, é que o ângulo civilizatório da pessoa de Ernâni Sátyro podava naturalmente a linha de rompantes e reações inopinadas quando nas grandes ocasiões, presentes simplesmente amigos ou corregionários, fosse em recinto fechado ou aberto. Era, um homem de índole sertaneja, franco mas leal, brioso e forte, dosando as suas ações com o polvilho do seu humor original, embora educado e cavalheiro em pleno arrebatamento do diálogo pessoal, dos debates político-partidário e da discussão acadêmica.

Por tudo isso, sempre vislumbrei aquele ar professoral na sua fala. O tom de quem sabe mais. A presença de quem vem disposto a convencer. A certeza de quem tem e pode alardear inteligência, brilhantismo e saber. Os que se postavam a seu lado, obviamente o aplaudiam e se entusiasmavam. Os adversários, certamente, no fôlego da contraposição verbal, apesar de antagônicos no conflito, raramente deixavam de reconhecer, principalmente, o predicado da coerência, que revelava em todos os instantes. A postura de Ernani Satyro era uma só, em qualquer lugar e em quaisquer circunstâncias.

Na política, então, dificilmente faziam-no mudar de ideologia. Ao contrário, como disse com propriedade o luminoso Alcides Carneiro: "Era um destruidor de ideologias mas nunca de idéias'. Vê-se, por aí, a dimensão do homem que homenageamos.

Concedo o aparte ao nobre companheiro Bonifácio de Andrada.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Deputado Adauto Pereira, o discurso d V. Exª foi tomado de grande emoção. Sou testemunha do afeto e amizade recíprocas que havia entre V. Exª e o nosso saudoso Ernani Satyro. Por várias vezes ouvi palavras cheias de afetividade com que se referiu ao companheiro de partido nas lutas da gloriosa Paraíba. Tive a honra, cheio de emoção, de homenagear Ernani Sátyro, quando, no saguão desta Casa, já prestes a ser sepultado, foi homenageado, como bem lembrou o Presidente Ulysses Guimarães, pelos seus colegas, oportunidade em que afirmamos aqui algumas palavras de homenagem e saudade ao grande homem público. Ernani Satyro era de fato uma figura singular, que trazia consigo marcas relevantes de afirmação e sobretudo de devotamento às causas às quais dedicava o seu entusiasmo, a sua inteligência, a sua cultura, a sua experiência e a sua liderança. Não preciso repetir aqui o que vários oradores já disseram com muito brilhantismo sobre sua magnífica carreira na vida pública da Paraíba e deste País. Mas me cumpre testemunhar a grandeza do seu coração, amigo não só dos seus correligionários, como também dos seus inimigos e adversários, que sabia admirar ainda mais. Como literato e extraordinário poeta, seus versos ainda hoje nos alcançam o coração, em magníficos dizeres, extraordinários conceitos e, sobretudo, tomados de grande percepção da realidade emocional, que ele sabia viver. Há pouco ouvimos algumas de suas poesias. Ernani Satyro, onde quer que estivesse, era presença muito viva a encorajar os mais jovens a reafirmarem sua atitude e seu comportamento. Como Deputado e Presidente da UDN, lembro-me dele, porque era um jovem udenista nos fins da década de 40, no Palácio Tiradentes, arlamentar de então, quando esta Casa acolhia personalidades tão ilustres da vida pública brasileira, onde seu comparecimento nas lides políticas era, já então, de grande esplendor.

Permanece viva sua lembrança, no instante em que, representando esta Casa, fez um discurso junto à sepultura de meu pai, seu amigo, José Bonifácio. Deixo aqui, portanto, minha saudade nesta homenagem que prestamos à sua memória, sobretudo a duradoura admiração pelo homem público que soube honrar sua terra, seu povo, este País e soube elevar esta Casa.

O SR. ADAUTO PEREIRA — Incorporo ao meu pronunciamento o brilhante aparte do companheiro Bonifácio de Andrada.

Com tantos e tão riquíssimos dotes, a sua escalada na vida pública foi vitória de alpinista. E essa arrancada sem derrotas começou pelos idos de 1934, quando, ainda jovem de pouco mais de vinte anos, passou a pontificar como legislador constituinte daquela fase renovadora dos costumes políticos do Brasil. Daí a chegar à cumeeira do quanto ascendeu foi uma sucessão interminável de êxitos. Galgou, à custa dos méritos pessoais, os patamares dos Três Poderes. Se no Executivo demonstrou ser uma vocação impenitente para o administrador de escol, se no Judiciário soube julgar fria e eqüidistantemente por puro amor à verdade processual, no Legislativo, entretanto, foi onde manifestou o seu verdadeiro pendor, contribuindo decididamente para a feitura de leis sábias e humanas com emissão de pareceres que redobram em fortuna a riqueza dos nossos arquivos parlamentares. Casado com D. Antonieta Satyro, sua companheira e inspiradora, de quem teve três filhos: Bertholdo, Silêde e Gleide, o saudoso Ernani Satyro foi também um chefe de família exemplar.

No instante, pois, em que esta honrada Casa legislativa tece autêntico culto à memória desse grande paraibano, sinto-me plenamente reconfortado e — por que não afirmar? — altamente dignificado, em proferir estas pálidas palavras com a convicção de que esta homenagem ao grande amigo Ernani Satyro representa um símbolo de justiça às mais caras tradições da Paraíba e o mais justo respeito a um homem público que, ao se elevar no cenário nacional, elevou gloriosamente a sua terra natal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) — Concedo a palavra ao Sr. Adolfo Oliveira, pelo PL.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, venho a esta tribuna cumprir um dever de justiça e de saudade e falar em nome de um partido jovem, de um partido novo que, praticamente, Ernani Satyro sequer chegou a conhecer. E peço licença à Casa para uma última e emocionada palavra como Líder da UDN, partido que Ernani Sátyro amou até o fim, com aquela qualidade de caráter e de vida que sempre constituíram um traço marcante. Sua voz tonitruante jamais conseguiu esconder o coração generoso e uma doce intransigência que sempre marcou suas numerosíssimas participações na história política deste País. Ao seu lado, como companheiro de partido, apesar de muitas vezes assumirmos posições diferentes, sempre nos estimamos, e muito aprendi com ele.

Disse, Sr. Presidente, que por última vez voltaria a falar como Líder da UDN, partido que marcou época neste País, que teve em Ernani Satyro seu último Presidente. Tenho absoluta e tranqüila certeza ao afirmar que nem ele, nem seu Líder na Câmara, este modesto orador que lhes fala, jamais nos conformamos com a extinção do nosso partido, sobretudo da forma como foi decretada e imposta. Mercê de seu temperamento magnânimo e superior, Ernani Satyro seguiu o caminho da grande maioria dos nossos companheiros e foi um dos fundadores e pró-homens da ARENA. Eu, não me conformando, fui formar o MDB, ao lado de tantos outros.

Ocupo esta tribuna hoje para dizer, agora, a palavra que talvez não me foi pertimido dizer naquela manhã tenebrosa, que marcou o fim de todos os partidos políticos, o fim da experiência real, do congraçamento e da autenticidade das representações partidárias. Pronuncio, agora, palavras da maior ternura, da maior emoção neste preito a um grande companheiro, a um grande homem público, que não apenas projetou sua querida e encantadora Paraíba, mas soube projetar todo o Nordeste e todo o Brasil. Respeito o mais profundo todos nós sempre devotamos ao caráter íntegro e reto daquele que foi sempre um paradigma, um modelo de virtude cívica, que tinha a grandeza de divergir, mas democraticamente. Segundos após — como bem lembrava nosso Presidente Ulysses Guimarães — era aquela figura extraordinária de homem de bem, suave, amigo com "A" maiúsculo.

Ouço o Deputado Aluízio Campos.

O Sr. Aluízio Campos — Embora o Deputado Edivaldo Motta tenha representado o PMDB nesta homenagem prestada ao ex-Deputado Ernani Satyro, devo manifestar, em nome da Liderança do nosso partido, a nossa total solidariedade, porque o Deputado Ernani Satyro, como acaba de manifestar V. Exª, se revelou, ao longo da sua vida pública, um homem fiel às suas posições, corajoso na defesa do que assumia politicamente. Apesar da sua longa vida pública, morreu indene às acusações que pudessem comprometer a sua personalidade. Falo a respeito do homenageado por vários motivos, principalmente porque começamos juntos a nossa carreira política na Assembléia Constituinte Estadual da Paraíba, em 1935, depois de havermos cursado, também juntos, o curso primário no Colégio Diocesano Pio X e a Faculdade de Direito de Recife. É com particular satisfação que não só me associo como agradeço as palavras a V. Exª, Líder do Partido Liberal, e aos demais companheiros que aqui se pronunciaram em nome da Liderança do PMDB.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA — Obrigado a V. Exª

Vou concluir. Gostaria de deixar aqui assinaladas palavras de muita saúde, mas também de muita fé, porque um Estado da Federação que foi capaz de produzir um homem público como Ernani Satyro é um grande Estado. Merece a sua representação nesta Casa e nossas homenagens pela elevação e pelo teor de sua contribuição permanente à vida deste País.

São esses os modestos conceitos que não oferecem a exata dimensão de grande figura que desapareceu há relativamente pouco tempo do nosso convívio, mas que guardamos conosco para todo o sempre.

Era o que tinha a dizer. (O Orador é cumprimentado.)

Durante o discurso do Sr. Adolfo Oliveira, o Sr. Heráclito Fortes, 3º-Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Moysés Pimentel, artigo 76 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moysés Pimentel) — Concedo a palavra ao Sr. Adhemar de Barros Filho, pelo PDT.

O SR. ADHEMAR DE BARROS FILHO (PDT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Partido Democrático Trabalhista se associa às homenagens que esta Casa presta à memória do ex-parlamentar Ernani Satyro, um dos mais corajosos, brilhantes e combativos Deputados que já passaram pelo Parlamento brasileiro.

Temos a convicção de estar homenageando um homem público de que o trabalhismo brasileiro divergiu nos últimos quarenta anos, mas temos a certeza de que estas divergências sempre estiveram no plano das idéias, no oferecimento de soluções para os problemas brasileiros.

Desde o início de sua atividade política, em 1934, como Deputado Estadual Constituinte, Ernani Satyro deu mostras de uma inescedível coerência política, jamais temendo defender seus pontos de vista, ainda que impopulares por motivos subalternos, demagógicos ou oportunistas. Não se pode falar da histórica política contemporânea sem lembrar a figura corajosa deste nordestino, que jamais transigiu com os princípios que informaram sua vida pública.

Era um conservador, mas um conservador que acreditava na vida parlamentar como o único meio de encaminhar as soluções para os graves problemas enfrentados pelo Brasil.

A tragetória política do Deputado Ernani Satyro constitui um exemplo de rara coerência política e pessoal. Coerência política de que tanto se ressente a vida pública brasileira.

Fundador da UDN e membro do seu Diretório Nacional, Ernani Satyro participou dos mais dramáticos episódios que culminaram com a Revolução de 1964, da qual era intransigente defensor.

Logo após o golpe militar que depôs o Presidente João Goulart, Ernani Satyro fundou e presidiu, nesta Casa, o Bloco Parlamentar Revolucionário, que tinha como objetivo dar sustentação política aos governos militares.

Em seguida, tornou-se Líder do Governo e da Arena, onde sua atuação política foi marcada pela mesma coerência.

Em 1969, numa pausa em suas atividades parlamentares, Ernani Satyro foi Ministro do Superior Tribunal Militar, onde teve atuação brilhante, contribuindo para que aquele Tribunal, em muitos casos, se transformasse na única esperança de quantos sofreram perseguições, prisões ilegais e violências sob a égide do Ato Institucional nº 5.

Tal qual outros udenistas históricos, como Aliomar Baleeiro e Adauto Lúcio Cardoso, o Conservador Ernani Satyro se transformou num liberal quando assumiu a toga de Ministro do Superior Tribunal Militar. Naquele instante, sua formação de advogado e jurista se impôs sobre as concepções do político conservador.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, neste momento em que homenageamos o ex-parlamentar Ernani Satyro, é bom não esquecer que ele foi o Relator de todas as emendas constitucionais para o restabelecimento das eleições diretas, no período de 1983 — 1984.

Por coerência e por convicção, o Deputado Ernani Satyro sempre foi contra as eleições diretas. Hoje, quando muitos dos que ontem defendiam as eleições diretas se curvam ante as pressões ou seduções do Poder Executivo, é bom lembrar o exemplo de Ernani Satyro, que jamais agiu movido por interesses fisiológicos ou subalternos. Ernani Satyro sempre combateu as diretas por coerência, jamais por interesses fisiológicos ou mesquinhos, e nisso está a sua grandeza e a importância de seu exemplo, nesta melancólica quadra da vida brasileira, onde a falta de coerência, de seriedade e de respeito aos compromissos se tornou a marca registrada.

Trazemos nossa homenagem à memória do Parlamentar de quem sempre divergimos, mas cuja coerência e dignidade sempre admiramos e respeitamos. Se o Brasil tivesse outros homens públicos dotados desta seriedade e desta coerência talvez não estivéssemos assistindo, hoje, ao melancólico espetáculo dos que se curvam

às pressões do Executivo e aceitam, sem protesto as tentativas do Presidente José Sarney de intervir e coagir a livre deliberação desta Assembléia Nacional Constituinte.

Durante o discurso do Sr. Adhemar de Barros Filho, o Sr. Moysés Pimentel, artigo 76 do Regimento Interno, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) — Figura inconfundível do homem público ilustre, atuante e combativo, pugnaz e humano, que a Paraíba nos legou, Ernani Satyro será sempre lembrado como exemplo do político íntegro e autêntico, capaz de empenhar-se por inteiro nas causas que acreditava justas.

Seu timbre de voz, profundo e sonoro, fazia-o notado em qualquer ambiente. Mas era pelas idéias, pela grandiloqüência, pela irresistível compulsão de participar intensamente de tudo quanto o destino lhe atribuía, que ele se projetava em sua dimensão maior e crescia na admiração de seus concidadãos.

Fora do Parlamento, não foi outra a imagem que construiu. Desde os tempos da juventude, militou na imprensa, no Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito, que presidiu, e na política partidária, elegendo-se para a Assembléia Estadual e, mais tarde, para a Câmara dos Deputados por oito termos sucessivos.

Exerceu a advocacia, administrou fazendas no sertão nordestino, foi chefe de polícia e Prefeito de João Pessoa e, anos depois, Governador do Estado.

Tanto no Legislativo quanto no Executivo, bem como em breve interregno no Superior Tribunal Militar, Ernani teve atuação brilhante, liderando sempre, pois, conforme ele próprio afirmava, não sabia ser simplesmente testemunha passiva. Costumava dizer que tinha o hábito de olhar as estrelas com os pés no chão.

Neste preito ao "Amigo Velho", como era conhecido o intimorato combatente, o melhor tributo que se poderá prestar-lhe é tomar, por empréstimo, algumas de suas palavras:

"...Eu já entardeci.

Não queiram que anoiteça antes do tempo, porque não anoitecerei. O tempo que Deus me conferiu, com sua misericórdia, procurarei consolidar com meu trabalho e esse tempo eu o cumprirei."

E soube cumpri-lo realmente, no melhor estilo e da única maneira que sabia e queria, isto é, por inteiro e apaixonadamente. Todos nós que com ele convivemos — e até às vezes terçamos armas no terreno das idéias e das posições políticas —, reconhecemos mais essa virtude do nosso saudoso colega.

Lembrando o seu exemplo de vigor e autenticidade, prestamos nossa homenagem pessoal, e em nome da Presidência da Câmara, a esse lídimo e sempre lembrado representante do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES:

Acre

Alércio Dias — PFL; Osmir Lima — PMDB.

Amazonas

Eunice Michiles — PFL; Ézio Ferreira — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Arnaldo Moraes — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Fausto Fernandes — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Manoel Ribeiro — PMDB.

Maranhão

Eliézer Moreira — PFL; José Teixeira — PFL; Sarney Filho — PFL; Victor Trovão — PFL.

Piauí

José Luiz Maia — PDS; Mussa Demes — PFL; Myriam Portella — PDS; Paulo Silva — PMDB.

Ceará

Bezerra de Melo — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Expedito Machado — PMDB; Firmo de Castro — PMDB; Furtado Leite — PFL; Manuel Viana — PMDB; Moema São Thiago — PDT.

Rio Grande do Norte

Flávio Rocha — PFL; Henrique Eduardo Alves — PMDB.

Paraíba

Cássio Cunha Lima — PMDB; João da Mata — PFL; José Maranhão — PMDB.

Pernambuco

Cristina Tavares — PMDB; José Mendonça Bezerra — PFL; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Osvaldo Coelho — PFL; Paulo Marques — PFL; Ricardo Fiuza — PFL; Roberto Freire — PCB.

Alagoas

Antonio Ferreira — PFL; Geraldo Bulhões — PMDB; José Costa — PMDB; Renan Calheiros — PMDB.

Bahia

Abigail Feitosa — PMDB; Celso Dourado — PMDB; Fernando Gomes — PMDB; França Teixeira — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Jairo Azi — PFL; Jairo Carneiro — PFL; Joaci Góes — PMDB; João Carlos Bacelar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; Leur Lomanto — PFL; Lídice da Mata — PC do B; Milton Barbosa — PMDB; Nestor Duarte — PMDB; Virgildásio de Senna — PMDB; Waldeck Ornélas — PFL.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PFL; Stélio Dias — PFL.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PFL; Aloysio Teixeira — PMDB; Álvaro Valle — PL; Arolde de Oliveira — PFL; Carlos Alberto Caó — PDT; Edésio Frias — PDT; Jorge Leite — PMDB; José Luiz de Sá — PL; José Maurício — PDT; Juarez Antunes — PDT; Luiz Salomão — PDT; Márcio Braga — PMDB; Oswaldo Almeida — PL; Paulo Ramos — PMDB; Roberto D'Ávila — PDT; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PFL.

Minas Gerais

Aécio Neves — PMDB; Álvaro Antônio — PMDB; Carlos Mosconi — PMDB; Célio de Castro — PMDB; Christóvam Chiaradia — PFL; Hélio Costa — PMDB; Israel Pinheiro — PMDB; José Elias Murad — PTB; José Geraldo — PMDB; José Santana de Vasconcellos — PFL; Mário Bouchardet — PMDB; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Pádua — PMDB; Milton Lima — PMDB; Milton Reis — PMDB; Oscar Corrêa — PFL; Paulo Delgado — PT; Raimundo Rezende — PMDB; Raul Belém — PMDB; Ronaldo Carvalho — PMDB; Sergio Naya — PMDB; Ziza Valadares — PMDB.

São Paulo

Afif Domingos — PL; Airton Sandoval — PMDB; Antoniocarlos Mendes Thame — PFL; Caio Pompeu — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Delfim Netto — PDS; Dirce Tutu Quadros — PTB; Doreto Campanari — PMDB; Fausto Rocha — PFL; Felipe Cheidde — PMDB; Geraldo Alckmin — PMDB; Hélio Rosas — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; José Camargo — PFL; José Egreja — PTB; José Genoíno — PT; Koyu Iha — PMDB; Luis Gushiken — PT; Luiz Inácio Lula da Silva — PT; Maluly Neto — PFL; Manoel Moreira — PMDB; Michel Temer — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Izar — PFL; Robson Marinho — PMDB; Samir Achôa — PMDB.

Goiás

Fernando Cunha — PMDB; João Natal — PMDB; Lúcia Vânia — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Roberto Balestra — PDC.

Distrito Federal

Márcia Kubitschek — PMDB.

Mato Grosso

Júlio Campos — PFL; Percival Muniz — PMDB; Ubiratan Spinelli — PDS.

Mato Grosso do Sul

Levy Dias — PFL; Valter Pereira — PMDB.

Paraná

Airton Cordeiro — PDT; Alarico Abib — PMDB; Antônio Ueno — PFL; Borges da Silveira — PMDB; Ervin Bonkoski — PMDB; Jacy Scanagatta — PFL; José Carlos Martinez — PMDB; José Tavares — PMDB; Jovanni Masini — PMDB; Mattos Leão — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nilso Sguarezi — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Sérgio Spada — PMDB.

Santa Catarina

Ivo Vanderlinde — PMDB.

Rio Grande do Sul

Hermes Zaneti — PMDB; Hilário Braun — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Paulo Paim — PT; Rospide Netto — PMDB; Telmo Kirst — PDS.

Amapá

Raquel Capiberibe — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) — Encerro a sessão, convocando outra para a próxima 2ª-feira, dia 8, às 14:00 horas.

VIII — Encerra-se a Sessão às 18 horas e 22 minutos.

ATO DA MESA Nº 15, DE 1987

Dispõe sobre os Grupos-Direção e Assistência Intermediárias e Direção e Assessoria Superiores, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º O cargo de Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara dos Deputados, de Chefe de Gabinete dos demais membros da Mesa e das Lideranças, de Chefe de Gabinete da Diretoria Geral e Secretária Geral da Mesa e de Chefe da Assessoria Técnica da Diretoria-Geral ficam elevados em um nível na escala de níveis do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores.

Art. 2º O encargo de gabinete de Secretário Particular do Presidente da Câmara dos Deputados fica transformado em cargo do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código CD-DAS-102.2, e a função de Chefe de Serviço e de Chefe de Secretaria em cargos do mesmo Grupo, Código CD-DAS-101.2.

Art. 3º O encargo de gabinete de Secretário Particular e de Oficial de Gabinete de membros da Mesa, Lideranças, Diretoria-Geral e Secretaria Geral da Mesa, e a função de Assistente de Gabinete, de Assistente de Imprensa, de Assistente de Orçamento e Fiscalização Financeira e de Assistente do Setor de Redação Final de Debates ficam transformados em cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código CD-

DAS-102.1, e a função de Chefe de Seção em cargo do mesmo Grupo, Código CD-DAS-101.1.

Art. 4º A função de Chefe da Sessão de Comissões Especiais, de Chefe da Seção de Comissões Parlamentares de Inquérito e a de Chefe da Seção de Revisão e Resenha ficam transformadas em Chefe de Serviço, aplicando-se o disposto no art. 2º deste ato.

Art. 5º A função de Encarregado do Setor Administrativo da Coordenação de Seleção e Treinamento fica transformada em Chefe da Seção Administrativa, a de Secretário da Assessoria Jurídica da Mesa em Chefe da Secretaria Executiva da Comissão de Pecúlio, Código CD-DAS-101.1, e a de Encarregado do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados em Assistente de Controle do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, para o qual poderão ser indicados substitutos eventuais, Código CD-DAS-102.1.

Art. 6º Os encargos de gabinete de Auxiliar e de Ajudante "A" e "B" ficam transformados em funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, Código CD-DAI-112.3-NS e CD-DAI-112.3-NM, respectivamente, e a função de Encarregado, do mesmo Grupo, classificada no Código CD-DAI-111.3-NS.

Art. 7º A função de Encarregado do Setor de Identificação, a de Encarregado do Setor de Protocolo e Arquivo da Diretoria Geral e de um encargo de Gabinete de Auxiliar da Diretoria-Geral, vagos, ficam transformados em cargos de Coordenador Administrativo da Diretoria Geral, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código CD-DAS-101.3.

Art. 8º A função de Encarregado do Setor de Guarda, vaga, fica transformada em cargo de Administrador da Residência Oficial do Presidente da Câmara dos Deputados, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código CD-DAS.101.1.

Art. 9º A função de Secretário do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, para a qual poderão ser indicados substitutos eventuais, fica classificada no Código CD-DAI-112-3-NS.

Art. 10. A denominação de Assistente, nas funções de Vistoria, Operações, Movimentação de Bens Móveis, Laboratório de Análises Clínicas, Radiologia e a de Controle fica alterada para a de Encarregado, Código CD-DAI-111.3-NS.

Art. 11. Os atuais servidores do Quadro Permanente e das Tabelas Permanente e Especial da Câmara dos Deputados, mantidas as respectivas Categorias Funcionais e Grupo Ocupacionais, sem perda do interstício da situação anterior, ficam remanejados, quando couber, em cinco referências.

§ 1º Na aplicação do disposto neste artigo aos servidores da Categoria Funcional de Assistente Legislativo inclui-se o posicionamento na Categoria Funcional de Técnico Legislativo, mediante deslocamento dos respectivos cargos, dispensado o requisito de que trata o artigo 3º, I, da Resolução nº 36, de 1983.

§ 2º Aos remanescentes da citada Categoria fica dispensado, para efeito de Progressão Funcional, o disposto no artigo 3º, da Resolução nº 39, de 1982.

Art. 12. Ficam criados no Grupo-Direção e Assistência Intermediárias duas funções de Encarregado do Setor de Controle e Execução na Coordenação de Segurança Legislativa; uma de Secretário da Auditoria Interna, uma de Encarregado do Setor de Protocolo e Arquivo e dez de Encarregado do Setor de Controle e Execução, na Coordenação de Seleção e Treinamento, assim como, nos Gabinetes dos Membros da Mesa, dois Encargos de Oficial de Gabinete, obedecidas as respectivas classificações fixadas neste Ato.

Art. 13. Os cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, níveis 1 e 2, são privativos dos servidores do Quadro e da Tabela Permanentes, em atividade, ressalvado o disposto no artigo 14.

Parágrafo único. Para o provimento dos cargos de que trata este artigo serão dispensados os requisitos dos demais níveis do mesmo Grupo.

Art. 14. A indicação para o exercício dos cargos de Secretário Particular e Oficial de Gabinete de Membros da Mesa, Lideranças, Diretoria Geral e Secretaria Geral da Mesa caberá aos respectivos titulares, mediante recrutamento amplo, observado o disposto no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 15. Sem prejuízo da aplicação do disposto no artigo 11, ficam incluídos, a partir da vigência deste Ato, no item VI do Anexo II, da Resolução nº 36, de 1983, mantidas as respectivas classes e referências, os atuais servidores que, à época da citada Resolução, ocupavam a função de Operador de Telex.

Art. 16. Fica assegurada, aos ocupantes com o mínimo de 1 (um) ano de efetivo exercício na última referência da Classe Especial da Categoria Funcional de Assistente Legislativo, independentemente da aplicação dos institutos de elevação funcional previstos na Resolução nº 39, de 1982, a inclusão, mediante deslocamento dos respectivos cargos, na primeira referência da Classe Inicial da Categoria Funcional de Técnico Legislativo, dispensado o disposto no artigo 3º, da Resolução nº 39, de 1982, e o requisito a que se refere o artigo 3º, I, da Resolução nº 36, de 1983.

Art. 17. Ficam incluídos no artigo 1º da Resolução nº 84, de 1984, os servidores da Tabela Especial da Câmara dos Deputados.

Art. 18. Aplicam-se aos servidores aposentados as disposições deste Ato.

Art. 19. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A finalidade da presente proposição é a de corrigir distorções evidentes na estrutura administrativa da Câmara dos Deputados, dentre as quais se notabiliza o não preenchimento dos cargos de Direção e Assessoramento Superiores, DAS-1 e DAS-2, que desde 1976 se encontram vagos — ao contrário do que ocorre nos Poderes Executivo e Judiciário — com manifesto prejuízo para os servidores desta Casa.

Com este preenchimento, que ora se preconiza, haveria condições de remunerar mais adequadamente funções posicionadas em Direção Intermediária e de Representação de Gabinete, hoje com valores de todo defasados.

Basta mencionar que pelo exercício da Chefia de Seções do maior gabarito, vinculadas a atividades de Nível Superior, com responsabilidades complexas e tendo sob sua direção dezenas de servidores, a Gratificação mais elevada atribuída ao respectivo ocupante corresponde a Cz$ 1.860,72.

É o que se configura, a título ilustrativo, com a Seção de Instalações e Equipamentos, integrante da estrutura da Coordenação de Arquitetura e Engenharia, com um contingente de cerca de 150 funcionários qualificados vários deles, Arquitetos e Engenheiros especializados, responsável por todo o acervo de equipamentos e instalações da Câmara e atuação específica em áreas inerentes à Engenharia Elétrica, Eletrônica, Mecânica, Hidráulica, Civil, Telecomunicações e outras de idêntica magnitude.

Acrescente-se que o valor das Gratificações obedece a escala descendente, chegando, nas de nível médio, a apenas Cz$ 743,85.

De igual forma, a retribuição a servidores lotados em Gabinetes de Membros da Mesa é deveras irrisória. Ainda a título de exemplo, o Secretário Particular de Membro da Mesa percebe a gratificação de Cz$ 2.207,34, se vinculado ao Serviço Público, ou a remuneração global de Cz$ 5.723,53 se não existir esse vínculo. O Motorista, que poderá ficar à disposição do titular 24 horas por dia, tem como contrapartida a gratificação de Cz$ 882,50.

A Tabela anexa discrimina pormenorizadamente esses valores.

Trata-se, indiscutivelmente, de situações desestimuladoras, gerando sérios problemas à Administração da Casa.

Diante desse quadro, entende-se indispensável proceder às necessárias correções, para melhor desenvolvimento da ação administrativa, com vistas a atendimento mais apropriado aos Senhores Parlamentares.

É o que submetemos à superior consideração da Mesa, encaminhando-se proposta de Ato, instrumento legal mais ágil ante o sobrestamento das atividades normais da Câmara dos Deputados, decorrente da preeminência e prioridade dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 1987. — **Ulysses Guimarães**, Presidente da Câmara dos Deputados.

REPRESENTAÇÃO DE GABINETE / V	1º JAN 87	1º MAR 87	1º ABR 87	
Secretário Particular	1.532,88	1.839,45	2.207,34	
Oficial de Gabinete	1.226,17	1.471,40	1.765,68	
Auxiliar de Gabinete	919,57	1.103,48	1.324,17	
Ajudante de Gabinete	612,85	735,42	882,50	

REPRESENTAÇÃO DE GABINETE / SV	1º JAN 87	1º MAR 87	1º ABR 87	
Secretário Particular	3.974,68	4.769,61	5.723,53	
Oficial de Gabinete	2.856,22	3.427,46	4.112,95	

DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

CORRELAÇÃO		1º JAN 87	1º MAR 87	1º ABR 87	
//// NIVEL SUPERIOR	1	775,10	930,12	1.116,14	
	2	901,66	1.177,99	1.413,58	
	3	1.292,17	1.550,60	1.860,72	
//// NIVEL MEDIO	1	516,57	619,88	743,85	
	2	671,81	806,17	967,40	
	3	775,10	930,12	1.116,14	

DIRETORIA-GERAL

Em / /87

Senhor Primeiro-Secretário,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência minuta de Ato da Mesa que "dispõe sobre os Grupos-Direção e Assistência Intermediária e Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências".

O objetivo da proposta, consoante exposto na justificação, é basicamente o de corrigir distorções da estrutura administrativa da Câmara, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e, conseqüentemente, mais adequado atendimento aos Srs. Parlamentares.

É o que submeto à superior consideração de Vossa Excelência. — **Adelmar Silveira Sabino**, Diretor-Geral.

ATO DA MESA Nº 16, DE 1987

Altera o Ato da Mesa nº 17, de 1983, que dispõe sobre o Incentivo ao Mérito Funcional.

A Mesa da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º O artigo 2º e o § 2º do artigo 5º do Ato da Mesa nº 17, de 26 de outubro de 1983, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Será concedido o Incentivo ao Mérito Funcional a servidores que atendam os seguintes requisitos básicos:

a) ser ocupante de Cargo ou Emprego integrantes do Quadro e das tabelas Permanente e Especial da Câmara dos Deputados, posicionado na última referência da Classe Especial da Categoria Funcional a que pertença; ou

b) ser ocupante de Cargo do Grupo-DAS, ou Função do Grupo-DAI ou de Encargo de Representação de Gabinete.

Parágrafo único. Os ocupantes de cargos do Grupo-DAS, bem como os de Encargo de Representação de Gabinete a que se refere a Resolução nº 24/76, não abrangidos na alínea **a**, farão jus, igualmente, à percepção do Incentivo ao Mérito Funcional."

"Art. 5º — .....

§ 1º — .....

§ 2º De dois em dois anos de ininterrupto interstício os servidores abrangidos nas alíneas **a** e **b** e pParágrafo único do artigo 2º deste Ato terão acesso às demais faixas de Incentivo ao Mérito Funcional."

Art. 2º O artigo 3º do Ato da Mesa nº 17, de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Incentivo ao Mérito Funcional é escalonado em faixas de retribuição de I a X a que correspondem, progressiva e cumulativamente, o percentual de 25% para a faixa I, 5% para a faixa X, e 2,5% para as demais faixas."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se o artigo 6º do Ato da Mesa nº 17, de 1983, e demais disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 26 de maio de 1987. — **Ulysses Guimarães,** Presidente da Câmara dos Deputados.

Justificação

Objetiva-se, com a proposta que dispõe sobre o Incentivo ao Mérito Funcional, atualizar referido instituto, criado em 1983.

O artigo 1º, ao conferir nova redação ao artigo 2º do ato ainda em vigor, permite aos integrantes da Tabela Especial acesso ao Incentivo e beneficia maior número de servidores do Quadro e Tabela Permanentes com a revogação do interstício.

A redação proposta para o § 2º do artigo 5º encerra medida de justiça, propiciando a mobilidade de servidores ocupantes de cargos ou funções de confiança o que a atual redação tem impedido.

No artigo 2º da proposição ora apresentada atualizam-se os percentuais desse instituto, enquanto o preconizado no artigo 4º, revogando percentuais hoje existentes, permitirá que a totalidade de servidores posicionados na última referência da respectiva Categoria Funcional obtenham o benefício, democratizando o Incentivo ao Mérito Funcional.

É o que se submete à superior consideração da Mesa.

DIRETORIA GERAL

Em / /87

Senhor Primeiro-Secretário,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência minuta de Ato da Mesa que "altera o Ato da mesa nº 17, de 1983, que dispõe sobre o Incentivo ao Mérito Funcional."

O objetivo da proposta, consoante exposto na justificação, é basicamente o de corrigir distorções da estrutura administrativa da Câmara, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e, conseqüentemente, mais adequado atendimento aos Srs. Parlamentares.

É o que submeto à superior consideração de Vossa Excelência. — **Adelmar Silveira Sabino,** Diretor-Geral.

ATO DA MESA Nº 17, DE 1987

Dispõe sobre o Salário das Funções de Secretariado Parlamentar.

A Mesa da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º O Salário do pessoal contratado para as funções de Secretariado Parlamentar será o da referência NS-18 para o Assistente de Gabinete Parlamentar, o da referência NS-14 para o Secretário de Gabinete Parlamentar, acrescido da Gratificação de Nível Superior, o da referência NM-29 para o Auxiliar de Gabinete Parlamentar e Motorista de Gabinete Parlamentar, e o da referência NM-12 para o Ajudante de Gabinete Parlamentar.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo ao pessoal de que trata o artigo 2º do Ato da Mesa nº 23, de 1983.

§ 2º O salário de que trata este artigo será reajustado juntamente com os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, na mesma proporção.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 1987. — **Ulysses Guimarães,** Presidente da Câmara dos Deputados.

Justificação

O presente Ato da Mesa objetiva compatibilizar os atuais níveis de remuneração das funções de Secretaria Parlamentar aos valores estabelecidos para Cargos, Empregos e Funções dos servidores da Câmara dos Deputados.

O projeto mantém o mesmo ordenamento para os contratados sem vínculo com o Serviço Público, bem como assegura o reajuste dos salários na mesma proporção do que for concedido aos servidores da Casa.

É o que submete à superior consideração da Mesa.

DIRETORIA GERAL

Em / /87

Senhor Primeiro- Secretário,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência minuta de Ato da Mesa que "dispõe sobre o salário das funções de Secretariado Parlamentar".

O objetivo da proposta, consoante exposto na justificação, é basicamente o de corrigir distorções da estrutura administrativa da Câmara, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e, conseqüentemente, mais adequado atendimento aos Srs Parlamentares.

É o que submeto à superior consideração de Vossa Excelência. — **Adelmar Silveira Sabino,** Diretor-Geral.

ATO DA MESA Nº 18, DE 1987

Fixa a lotação de servidores nas Comissões Permanentes, dispõe sobre a criação e transformação de funções e dá outras providências.

A Mesa da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 33, de 25 de junho de 1986, resolve:

Art. 1º Fixar, de acordo com o Anexo I, a lotação de servidores nas Comissões Permanentes.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes de cargos de Agente de Serviços Legislativos da Área de Serviços de Atendimento (copeiros) terão sua lotação no Serviço de Administração do Departamento de Comissões.

Art. 2º Transformar, na forma do Anexo II, as atuais funções de Secretário de Comissão Permanente em cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código CD — DAS — 101.2, bem como criar, no Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, as funções especificadas no referido Anexo, alterando-se em conseqüência, o Anexo ao Ato da Mesa nº 30, de 1976, e demais legislação pertinente.

Parágrafo único. As funções de Secretário de Comissão Especial e de Secretário de Comissão Parlamentar de Inquérito ficam igualmente transformadas em cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código CD — DAS — 101.2, com a denominação de Secretário de Comissão Temporária.

Art. 3º As atribuições dos cargos e funções de que trata este Ato, considerados os serviços de Secretaria, de apoio e de atendimento de cada Comissão Permanente, são estabelecidas no Anexo III.

§ 1º O Secretário de Comissão Temporária cumprirá, no que couber, as atribuições estabelecidas no Anexo III para o Secretário de Comissão Permanente.

§ 2º A Diretoria Legislativa baixará normas regulamentando as atividades de atendimento.

Art. 4º O Secretário de Comissão Permanente, efetivo ou substituto, bem como o de Comissão Temporária, será ocupante de Nível Superior, na Categoria Funcional de Técnico Legislativo, e deverá preencher uma das seguintes condições:

a) ter exercido por mais de 5 (cinco) anos interpolados, a função de Secretário de Comissão;

b) ser possuidor de certificado de conclusão de curso de preparação e treinamento de Secretário de Comissão, expedido pela Coordenação de Seleção e Treinamento.

Parágrafo único. No primeiro provimento do cargo, ficam dispensados da obrigatoriedade prevista nas alíneas "a" e "b" deste artigo, os atuais ocupantes das funções de Secretário de Comissão.

Art. 5º São os seguintes os requisitos exigidos para o exercício das funções criadas por este Ato:

I — Encarregado de Setor e Secretário da Presidência:

— ser ocupante de cargo de Nível Superior ou da última Classe de Categoria Funcional de Nível Médio do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados; e

II — Auxiliar de Comissão:

— ser ocupante de cargo de Categoria de Nível Médio do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que tenha como atribuição a execução de trabalhos datilográficos.

Art. 6º Terá preferência para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer no cargo de Secretário de Comissão Permanente, de Secretário de Comissão Temporária ou substituto, o funcionário que possuir o certificado de habilitação para o exercício do cargo de Secretário de Comissão.

Art. 7º A indicação para o exercício dos cargos e funções de que trata este ato obedecerá ao disposto na Resolução nº 33, de 1986, e demais legislações pertinentes.

Art. 8º O Diretor-Geral, através de ato próprio, baixará normas regulamentando a realização periódica de curso de preparação e treinamento de Secretário de Comissão, a ser ministrado pela Coordenação de Seleção e Treinamento.

Art. 9º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se o Ato da Mesa nº 22, de 1979, e demais disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 1987. — **Ulysses Guimarães,** Presidente da Câmara dos Deputados.

ANEXO I

COMISSÃO PERMANENTE	SERVIÇOS DE SECRETARIA						APOIO	ATENDIMENTO		TOTAL
	SECRETÁRIO DE COMISSÃO PERMANENTE	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO	SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA	ENCARREGADO DE SETOR DE TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES	ENCARREGADO DE SETOR DE CONTROLE E EXECUÇÃO	AUXILIAR DE COMISSÃO	AG. SERV. LEG. (MENSAGEIRO)	AG. TRANSP. LEG. (MOTORISTA)	
AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL	1	1	1	1	1	1	3	3	1	13
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1	1	1	1	1	-	-	1	1	7
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA	1	1	1	1	1	-	-	2	1	8
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	1	1	1	1	1	1	1	3	1	11
DEFESA DO CONSUMIDOR	1	1	1	1	1	-	-	1	1	7
DESENVOLVIMENTO URBANO	1	1	1	1	1	-	-	2	1	8
ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1	1		1	1	1	1	3	1	11
EDUCAÇÃO E CULTURA	1	1	1	1	1	1	-	2	1	9
ESPORTE E TURISMO	1	1	1	1	1	-	-	2	1	8
FINANÇAS	1	1	1	1	1	-	-	2	1	8
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE	1	1	1	1	1	-	-	2	1	8
ÍNDIO	1	1	1	1	1	-	-	2	1	8
INTERIOR	1	1	1	1	1	1	3	3	1	13
MINAS E ENERGIA	1	1	1	1	1	1	-	2	1	9
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	1	1	1	1	-	-	2	1	8
REDAÇÃO	1	1	1	1	1	-	-	1	1	7
RELAÇÕES EXTERIORES	1	1	1	1	1	1	3	3	1	13
SAÚDE	1	1	1	1	1	-	-	2	1	8
SEGURANÇA NACIONAL	1	1	1	1	1	-	-	1	1	7
SERVIÇO PÚBLICO	1	1	1	1	1	-	-	1	1	7
TRABALHO	1	1	1	1	1	-	-	2	1	8
TRANSPORTES	1	1	1	1	1	1	-	2	1	9
TOTAL	22	22	22	22	22	8	11	44	22	195

ANEXO II

COMISSÕES PERMANENTES

CRIAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES EM CARGOS

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
FUNÇÕES			CARGOS E FUNÇÕES		
Nº	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	Nº	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
2	Secretário de Comissão Permanente	CD-DAI-111.3-NS	22	Secretário de Comissão Permanente	CD-DAS-101.2
			22	Secretário da Presidência de Comissão Permanente	CD-DAI-111.3-NS
			22	Encarregado de Setor de Tramitação de Proposições	CD-DAI-111.2-NS
			22	Encarregado de Setor de Controle e Execução	CD-DAI-111.2-NS
			22	Auxiliar de Comissão	CD-DAI-111.2-NM

ANEXO III

Atribuições dos cargos e funções
Secretário de Comissão Permanente:

I — Secretariar as reuniões;

II — Assistir o Presidente da Comissão na elaboração da pauta e distribuição da matéria, bem como nas demais atividades da Comissão;

III — Apurar e comunicar a freqüência dos Deputados aos órgãos competentes (art. 86, § 4º — RI);

IV — Resistrar, na forma regimental, o **quorum** necessário ao início dos trabalhos e às deliberações;

V — Cientificar o Presidente da Comissão do não comparecimento de Deputado a cinco reuniões consecutivas;

VI — Redigir atas e expedientes da Comissão;

VII — Preparar parecer da Comissão;

VIII — Fornecer, no último dia de cada mês, ao Presidente da Comissão, a relação das proposições com pareceres ou sem eles;

IX — Determinar o encaminhamento à Coordenação de Comissões Permanentes, à Secretaria Geral da Mesa (para publicação), à Seção de Sinopse e às Lideranças, de cópias das atas das reuniões e das distribuições de proposições;

X — Avisar o autor da proposição sobre a data em que a mesma será incluída na pauta para discussão na Comissão (art. 49, § 25 do RI);

XI — Manter contato preliminar com as autoridades que a Comissão tenha deliberado convidar;

XII — Prestar informações sobre proposições em andamento na Comissão, observando o artigo 54 do Regimento Interno;

XIII — Organizar a matéria legislativa para publicação oficial;

XIV — Determinar o encaminhamento ao Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação de documentos lidos durante os debates nas Comissões, bem como de outros elementos necessários à fidelidade da tradução taquigráfica;

XV — Encaminhar os expedientes da Comissão, para o Departamento de Comissões, no fim de cada exercício, para efeito de análise para arquivo;

XVI — Determinar a preparação de fichas (por número, assunto e relator) das proposições em andamento, bem como de todos os eventos promovidos pela Comissão, inclusive conferencistas;

XVII — Solicitar, após autorização do Presidente da Câmara, ao Diretor do Departamento de Comissões, providências para:

a) fornecimento de passagem e hospedagem a autoridades convidadas pela Comissão;

b) gravação e/ou apanhamento taquigráfico; e

c) divulgação do horário e a pauta dos trabalhos das reuniões, através dos órgãos próprios da Casa;

XVIII — Determinar o encaminhamento do BAL (Boletim de Ação Legislativa) à Seção de Sinopse, **logo após a reunião;**

XIX — Sugerir ao Presidente da Comissão, quando for o caso, a anexação de projetos que versem sobre matérioa análoga ou conexa a de outro em tramitação na Comissão;

XX — Manter atualizado o controle da distribuição dos projetos aos relatores (quadro de relatores), informando o Presidente sobre os que já tiverem excedido os prazos regimentais;

XXI — Supervisionar os trabalhos administrativos da Comissão;

XXII — Orientar os funcionários no desempenho de suas atividades;

XXIII — Visar e encaminhar assuntos de interesses dos funcionários da Comissão à direção superior;

XXIV — Sugerir à direção superior medidas para a melhoria da execução dos trabalhos do órgão;

XXV — Propor à direção superior os nomes dos servidores que deverão exercer as funções de Encarregado e Auxiliares;

XXVI — Propor à direção superior a escala de férias do pessoal em exercício no órgão;

XXVII — Propor à direção superior a requisição de servidor a ser lotado na Comissão;

XXVIII — Exercer ação disciplinar sobre os seus subordinados, podendo aplicar-lhes pena de suspensão de até 1 (um) dia e propor à direção superior as penalidades que não sejam de sua competência (ver incisos XIII, XIV, XV, XVII e XXI do art. 255 da Resolução nº 20/71);

XXIX — Escalar substitutos para secretariar, sob sua supervisão, as Subcomissões;

XXX — Executar, sempre que necessário, serviços datilográficos inerentes às atribuições do cargo;

XXXI — Exercer, no que couber, as atribuições aos Chefes de Seção (art. 255 da Resolução nº 20/71);

XXXII — Manter sob sua guarda o livro de registro de presença de Deputados às reuniões da Comissão;

XXXIII — Desempenhar outros encargos determinados pelo Presidente da Comissão (art. 82 do RI);

1º Substituto:

I — Responder pelo expediente nos afastamentos e nas eventuais ausências do Secretário da Comissão;

II — Assistir às reuniões;

III — Elaborar o relatório mensal (art. 82, § 1º, **c** — RI);

IV — Receber e proceder a leitura e revisão dos pareceres, encaminhando-os ao Secretário da Comissão;

V — Preparar e conferir as proposições a serem incluídas na pauta;

VI — Secretariar Subcomissões, sob a supervisão do Secretário da Comissão;

VII — Desempenhar outros encargos determinados pelo Secretário da Comissão;

VIII — Executar trabalhos de datilografia inerentes às atribuições do cargo.

2º Substituto:

I — Responder pelo expediente nos afastamentos e nas eventuais ausências do Secretário da Comissão e do 1º-Substitutivo;

II — Assistir às reuniões, na ausência do 1º Substituto;

III — Preparar o BAL para encaminhamento à Seção de Sinopse, **logo após a reunião;**

IV — Receber as proposições (protocolo de entrada e saída) (art. 82, § 1º, **a** — RI);

V — Preparar o registro em fichas (por número, assunto e Relator) das proposições em andamento, bem como de todos os eventos promovidos pela Comissão;

VI — Preparar o quadro de distribuição das proposições aos relatores, com a respectiva data, informando ao Secretário da Comissão obre as que já tiverem excedido os prazos regimentais;

VII — Desempenhar outros encargos determinados pelo Secretário da Comissão;

VIII — Executar trabalhos datilográficos inerentes às atribuições do cargo.

Encarregado de Setor de Tramitação de Proposições:

I — Substituir o Encarregado do Setor de Controle e Execução em suas ausências e impedimentos;

II — Responder pela organização e conferência dos arquivos e fichários;

III — Conferir e executar trabalhos datilográficos (art. 3º do Ato da Mesa nº 45/84);

IV — Proceder à leitura do **DCN,** para o acompanhamento de matérias de interesse da Comissão;

V — Prestar assistência ao plenário durante as reuniões;

VI — Encaminhar as autoridades e visitantes ao Secretário;

VII — Desempenhar outros encargos determinados pelo Secretário da Comissão.

Encarregado de Setor de Controle e Execução:

I — Substituir o Encarregado do Setor de Tramitação de Proposições em suas ausências e impedimentos;

II — Conferir e executar trabalhos datilográficos (art. 3º do Ato da Mesa nº 45/84);

III — Controlar a freqüência dos funcionários;

IV — Proceder a leitura do Boletim Administrativo;

V — Preparar e manter atualizados os espelhos da Comissão e das Subcomissões, encaminhando nova cópia para a Coordenação de Comissões Permanentes sempre que ocorrerem alterações;

VI — Requisitar e zelar pelo material permanente e controlar o estoque e o uso do material de consumo, colaborando, sempre que solicitado, com os órgãos da Casa;

VII — Desempenhar outros encargos determinados pelo Secretário da Comissão.

Secretário Particular da Presidência de Comissão:

I — Preparar agendas;

II — Marcar entrevistas do interesse do Presidente;

III — Organizar e manter atualizado o fichário de nomes e endereços do Gabinete;

IV — Executar trabalhos datilográficos pertinentes à Presidência da Comissão;

V — Executar trabalhos de datilografia para a Comissão, quando necessário;

VI — Desempenhar outras atividades determinadas pela Presidência da Comissão.

Auxiliar de Comissão:

I — Executar todo o trabalho datilográfico da Comissão;

II — Conferir, com o Encarregado de Setor, todo o trabalho datilográfico;

III — Desempenhar outros encargos determinados pelo Secretário da Comissão.

Agente de Serviços Legislativos (Mensageiro):

I — Substituir o copeiro nos afastamentos e nas ausências eventuais;

II — Atender telefonemas, anotar e transmitir recados;

III — Responder pela distribuição dos avulsos, da Ordem do Dia, do Boletim Administrativo, do Informativo da Presidência, dos diários do Congresso Nacional e do Oficial, de periódicos e publicações;

IV — Responder pela distribuição, preparação e expedição da correspondência;

V — Providenciar a tiragem e concatenação de cópias;

VI — Executar as demais tarefas inerentes à atividade ou outros encargos determinados pelo Secretário da Comissão;

VII — Entregar, mediante protocolo, a matéria do interesse do Presidente e da Comissão.

Agente de Serviços Legislativos (COPEIRO):

I — Substituir o mensageiro nos afastamentos e nas ausências eventuais;

II — Preparar e distribuir café ou chá aos parlamentares, funcionários, jornalistas e visitantes;

III — Responder pela guarda, controle e conservação do maquinário e do material permanente e de consumo da copa, solicitando ao Encarregado de Setor de Controle e Execuão o conserto de máquinas avariadas e a substituição do material danificado;

IV — Manter rigorosa limpeza nas dependências da copa, inclusive de todo o material sob sua guarda;

V — Executar as demais tarefas inerentes à atividade ou outros encargos determinados pelo Secretário da Comissão.

Agente de Transportes Legislativos:

I — Dirigir veículos e serviço da Presidência da Comissão.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1986

Dispõe sobre a lotação de servidores nas Comissões Permanentes e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecido, de acordo com os quantitativos indicados no Anexo I desta resolução, o limite máximo de servidores lotados nas Comissões Permanentes.

§ 1º A Mesa da Câmara dos Deputados baixará Ato fixado a lotação de cada Comissão Permanente, observados o limite estabelecido no **caput** deste artigo e a disponibilidade de recursos humanos.

§ 2º Fixada a lotação a que se refere o parágrafo anterior, e na existência de servidores excedentes em determinada Comissão, serão os mesmos redistribuidos preferentemente dentro da lotação das demais Comissões ou de órgãos da Diretoria Legislativa.

§ 3º Á medida em que ocorrer a constituição de nova Comissão Permanente, ou quando a alterção do número de seus integrantes indicar nova faixa da Tabela

a que se refere o Anexo I, a Mesa baixará Ato fixando a respectiva lotação, nos termos desta resolução.

Art. 2º O Secretário da Presidencia da Comissão Permanente sera indicado pelo respectivo Presidente e designado pelo Diretor-Geral.

Art. 3º Fica a Mesa autorizada a proceder, através de atos próprios, à transformação de fuções em cargos e a criação de funções no Grupo-Direção e Assistencia Intermediárias consideradas necessárias à implantação do disposto nesta resolução, bem como fica os requerimentos para o respectivo preenchimento.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario a Câmara dos Deputados, 25 de junho de 1986. — Ulysses Guimarães, Presidente da Câmara dos Deputados.

ANEXO I
Tabela de Limite Máximo de Lotação de Servidores nas Comissões Permanentes

Nº de Membros Das Comissões	Número de Servidores Por Comissão					
	Categoria De Nível Superior	Categoria De Nível Médio	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Mensageiro)	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Copeiro)	Agente de Transportes Legislativos	Total
De 09 a 15	3	2	1	1	1	8
De 16 a 25	3	2	2	1	1	9
De 26 a 35	3	3	2	2	1	11
De 36 a 50	3	4	3	2	1	13
Acima de 50	3	6	3	2	1	15

DIRETORIA LEGISLATIVA

COMISSÕES	Nº DE DEPUTADOS	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO PROPOSTA
Com. de Agricultura	51	14	15
Com. de Ciência e Tecnologia	11	11	08
Com. de Comunicação	17	09	09
Com. de Constituição e Justiça	47	14	13
Com. de Defesa do Consumidor	13	13	08
Com. de Desenvolvimento Urbano	17	—	09
Com. de Economia, Indústria e Comércio	43	15	13
Com. de Educação e Cultura	31	12	11
Com. de Esportes e Turismo	21	08	09
Com. de Finanças	17	12	09
Com. de Fiscalização Financeira	17	12	09
Com. do Índio	25	08	09
Com. do Interior	61	20	15
Com. de Minas e Energia	33	12	11
Com. de Previdência e Ass. Social	17	—	09
Com. de Redação	09	09	08
Com. de Relações Exteriores	63	14	15
Com. de Saúde	23	14	09
Com. de Segurança Nacional	09	15	08
Com. de Serviço Público	11	12	08
Com. de Trabalho	25	11	09
Com. de Transportes	33	12	11

DIRETORIA GERAL

Assunto: Lotação de servidores nas Comissões Permanentes
Em 3/87
Senhor 1º-Secretário,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a minuta de ato da Mesa que "fixa a lotação de servidores nas Comissões Permanentes, dispõe sobre a criação e transformação de funções e dá outras providências".

Com a aprovação da Resolução nº 33/86 torna-se necessária a manifestação da Mesa, estabelecendo a lotação das respectivas Comissões.

Entretanto, dada a necessidade de reorganização de apoio administrativo às Comissões e tendo em vista a delegação concedida à Mesa, na referida resolução, através do seu artigo 3º, esta Diretoria Geral submete a Vossa Excelência a presente sugestão, esclarecendo que a sua aprovação permitirá à Administração adotar de imediato as medidas necessárias ao atendimento dos trabalhos dos órgãos técnicos da Câmara dos Deputados tão logo sejam eles iniciados.

À superior consideração de Vossa Excelência. — **Adelmar Silveira Sabino,** Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 2/87

O Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, de acordo com o art. 60 do Regimento Interno, combinado com o inciso II do art. 4º do Ato da Mesa nº 26, de 1973, e tendo em vista a decisão da Mesa em reunião de 5 de maio de 1987, resolve, credenciar o Sr. Afonso Celso Guimarães Lyrio como representante do Conselho Federal de Contabilidade junto a esta Casa.

Câmara dos Deputados, 22 de maio de 1987. — **Paes de Andrade,** Primeiro-Secretário.

PORTARIA Nº 3/87

O Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, de acordo com o art. 60 do Regimento Interno, combinado com o inciso II do art. 4º do Ato da Mesa nº 26, de 1973, e tendo em vista a decisão da Mesa em reunião de 5 de maio de 1987, resolve, Credenciar o Sr. Roberto Nogueira Ferreira como representante da Confederação Nacional dos Diretores Lojistas junto a esta Casa.

Câmara dos Deputados, 22 de maio de 1987. — **Paes de Andrade,** Primeiro-Secretário.

PORTARIA Nº 004/87

O Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, de acordo com o art. 60 do Regimento Interno, combinado com o inciso II do art. 4º do Ato da Mesa nº 26, de 1973, e tendo em vista a decisão da Mesa em reunião de 5 de maio de 1987, resolve.

Credenciar o Dr. Roberto Velloso como representante da Confederação Nacional do Comércio junto a esta Casa.

Câmara dos Deputados, em 22 de maio de 1987. — **Paes de Andrade,** Primeiro-Secretário.

PORTARIA Nº 005/87

O Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, de acordo com o art. 60 do Regimento Interno, combinado com o inciso II do art. 4º do Ato da Mesa nº 26, de 1973, e tendo em vista a decisão da Mesa em reunião de 5 de maio de 1987, resolve,

Credenciar o Sr. Ciro Marcos Rosa como representante da Confederação Nacional dos Transportes Terrestres junto a esta Casa.

Câmara dos Deputados, em 22 de maio de 1987. — **Paes de Andrade,** Primeiro-Secretário.

MESA

Presidente:
Ulysses Guimarães — PMDB

1º-Vice-Presidente:
Homero Santos — PFL

2º-Vice-Presidente:
Paulo Mincarone — PMDB

1º-Secretário:
Paes de Andrade — PMDB

2º-Secretário:
Albérico Cordeiro — PFL

3º-Secretário:
Heráclito Fortes — PMDB

4º-Secretário:
Cunha Bueno — PDS

SUPLENTES

Daso Coimbra — PMDB

Mendes Botelho — PTB

Irma Passoni — PT

Osvaldo Almeida — PL

LIDERANÇAS

MAIORIA
PMDB e PFL
Lider:
Carlos Santa' Anna

PMDB
Líder:
Luiz Henrique
Vice-Líderes:
João Hermann
Miro Teixeira
Ibsen Pinheiro
Ubiratan Aguiar

PFL
Líder:
José Lourenço
Vice-Líderes:
Alceni Guerra
Inocêncio Oliveira
Mário Assad
Ricardo Izar
Sandra Cavalcante
Erico Pegoraro
Jesus Tajra
Sarney Filho
Dionísio Hage
Iberê Ferreira
José Thomaz Nonô
Lucio Alcântara

PDS
Líder:
Amaral Netto
Vice-Líderes:
Bonifácio de Andrada

PDT
Líder:
Brandão Monteiro
Vice-Líderes:
Amaury Müller
Vivaldo Barbosa
Adhemar de Barros Filho
Moema São Thiago

PTB
Líder:
Gastone Righi

PT
Líder:
Luiz Inácio Lula da Silva
Vice-Líderes:
Plínio Arruda Sampaio
José Genoíno

PL
Líder:
Adolfo Oliveira
Vice-Líder:
Afif Domingos

PC do B
Líder
Aldo Arantes
Vice-Líder
Eduardo Bomfim

PDC
Líder:
Siqueira Campos
Vice-Líderes:
José Maria Eymael
Sotero Cunha

PCB
Líder:
Roberto Freire
Vice-Líderes:
Fernando Santana
Augusto Carvalho

PSB
Líder:
Beth Azize

EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cz$ 2,00